Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 16 de Junho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3877

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 022/2025
Boca do Acre, 11 junho de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 34, XIII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR:

A pedido, o Servidor EDSON CARLOS DA SILVA JESUS JÚNIOR, do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Licitações e Contratos, código CC.8, da Câmara Municipal de Boca do Acre.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,produzindo efeitos a partir de 30 de maio de 2025, nos termos da legislação vigente e do pedido de exoneração.

Publique-se e Cumpra-se.

Boca do Acre (Am), 11 de junho de 2025.

VEREADOR WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:9D9470E1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 023/2025
Boca do Acre, 12 de junho de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 34, XIII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR

MAURO SERGIO ALMEIDA DE MAGALHÃES, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Licitações e Contratos, código CC.8, da Câmara Municipal de Boca do Acre.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2025, nos termos da legislação vigente.

Publique-se e Cumpra-se.

Boca do Acre (Am), 12 de junho de 2025.

VEREADOR WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:897EEE1F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 024/2025
Boca do Acre, 12 de junho de 2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, Estado do Amazonas, com fundamento legal que é competência da Presidência administrar os serviços da Câmara Municipal, fazer lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão, nos termos do art. 34, inciso II da Lei Orgânica do Município;

EXONERAR, na forma da Lei, a pessoa abaixo discriminada em seu respectivo cargo partir de 30 de maio de 2025.

LUCIANO DO NASCIMENTO HALL
CARGO: ASSISTENTE PARLAMENTAR II – SIMB. CC.6

NOMEAR, a contar de 02 de junho de 2025 o ocupante do cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal de Boca do Acre, abaixo nominado**.**

OGILDO DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE PARALAMENTAR II – SIMB. CC.6

Publique-se e Cumpra-se.

VEREADOR WILKERSON RODERICK C. AZEVEDO KUROKI
Presidente

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:0E6CE7A9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 132/2025/CMC/GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Orleilson de Oliveira Lima**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito nº 004424 01 55 2025 4 00008 159 0003339 18, data de registro de 06/06/2025, no Cartório do 2º Ofício de Coari-AM.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR exonerada do cargo de Auxiliar de Contabilidade "A", a partir de 06 de junho de 2025, a servidora KAROLINNE DANTAS ALFAIA MARTINS, matrícula nº 852, lotada nesta Casa Legislativa, em face do falecimento ocorrido em 05/06/2025, conforme Certidão de Óbito nº 004424 01 55 2025 4 00008 159 0003339 18.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 09 de junho de 2025.

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Antonio Soares Dos Santos
Código Identificador:AD0931A3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA DA 1° AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO PERÍODO DA 17ª LEGISLATURA DE 2025, REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2025, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DIRECIONADAS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, foi realizada a 1ª Audiência Pública do primeiro período da 17ª Legislatura. A sessão teve acompanhamento do presidente vereador SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA e contou com a presença dos senhores vereadores do município, do Excelentíssimo Prefeito Municipal IVON RATES DA SILVA, secretários do Executivo Municipal, profissionais da psicologia atuantes no município, gestores escolares das redes municipal e estadual de ensino, da presidente do Instituto Viva Inclusão, além de representantes da sociedade civil, pais, mães atípicas e demais cidadãos interessados. Também estiveram presentes o vereador JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA, presidente da Comissão Permanente de Saúde, e o vereador RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA, propositor da audiência. O cerimonial foi conduzido pelo senhor Marcos Gurgel Venâncio da Silva, que iniciou os trabalhos com a chamada das autoridades para composição da mesa diretiva. Após a devida composição da mesa, foi concedida a palavra ao vereador RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA, que agradeceu a presença de todos, fez as devidas saudações e declarou oficialmente aberta a audiência pública. Na sequência, foi executado o Hino Nacional Brasileiro, entoado com respeito por todos os presentes. O cerimonialista, então, explicou os procedimentos da audiência, estabelecendo o tempo de até 10 minutos para cada orador. A primeira a fazer uso da palavra foi a senhora AGLÉCIA BARBOSA DA SILVA, que saudou as mães atípicas presentes e trouxe um importante relato sobre os desafios enfrentados por famílias e cuidadores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Reivindicou, com firmeza, a capacitação de profissionais para atuarem como apoio nas salas de aula, melhorias no atendimento prioritário na saúde, atenção ao programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e a criação de um espaço especializado para acolhimento e atendimento de pessoas com TEA no município. Agradeceu o espaço de escuta e devolveu a palavra ao cerimonialista. Em seguida, a psicóloga MARCELA ELLEN DA SILVA FERNANDES fez uma explanação didática e profunda sobre o que é o autismo, abordando suas características e necessidades, ao mesmo tempo em que sensibilizou o público para a importância da inclusão e da humanização no atendimento. Reforçou a necessidade de políticas públicas eficazes e elogiou a iniciativa da Câmara em promover o debate. Na continuidade, o coordenador da rede estadual de ensino foi convidado a integrar a mesa de autoridades. O próximo a discursar foi o psicólogo SIMON PINHEIRO, que contextualizou historicamente o Transtorno do Espectro Autista, explanando sobre seus aspectos clínicos e sociais, contribuindo com informações técnicas que enriqueceram o debate. O Secretário Municipal de Assistência Social, senhor RENATO CASTRO, trouxe um panorama das ações da atual gestão no que diz respeito ao atendimento às pessoas com TEA. Mencionou as políticas já implantadas, como o apoio através do Benefício de Prestação Continuada (BPC), desafios no campo da educação e saúde, e reforçou o compromisso do município com o aprimoramento de serviços voltados à inclusão. O vereador SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, presidente em exercício, fez uso da palavra cumprimentou todos os presentes e salientou o papel fundamental da Câmara Municipal na escuta e promoção de pautas voltadas ao bem-estar coletivo. Parabenizou o vereador propositor e os demais envolvidos pela organização da audiência e reiterou a relevância da participação popular no fortalecimento da democracia. Na sequência, o Excelentíssimo Prefeito Municipal IVON RATES DA SILVA destacou os avanços nos diagnósticos locais de autismo, que antes eram subnotificados ou mal compreendidos. Reafirmou a importância da comunicação entre os setores públicos e a sociedade civil e anunciou, com entusiasmo, **a inclusão em seu plano de governo da construção de um Centro de Referência Especializado em TEA**, bem como **a contratação de profissionais de apoio pedagógico para atuarem junto aos professores em sala de aula.** Ressaltou o compromisso da gestão com a causa e agradeceu à Câmara, aos vereadores e à população pela mobilização. O vereador RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA concedeu espaço ao vereador JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA e ao professor EDNILSON CLEMENTINO, coordenador das escolas estaduais, os quais destacaram a importância da audiência para a construção de políticas públicas eficientes, enfatizando o papel da educação e da empatia social no processo de inclusão. Retomando a palavra, o propositor RERISON LAIAN reforçou a importância das audiências públicas como instrumento de participação cidadã e de aproximação entre o poder público e a população. Defendeu a construção de uma sociedade mais consciente, inclusiva e sensível às demandas das pessoas com deficiência, especialmente aquelas com TEA. Encerrou sua fala agradecendo a presença dos participantes e reiterando o compromisso da Casa Legislativa com a causa. A palavra foi então franqueada ao público, especialmente às mães atípicas presentes, que compartilharam relatos emocionantes sobre suas vivências e as dificuldades enfrentadas no acesso à saúde, educação e assistência social. Os depoimentos

reforçaram a urgência de ações concretas e contínuas em prol da inclusão.

E N C E R R A M E N T O

Não havendo mais assuntos a tratar, a audiência foi encerrada às 22h00min pelo Vereador Propositor RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos vereadores abaixo:

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
2º Secretário

VER. CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA
Vereador do PSD

VER. JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Vereador do MDB

VER. RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA
Vereador do MDB

VER. RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA
Vereador do PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:93BD0A0A

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA DA DECIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DO ANO DE 2025 DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2025

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, Estado do Amazonas, realizou-se a Decima quarta Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2025. A sessão foi conduzida pelo Presidente em Exercício, Vereador **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA**, e secretariada pelo Vereador **FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**. Estiveram presentes os senhores vereadores: **CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA, JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSE JORGE SAMPAIO, JOSE LUCIMAR GOMES DA COSTA, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA e RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA**, garantindo assim o quórum necessário para a realização dos trabalhos legislativos. Estando ausente com justificativa os vereadores: **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO e FRANCISCO ALVES DA COSTA,** conforme Portaria nº 030/2025 e Requerimento de Nº 034/2025. Dessa forma, cumprindo os dispositivos legais e regimentais, onde deu-se início à sessão, com a pauta prevista para deliberação e demais encaminhamentos pertinentes.

E X P E D I E N T E

Aberta a sessão o senhor Presidente solicitou a colaboração do Secretário da Mesa, o Vereador Francisco Lindomar Ferreira da Silva, do Partido Progressista (PP), que fizesse a leitura da Ata da sessão anterior. Após lida e considerada corretamente, foi aprovada, declarada sua aprovação pelo Senhor Presidente e, devidamente, assinadas pelos senhores Vereadores Presentes. Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao Secretário da Mesa para fazer a leitura das matérias em pauta: OFÍCIO Nº 005/2025, DE 03.06.2025 DE AUTORIA DA COMISSÃO PERMANTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANANÇAS E ORÇAMENTO E REDAÇÃO FINAL; PROCESSO Nº 005/2025, DE 03.06.2025 SOBRE PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANANÇAS E ORÇAMENTO E REDAÇÃO FINAL; PROCESSO Nº 005/2025, DE 03.06.2025 ACORDÃO DOS MEMBROS SOBRE O PARECER CONJUNTO Nº 005/2025 DE 03.06.2025; PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2025, DE 26.05.2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE INSTITUI O CODIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR; OFÍCIO Nº 006/2025, DE 03.06.2025 DE AUTORIA DA COMISSÃO PERMANTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANANÇAS E ORÇAMENTO E REDAÇÃO FINAL; PROCESSO Nº 006/2025, DE 03.06.2025 SOBRE PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANANÇAS E ORÇAMENTO E REDAÇÃO FINAL; PROCESSO Nº 006/2025, DE 03.06.2025 ACORDÃO DOS MEMBROS SOBRE O PARECER CONJUNTO Nº 006/2025 DE 03.06.2025; PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2025, DE 27.05.2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE INSTITUI A CÂMARA ONLINE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL; OFÍCIO Nº 007/2025, DE 03.06.2025 DE AUTORIA DA COMISSÃO PERMANTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANANÇAS E ORÇAMENTO, REDAÇÃO FINAL E EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER; PROCESSO Nº 007/2025, DE 03.06.2025 SOBRE PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANANÇAS E ORÇAMENTO, REDAÇÃO FINAL E EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER; PROCESSO Nº 007/2025, DE 03.06.2025 ACORDÃO DOS MEMBROS SOBRE O PARECER CONJUNTO Nº 007/2025 DE 03.06.2025; PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2025, DE 28.05.2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE ENVIRA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL; OFÍCIO Nº 008/2025, DE 03.06.2025 DE AUTORIA DA COMISSÃO PERMANTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANANÇAS E ORÇAMENTO, REDAÇÃO FINAL E EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER; PROCESSO Nº 008/2025, DE 03.06.2025 SOBRE PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANANÇAS E ORÇAMENTO, REDAÇÃO FINAL E EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER; PROCESSO Nº 008/2025, DE 03.06.2025 ACORDÃO DOS MEMBROS SOBRE O PARECER CONJUNTO Nº 008/2025 DE 03.06.2025; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVA Nº 01/2025, DE 28.05.2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ABRAÃO CLAUDIO DE ARAÚJO QUE CONCEDE O TITULO DE CIDADÃ HONORARIA DO MUNICIPIO DE ENVIRA A ILUSTRISSIMA SENHORA ELIANE FERREIRA DA SILVA; OFÍCIO Nº 009/2025, DE 03.06.2025 DE AUTORIA DA COMISSÃO PERMANTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANANÇAS E ORÇAMENTO, REDAÇÃO FINAL E EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER; PROCESSO Nº 009/2025, DE 03.06.2025 SOBRE PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANANÇAS E ORÇAMENTO, REDAÇÃO FINAL E EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER; PROCESSO Nº 009/2025, DE 03.06.2025 ACORDÃO DOS MEMBROS SOBRE O PARECER CONJUNTO Nº 009/2025 DE 03.06.2025; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVA Nº 01/2025, DE 28.05.2025 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, QUE CONCEDE HOMENAGEM AO ILUSTRISSIMO CIDADÃO ENVIRENSE SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE DE SOUZA; REQUERIMENTO Nº 031/2025 DE 26.05.2025 DE AUTORIA DO VEREADOR RÔMULO OLIVEIRA; REQUERIMENTO Nº 034/2025 DE 05.06.2025 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO ALVES DA COSTA. Após as leituras o Senhor Presidente solicitou ao Secretário para subscrever o nome dos senhores Vereadores que desejam tecer comentários sob as matérias apresentadas pelo período de cinco minutos. **O vereador José Lucimar (MDB)** iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes. Em seguida, fez alguns questionamentos a respeito da concessão do título de cidadã honorária à senhora Eliane, atual Presidente do IDAM em Manaus. Manifestou apoio à homenagem, não especificamente pelo cargo que ela ocupa atualmente, mas pelos relevantes serviços prestados em outros departamentos ao longo de sua trajetória. Sobre a homenagem ao senhor Francisco das Chagas, proprietário do Supermercado Araújo, em Rio Branco – Acre, o vereador foi enfático: “Se fosse possível, eu votaria 100 vezes a favor. Sei do trabalho que ele realiza há bastante tempo, ajudando a Casa de Passagem com doações de alimentos perecíveis e verduras, sempre de forma voluntária e com um coração generoso, sem esperar nada em troca. Por isso, votarei quantas vezes for necessário para que essa justa homenagem seja concedida a ele”. Quanto ao requerimento

apresentado pelo vereador Rômulo, relacionado ao Lago Sacado, o vereador José Lucimar declarou total apoio, ressaltando que a iniciativa trará benefícios diretos aos moradores daquela região. Encerrando sua fala, comentou brevemente sobre os demais assuntos em pauta. Em seguida, **o Vereador Rômulo Oliveira (PL)** fez seus cumprimentos e solicitou ao presidente a permissão para se pronunciar diretamente de seu assento. Iniciou agradecendo a Deus e cumprimentando o presidente da Câmara, vereador Ivan, os demais vereadores, os servidores da Casa e os ouvintes da Rádio Boas Novas. O vereador justificou seu requerimento com base na necessidade e preocupação da comunidade. Segundo ele, é urgente a preservação das áreas ribeirinhas, especialmente as margens dos rios e lagos da região. "Presenciei pessoalmente o descaso em diversas ocasiões, principalmente por parte de alguns pescadores associados que não respeitam o meio ambiente nem a própria comunidade, agindo apenas em benefício próprio. Por isso, defendo essa causa com convicção", afirmou. Rômulo destacou ainda que, muitos moradores estão sendo obrigados a deixar suas comunidades e se deslocar para a cidade devido à escassez nas áreas onde vivem. Ele também apontou um problema relacionado ao uso de equipamentos de pesca inadequados: "Hoje, os pescadores contam com apoio do governo federal durante o período do defeso, o que é importante. No entanto, muitos utilizam esse apoio para adquirir apetrechos de pesca que causam sérios danos ambientais. Já presenciei, e tenho registros em meu celular, pescadores utilizando redes de até 1.500 metros, dentro de um lago. Isso não é pesca sustentável, mas sim desperdiçar a vida de centenas de peixes a qual já estar fazendo falta na mesa do ribeirinho." Finalizando, o vereador enfatizou a importância de apoiar as comunidades que estão pedindo socorro e apelou ao bom senso dos senhores parlamentares: "Não podemos fechar os olhos para essa realidade. Peço o apoio dos demais vereadores a esse requerimento, não apenas por iniciativa minha, mas pelo interesse coletivo em preservar nossos lagos e garantir dignidade aos moradores dessas áreas. Concluindo o expediente, o **Vereador Sebastião Ivan do (UNIÃO)**, solicitou ao primeiro secretário que assumisse a presidência para que pudesse fazer uso da palavra. Cumprimentou os presentes, os ouvintes da Rádio Boas Novas e destacou a importância dos projetos e requerimentos em pauta, voltados à melhoria da qualidade de vida da população, tanto da zona urbana quanto rural. Enfatizou que o Legislativo precisa estar aberto à participação popular, e que o projeto de reformulação do Regimento Interno busca justamente fortalecer a atuação institucional da Câmara. Destacou também o projeto do *Código de Ética*, que qualifica e organiza o trabalho dos vereadores. Mencionou ainda o projeto *Câmara Online*, que tem como objetivo dar mais transparência às ações dos parlamentares e aproximar a população do trabalho legislativo. Afirmou que muitos desconhecem o que é feito na Casa e que é fundamental mostrar que os vereadores estão, sim, atuando em prol do povo. Outro destaque foi o projeto da *Escola do Legislativo*, que visa promover cidadania por meio de cursos, palestras e ações educativas, aproximando os jovens e a comunidade da vida política e incentivando a formação de futuros líderes e profissionais para o município. Por fim, declarou apoio a todos os requerimentos apresentados, com destaque ao do vereador Rômulo, sobre o lago da comunidade três bocas, ressaltando a importância de cuidar dos meios de subsistência das comunidades. Não havendo mais inscritos, o Senhor Presidente indagou aos Senhores vereadores se deveríamos prosseguir com a sessão ou suspendê-la pelo período de 10 minutos. Após a consulta e com a anuência do respeitável plenário, decidiu-se, por unanimidade, dar continuidade aos trabalhos, passando-se então à ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Concluída a parte do expediente, o senhor Presidente solicitou ao Secretário da Mesa, para fazer a verificação do "Quórum" e subscrever o nome dos senhores Vereadores que desejam fazer uso da tribuna pelo período de dez minutos. **O vereador Jose Lucimar do (MDB),** deu início à ordem do dia destacando a alegria em participar da inauguração da Casa de Apoio em Rio Branco-AC. Ressaltou a importância do espaço, que foi preparado com zelo para acolher pacientes de Envira que precisam de atendimento na capital acreana. Agradeceu às autoridades do Acre, em especial ao secretário de Saúde de Rio Branco, e reforçou que a presença no evento foi também para estreitar laços e buscar apoio para a saúde do município. Comentou também a aquisição de uma nova balsa, maior, para a travessia do Rio Jurupari, fruto da articulação do prefeito junto ao DERACRE. Além disso, mencionou a aquisição de bueiros para obras no ramal Envira-Feijó. Relatou uma visita às escolas da zona rural, onde constatou que, apesar de materiais básicos terem sido enviados, algumas unidades ainda carecem de cadeiras e outros equipamentos. Criticou a retenção de bens públicos, como botes e motores, por ex-servidores, e reforçou que patrimônios adquiridos com dinheiro público pertencem à prefeitura, não a particulares. Fez uma cobrança à Secretaria Municipal de Saúde, pedindo mais atenção e resposta aos profissionais da área. Lamentou a falta de comunicação por parte da secretária e afirmou que, se ela ocupa o cargo, precisa se posicionar. Assim como, é difícil entender como alguém que foi vereador, com responsabilidade de fiscalizar e cobrar, não tomou nenhuma atitude diante dos problemas da gestão passada. Enquanto isso, bilhões foram desviados. Se esses recursos tivessem sido aplicados corretamente em serviços essenciais, hoje o Estado não precisaria se preocupar tanto. Atualmente, as máquinas estão trabalhando nas estradas do Espinheiro, que não recebeu melhorias durante quatro anos. Ainda há muitos outros trechos que precisam de atenção, como as estradas do Cacau, Foz do Envira, Marajá, entre outras, que aguardam serviços de terraplanagem e recuperação. Garantiu que o prefeito já iniciou os serviços e que os próximos trechos serão atendidos em breve. Sobre o início das aulas na zona rural, destacou os atrasos causados pela falta de estrutura nas gestões anteriores e afirmou que os vereadores têm responsabilidade de fiscalizar e cobrar. Finalizou comentando sobre a audiência pública realizada em Eirunepé, abordando a importância da união entre os municípios vizinhos, como Itamarati e Eirunepé, para garantir investimentos e apoio técnico ao município de Envira. Ressaltou que o Legislativo pode cobrar, mas que o Executivo precisa das condições financeiras para executar. Desejou a todos uma excelente semana. Na sequência **O vereador Rômulo Oliveira do (PL)** iniciou sua fala "Senhor presidente, gostaria de agradecer o convite do prefeito para participar da viagem a Rio Branco, assim como agradecer ao presidente desta Casa Legislativa por ter aceitado e nos enviados em missão. Fico grato pela oportunidade. Todos sabemos e a população também tem ciência da importância da estrada Envira/Feijó. Trata-se de uma obra fundamental para o desenvolvimento, a prosperidade e, principalmente, para a redução do nosso isolamento geográfico. Por isso, acredito que todos nós devemos estar unidos em torno desse objetivo comum. No entanto, é necessário também olhar com atenção para os desafios que virão com essa estrada. Não podemos pensar apenas nos benefícios. A estrada trará progresso, sim, mas também pode trazer riscos à segurança pública. E essa é uma preocupação legítima. Espero que o Poder Executivo já esteja tomando providências nesse sentido, pois os problemas de segurança aumentam a cada dia, e não podemos ignorar isso. Quero destacar também os serviços de reabertura e manutenção dos ramais, uma pauta que sempre defendi aqui nesta Casa. Mas é preciso ir além: não basta apenas fazer a terraplanagem. O produtor rural precisa de incentivo, de apoio direto. É necessário animar e motivar o nosso agricultor a voltar a produzir. E isso passa pela ação da Secretaria de Produção, do IDAM e de todas as secretarias ligadas ao setor primário. É fundamental que comecem a visitar os produtores, ouvir suas demandas e criar estratégias para fortalecer a produção local. Além disso, os ramais também precisam de atenção nas áreas de educação e saúde. Aproveito para fazer um requerimento verbal, em relação ao funcionamento das UBSs, nos finais de semana. Especialmente neste momento em que uma virose se espalha pelo município. Acredito que o município poderia ampliar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), estendendo os atendimentos para os fins de semana e, se possível, também no período noturno. Isso ajudaria a desafogar o hospital, que já enfrenta grande demanda nos finais de semana, principalmente agora, com o início do verão e o aumento das emergências. Essa é uma sugestão que pode ser avaliada pela Secretaria de Saúde e traria grande benefício à população. No mais, agradeço pela atenção, desejo um excelente final de semana a todos. O **Vereador Clemonds Pinheiro do (PSD)** cumprimentou os senhores vereadores, o público presente e os ouvintes da Rádio Boas Novas, destacando o compromisso de seu mandato com a população. Relatou sua participação na inauguração da Casa de Apoio em Rio Branco, que acolherá pacientes de Envira em busca de tratamento especializado, com equipe multidisciplinar e

boa estrutura. Durante a viagem, tratou também com o DERACRE sobre a abertura dos ramais Envira/Feijó, destacando o início imediato dos trabalhos e o apoio do prefeito de Feijó. Mencionou ainda a chegada de uma nova balsa de 30 toneladas para o rio Jurupari, essencial para garantir o abastecimento de alimentos durante a estiagem. Comentou avanços na limpeza urbana e contenção do lixão, além de melhorias na saúde e funcionamento regular das escolas da zona urbana. Na zona rural, reconheceu o atraso no início das aulas e as dificuldades com a estrutura das escolas, ressaltando que o problema é histórico e não de agora. Defendeu mais investimentos na geração de emprego e renda para a população e lembrou que o vereador tem função de cobrar e fiscalizar, mas quem executa é o prefeito. Finalizou reafirmando seu compromisso em seguir lutando pelas necessidades da população de Envira. O **vereador Rerison Laian do (MDB)** parabenizou o Executivo pela inauguração da Casa de Apoio em Rio Branco, destacando que, mesmo não tendo participado da cerimônia por motivos pessoais, reconhece a importância do espaço para acolher os pacientes de Envira em tratamento fora do município. O vereador comentou ainda sobre a visita à estrada do Queimada, na comunidade Voz do Envira, onde viu de perto os avanços na melhoria das estradas para escoamento da produção rural. Segundo ele, é um marco importante para os trabalhadores que dependem do campo para sustentar suas famílias. Rerison reafirmou seu compromisso com tudo que for benéfico à população e declarou que votará favoravelmente a projetos que tragam melhorias, seja do Executivo ou do Legislativo. Informou que continuará visitando comunidades da zona rural para fiscalizar e ouvir a população. Por fim, lembrou que os 100 dias solicitados pelo Executivo já se passaram e agora é hora de avançar com mais ações em favor do povo, tendo em vista a permanência dele no cargo de prefeito. **Vereador Nonato Lopes do (PSDB-CIDADANIA)** iniciou sua fala cumprimentando os presentes e agradeceu a Deus pelo dom da vida. Em seguida abordou a situação dos barcos usados no transporte escolar da zona rural, esclarecendo que não houve doação formal dos bens públicos. Ele explicou que todos os barcos são registrados na Capitania dos Portos, com documentação legal elaborada em parceria com o secretário de administração, vinculando os responsáveis ao bem público. No entanto, em algumas comunidades, houve interpretações equivocadas de que os barcos teriam sido "doados verbalmente", o que gerou confusão e dificultou o controle do patrimônio. O vereador ressaltou que doações de bens públicos devem ser aprovadas pela Câmara Municipal, o que não ocorreu nesse caso. Ele também reforçou que se trata de patrimônio adquirido com recursos federais (FUNDEB), e, portanto, exige controle rigoroso e responsabilidade. Sobre a estrada Envira-Feijó, destacou sua importância estratégica para o município. Mesmo reconhecendo os desafios que a obra pode trazer, defendeu seu avanço como forma de garantir o abastecimento e o escoamento da produção rural, além de reduzir os custos dos alimentos para a população, já que o transporte fluvial encarece e compromete a qualidade dos produtos. Nonato lembrou que no passado Envira foi forte produtor de farinha, milho e arroz, e que a falta de apoio aos agricultores desmotivou a produção rural. Segundo ele, é necessário resgatar o incentivo ao homem do campo com insumos, sementes e suporte logístico, como era feito antigamente. Na área da saúde, defendeu que os postos funcionem também nos fins de semana, pois, atualmente, até para procedimentos simples como curativos ou injeções, os moradores precisam recorrer ao hospital, que acaba sobrecarregado. Por fim, mencionou a necessidade urgente de resolver o problema dos animais soltos nas Ruas, tanto cães como bois, o que representa um risco constante à população. Encerrou desejando um bom final de semana a todos. O **Vereador Francisco Lindomar do (PP)** iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes, agradecendo a Deus por mais uma sessão ordinária, e saudando especialmente os ouvintes da zona rural que acompanham atentamente os trabalhos da Câmara. Declarou apoio às matérias em pauta e ao colega vereador Rômulo Oliveira, destacando a importância das ações voltadas aos moradores das comunidades isoladas, que enfrentam ainda mais dificuldades, especialmente no atual cenário de incertezas sobre a previsão de forte estiagem. O vereador comentou sobre a audiência pública realizada no município de Eirunepé, agradecendo ao presidente da Câmara, Adilson mas conhecido popularmente como (Tita), e à prefeita Áurea pelo convite. Ressaltou a importância do encontro para o avanço da estrada Envira–Feijó, uma obra que considera essencial para o progresso da cidade, pois já trouxe melhorias como a redução no preço do gás e do cimento. Segundo ele, a reabertura dessa estrada é urgente, já que a economia local está estagnada e o desemprego atinge grande parte da população. Lindomar enfatizou que muitos tentam transferir para a Câmara a responsabilidade por essa crise, o que considera injusto. Afirmou que a culpa pela falta de empregos e de desenvolvimento não recai sobre os vereadores, que vêm cumprindo seu papel de legislar e aprovar projetos. Reafirmou sua legitimidade como parlamentar de terceiro mandato e defendeu seu direito de cobrar melhorias para a educação rural, independentemente de ser veterano na Casa. Dirigindo-se ao vereador Lucimar, disse que cada parlamentar tem seu papel e que todos devem trabalhar juntos pelo bem do povo. Reforçou que sempre fez indicações desde seu primeiro mandato e que continuará cobrando resultados do Executivo. Destacou que, embora reconheça os avanços na atual gestão, ainda há muitas falhas e promessas não cumpridas. Em tom crítico, questionou o ex-prefeito Ivon, afirmando que sua última gestão foi desastrosa e que problemas estruturais enfrentados hoje, como ruas sem pavimentação são herança de sua administração. Lembrou que Ivon deixou de realizar concursos e que, mesmo após a realização de um certame, muitos aprovados estão desempregados enquanto cargos estão sendo ocupados por não concursados. O vereador também denunciou o uso político de justificativas infundadas para encobrir a ineficiência administrativa e cobrou mais transparência do prefeito atual, que segundo ele, tem orçamento, mas não executa as promessas. Destacou que todos os projetos enviados à Câmara foram aprovados, desmentindo as alegações de que a Casa atrapalha a gestão municipal. Sobre a produção rural, acusou o ex-prefeito Ivon de ter desorganizado completamente o setor ao prometer comprar produtos diretamente dos produtores, promessa que, segundo ele, nunca se concretizou. Apontou que Envira, já foi grande exportador de produtos agrícolas, hoje depende de importação de outras regiões devido à falta de incentivo ao agricultor local. Em relação às obras urbanas, Lindomar cobrou explicações sobre os R$ 34 milhões destinados à pavimentação de ruas e sugeriu a convocação do empresário responsável para esclarecer se a obra terá continuidade. Finalizou dizendo que 90% das ruas de Envira estão em péssimas condições e que, em vez de avançar, o município parou no tempo. Encerrando sua fala, agradeceu a atenção de todos e desejou um ótimo final de semana. Sendo o último inscrito na lista de comentários, o **Vereador Sebastião Ivan do (UNIÃO)**, reforçou que os trabalhos da Casa Legislativa mostram o compromisso com a população. “Esse é o jeito de trabalhar, é a nossa pegada”. A principal missão aqui é promover a melhoria da qualidade de vida do nosso povo. Todo recurso que aprovamos nesta Casa tem um destino: chegar até a ponta, até a população. É fundamental que o Executivo e o Legislativo caminhem juntos, sensibilizados, para que esses recursos realmente gerem benefícios concretos. A gente fala muito das comunidades rurais, e com razão. A educação, por exemplo, é a base de uma sociedade melhor. Um povo educado tem mais oportunidade, mais consciência, mais dignidade. E é isso que queremos ver: gente com emprego, com dinheiro no bolso e comida na mesa. Queremos ver nossos produtores trabalhando, trazendo sua produção, vendendo com dignidade e voltando para casa animados, com os mantimentos para continuar a produção. Isso é o que move o nosso município: a produção rural, o trabalho digno e a circulação de recursos. Estivemos visitando ramais, no queimada e o acesso nos deixa felizes por estar sendo feito, pelo motivo do produtor poder trazer sua produção, isso é desenvolvimento. Mas precisamos fazer mais. Precisamos renovar nossa frota de máquinas. Não podemos depender de equipamentos velhos. Sobre as emendas, o prefeito tem autonomia para suplementar até 100% do orçamento, conforme discutimos na audiência pública. Isso é importante para avançarmos na construção da estrada que liga Envira/Feijó. É mais economia para todos e uma chance de trazer os produtos do nosso município, vendê-los por um preço justo e abastecer a cidade com agilidade. A Casa de Apoio, recém-inaugurada, também é motivo de orgulho. Antes de concluir, faço um apelo para que as UBSs funcionem também nos finais de semana. Isso ajudaria a desafogar o hospital. Estive lá e vi como está lotado. Se as unidades funcionarem, com certeza melhorará o atendimento. Por fim, quero destacar também a necessidade de pensarmos em segurança. Nosso povo está inseguro, e precisamos de um planejamento junto ao Executivo para melhorar essa questão. Envira é terra de gente trabalhadora, que luta pelos seus ideais, e merece viver com mais

tranquilidade. Desejo a todos um bom final de semana, cheio de boas energias. Em seguida, **o senhor presidente colocou em votação as Matérias em pauta**. Que, de acordo com o procedimento regimental, após ouvir o Douto Plenário, as matérias em pauta foram submetidas à apreciação dos senhores vereadores, sendo todas aprovadas por unanimidade, conforme declarado pelo senhor presidente. As matérias aprovadas do Legislativo serão publicadas no Diário Oficial dos Munícipios, assim como as matérias relacionadas ao executivo serão devidamente encaminhadas para as providências cabíveis. O **Presidente encerrou** a sessão destacando a alegria de contar com a participação de todos e reforçou o compromisso da Câmara em trabalhar pela melhoria da qualidade de vida da população. Ressaltou que divergências de opinião são naturais e importantes para o crescimento coletivo, desde que mantidas com respeito e foco no bem comum. Encorajou a união entre os vereadores e desejou um bom final de semana a todos, com votos de positividade e progresso para o município, a qual declarou, em nome de Deus e da Lei, o encerramento da sessão.

E N C E R R A M E N T O

Não havendo mais nada por se tratar a sessão foi encerrada pelo senhor Presidente às 11h00min, do que para constar a presente Ata foi lavrada, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo senhor Presidente, por mim secretário e demais senhores Vereadores presentes.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
2º Secretário

VER. CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA
Vereador do PSD

VER. JOSE JORGE SAMPAIO
Vereador do Republicanos

VER. JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Vereador do MDB

VER. RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA
Vereador do PSDB-Cidadania

VER. RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA
Vereador do MDB

VER. RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA
Vereador do PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:8ABC76DB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

Contratado: SO-SET SERVIÇOS RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA, CNPJ: 31.769.685/0001-69.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 004/2023, por igual período, ficando a vigência deste contrato do dia 02 de maio de 2025 até o dia 02 de maio de 2026, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.

VALOR: Fica dobrado o valor global do Contrato n° 004/2023, portanto, acrescido em R$ 59.880,00 (CINQUENTA E NOVE MIL OITO CENTOS E OITENTA REAIS), devendo tal montante ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 4.990,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Humaitá-AM, em 02 de maio de 2025.

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:517A7982

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº. 035/2025 - G/PCMJ, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia o Sr. Maruzan Silva e Souza para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 88 da Lei Orgânica e no art. 78 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 001/2019, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, conforme disciplina a parte final do artigo 37, II da Constituição da República e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá;

RESOLVE
Art. 1º - Nomear o Sr. **MARUZAN SILVA E SOUZA** portador do CPF nº 719.206.503-00 para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC-4, lotado no gabinete do Vereador Jader Damasceno Mota, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2019 de 05 de abril de 2019.
Art. 2º - Na posse o servidor fica obrigado a apresentar à Secretaria Geral Legislativa da Câmara de Juruá a Declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Parágrafo único: Será exigido também do servidor nomeado, no momento da posse, a apresentação de Declaração de acumulação de cargo nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá, aos 13 dias de junho de 2025.

VEREADOR HENISON LOPES CORDEIRO
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:0058B353

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI/AM

COARIPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI - COARIPREV ERRATA DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2025

O Instituto de Previdência do Município de Coari, torna pública a retificação do termo do contrato nº 004/2025. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/04/2025.Edição nº 3842.

Onde se lê: O valor global será de R$11.741,39 (onze mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

Leia-se: O valor global será de R$ 10.912,04 (dez mil e novecentos e doze reais e quatro centavos).

Demais Informações: Permanecem inalteradas. Coari/AM, 28 de abril de 2025.

MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ
Diretora Presidente do COARIPREV

Publicado por:
Lucimar Rodrigues da Silva
Código Identificador:3242330B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2025 -GAB/PMA

Concede diárias ao Presidente do CACS-FUNDEB de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **MANOEL DIVINO MARQUES,** Presidente do CACS-FUNDEB de Alvarães, o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus, referente aos dias 15/**06/2025 a 19/06/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 238/2025-SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar de uma Reunião na Cede da AMT Consultoria & Assessoria, voltada ao assunto: Ao esclarecimento dos recursos repassados pelo Governo Federal do Cacs – Fundeb, que será realizada nos dias 16 e 17 de Junho do corrente ano, na Capital Manaus.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 12 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:B2D3FF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2025 -GAB/PMA

Concede diárias ao Secretário Municipal de Educação de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **RUFINO NETO PERREIRA DE LIMA,** Secretário Municipal de Educação de Alvarães, o pagamento de 08 (oito) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus, referente aos dias **15/06/2025 a 22/06/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 239/2025-SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar de uma Reunião na Cede da AMT Consultoria & Assessoria, voltada ao assunto: Ao esclarecimento dos recursos repassados pelo Governo Federal do Cacs – Fundeb, que será realizada nos dias 16 e 17 de Junho do corrente ano, e no dia 18 na SEDUC Setor do Censo Escolar, e na equipe de Monitoramento do PME – e com o professor Palheta, no dia 20, na Capital Manaus.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 12 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:EEF00D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2025 -GAB/PMA

Concede diárias ao Assessor Jurídico da SEMED de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **WENDEL BARBOZA ROCHA,** Assessor Jurídico da SEMED de Alvarães, o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus, referente aos dias **15/06/2025 a 19/06/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 241/2025-SEMED/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar de uma Reunião na Cede da AMT Consultoria & Assessoria, voltada ao assunto: Ao esclarecimento dos recursos repassados pelo Governo Federal do Cacs – Fundeb, que será realizada nos dias 16 e 17 de Junho do corrente ano, na Capital Manaus.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 12 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:E2397FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Fiscal de Contrato, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder ao Srº. **CLAUDINEI RIBEIRO BALIEIRO,** Fiscal de Contrato, o pagamento de 06 (Seis) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **15/06/2025 a 20/06/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 006/2025/CCOM.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Treinamento sobre compras e licitação no Sistema Fiorilli. O Sistema do Fiorilli terá como foco os processos de compras e licitações publicas. O objetivo é capacitar os servidores para melhorar e eficiência, a legalidade e a transparência nas atividades do setor. A capacitação será realizada de 16 a 19 de junho de 2025, na Capital Manaus-AM, esse treinamento auxiliará a equipe na melhor utilização do sistema e no aperfeiçoamento dos processos internos do município.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 13 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:F59C8055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Gestor de Compras, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder ao Srº. **FABIO JUNIOR NUNES XAVIER,** Fiscal de Contrato, o pagamento de 06 (Seis) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **15/06/2025 a 20/06/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 006/2025/CCOM.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Treinamento sobre compras e licitação no Sistema Fiorilli. O Sistema do Fiorilli terá como foco os processos de compras e licitações publicas. O objetivo é capacitar os servidores para melhorar e eficiência, a legalidade e a transparência nas atividades do setor. A capacitação será realizada de 16 a 19 de junho de 2025, na Capital Manaus-AM, esse treinamento auxiliará a equipe na melhor utilização do sistema e no aperfeiçoamento dos processos internos do município.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 13 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:CD0DC53B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Coordenador do Setor de Compras, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder ao Srº. **FRANKLIN BASTOS DE SOUZA,** Fiscal de Contrato, o pagamento de 06 (Seis) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **15/06/2025 a 20/06/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 006/2025/CCOM.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Treinamento sobre compras e licitação no Sistema Fiorilli. O Sistema do Fiorilli terá como foco os processos de compras e licitações publicas. O objetivo é capacitar os servidores para melhorar e eficiência, a legalidade e a transparência nas atividades do setor. A capacitação será realizada de 16 a 19 de junho de 2025, na Capital Manaus-AM, esse treinamento auxiliará a equipe na melhor utilização do sistema e no aperfeiçoamento dos processos internos do município.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 13 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:63DBD2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Ouvidor – Geral do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a capital Manaus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº, **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder ao Srº. **ANDRÉ SILVA DOS SANTOS,** Ouvidor Geral do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (Cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus, referente aos dias **15/06/2025 a 19/06/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 006/2025-OGM/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÕES PRESENCIAS NA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO EM MANAUS/AM, COM FOCO EM TRATAR DE QUESTÕES CONTÁBEIS, REVISAR RELATÓRIOS FINANCEIROS, ANALISAR PROCEDIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E DISCUTIR ESTRATÉGIAS PARA APRIMORAR A TRANSPARENCIA E A EFICIENCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. ALÉM DISSO, PARTICIPAR DE CURSO DE CONTROLE INTERNO NA ESCOLA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM – ECP/AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 13 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:55877BCA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP. Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços publicitários, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 27 de junho de 2025. Hora: 15:01. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 248/2025 – GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.
Anamã (AM), 16 de junho de 2025.

TARCYANE FERREIRA XIMENES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 248/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:76569AAF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**para**EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE ANAMÃ/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**a empresa:**MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 13.713.073/0001-72**, para o item **01,** cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 29 de maio de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:FA12F937

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 066/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços a apoio à gestão de saúde.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ZN TECH MONITORAMENTO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 58.094.447/0001-57).
Valor do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.122.0011.2030.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de licitação nº 031/2025.
Vigência da contratação: 12/06/2025 a 12/01/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 12 de junho de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8FF54591

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores leves, pesados, máquinas e equipamentos pesados de interesse da Prefeitura de Anamã/AM, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora: **MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 13.713.073/0001-72**.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 13.713.073/0001-72**, para o item **01.**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 008/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 248/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 008/2025 - SRP.

Anamã/AM, 29 de maio de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5643B20B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Termo de Contrato nº 021/2025
Inexigibilidade de Licitação: 016/2025
Processo Licitatório: 036/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ 22.812.960/0001-99, e Alex Sandro Divino Vilela, CPF/MF nº 877.xxx.xxx-53.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição dos dados bancários do locador, constante no item 4.2 da Cláusula Quarta - Forma e Condições de Pagamento do Termo de Contrato nº 021/2025, cujo qual estabelece a "Locação de Imóvel Urbano para Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Apuí/AM.
Do Valor, Forma e Condições de Pagamento: Em virtude da alteração à Cláusula Quarta, onde-se lê:
4.2 Será pago no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de transferência bancária para a conta de titularidade do LOCADOR, agência nº 3747-8 / Bradesco, conta corrente nº 0511274-5**.**
Passa a constar:
4.2 Será pago no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de transferência bancária para a conta de titularidade do LOCADOR, agência nº 0001 NU PAGAMENTOS S.A, conta corrente nº 33636090-8**.**
Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Contrato em referência, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta na SEMAD.
Apuí/AM, 13 de junho de 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E1389180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO RESIDUAL DA CARTA CONTRATO 011/2023

Espécie: Termo de Anulação de Saldo Residual da Carta Contrato nº 011/2023
Dispensa de Licitação: 001/2023
Processo Licitatório: 002/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ 22.812.960/0001-99, e Itelvina Andrea de Souza Ayres, CPF/MF nº 634.xxx.xxx-72.
Objeto: O presente termo tem o objeto a Anulação de Saldo Residual, cujo qual estabelecia a Contratação, locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Apuí – Amazonas.
DO TÉRMINO DO CONTRATO: Cessou em 16 de fevereiro de 2025
DA ANULAÇÃO DO SALDO RESIDUAL
Parágrafo primeiro – A anulação do saldo residual deu -se por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASS, descrita no memorando nº 182/2025 – SEMASS, por término do contrato, em conformidade com a cláusula segunda desse termo.
Parágrafo segundo – O valor do saldo residual a anular será de R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais), sendo considerado anulado e não mais havendo valores pendentes a serem pagos ou recebidos por parte de qualquer das partes.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta na SEMAD.
Apuí/AM, 13 de junho de 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:650F12D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO RESIDUAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025.

Espécie: Termo de Anulação de Saldo Residual do Termo de Contrato nº 001/2025
Dispensa de Licitação: 001/2025
Processo Licitatório: 001/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ 22.812.960/0001-99, e a empresa NOVA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ 01.642.565/0001-35.
OBJETO: O presente termo tem o objeto a Anulação de Saldo Residual, cujo qual estabelecia a Contratação, empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Fornecimento e gerenciamento de serviços Médicos Clínicos, Plantonista.
DO TÉRMINO DO CONTRATO: Cessou em 16 de abril de 2025.
DA ANULAÇÃO DO SALDO RESIDUAL:
Parágrafo primeiro – A anulação do saldo residual deu -se por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, descrita no memorando nº 1033/2025 – SEMSA, por término do contrato, em conformidade com a cláusula segunda desse termo.
Parágrafo segundo – O valor do saldo residual a anular será de R$ 48.728,77,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), sendo considerado anulado e não mais havendo valores pendentes a serem pagos ou recebidos por parte de qualquer das partes.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta na SEMAD.
Apuí/AM, 13 de junho de 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:58872A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 839/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **CLAUDIO ALCANTARA DE LARA,** matrícula n° 341, por um período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, do concurso de n° 001/2004, a partir de 05 de Junho de 2025.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 05 de Junho de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:2CC3E5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 840/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **MARCILEI PEREIRA PATRICIO,** matrícula n° 415, por um período de 01 (um) ano, conforme dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, do concurso de n° 001/2004, a partir de 14 de Junho de 2025.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 14 de Junho de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:BCD11697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 841/2025, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face ao Servidor Público Municipal SANDRO PAULA PEREIRA".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando o Processo 1602/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face ao servidor Público Municipal **SANDRO PAULA PEREIRA**, Matrícula 1914 no cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, com fundamentação legal no artigo 138 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Municipal n°003/1997.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão que conduzirá o Processo Administrativo Disciplinar, através dos servidores abaixo relacionados:

Presidente – ADRIANA PAIXAO SANTOS, matrícula 1468;
Membro – GUSTAVO HENRIQUE TORRES FERREIRA, matrícula 1226;
Membro – PEDRO ANTONIO LOPES DA SILVA, matrícula 1431.

Parágrafo Único – A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado, para promover todos os atos necessários a verificação da denúncia apresentada.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:230282FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 843/2025, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face ao Servidor Público Municipal EDILENO DA GRAÇA PEGO".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando o Processo 1601/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face ao servidor Público Municipal **EDILENO DA GRAÇA PEGO**, Matrícula 1200 no cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, com fundamentação legal no artigo 138 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Municipal n°003/1997.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão que conduzirá o Processo Administrativo Disciplinar, através dos servidores abaixo relacionados:

Presidente – ADRIANA PAIXAO SANTOS, matrícula 1468;
Membro – GUSTAVO HENRIQUE TORRES FERREIRA, matrícula 1226;
Membro – PEDRO ANTONIO LOPES DA SILVA, matrícula 1431.

Parágrafo Único – A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado, para promover todos os atos necessários a verificação da denúncia apresentada.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B03A8157

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 2502/2025 – PMATN**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 008/2025 – CML**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome de **IVONEIDE ALMEIDA PIRES - CPF Nº 583.197.942-34**, sediada na Estrada Pedro Teixeira, s/n, Bairro Centro CEP nº 69.6500 – 000 na cidade de Atalaia do Norte/Estado do Amazonas, cujo objeto é locação do imóvel para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIOS E PROTEÇÃO CIVIL (GCIP), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL COM AÇÕES INTEGRADAS,** no valor global de R$ 45.707,52 (quarenta e cinco mil setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

III – Elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E4E2B772

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 2641/2025 – PMATN**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 009/2025 – CML**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome da **DEUZUILA ALMEIDA DE LIMA - CPF Nº 338.088.212-72**, sediada na Rua Cunha Gomes, s/n, Bairro Centro CEP nº 69.6500 – 000 na cidade de Atalaia do Norte/Estado do Amazonas, cujo objeto é para **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL",** no valor global de **R$ 45.935,52 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco Reais, e cinquenta e dois centavos).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

III – Elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:90D15ABD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 024/2025 – PMATN

TERMO CONTRATO nº 024/2025 – PMATN - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – CML/PMATN.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM

Contratado: IVONEIDE ALMEIDA PIRES CPF Nº 583.197.942-34.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO.

Valor global do Contrato: R$ 45.707,52 (quarenta e cinco mil setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025.

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Dotação Orçamentária: 06.182.0011.2006.0000– Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa física
Fonte: 010 – Recursos Próprios

DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 024/2025 – PMATN tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 29 de Maio de 2025 a 29 de Maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 29 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D999041A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 025/2025 – PMATN

TERMO CONTRATO nº 025/2025 – PMATN - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – CML/PMATN.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
Contratado: DEUZUILA ALMEIDA DE LIMA .

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**.**

Valor global do Contrato: R$ 45.935,52 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco Reais, e cinquenta e dois centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025

Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 08.244.0011.2033.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Física
Fonte: 010 – RECURSOS PROPRIOS

DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 025/2025 – PMATN tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 30 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 30 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:725C3A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 081 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2952/2025**, de 29.05.2025.

R E S O L V E
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS e PASSAGENS ao Sr. (a)**. EUDIREI MELO DOS SANTOS, Cargo: PEDAGOGO,** Matrícula: **7925,** Período de **23.06.2025 a 27.06.2025, Objetivo da Viagem:** O pedido de concessão justifica-se pela necessidade de participar do treinamento do censo Escolar da Educação Básica – 2025, no período de 24 a 26 de de Junho de 2025, em Jutaí/AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 1.520,00 (Mil Quinhentos e Vinte Reais),** conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, 12 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7C3052CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 082 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2998/2025**, de 29.05.2025.

R E S O L V E
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS e PASSAGENS a Sr. (a)**. GABRIANE ANDREA SIMÃO SANCHES, Cargo: PEDAGOGA,** Matrícula: **6642,** Período de **23.06.2025 a 27.06.2025, Objetivo da Viagem:** O pedido de concessão justifica-se pela necessidade de participar do treinamento do censo Escolar da Educação Básica – 2025, no período de 24 a 26 de de Junho de 2025, em Jutaí/AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 1.520,00 (Mil Quinhentos e Vinte Reais),** conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, 12 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8F3BF4C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 083 DE 12 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2950/2025**, de 29.05.2025.

R E S O L V E
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS e PASSAGENS a Sr. (a)**. MARINA MAYURUNA WADICK, Cargo: PEDAGOGA,** Matrícula: **6553,** Período de **23.06.2025 a 27.06.2025, Objetivo da Viagem:** O pedido de concessão justifica-se pela necessidade de participar do treinamento do censo Escolar da Educação Básica – 2025, no período de 24 a 26 de de Junho de 2025, em Jutaí/AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 1.520,00 (Mil Quinhentos e Vinte Reais),** conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, 12 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9CD11D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 084 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2954/2025**, de 29.05.2025.

R E S O L V E
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS e PASSAGENS a Sr. (a)**. JOSIANE SOARES ATAIDE, Cargo: COORDENADORA TÉCNICA,** Matrícula: **7757,** Período de **23.06.2025 a 27.06.2025, Objetivo da Viagem:** O pedido de concessão justifica-se pela necessidade de participar do treinamento do censo Escolar da Educação Básica – 2025, no período de 24 a 26 de de Junho de 2025, em Jutaí/AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais),** conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, 12 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:07BFC68E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 085 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2951/2025**, de 29.05.2025.

R E S O L V E
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS e PASSAGENS a Sr. (a)**. FRANCISCA ANDRADE DA SILVA, Cargo: PROFESSORA ZONA URBANA,** Matrícula: **6487,** Período de **23.06.2025 a 27.06.2025, Objetivo da Viagem:** O pedido de concessão justifica-se pela necessidade de participar do treinamento do censo Escolar da Educação Básica – 2025, no período de 24 a 26 de de Junho de 2025, em Jutaí/AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 1.520,00 (Mil Quinhentos e Vinte Reais),** conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, 12 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A6A945AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 086 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2953/2025**, de 29.05.2025.

R E S O L V E
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS e PASSAGENS ao Sr. (a)**. KALLEBE NOGUEIRA RODRIGUES, Cargo: COORDENADOR TÉCNICO,** Matrícula: **10197,** Período de **23.06.2025 a 27.06.2025, Objetivo da Viagem:** O pedido de concessão justifica-se pela necessidade de participar do treinamento

do censo Escolar da Educação Básica – 2025, no período de 24 a 26 de de Junho de 2025, em Jutaí/AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais),** conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, 12 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:67A3A2DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 166/2025/SRH/PMATN;**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº **036/2003 Art. 87**;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de ***LICENÇA MATERNIDADE*****,**a Servidora do quadro ***Temporário*** deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	CLEICIMAR DOS SANTOS ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/05/2025 À 26/09/2025	10348

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

MATHEUS CATÃO GONCALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA Nº 21/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:55E0C697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2097/GP-ATN, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 165/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ALDENIR LOPES FREIRE,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 40H,** Matrícula: **6674,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **04.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:653EED2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2098/GP-ATN, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 165/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ANTONIO DA SILVA GERMANO,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 40H,** Matrícula: **7772,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **03.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:8F5E30AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2099/GP-ATN, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 165/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ELISANDRO DIONISIO CRUZ MARUBO,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 20H,** Matrícula: **4807,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **11.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:AE90DC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2100/GP-ATN, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 165/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **GERONIMO RIBEIRO GONCALVES,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 40H,** Matrícula: **4715,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **04.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:3AE722B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2101/GP-ATN, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 165/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **GLEISON GARCIA DE SOUZA,** para o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO,** Matrícula: **10088,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **04.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:DAD42158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2102/GP-ATN, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 165/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LUCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 40H,** Matrícula: **6965,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **04.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:6AED11B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2103/GP-ATN, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 165/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RANDE MARTINS HAYDES,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 40H,** Matrícula: **6627,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **04.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:EECDF30E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2104/GP-ATN, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 165/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **GRACIETE DAMACENA BORGES,** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Matrícula: **10742,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **04.03.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:B8F398D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes, através da **PREFEITURA MUNICIPAL,** e a empresa **ITAPORTO AGÊNCIA MARITMA LTDA (CNPJ: 07.509.561/0001-60).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA UBS FLUVIAL DE AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 18.812,00 (Dezoito mil oitocentos e doze reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.222 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Unidade de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 600.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 037/2025.

Autazes-AM, 09 de junho de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

***** Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 09/06/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:D42E44DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 11.258.607/0001-92).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS, EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE, SOB DEMANDA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE LIVRE DE GESTÃO ESCOLAR I-EDUCAR, BEM COMO DO SOFTWARE LIVRE I-DIÁRIO E O DESENVOLVIMENTO DE PORTAL DO ALUNO E OUTRAS FUNCIONALIDADES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 220.710,02 (Duzentos e vinte mil setecentos e dez reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DESP. LAZER - SEMED
Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Unidade de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 550

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133/2021 e da Adesão nº 014/2025, à Ata de Registro de Preços nº 08/2024, oriunda Pregão Eletrônico por SRP nº 20/2024, realizada pela Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas – CANOASTEC.

Autazes-AM, 11 de junho de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 05/06/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:82FDA7E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025-CMC

No dia 14 de maio de 2025 as 10:00 horas, na sede Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Barcelos, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para a Eventual contratação de empresa especializada na prestação serviços de locação de veículos para transporte dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da

Prefeitura de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial SRP nº 026/2025-CMC. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1382/2025-PMB, assim como os termos da proposta de preços integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.
Em favor da empresa JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.481.161/0001-00, para o item abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO
01	Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação serviços de locação de veículos para transporte dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência, em conseqüência do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 026/2025-CMC e da Ata de Registro de Preços 021/2025-CMC	08	Mês	R$ 254.854,60

Barcelos, 14 de maio de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 26.221.618/0001-75

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:6D6ACB14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 107 DE 13 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BARCELOS- AMAZONAS, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O **Prefeito do Município de Barcelos, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 90, VII, resolve:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Barcelos - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas - a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, das 08 às 12h, no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora da Imaculada Conceição, localizada a Av. Mariuá, S/N, Centro, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual (Protocolo n° 176468 de 02/05/24.DOE).

Art. 3º. A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora Municipal, que será instituída no prazo de 10 dias úteis, mediante procedimento de chamamento público, formada por:

– Poder Público Municipal: 04 (quatro) membros, sendo:
02 (dois) membros do Poder Executivo;
02 (dois) membros do Poder Legislativo;
– Membros da Sociedade Civil: (08) membros, sendo:
03 (um) membros de movimentos populares;
02 (um) membros da classe trabalhadora, por suas entidades sindicais;
01 (um) membro empresário relacionado à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano.
01 (um) membros de entidades de profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais
01 (um) membro de organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano;

§ 1°. Itens c, d, e sujeitos a verificação da representatividade no âmbito local.

§ 2°. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barcelos, Barcelos, 13 de Junho de 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:5D0F5B95

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2025-CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1382/2025-PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Municipal de Contratação - CMC, para Registro de preço para a Eventual contratação de empresa especializada na prestação serviços de locação de veículos para transporte dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial SRP nº 026/2025-CMC.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.481.161/0001-00, para o item abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO
01	Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação serviços de locação de veículos para transporte dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência, em conseqüência do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 026/2025-CMC e da Ata de Registro de Preços 021/2025-CMC	08	Mês	R$ 254.854,60

Barcelos, 13 de maio de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:7C0BF3FB

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2025

DISPÕE SOBRE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA OPERACIONALIZAÇAO DO TURISMO DE PESCA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BARCELOS (AM).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Art.5º e inciso VIII da Lei nº 557, de 11 de setembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto nº 086 de 11 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas e procedimentos para empresas que pretendem operar o turismo de pesca esportiva no município de Barcelos (AM).

Art. 2º As empresas que pretendem operar o turismo de pesca esportiva no município de Barcelos, deverão realizar seus cadastros na Secretaria de Turismo, localizada no Centro de Atendimento ao Turista (CAT), na Avenida Mariuá, S/N, no centro de Barcelos, apresentando os seguintes documentos:

- Cadastro na Secretaria Municipal de Turismo (SEMTUR)
- CNPJ
- Alvará Municipal atualizado Secretaria Municipal de Finanças (SEMEF).
- Alvará de Vigilância Sanitária (VISA)
- CADASTUR (Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos)
- Licença de Operação de Pesca atualizada (SEMMA)
- Certidão Negativa (SEMMA)
- Certidão Negativa (FÓRUM)
- Documento do IPAAM-CRP (Certificado de Registro de Pesca).
- Apresentar cópia do relatório de monitoramento de tucunarés pescados durante a temporada 2024/20025, extraído do Diário de Bordo, conforme a Lei n.º 6.647, de 15/12/2023.

Art. 3º O prazo para a realização do cadastro será de 45 dias úteis, a contar do dia 10 de junho de 2025.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelos, 13 de junho de 2025.

VADILSON GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo Barcelos

*Devido a instabilidade do Diário dos Municípios este decreto entra em vigor a datar 10 de junho de 2025da sua publicação, retroagindo suas disposições ao contrário.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:64B34741

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 039/2025
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação serviços de locação de veículos para transporte dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência, em conseqüência do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 026/2025-CMC e da Ata de Registro de Preços 021/2025-CMC.
Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, CNPJ n° 04.271.037/0001-05
Parte Contratada: JOSUL DA AMAZÔNIA LTD, CNPJ n° 18.481.161/0001-00
Valor Mensal: R$ 254.854,60 (duzentos e cinqüenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.16.12.361.2011.2011 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Dotação
Orçamentária: 02.16.12.365.2009.2009 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - Fontes de Recurso: 553 – PNATE - Fontes de Recurso: 540 – FUNDEB 30% - Fontes de Recurso: 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF - Fontes de Recurso: 550 Transferência do Salário-Educação - Fontes de Recurso: 560 – Outros Trans. De Recursos FNDE - Fontes de Recurso: 500 – Recurso Próprio
Modalidade de seleção das propostas: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 026/2025-CMC.
Vigência da Contratação: 16.05.2025 a 16.05.2026.

Barcelos/AM, 16 de maio de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:94C82774

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa no Fornecimento de Bombas e demais materiais para instalações e manutenções preventivas e corretivas, com a finalidade de atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM e do Serviços Autônomo de Água e Esgoto -SAAE/Barreirinha, de acordo com Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor lance"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **26/06/2025, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 13 de junho de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:A2468EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIAÇÃO REFERENTE AO 2° TERMO PARALISAÇÃO DE OBRA REFERENTE DO CONTRATO N° 4093/2022 - PMB

CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.666/93, especialmente em seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração e seus aditamentos a realização da publicação dos respectivos instrumentos no prazo legal;
CONSIDERANDO o Acórdão do Plenário nº 610/2016, em que o Tribunal de Contas da União reafirmou jurisprudência anterior no sentido de que "[...] a publicação de termos aditivos fora do prazo legal consiste em defeito passível de convalidação, até mesmo porque o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, define a citada publicação como condição de eficácia, e não de validade, dos contratos e dos respectivos aditamentos".
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.
CONSIDERANDO que o **2° Termo de Paralisação de Obra referente ao Contrato n° 4093/2022**-PMB, constantes dos autos, foram tramitados e pactuados durante a vigência contratual, isto é, tempestivamente, em estrita obediência à Lei Federal nº 8.666/93, e que mesmo com despacho da autoridade competente para a efetiva publicação em diário oficial como condição de eficácia, o setor Administrativo competente quedou inerte.
CONSIDERANDO que a ausência da publicação do **2° Termo de Paralisação de Obra referente ao Contrato n° 4093/2022**-PMB , não se constata qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei mediante instrução de Processo Licitatório, com contrato legalmente e licitamente firmado e pela natureza do serviço contratado enquadrando-se no previsto no Art. 57, II da Lei 8.666/93, tendo sido o extrato original publicado na Edição de nº 3095 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, que circulou no dia 14 de abril de 2022 e que o Termo aditivo, foram tramitados e pactuados durante a vigência GOVERNO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA GABINETE DO PREFEITO Prefeitura Municipal de Barreirinha – Rua Militão Dutra, nº 242, Centro – Barreirinha / AM contratual conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, foram disponibilizado nos murais internos no prédio da administração municipal, bem como despachado pela autoridade competente para a efetiva publicação em diário oficial como condição de eficácia;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/03, Lei de Processo Administrativo do Estado do Amazonas, igualmente com a Lei Federal nº 9.784/99, em seu art. 55, que autorizam a convalidação, pela própria administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **CONVALIDADOS** os atos relativos à **PUBLICAÇÃO DO 2° Termo de Paralisação de Obra referente ao Contrato n° 4093/2022**-PMB, constantes nos autos, devendo ocorrer as respectivas publicações dos extratos dos aditivos, na forma da Lei 8.666/93, convalidações estas respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº 2.794/03 e Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, ao contrário, tentando evitá-los, sendo o vício sanável na forma da Lei.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, ESTADO DO AMAZONAS, em 13 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:98F31D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMB

ESPÉCIE:TERMO DE PARALISAÇÃO.
OBJETO:A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que determinou a paralisação da obra dos Serviços de Serviços de Pavimentação em Asfalto nas vias Urbanas, incluindo serviços de calçadas e meio-fio, na sede do Município de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos, por um INDERTEMINADO, até a emissão de termo de reinicio e Obras para continuidade dos Serviços, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATADO:ECOAGRO COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 08.257.521/0001-30.
PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL:150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.
DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO: 21/04/2022.
CONTRATO:4093/2022-PMB.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO:CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001 /2022-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 15 de abril de 2024.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:EA1C4755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEMED/PMB

ESPECÍE: EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATOS celebrados entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM e os Produtores Rurais na forma abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
Chamada Publica 001/2025-SEMED/PMB Merenda Regionalizada - Geral

Nº de Contrato	NOME	CPF	CAF	CONTRATO
4034	CREUZA NORONHA MONTEIRO	805.375.102-49	AM012024.01.001124795CAF	R$ 14.996,40
4037	ELIO RODRIGUES COSTA	719.846.072-00	AM022023.01.000182088CAF	R$ 15.015,00
4038	ERISVAL RODRIGUES COSTA	750.856582-72	AM022024.01.001139539CAF	R$ 14.688,50
4032	ERISVAN RODRIGUES COSTA	850.862.902-87	AM02024.01.001205261CAF	R$ 14.837,50
4035	EVENIN MONTEIRO COSTA	053.718.532-19	AM022024.01.001139539CAF	R$ 14.374,50
4036	JOSÉ KENNED DA SILVA TIAGO	040.770.142-71	AM032023.01.000238533CAF	R$ 19.671,60
4033	NAZARENO DABELA MARINHO	464.331.712-49	AM022024.01.001202361CAF	R$ 12.980,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.004-Secretaria Municipal de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 2.014-Encargos com a Merenda Escolar Regional NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 552 – Transferência de Recursos do FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14. 133/2021 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025-SEMED/PMB.

BARREIRINHA/AM, 26 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:504438AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEMED/PMB

ESPECÍE: EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATOS celebrados entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM e os Produtores Rurais na forma abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
Chamada Publica 001/2025-SEMED/PMB Merenda Regionalizada - Geral

Nº de Contrato	NOME	CPF	CAF	CONTRATO
4042	ADELMO FARIAS CRUZ	146.022.612-72	AM022025.01.002618306CAF	R$ 8.830,00
4040	BERNARDO MARQUES CARVALHO	201.429.352-04	AM022024.01.001138125CAF	R$ 15.345,00
4041	EDER RODRIGUES COSTA	648.976.522-15	AM012024.01.001097807CAF	R$ 14.800,00
4039	EDIU RODRIGUES COSTA	749.369.802-34	AM022024.01.001181332CAF	R$ 14.355,00
4044	HAROLDO VASCONCELOS TAVARES JUNIOR	033.789.532-50	AM022024.01.001215886CAF	R$ 16.385,00
4043	JOSÉ ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA	343.507.052-87	AM032024.01.001274199CAF	R$ 16.350,00
4049	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	614.281.402-04	AM022024.01.001203770CAF	R$ 12.780,00
4046	MARIO GAIA DE SOUZA JUNIOR	029.976.362-56	AM082023.01.000666137CAF	R$ 14.320,00
4048	NOEME GUIMARÃES DE SOUZA	950.046.292-34	AM022025.01.002718358CAF	R$ 10.385,00
4047	RAIMUNDA DA SILVA BRITO	553.045.432-87	AM092023.01.000763407CAF	R$ 7.500,00
4045	VANUZA DOS SANTOS TRINDADE	746.077.662-91	AM092023.01.000763607CAF	R$ 6.810,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.004-Secretaria Municipal de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 2.014-Encargos com a Merenda Escolar Regional NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 552 – Transferência de Recursos do FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14. 133/2021 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025-SEMED/PMB.

BARREIRINHA/AM, 27 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:8E9BBDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEMED/PMB

ESPECÍE: EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATOS celebrados entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM e os Produtores Rurais na forma abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
Chamada Publica 001/2025-SEMED/PMB Merenda Regionalizada - Geral

	NOME	CPF	CAF	CONTRATO
4054	IRIS COSTA MACEDO	028.307.572-46	AM102025.01.002501981CAF	R$ 12.842,50
4050	JOÃO CARLOS DESIDERE SEIXAS	011.759.562-44	AM012024.01.001115703CAF	R$ 10.350,00
4053	JOÃO MELO BRITO	120.291.302-49	AM092023.01.000763407CAF	R$ 8.095,00
4052	MARCELO CAETANO CARDOSO	405.954.552-04	AM012024.01.001096170CAF	R$ 15.175,00
4055	RAIMUNDO ALFREDO GARCIA GOMES	192.503.802-59	AM022024.01.001182782CAF	R$ 13.545,00
4051	SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS	945.575.512-20	AM0802023.01.000695448CAF	R$ 15.185,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.004-Secretaria Municipal de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 2.014-Encargos com a Merenda Escolar Regional NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 552 – Transferência de Recursos do FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14. 133/2021 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025-SEMED/PMB.

BARREIRINHA/AM, 29 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:A84816F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.007/2024-PMB

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.007/2024 – PMB, entre o MUNICIPIO DE BARREIRINHA e a empresaS B LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 07.780.035/0001-30.
OBJETO:"Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Adequação da Escola Municipal Bom Socorro, localizada na sede do Município, para tender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos".
DA PRORROGAÇÃO:Fica prorrogado por mais de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de execução a contar do dia 16/05/2025, e por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência contratual a contar do dia 16/05/2025, constante na Clausula Segunda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundos Municipais. UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Educação de Barreirinha. PROJETO ATIVIDADE: 1.006 – Construção, Ampliação e ou/Reforma de Escolas. ELEMENTO: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Ordinários); 0011 –FUNDEB; 500-Recursos não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL:Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
FUNDAMENTO DO ATO:TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 15 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:58D7EC40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1036/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4032/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4032/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do Sra. **ERISVAN RODRIGUES COSTA** sob CPF nº 850.862.902-87 Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:B8CD9614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1037/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4033/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4033/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do (a) Senhor (a) **NAZARENO DABELA MARINHO** sob CPF nº 464.331.712-49 Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:1AC8D001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1038/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4034/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4034/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do Sra. **CREUZA NORONHA MONTEIRO** sob CPF nº 805.375.102-49. Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente

fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:8CCBCB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1039/2025– GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4035/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4035/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** da Senhora **EVENIN MONTEIRO COSTA** sob CPF nº 053.718.532-19. Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:0188323F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1040/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4036/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4036/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do Senhor **JOSÉ KENNED DA SILVA TIAGO** sob CPF nº 040.770.142-71. Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:31A70749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1041/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4037/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4037/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do Sr. **ELIO RODRIGUES COSTA** sob CPF nº 719.846.072-00. Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:CA7D16C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1042/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4038/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4038/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do Sr. **ERISVAL RODRIGUES COSTA** sob CPF nº 750.856.582-72. Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:BA1BDEC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1061/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4039/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4036/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do Sr. **Ediu Rodrigues Costa** sob CPF nº 749.369.802-34. Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:C328BB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1062/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4040/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4040/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do Sr. **Bernardo Marques Carvalho** sob CPF nº 201.429.352-04. Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:1643AC1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1063/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4041/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4041/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do Sr. **EDER RODRIGUES COSTA** sob CPF nº 648.976.522-15. Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:CE994AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1071/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 4042/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4042/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do Sr. **ADELMO FARIAS CRUZ** sob CPF nº 146.002.612-72. Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:9D186ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1072/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4043/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4043/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA** sob CPF nº 343.507.052-87. Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:97A545D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1073/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4044/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4044/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do Senhor **HAROLDO VASCONCELOS TAVARES JUNIOR** sob CPF nº 033.789.532-50. Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:D8051A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1074/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4045/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4045/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do (a) Senhor (a) **RAIMUNDO ALFREDO GARCIA GOMES** sob CPF nº 192.503.802-59 Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:92FC1C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1074-A/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4046/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4046/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do (a) Senhor (a) **MARIO GAIA DE SOUZA JUNIOR** sob CPF nº 029.976.362-56 Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, pa ra alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:099C4DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1074-B/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4047/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4047/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do (a) Senhor (a) **RAIMUNDA DA SILVA BRITO** sob CPF nº 553.045.432-87 Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:28F48F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1074-B/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4047/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4047/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do (a) Senhor (a) **RAIMUNDA DA SILVA BRITO** sob CPF nº 553.045.432-87 Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:8B575BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1074-C/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4048/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4048/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do (a) Senhor (a) **NOEME GUIMARÃES DE SOUZA** sob CPF nº 950.046.292-34 Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:68A169EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1074-D/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4049/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4049/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do (a) Senhor (a) **MARIA RIBEIRO DOS SANTOS** sob CPF nº 614.281.402-04 Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:8014AFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1086/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4050/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4050/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do Senhor **JOÃO CARLOS DESIDERE SEIXAS** sob CPF nº 011.759.562-44. Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:76ACD174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1087/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4051/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4051/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do Senhor **SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS** sob CPF nº 945.575.512-20. Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:04C8487E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1097/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4052/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4052/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do Senhor **MARCELO CAETANO CARDOSO** sob CPF nº 405.954.552-04. Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:B710931E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1098/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4053/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4053/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do Senhor **JOÃO MELO BRITO** sob CPF nº 120.291.304-49. Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:61D1DD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1099/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4054/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4054/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** da Senhora **IRIS COSTA MACEDO** sob CPF nº 028.307.572-46. Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:CE1EE591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1100/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4055/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a) **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidor(a) público(a) municipal concursada desta Prefeitura, sob RG nº 2465238-5 e CPF nº 006.727.412-96, no Cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável **Titular** e **Suplente** o(a) senhor(a) **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE NETO**, servidor(a) público(a) municipal concursado desta Prefeitura, sob CPF nº 703.561.292-09, no Cargo Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4055/2025-PMB** da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-CPL/PMB** da **MERENDA REGIONALIZADA,** do (a) Senhor (a) **RAIMUNDO ALFREDO GARCIA GOMES** sob CPF nº 192.503.802-59 Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha/AM, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique - se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:E77AE904

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 3027-A /2025 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s)

vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 026/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso III do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome da empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 52.076.328/0001-95**, localizado na localizada Avenida Marginal, 65, Distrito Industrial, CEP 15140-000- Balsamo - SP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR TEMPO INDETERMINADO E O TREINAMENTO DOS TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, no valor global de **R$ 83.484,00 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta quatro reais).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;
III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do instrumento no PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 02 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:F2F686DD

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 060/2025 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 060/2025 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 52.076.328/0001-95.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR TEMPO INDETERMINADO E O TREINAMENTO DOS TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Valor do Contrato: R$ 83.484,00 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta quatro reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

SAI- 04.123.0011.2077.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FISCAL DE TRIBUTOS E TERRAS
SCPI - 04.123.0011.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PROTOCOLO/SECRETARIA – 04.122.0011.2008.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DATACENTER -04.122.0011.2008.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.**
DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 060/2025 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 02 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:920ABCB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2025- GPMB

Dispõe sobre o enquadramento da servidora aposentada *Maria Gerônimo Picanço* na Referência 4, conforme legislação municipal, federal e demais normativos aplicáveis, com efeitos retroativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 306/2022, que alterou o Art. 35 da Lei Municipal nº 189/2010 — Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO o Processo nº 13155/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, que trata da aposentadoria voluntária da servidora Maria Gerônimo Picanço;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico nº 3091/2024-DICARP, que sugere o direito da servidora ao reenquadramento funcional;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, especialmente os artigos 5º e 37 (caput), que garantem a legalidade, moralidade e isonomia na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece a valorização dos profissionais da educação como princípio da política educacional;

CONSIDERANDO a **Portaria Interministerial nº 6, de 27 de dezembro de 2018**, dos Ministérios da Educação e da Economia, que dispõe sobre os critérios de subvinculação dos recursos do Fundeb e parâmetros de remuneração dos profissionais da educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada a servidora **Maria Gerônimo Picanço**, matrícula nº 792-1, aposentada no cargo de **Auxiliar de Serviços**, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, **na Referência 4** da respectiva carreira, conforme previsto na Lei Municipal nº 306/2022.

Art. 2º O enquadramento de que trata este Decreto **produz efeitos financeiros e administrativos retroativos a 1º de junho de 2019**, observadas as normas legais aplicáveis, a capacidade orçamentária do município e as diretrizes dos órgãos de controle externo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme disposto no artigo anterior, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI – AM, 13 de Junho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:62212CAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº099/2025

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO,as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO,ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art.1º - FicaNOMEADOMICHAEL DE SOUZA BENTES, ENGENHEIRO, CREA 5511-D/AM/RR,como responsável pela fiscalização de obras públicas, realizadas pelo município de Boca do Acre,e com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 13 DE JUNHO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:B07EA51B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº099/2025

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO,as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO,ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art.1º - FicaNOMEADOMICHAEL DE SOUZA BENTES, ENGENHEIRO, CREA 5511-D/AM/RR,como responsável pela fiscalização de obras públicas, realizadas pelo município de Boca do Acre,e com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 13 DE JUNHO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:E0106029

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2025 - GP, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Revoga na sua TOTALIDADE, os Decretos nº 252/2025-GP e 253/2025, de 12 de junho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado na sua TOTALIDADE, os **Decreto nºs 252/2025-GP e 253/2025,** de 12 de fevereiro de 2025, tornando os mesmos sem efeito algum.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 13 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EE0710E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255/2025 - GP, 13 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos da Lei Municipal n.º 1.216/2021, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Finanças,** o Sr.: ***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO,*** portador do RG Nº 1370755-8, CPF Nº 643.509.322-91, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 13 de junho de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:12215EBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/2025 - GP, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 – Delegar, ao Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO,*** portador do RG nº 1370755-8, CPF nº 643.509.322-91, poderes para atuar em conjunto com a Prefeito Titular José Airton Freitas Siqueira, junto às instituições bancárias:

CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, PROGRAMAS E REPASSES DE RECURSOS;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GER, FINANCEIRO;
EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR SAQUES CONTA-CORRENTES;
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICOS;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICOS;
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTOS;
SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMAS, REPASSE E RECURSO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER, FINACE;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCERTO INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRED;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS ELETRÔNICA PARA ALIVIO DE NUMERA;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZA;
CARTÃO TRANSPORTE-AUTORIZAR DEB/TRANSF. MEIO;
AUTORIZAR ADESÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PONTOS;
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCE.

2 - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 13 de junho de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:377DF1F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257/2025 - GP, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Exonera Servidora Municipal Comissionada, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a competência de nomeação e exoneração.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada, a Servidora Municipal Comissionada, Sra.: ***MERIANGLIA RIBEIRO DA SILVA,*** Portadora da C.I. n.º 2122720-4 / SESEG-AM, C.P.F nº 884.018.712-04**,** do cargo de Assessora CCA-I, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Família e Combate à Fome.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.06.2025.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 13 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCEMO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1E33736F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258/2025 - GP, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Exonera Servidora Municipal Comissionada, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a competência de nomeação e exoneração.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada, a Servidora Municipal Comissionada, Sra.: ***ANTONIA SOARES DA SILVA,*** Portadora da C.I. n.º 2459007-0 / SESEG-AM, C.P.F nº 014.767.252-09**,** do cargo de Coordenadora CCC-III, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 13 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCEMO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1202A648

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259/2025 - GP, 13 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Subsecretária, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos da Lei Municipal n.º 1.216/2021, para exercer o Cargo em Comissão de **Subsecretária CCS-1,** lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Família e Combate à Fome, a Sra.: ***MERIANGLIA RIBEIRO DA SILVA,*** Portadora da C.I. n.º 2122720-4 / SESEG-AM, C.P.F nº 884.018.712-04, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.06.2025.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 13 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4018A677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/2025 - GP, 13 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Controladora Interna, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos da Lei Municipal n.º 1.139/2017, para exercer o Cargo em Comissão de **Controladora Interna,** a Sra.: ***ANTONIA SOARES DA SILVA,*** Portadora da C.I. n.º 2459007-0 / SESEG-AM, C.P.F nº 014.767.252-09, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 13 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5AFE5140

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 102/2025 – SEMAD, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **ROBERTO ALESSANDRO FREITAS DO CARMO,** Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2018/2019 (10 dias) e 2020/2021 (10 dias).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 02.05.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de abril de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:54EA6E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 103/2025 – SEMAD, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **PEDRO FRANCISCO BISPO DE LIMA,** Auxiliar

de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos períodos aquisitivos 2019/2020 e 2020/2021.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa ao dia 02.05.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:FC795BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 104/2025 – SEMAD, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sr. **MARIA ANTONIA RIBEIRO DA LUZ,** Aux. Serv. Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2019/2020 e 2020/2021.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa ao dia 30.04.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:1E019AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 105/2025 – SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sr. **MARIA IEDA DA SILVA,** zeladora, lotada na Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 12.05.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:8DF3203E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 106/2025 – SEMAD, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **ANIZIO MARCELINO DO NASCIMENTO,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos períodos aquisitivos 2022/2023 (20 dias) e 2023/2024 (10 dias).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa ao dia 12.05.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:55CE1702

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 107/2025 – SEMAD, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA RAIMUNDA CARMO DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:2CAF6583

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 108/2025 – SEMAD, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA LUIZA ALVES DE CASTRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:48215A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 109/2025 – SEMAD, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **SONIA MARIA DUARTE DE LIMA,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 20.05.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:DE73F550

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 110/2025 – SEMAD, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Conselheira Tutelar, Sra. **JUCICLEIA FERREIRA DA SILVA,** referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 06.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:703726E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 111/2025 – SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA CRISTINA SANTIAGO MAGALHÃES,** Auxiliar Operacional, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa ao dia 13.05.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de março de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:3ADE4AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 112/2025 – SEMAD, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de férias, a Servidora Municipal, Sr. **ANTONIA LINDOMAR NEPOMUCENO COSTA,** Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:924B09B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 113/2025 – SEMAD, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **ROBERTO ALESSANDRO FREITAS DO CARMO,** Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:1443D4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 114/2025 – SEMAD, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **RAIMUNDA MACIEL LOBO,** zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 02.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

CIENTE:

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:AAAD5D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 115/2025 – SEMAD, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, aos servidores Municipais, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

GABINETE

- Andrea Neponuceno Pereira Melo Chefe de Gabinete
- Manoel Lima Cavalcante Eletricista
- Maria da Conceição Loriano Aux. Serv. Gerais

SEFIN

- Cleuton Ferreira Melo Assessor CCA-I

SEMAD

- Neroclaudio Lira Cabral Aux. Serv. Gerais
- Raimundo Nonato Bertoso da Silva Aux. Serv. Gerais

SEMED

- Francisco James Alves de Lima Vigia

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:21B370D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 116/2025 – SEMAD, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **JULIANA ROCHA DE LIMA,** psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 12.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:191FDF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 117/2025 – SEMAD, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **FRANCISCA ANTONIA CLAUDIO GOMES,** auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 02.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:8C64C05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 118/2025 – SEMAD, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **DARLINDA SOUZA SENA,** auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 02.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:60BB5C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 119/2025 – SEMAD, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **FRANCISCO CARDOSO DA SILVA,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 02.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:B5A2956E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 120/2025 – SEMAD, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO NONATO RAMOS DE BRITO,** auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 02.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:7A47BE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 121/2025 – SEMAD, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO VENTURA DE SOUZA,** gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 02.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:C51591F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2025

PORTARIA Nº 746
DE 21 DE MAIO DE 2025

"Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências."

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 229/97, de 04 de março de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, e Art. 3º da Lei Municipal Nº 305/01, de 12 de junho de 2001 e pela Medida Provisória MP – Nº 1979-19, de 02 de junho de 2000, (reeditada pela Resolução nº. 38 de 16 de julho de 2009) que estabeleceu em seu Art. 3º, alteração na constituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Considerando, a necessidade de **substituição dos membros** do Conselho **Municipal de Alimentação Escolar**.
Considerando, a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, realizada no dia 04 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município do Careiro, para o biênio 2025 – 2027, conforme discriminação abaixo:

I – 01 (um) Representantes do Poder Executivo:
a) IRLANDE DE MATOS DA SILVA – Titular
b) JOCELINO DOS SANTOS MOURA – Suplente

II – 02 (dois) Representantes dos Professores:
a) MARSILANDE REGIS GUIMARÃES – Titular – Vice-Presidente
b) JOSÉ SEIXAS DOS SANTOS – Suplente

c) IÊDA DE MATOS DA SILVA – Titular
d) RICARDO DA SILVA MONTTEIRO – Suplente

III – 02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos:
a) MARIA LÚCIA GOMES COSTA - Titular
b) FRANCISCO CARLOS CONRADO DE SOUZA – Suplente

c) WIGLLESIANE LOPES DE ARAÚJO – Titular
d) MARIA IVANEIDE DE LIMA – Suplente

IV – 02 (dois) Representantes de outras Entidades da Sociedade Civil

a) HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA – Titular – Presidente
b) EUSTAQUIO GONCALVES DE LIMA – Suplente

c) PAULO RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS - Titular
d) FRANCIMARA GOMES DE ARAÚJO - Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado Serviço Público Relevante, sem remuneração.

Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, será de 04 (quatro) anos, conforme ***artigo 26 § 3º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº. 38 de 16 de julho de 2009,*** podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de fevereiro do corrente ano.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria Nº 121, de 14 de março de 2023 e demais disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 21 de maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:82B47CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795/2025

PORTARIA Nº 795
DE 12 DE JUNHO DE 2025

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, o disposto no art. 131, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

Considerando, o **PARECER JURÍDICO Nº 50-2025 PGM/SEAPLAN** – que opina pelo deferimento do pedido de Licença para Capacitação.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, o Servidor **JANDERSON CAMPOS RIBEIRO – Professor Municipal**, Licença para Capacitação com ônus, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 12 de Junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:024D3E65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro da Várzea, na modalidade Dispensa de Licitação N° 015/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para Prestação de Serviços de Transporte, Remoção e Destinação Final de Resíduos Sólidos, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro da Várzea/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da empresa **J V COLETAS DE RESIDUOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 18.803.244/0001-78, estabelecida na R. Conde de Sabará, nº 206, Cidade Nova, CEP: 69.090-548, Manaus/AM, por haver apresentado a menor proposta de preços que integra o processo licitatório, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**, no valor de **R$ 61.200,00** (Sessenta e um mil e duzentos reais), conforme consta no Termo de Referência, na Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 16 de Maio de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:8556B53C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO – TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Coari, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, torna sem efeito o aviso de abertura da sessão pública referente à **Dispensa Eletrônica nº 004/2025 – CCC , Processo Administrativo N° 43/2025- CAESC**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Ano XVI / N° 3873 do dia 10 de junho de 2025, cujo objeto é Aquisição de Certificado Digital, E-CPF e E-CNPJ, visando atender as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-Caesc.
Tendo em vista a inviabilidade técnica de realização do certame na data aprazada, uma vez que a licitação não se encontra devidamente

disponibilizada no sistema eletrônico oficial, o que compromete a continuidade e a regularidade do processo.
Considerando tratar-se de fato superveniente que impede a realização da sessão pública conforme previsto, torna-se necessário revogar a publicação anterior para garantir a legalidade e a isonomia entre os licitantes.
A nova data de abertura da sessão será oportunamente publicada, após regularização da situação no sistema eletrônico.

Coari/Am, 13 de junho de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CBB2248A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO as servidoras efetivas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 02 de junho a 30 de agosto de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	ANA MARIA LACET DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	357/2025	1988/1993
02	MIRLEY LIMA FIALHO	PROFESSOR 20H	358/2025	2011/2016

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:470AD31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Pensão por Morte em favor do dependente Sr. Adilson da Silva Xavier, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em exercício, Senhora ***JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO***, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,
CONSIDERANDO que a instrução do processo nº 021/2025, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão por Morte ao companheiro, nos termos do art. 40, § 7º inciso II e § 8º da CF/88, e;
CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 552/2010 em consonância com artigo 40, § 2º e § 7º, inciso II da Constituição Federal, a **PENSÃO MORTE,** em favor do Sr. **Adilson da Silva Xavier,** companheiro, em caráter vitalício, de acordo com os preceitos da Lei Municipal nº 681/2016 pelo falecimento da Srª. **Elcineide Guedes de Souza**, no cargo de Cozinheira/Merendeira, Classe "A", Referência "I", Nível "01", ex-servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Coari/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R$ 1.518,00** (mil, quinhentos e dezoito reais), de acordo com a seguinte parcela:
VENCIMENTO BASE – no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) sob os ditames da Lei Municipal n. 441, de 29 de junho de 2005 – PMC.
Art. 3º. O valor da pensão por morte será cota única, no valor de **R$ 1.518,00** (mil, quinhentos e dezoito reais), por não haver outros dependentes, conforme dispõe o art. 65 da Lei Municipal n. 552/2010.
Art. 4º**.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 16 de maio de 2025, observando o disposto no art. 64, inciso II da Lei Municipal nº 552/2010.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos onze (11) dias do mês de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:BA05DFD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 210/2025, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRÁFIA"**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 18 de junho de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Eirunepé (AM), 16 de junho de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 014/2025 - GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:870DDD07

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de material esportivo, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 27 de junho de 2025. Hora: 09:31.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de material de químico-cirúrgico, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 27 de julho de 2025. Hora: 16:30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de material de laboratorial, através do sistema de registro de preços **Tipo:** Menor preço por item
Data da abertura: 02 de julho de 2025. Hora: 09:31.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 03 de julho de 2025. Hora: 09:31.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 – GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 16 de junho de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria nº 014/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4E84B3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOa realização da**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**que visa à**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE EIRUNEPÉ;**
CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Municipal de Licitação na**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025;**
CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICARa decisão final da Comissão Municipal de Contratação referente à**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**
II - HOMOLOGARem favor dos agricultores **DANIEL FERREIRA DELMIRO, FRANCISCO FELICIO FEITOSA, FRANCISCO LAZARO MONTEIRO DA SILVA, ANTONIO JORGE CARDOSO DA SILVA, JULIETA COELHO DA SILVA, MARIA DAS DORES VIANA, MARIA JAQUELINE DE CASTRO DOS REIS, RAIMUNDO NONATO ALVES DELMIRO e TEREZINHA CARDOSO DE SOUZA.**
III -Publique-se.

Eirunepé/AM, 09 de junho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8A5DAD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das escolas e creches municipais de Eirunepé.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Espécie: Termo de Contrato nº 107-A/2025
Parte Contratada: DANIEL FERREIRA DELMIRO (CPF nº 076.975.712-99)
Valor do Contrato: R$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).
Espécie: Termo de Contrato nº 107-B/2025
Parte Contratada: FRANCISCO FELICIO FEITOSA (CPF nº 885.623.952-34)
Valor do Contrato: R$ 39.989,95 (tinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Espécie: Termo de Contrato nº 107-C/2025
Parte Contratada: FRANCISCO LAZARO MONTEIRO DA SILVA (CPF nº 344.386.882-72)
Valor do Contrato: R$ 39.993,18 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos).
Espécie: Termo de Contrato nº 107-D/2025
Parte Contratada: ANTONIO JORGE CARDOSO DA SILVA (CPF nº 726.187.872-34)
Valor do Contrato: R$ 39.993,75 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
Espécie: Termo de Contrato nº 107-E/2025
Parte Contratada: JULIETA COELHO DA SILVA (CPF nº 001.961.012-20)
Valor do Contrato: R$ 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).
Espécie: Termo de Contrato nº 107-F/2025
Parte Contratada: MARIA DAS DORES VIANA (CPF nº 028.374.522-38)
Valor do Contrato: R$ 39.981,48 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Espécie: Termo de Contrato nº 107-G/2025
Parte Contratada: MARIA JAQUELINE DE CASTRO DOS REIS (CPF nº 077.157.952-75)
Valor do Contrato: R$ 39.988,20 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
Espécie: Termo de Contrato nº 107-H/2025
Parte Contratada: RAIMUNDO NONATO ALVES DELMIRO (CPF nº 646.709.292-91)
Valor do Contrato: R$ 39.999,94 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
Espécie: Termo de Contrato nº 107-I/2025
Parte Contratada: TEREZINHA CARDOSO DE SOUZA (CPF nº 445.873.412-15)
Valor do Contrato: R$ 39.998,74 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Programa de Trabalho: 12.361.0062. 2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental.
Programa de Trabalho: 12.365.0063. 2.018 - Manutenção e Funcionamento de Creches Programa de Trabalho: 12.365.0063. 2.019 - Manutenção e Funcionamento do Pré Escolar Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 500 – Recursos próprios
Fonte: 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)

Modalidade de seleção das propostas: Chamada Pública nº 001/2025.
Vigência da contratação: 09/06/2025 a 09/06/2026.

Eirunepé/AM, 09 de junho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:76C4349B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0120, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos profissionais da área da Segurança Pública

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº027/1994 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;

CONSIDERANDOa Lei nº402/2021 de 16/02/21, que altera o inciso I e III do artigo 7º da Lei nº027/94 de 21/02/94;

CONSIDERANDOo Decreto nº 055/2021 de 01/03/2021, que dispõe sobre a concessão de auxílio moradia e alimentação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, aos profissionais abaixo relacionados, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ATIVIDADE/CARGO	VALOR
01	**M**ÁRCIO ANDRÉ ARAÚJO **PINHO**	2º TEN PM	R$ 1.200,00
02	ARISTIDES **LEDA JUNIOR**	ST QPPM	R$ 1.200,00
03	JOSÉ **ROBERTO** DA SILVA LIMA	1º SGT PM	R$ 1.200,00
04	ANTONIO REINALDO **DE ARAUJO**	3º SGT QPPM	R$ 1.200,00
05	**NAILSON** NEVES SOARES	3º SGT QPPM	R$ 1.200,00
06	**JANA CARLA** COSTA DE LIMA	CB QPPM	R$ 1.200,00
07	**PEDRO** HENRIQUE MAGALHÃES **SOARES**	CB QPPM	R$ 1.200,00
08	**JOSIAS** DO NASCIMENTO GOMES	CB QPPM	R$ 1.200,00
09	RENATO DE **CASTRO CORREA**	CB QPPM	R$ 1.200,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Amazonas, 13 de junho de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:237CCAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

O Prefeito do Município de Envira, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Contratação-CC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, instituído pelo Decreto nº 046 de 14 de fevereiro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, vinculado ao Processo Administrativo nº 014/2024, em decorrência de Fato Superveniente devido a uma série de ameaças à integridade dos servidores da prefeitura, o Prefeito decidiu suspender as atividades da Prefeitura no dia de hoje até segunda ordem, e de acordo com a análise da Comissão, e em conformidade com a Lei 14.133/2021, prescreve que a autoridade competente poderá proceder ao adiamento da licitação, para data posterior a ser divulgado nos meios de comunicação.

Envira/AM, 13 de Junho de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal de Envira

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:68ABFBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE N° 017/2025 EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE N° 017/2025

CONTRATO nº 032/2025**. Contratante:** Município de Envira. **Contratado(a) MICHAEL GOMES DA SILVA**, inscrito sob o CPF n. 022.007.472-09, **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS EXCLUSIVO DE FUNCIONAMENTO COMO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO na cidade de ENVIRA-AM. Valor R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal. **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 – Secretaria Municipal de Administração (Encargos com a Administração); ELEMENTO 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE 500. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira - AM, 30 de abril DE 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:B3D0E49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE N° 020/2025 EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE N° 020/2025

CONTRATO nº 035/2025**. Contratante:** Município de Envira. **Contratado(a) RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito sob o CPF n. 407.465.857-68, **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS EXCLUSIVOS DE FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO DE ENVIRA na cidade de ENVIRA-AM. Valor R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensal. **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 – Secretaria Municipal de Administração (Encargos com a Administração); ELEMENTO 3.3.90.36.00 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE 500. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira - AM, 18 DE MARÇO DE 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:0339B0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº 036/2025**. Contratante:** Município de Envira. **Contratado(a) MARIA JANE SILVEIRA DA SILVA,** inscrito sob o CPF n. 024.971.972-02, **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS EXCLUSIVOS DE FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA DE CULTURA DE ENVIRA na cidade de ENVIRA-AM. Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal. **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.13 – Secretaria Municipal de Cultura (Encargos com a Cultura); ELEMENTO 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE 500. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira - AM, 04 DE ABRIL DE 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:A5EEFBB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAIS DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito **LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**, por meio da Portaria nº 384, de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de junho de 2025, CITA, pelo presente edital, **SEVERINO COELHO DA CRUZ JUNIOR**, Auxiliar Administrativo, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, na sala do Auditório, localizada na Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260, CEP nº 69.670-000, Fonte Boa/AM, a fim de apresentar defesa no processo nº 002/2025, a que responde, ou acessar o link de audiência no dia 01/07/2025 às 8h00 até 11h30, https://meet.google.com/vde-ptah-jhj , sob pena de revelia, conforme prevê o art. 241, §2º do estatuto.
A presente citação se dá em razão da não localização do servidor nos endereços funcionais/residenciais conhecidos, conforme certidão juntada aos autos, encontrando-se em local incerto e não sabido, o que inviabilizou a notificação pessoal.

O presente Processo Administrativo Disciplinar tem como objetivo a apuração de possível abandono de cargo, tendo em vista a ausência injustificada do servidor após o término de Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, sem comunicação ou justificativa formal à Administração.

É assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, podendo, caso deseje, se fazer acompanhar de procurador constituído no momento da audiência.

Em caso de não comparecimento injustificado, será nomeado defensor dativo pela Comissão, bem como à Revelia, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, com o regular prosseguimento do processo.
Fonte Boa/AM, 13 de junho de 2025.

LAYNA GOMES FERNANDES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito **LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**, por meio da Portaria nº 384, de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de junho de 2025, CITA, pelo presente edital, **ALEX GARCIA VASQUEZ**, Auxiliar Administrativo, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, na sala do Auditório, localizada na Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260, CEP nº 69.670-000, Fonte Boa/AM, a fim de apresentar defesa no processo nº 004/2025, a que responde, ou acessar o link de audiência no dia 01/07/2025 às 8h00 até 11h30, https://meet.google.com/vde-ptah-jhj , sob pena de revelia, conforme prevê o art. 241, §2º do estatuto.
A presente citação se dá em razão da não localização do servidor nos endereços funcionais/residenciais conhecidos, conforme certidão juntada aos autos, encontrando-se em local incerto e não sabido, o que inviabilizou a notificação pessoal.

O presente Processo Administrativo Disciplinar tem como objetivo a apuração de possível abandono de cargo, tendo em vista a ausência injustificada do servidor após o término de Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, sem comunicação ou justificativa formal à Administração.

É assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, podendo, caso deseje, se fazer acompanhar de procurador constituído no momento da audiência.

Em caso de não comparecimento injustificado, será nomeado defensor dativo pela Comissão, bem como à Revelia, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, com o regular prosseguimento do processo.
Fonte Boa/AM, 13 de junho de 2025.

LAYNA GOMES FERNANDES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito **LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**, por meio da Portaria nº 384, de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de junho de 2025, CITA, pelo presente edital, **SILVIA LETÍCIA PENAFORTE DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, na sala do Auditório, localizada na Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260, CEP nº 69.670-000, Fonte Boa/AM, a fim de apresentar defesa no processo nº 005/2025, a que responde, ou acessar o link de audiência no dia 01/07/2025 às 8h00 até 11h30, https://meet.google.com/vde-ptah-jhj , sob pena de revelia, conforme prevê o art. 241, §2º do estatuto.
A presente citação se dá em razão da não localização do servidor nos endereços funcionais/residenciais conhecidos, conforme certidão juntada aos autos, encontrando-se em local incerto e não sabido, o que inviabilizou a notificação pessoal.
O presente Processo Administrativo Disciplinar tem como objetivo a apuração de possível abandono de cargo, tendo em vista a ausência injustificada do servidor após o término de Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, sem comunicação ou justificativa formal à Administração.

É assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, podendo, caso deseje, se fazer acompanhar de procurador constituído no momento da audiência.

Em caso de não comparecimento injustificado, será nomeado defensor dativo pela Comissão, bem como à Revelia, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, com o regular prosseguimento do processo.
Fonte Boa/AM, 13 de junho de 2025.

LAYNA GOMES FERNANDES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito **LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**, por meio da Portaria nº 384, de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de junho de 2025, CITA, pelo presente edital, **DOLLY PANDORA RENGIFO**, Auxiliar Administrativo, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, na sala do Auditório, localizada na Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260, CEP nº 69.670-000, Fonte Boa/AM, a fim de apresentar defesa no processo nº 006/2025, a que responde, ou acessar o link de audiência no dia 01/07/2025 às 8h00 até 11h30, https://meet.google.com/vde-ptah-jhj , sob pena de revelia, conforme prevê o art. 241, §2º do estatuto.
A presente citação se dá em razão da não localização do servidor nos endereços funcionais/residenciais conhecidos, conforme certidão juntada aos autos, encontrando-se em local incerto e não sabido, o que inviabilizou a notificação pessoal.
O presente Processo Administrativo Disciplinar tem como objetivo a apuração de possível abandono de cargo, tendo em vista a ausência injustificada do servidor após o término de Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, sem comunicação ou justificativa formal à Administração.

É assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, podendo, caso deseje, se fazer acompanhar de procurador constituído no momento da audiência.

Em caso de não comparecimento injustificado, será nomeado defensor dativo pela Comissão, bem como à Revelia, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, com o regular prosseguimento do processo.
Fonte Boa/AM, 13 de junho de 2025.

LAYNA GOMES FERNANDES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito **LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**, por meio da Portaria nº 384, de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de junho de 2025, CITA, pelo presente edital, **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, na sala do Auditório, localizada na Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260, CEP nº 69.670-000, Fonte Boa/AM, a fim de apresentar defesa no processo nº 007/2025, a que responde, ou acessar o link de audiência no dia 01/07/2025 às 8h00 até 11h30, https://meet.google.com/vde-ptah-jhj , sob pena de revelia, conforme prevê o art. 241, §2º do estatuto.
A presente citação se dá em razão da não localização do servidor nos endereços funcionais/residenciais conhecidos, conforme certidão juntada aos autos, encontrando-se em local incerto e não sabido, o que inviabilizou a notificação pessoal.
O presente Processo Administrativo Disciplinar tem como objetivo a apuração de possível abandono de cargo, tendo em vista a ausência injustificada do servidor após o término de Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, sem comunicação ou justificativa formal à Administração.

É assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, podendo, caso deseje, se fazer acompanhar de procurador constituído no momento da audiência.

Em caso de não comparecimento injustificado, será nomeado defensor dativo pela Comissão, bem como à Revelia, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, com o regular prosseguimento do processo.
Fonte Boa/AM, 13 de junho de 2025.

LAYNA GOMES FERNANDES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito **LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**, por meio da Portaria nº 384, de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de junho de 2025, CITA, pelo presente edital, **GEANE FRANCO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, na sala do Auditório, localizada na Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260, CEP nº 69.670-000, Fonte Boa/AM, a fim de apresentar defesa no processo nº 008/2025, a que responde, ou acessar o link de audiência no dia 01/07/2025 às 8h00 até 11h30, https://meet.google.com/vde-ptah-jhj , sob pena de revelia, conforme prevê o art. 241, §2º do estatuto.

A presente citação se dá em razão da não localização do servidor nos endereços funcionais/residenciais conhecidos, conforme certidão juntada aos autos, encontrando-se em local incerto e não sabido, o que inviabilizou a notificação pessoal.
O presente Processo Administrativo Disciplinar tem como objetivo a apuração de possível abandono de cargo, tendo em vista a ausência injustificada do servidor após o término de Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, sem comunicação ou justificativa formal à Administração.

É assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, podendo, caso deseje, se fazer acompanhar de procurador constituído no momento da audiência.

Em caso de não comparecimento injustificado, será nomeado defensor dativo pela Comissão, bem como à Revelia, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, com o regular prosseguimento do processo.
Fonte Boa/AM, 13 de junho de 2025.

LAYNA GOMES FERNANDES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito **LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**, por meio da Portaria nº 384, de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de junho de 2025, CITA, pelo presente edital, **CREUZA DO SOCORRO DIAS NOGUEIRA**, Auxiliar Administrativo, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, na sala do Auditório, localizada na Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260, CEP nº 69.670-000, Fonte Boa/AM, a fim de apresentar defesa no processo nº 009/2025, a que responde, ou acessar o link de audiência no dia 01/07/2025 às 8h00 até 11h30, https://meet.google.com/vde-ptah-jhj , sob pena de revelia, conforme prevê o art. 241, §2º do estatuto.

A presente citação se dá em razão da não localização do servidor nos endereços funcionais/residenciais conhecidos, conforme certidão juntada aos autos, encontrando-se em local incerto e não sabido, o que inviabilizou a notificação pessoal.

O presente Processo Administrativo Disciplinar tem como objetivo a apuração de possível abandono de cargo, tendo em vista a ausência injustificada do servidor após o término de Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, sem comunicação ou justificativa formal à Administração.

É assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, podendo, caso deseje, se fazer acompanhar de procurador constituído no momento da audiência.

Em caso de não comparecimento injustificado, será nomeado defensor dativo pela Comissão, bem como à Revelia, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, com o regular prosseguimento do processo.
Fonte Boa/AM, 13 de junho de 2025.

LAYNA GOMES FERNANDES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito **LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**, por meio da Portaria nº 384, de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de junho de 2025, CITA, pelo presente edital, **RAINIER BARBA CAMPOS**, Auxiliar Administrativo, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, na sala do Auditório, localizada na Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260, CEP nº 69.670-000, Fonte Boa/AM, a fim de apresentar defesa no processo nº 010/2025, a que responde, ou acessar o link de audiência no dia 01/07/2025 às 8h00 até 11h30, https://meet.google.com/vde-ptah-jhj , sob pena de revelia, conforme prevê o art. 241, §2º do estatuto.
A presente citação se dá em razão da não localização do servidor nos endereços funcionais/residenciais conhecidos, conforme certidão juntada aos autos, encontrando-se em local incerto e não sabido, o que inviabilizou a notificação pessoal.

O presente Processo Administrativo Disciplinar tem como objetivo a apuração de possível abandono de cargo, tendo em vista a ausência injustificada do servidor após o término de Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, sem comunicação ou justificativa formal à Administração.

É assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, podendo, caso deseje, se fazer acompanhar de procurador constituído no momento da audiência.

Em caso de não comparecimento injustificado, será nomeado defensor dativo pela Comissão, bem como à Revelia, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, com o regular prosseguimento do processo.
Fonte Boa/AM, 13 de junho de 2025.

LAYNA GOMES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:A04C416D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Guajara – AM., através do Comissão de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados a**ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2025** – que tem por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos de controle especial para atender à demanda do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), e demais unidades de saúde do Município de Guajará/AM. Fica alterado a data do**Pregão acima referenciado,** conforme discriminação abaixo.

ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA E ENVELOPE DOCUMENTOS será na data de **25 de junho de 2025**,**às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal. Tal alteração ocorre pelo fato de alteração no Termo de Referencia, o que interferiria na contagem do prazo legal.

Guajara - AM, 16 de junho de 2025

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E0780853

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação - **CL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025.
Objeto: Serviço de confecção de material gráfico, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 02 de Julho de 2025, às 09:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025.
Objeto: Fornecimento de suprimento de informática, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 03 de Julho de 2025, às 09:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA E HORÁRIO: 04 de Julho de 2025, às 09:00 horas
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, Ipixuna.am.gov.br ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 13 de Junho de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:CFD11CB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023.

2º Termo Aditivo ao Contrato de serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas.
Data: 10/06/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa S C SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de "serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas".
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2025 a 30/06/2026.
Valor Global: R$ 1.702.561,20 (um milhão, setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos), vigente no corrente exercício de 2025/2026.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e fonte, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2025.
Unidade Orçamentária: 021101.18.122.0011.2.043; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1500-Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 032/2023.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 10/06/2025, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6AAA62E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO.

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Nº 047/2023.
Data: 13/06/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa A J M MARTINS - ME.
Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Contrato para serviços técnicos especializados no gerenciamento, acompanhamento e consultoria em todos os programas integrados ao Ministério de Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, execução e controle do Ministério da Educação.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 julho de 2025 a 09 de julho de 2026.
Valor Global: R$ 89.896,80 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), vigente no corrente exercício de 2025/2026.
Unidade Orçamentária: 020401.12.122.0011.2.012;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1500-Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Nº 033/2023.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 13/06/2025, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D96845EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010-2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP/CPL, que visa a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA;
CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas:
AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA - ME inscrita no CNPJ: 19.290.396/0001-87, com valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
E B GUEDES inscrita no CNPJ: 43.737.358/0001-04, com valor global de R$56.706,95(cinquenta e seis mil setecentos e seis reais e noventa e cinco centavos);
J C COMERCIO VAREGISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA inscrita no CNPJ N°47.452.287/0001-54, com valor global de R$53.906,00(cinquenta e três mil, novecentos e seis reais);
J P S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ N°36.987.913/0001-90, com valor global de R$81.579,83(oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos);
M. M BARROS inscrita no CNPJ N°52.199.903/0001-47, com valor global de R$4.970,00(quatro mil, novecentos e setenta reais);
MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ N°33.442.649/0001-11, com valor global de 4.545,00(quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais);
POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA inscrita no CNPJ N°37.722.924/0001-01, com valor global de R$175.855,50(cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025 – SRP/CPL.
III – PUBLIQUE-SE.
…
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 13 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:D9C2E920

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – SRP/CPL, que visa a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA O FORNECIMENTO DE PÃES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRANDUBA/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa:
- F FRANCO BELEM LTDA, inscrita no CNPJ: 36.339.555/0001-00, com valor global de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025 – SRP/CPL.
III – PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 13 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:311AA209

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO

A Comissão Municipal de Contratação - CMC da Prefeitura Municipal de Iranduba, Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, por meio da Comissão Municipal de Compras, realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO O CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025- CTMI.

SESSÃO DE CREDENCIAMENTO:
PERÍODO: 01 DE JULHO DE 2025 A 09 DE JULHO DE 2025.
HORÁRIO : 08:00 ÁS 14:00

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO:

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Os documentos deverão ser entregues na sede do Instituto Municipal de Trâsito e Transporte de Irandubana, localizado na Rodovia Municipal Carlos Braga, Km 01, 11, Chisa – CEP: 69415-000 - Iranduba - AM.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PRESENCIALMENTE DE FORMA GRATUITA (PEN-DRIVE) NA SEDE DO IMTTI, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 09:00 ÁS 12:00, A EMPRESA ASSINARÁ RECIBO DE ENTREGA E A PUBLICIDADE DO EDITAL DE LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA MEDIANTE DIVULGAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INTEIRO TEOR DO ATO CONVOCATÓRIO E DE SEUS ANEXOS NO SITE OFICIAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - https://imttiranduba.am.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Iranduba/AM, 16 de junho de 2025

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Presidente - CTMI

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:B88111F2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2025

A Comissão Permanente de Licitação CPL, Decreto n°339/2025, da Prefeitura Municipal de Iranduba , torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 03 LANCHAS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES E DEMAIS ENVOLVIDOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, no dia 03 de julho de 2025**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 13 de junho de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:00BE5772

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE NOVA DATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010-2025

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010-2025, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEI – MARIA DA SOLEDADE LIMA E SILVA E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, no dia 25 de junho de 2025**, as 09h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 13 de junho de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:0F7C6E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 912/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ALVARO SOUZA DOS REIS, Matrícula nº 893-6A, função de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, a disposição da Casa Civil do Município de Iranduba, referente ao biênio de 04/2023 a 04/2024 a serem gozadas a contar de 15/07/2025 a 13/08/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 13 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6F6C94D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 913/2025 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso

XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) ANA CLEIDE MARINHO DOS SANTOS SANTANA, Matrícula nº 1-2A, função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Casa Civil do Município de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 28/07/2025 a 11/08/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 13 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E81BE821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 914/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) FABIANA SOUZA MEDEIROS, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 222/2025 - PGMI e Despacho nº 440/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2019 a 03/2024, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) FABIANA SOUZA MEDEIROS, Matrícula nº 4.171-7A, admitido (a) em 07 de março de 2014, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2025 até o dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de outubro de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 13 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:81E65CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 915/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ODETE TAVARES ALVES, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 101/2025 - PGMI e Despacho nº 441/2025-DEL/CCI/PMI.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 04/2009 a 04/2014, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ODETE TAVARES ALVES, Matrícula nº 564-7A, admitido (a) em 26 de abril de 1999, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será conforme a escala abaixo:

INÍCIO	TÉRMINO	RETORNO AO TRABALHO
01/07/2025	31/07/2025	01/08/2025
01/11/2025	29/12/2025	30/12/2025

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho de acordo com a tabela acima, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 13 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:593FEE5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 916/2025 – GAB/PMI

DESTITUIR do cargo de PROFESSOR (A) – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR a Portaria n° 641/2025-GAB/PMI, CHAMADA para Integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, do (a) servidor (a) Sr. (a) DEIZE DA SILVA CASTRO, Professor (a) estatutário (a), matrícula n° 7.072-8A, lotado (a) na Escola Municipal Pedro Silvestre, a contar do dia 09 de junho de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 13 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:90A29D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 917/2025 – GAB/PMI

DESTITUIR do cargo de PROFESSOR (A) – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR a pedido a Portaria n° 644/2025-GAB/PMI, CHAMADA para Integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, do (a) servidor (a) Sr. (a) MARIO JORGE DIAS TAVEIRA, Professor (a) estatutário (a), matrícula n° 1.501-8A, lotado (a) na Escola Municipal de Tempo Integral Professora Érvila Souza de Assis, a contar do dia 09 de junho de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 13 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C14CEACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 918/2025 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, no cargo de Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor de acordo com o requerimento pessoal.
RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) NAIRA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 3.476-8A, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, a contar do dia 05 de junho de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 13 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EA9EF54B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2025
Processo Administrativo Nº 012/2025
OBJETO: **Registro de preços para aquisição de material de consumo copa, cozinha e limpeza para atender a Câmara Municipal de Itamarati, conforme termo de referência e demais cláusulas desse edital e anexos.**
Considerando a necessidade de assegurar que o procedimento licitatório seja conduzido com a devida diligência, transparência e segurança jurídica, determino o adiamento da abertura da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2025, inicialmente prevista para data anterior, reagendando-se a sessão pública para o dia 20 de junho de 2025, às 09h10 (horário de Brasília).
Ressalta-se que o edital e seus anexos permanecem inalterados.
Diante do exposto, publique-se a presente decisão no portal da transparencia da Câmara Municipal de Itamarati, quadro de aviso, e proceda-se à reprogramação do cronograma da licitação, com a devida comunicação aos interessados, nos termos da legislação vigente.

Itamarati, 09 de junho de 2025.

SANIA DA SILVA LEMOS
Agente de Contratação..

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:42F4391C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2025
Processo Administrativo Nº 013/2025
OBJETO: **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a câmara municipal de itamarati, conforme termo de referência e demais cláusulas desse edital e anexos.**
Considerando a necessidade de assegurar que o procedimento licitatório seja conduzido com a devida diligência, transparência e segurança jurídica, determino o adiamento da abertura da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2025, inicialmente prevista para data anterior, reagendando-se a sessão pública para o dia 20 de junho de 2025, às 16h30 (horário de Brasília).
Ressalta-se que o edital e seus anexos permanecem inalterados.
Diante do exposto, publique-se a presente decisão no portal da transparencia da Câmara Municipal de Itamarati, quadro de aviso, e proceda-se à reprogramação do cronograma da licitação, com a devida comunicação aos interessados, nos termos da legislação vigente.

Itamarati, 09 de junho de 2025.

SANIA DA SILVA LEMOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8D20AEBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015

CONVOCAÇÃO PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
O Prefeito do Município de Itapiranga/AM, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso-CMI, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".
Art.2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Presidente e a Vice- presidente do Conselho Municipal do Idoso e coordenada pela 1ª secretária.
Parágrafo único: Em suas ausências e seus impedimentos, o 2º secretário do Conselho Municipal do Idoso assume.
Art.3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I-Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e a velhice digna e saudável;
II- Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
III-propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas.
Art.4º O regimento interno da 1º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.
Parágrafo único: O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.
Art.5º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas ao fundo municipal da pessoa idosa.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapiranga, 11 de junho de 2025
GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

IVANDETE FERREIRA MOREIRA
Presidente do CMI

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:01F8F24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 254

DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **TATIANE DA SILVA CARVALHO,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:B675DA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 255

DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, a **Sra. DENISE BARROSO FREITAS,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:A3A44376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 256

DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos respectivos cargos:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SAMANTHA MATA DA COSTA

Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

DOUGLAS NOGUEIRA FERREIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VANDA SERRÃO COELHO

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:DEBDAC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 257

DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos respectivos cargos:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLEUCIRLEI DA SILVA BARROS AMAZONAS
LUCAS RANGEL CAMPINAS PINHO

Cargo: VIGIA

BRUNO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESMERALDA PEREIRA GUEDES
LAYSE GABRIELE FONSECA SERRÃO

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:AE9EE081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 258

DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos respectivos cargos:

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL

JOEL LUCAS DANTAS DOS SANTOS
LETICIA BEZERRA NOGUEIRA

Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO

BLASS MARCOS KALAIKY VIDAL

Cargo: FARMACEUTICO

AMANDA CRISTINE MARQUES FARIAS

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:4A733AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 259

DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, nos respectivos cargos:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DANIELE NOGUEIRA ODIR

Cargo: VIGIA

LUIZ FERREIRA OLIVEIRA
VALDECI MONTEIRO DE SOUZA

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:E285C29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 260

DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Nomeia o Sr. KELLEN PABLO TELES, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE ASSENTAMENTO RURAL e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o **Sr. KELLEN PABLO TELES,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE ASSENTAMENTO RURAL - CC4.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:74B69AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 261

DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, a **Sra. LUANA LOREN ANDRADE SERRÃO,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:10C4BE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 262

DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA**, no respectivo cargo:

Cargo: GARI

ALEXANDRE DIEGO DA COSTA RODRIGUES
GERMINO MIRANDA DE FREITAS
JOSÉ VICTOR ALMEIDA DE QUEIROZ
ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:627777F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 263

DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos respectivos cargos:

Cargo: PROFESSOR

BLENDA NAYARA MESQUITA CARVALHO MACIEL
CARLA SEBASTIANA DA SILVA DO AMARAL
RODRIGO FROTA DE SOUZA
SIMONE MIRANDA GAMA DE CASTRO
Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL

IRENE ARAUJO BARAUNA
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IGOR WALLACE DA SILVA ALVES
Cargo: MERENDEIRA

IZANILCE TELES DE ANDRADE
Cargo: MOTORISTA FLUVIAL

ELIELSON SOUZA DOS SANTOS
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:2C4604E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 264

DE 02 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato de FABIULA ANGELINA FREITAS MONTEIRO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de **FABIULA ANGELINA FREITAS MONTEIRO,** do cargo de **AGENTE DE**

SAÚDE, a qual foi contratada por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROG. AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE/PACS.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de abril de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:9EACC184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 265

DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, a **Sra. IANAÊ DA MATA MOREIRA,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 04 de abril de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:25722644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 266

DE 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, a **Sra. IZAINA FERREIRA DE SOUZA,** no cargo de **MERENDEIRA**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 07 de abril de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:E6A8F978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 267

DE 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos respectivos cargos:

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

SUELY RAMOS GRANA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VICTOR NETO RAMOS COELHO

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 07 de abril de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:FD3B07CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2025-GPMJ JAPURÁ-AM, 01 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 091/2025-GPMJ JAPURÁ-AM, 01 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNAR para exercer a FUNÇÃO CHEFE DO SETOR E COORDENADOR DE SETOR I o Servidor do Quadro Efetivo.

O Senhor ***VANILSO MONTEIRO DA SILVA,*** Prefeito Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes conferem pelo Artigo 78 da **Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público Municipal.**
CONSIDERANDO, o Processo Administrativo existente no Departamento de Pessoal/SEMAD.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor abaixo relacionado para exercer a Função de **GERENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** conforme o enunciado:
LUCIECI RODRIGUES DE CASTRO – inscrito no **CPF 613.094.192-72,** pertencente ao Quadro de Comissionados no Cargo de CHEFE DE SETOR E COORDENADOR DE SETOR I, da Secretaria Municipal de Saúde no qual passará a exercer a **Função de Gerente da Fundação de Vigilância Sanitária** do Município de Japurá**, a partir de 02 de janeiro de 2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na Data de sua Publicação retroagindo seus efeitos e com validade Funcional e Financeira a contar de **01 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá/AM, 01 de janeiro de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH
Secretário Municipal de Administração e Coordenação
Decreto nº 001/2025 – GPMJ

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH
Secretário Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:62060A75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 024/2025-CPC/PML

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 152/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade nº. 024/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Inexigibilidade nº 024/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 74, inciso III, Lei nº 14.133/2021, o Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes visando à estruturação, regulamentação, monitoramento e fomento da atividade de pesca esportiva no município de Lábrea, com definição de regras operacionais, atribuições, obrigações e repasses tributários decorrentes da execução do objeto, em favor da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PESCA ESPORTIVA (CBPE) **CNPJ:** 30.269.929/0001-81. O presente Termo não gera ônus para a Prefeitura, exceto pelas demandas inerentes às suas atribuições, como fiscalização ambiental e disponibilização de forças de seguranças. O presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros por parte do Município. Os custos serão arcados pela CBPE, por meio da comercialização dos pacotes de turismo, respeitando os tributos e acordos firmados com o município e demais esferas governamentais, em conformidade com o Termo de Referência e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 13 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A3B42137

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO 027/2025

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM , por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 027/2025 , registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene , limpeza e descartáveis para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Lábrea , tendo se sagrado vencedora para os itens: 1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 lote 1 a empresa Casa Feitosa , CNPJ nº 14.435.583/0001-98 no valor total de R$ 2.811.160 ,00 (dois milhões oitocentos e onze mil cento e sessenta reais).

Lábrea/AM , 12 de junho de 2025.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B74E9238

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO 028/2025

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 028/2025, Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Lábrea/AM, tendo se sagrado vencedora para lote 1 a empresa Comercial Almeida Ltda, CNPJ nº 11.824.367/0001-46 no valor total de R$ 3.385.200,00 (três milhões trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Lábrea/AM, 13 de junho de 2025.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:974A66D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 089/2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 089/2025–GPML 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhor (as)**,** para exercer o Cargo de **FISIOTERAPEUTA (A)**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

VINCULO TEMPORARIO	CARGO FISIOTERAPEUTA (A)		PISO S R$ 4.500,00	
D. ADM 01/04/2025	TEMPORARIO DA SEMSA		TÉRMINO 30/06/2025	
MAT	SERVIDORES NOME	CPF.	PIS/PASEP/NIT TÍTULO ELEITOR	D.N
4945	BRUNA ALVES DA SILVA	006.791.932-43	204.53396.99/7	31/07/1991
4928	DEBORA EVELY ANDRADE DE SOUZA	055.657.462-13	212.74664.42/1	22/01/2001
4929	FERNANDA DOS SANTOS SAMPAIO DE LIMA	035.471.512-79	238.26428.31/1	10/08/2001
4947	VIVIANE ROCHA FERNANDES	013.682.502-89	165.93390.60/8	01/10/1997

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **90 (noventa) dias,** a contar de 01 de abril a 30 de junho de 2025, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado, caso haja necessidade.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 01 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:99602057

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
027/2025-CPC/PML

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA** , no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 125/2025-PML , na modalidade Pregão Eletrônico n° 027/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais , consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025-CPL/PML , cujo objeto é cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene , limpeza e descartáveis para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Lábrea , em favor da empresa Casa Feitosa , CNPJ nº 14.435.583/0001-98 , declarada vencedora nos itens: 1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 , pelo valor total de R$ 2.811.160 ,00 (dois milhões oitocentos e onze mil cento e sessenta reais) , conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência , Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório , com fundamento no artigo 71 , inciso IV , da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal , Lábrea/AM , 12 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9557A7EB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
028/2025-CPC/PML

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 137/2025-PML, na modalidade Pregão Eletrônico n° 028/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025-CPL/PML, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Lábrea/AM, em favor da empresa Comercial Almeida Ltda, CNPJ nº 11.824.367/0001-46, declarada vencedora no lote 1, pelo valor total de R$ 3.385.200,00 (três milhões trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 13 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:07946336

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2025-CPC/PML
PROCESSO: 120/2025-PML
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 026/2025
ASSINATURA: 11 de junho de 2025
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
PARTES: Prefeitura Municipal de Lábrea e R. Nonato F. de Souza - ME, CNPJ nº 30.157.048/0001-79.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e fórmulas nutricionais, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional de Lábrea – HRL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2055 - Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC.
Elemento de Despesa:	33.90.30.500 – Material de Consumo – RP. 33.90.30.600 – Material de Consumo – MAC.

LOTES ACEITOS: 1 e 2
VALOR GLOBAL: R$ 1.372.494,28 (Um milhão trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 11 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:174912EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
024/2025-CPC/PML

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo Administrativo 152/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/2025-PML

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE N° 024/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PESCA ESPORTIVA (CBPE) CNPJ: 30.269.929/0001-81.**

OBJETO: cooperação técnica entre as partes visando à estruturação, regulamentação, monitoramento e fomento da atividade de pesca esportiva no município de Lábrea, com definição de regras operacionais, atribuições, obrigações e repasses tributários decorrentes da execução do objeto.

VALOR GLOBAL:O presente Termo não gera ônus para a Prefeitura, exceto pelas demandas inerentes às suas atribuições, como fiscalização ambiental e disponibilização de forças de segurança. O presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros por parte do Município. Os custos serão arcados pela CBPE, por meio da comercialização dos pacotes de turismo, respeitando os tributos e acordos firmados com o município e demais esferas governamentais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração - **Projeto/Atividade:** 04.122.0011.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso**: Próprios.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Lei 13.019/2014.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial.
O prazo de vigência poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, condicionado à avaliação técnica e jurídica prévia da execução do presente instrumento, após avaliação técnica conjunta.

ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 13 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4DC702A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025-PML

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025-PML
Processo Administrativo 043/2025-PML

ESPÉCIE:SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **CWN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.079.306/0001-50.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 035/2025-PML por mais 60 (sessenta) dias, nos termos da Cláusula Segunda do contrato originário. Fica consignado que o contrato será automaticamente rescindido assim que for concluído o processo licitatório definitivo e formalizado o novo contrato com a empresa vencedora, independentemente do término do prazo ora prorrogado, mediante comunicação formal da Administração.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, em caráter emergencial, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar interna para atender às necessidades do Hospital Regional de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL: R$ 104.250,00 (cento e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Cláusula Segunda do Termo de Contrato N° 035/2025-PML e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato referido permanecem inalteradas e, pelo presente Termo Aditivo, ficam ratificadas.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 10 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FC0724E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025-PML

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025-PML
Processo Administrativo 043/2025-PML

ESPÉCIE:SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **CWN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.079.306/0001-50.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 035/2025-PML por mais 60 (sessenta) dias, nos termos da Cláusula Segunda do contrato originário. Fica consignado que o contrato será automaticamente rescindido assim que for concluído o processo licitatório definitivo e formalizado o novo contrato com a empresa vencedora, independentemente do término do prazo ora prorrogado, mediante comunicação formal da Administração.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, em caráter emergencial, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar interna para atender às necessidades do Hospital Regional de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL: R$ 104.250,00 (cento e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Cláusula Segunda do Termo de Contrato N° 035/2025-PML e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato referido permanecem inalteradas e, pelo presente Termo Aditivo, ficam ratificadas.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 10 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9E93B604

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2025-PML

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2025-PML
Processo Administrativo 045/2025-PML

ESPÉCIE:SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **MAPS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.749.133/0001-32.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 037/2025-PML por mais 30 (trinta) dias, nos termos da Cláusula Segunda do contrato originário. Fica consignado que o contrato será automaticamente rescindido assim que for concluído o processo licitatório definitivo e formalizado o novo contrato com a empresa vencedora, independentemente do término do prazo ora prorrogado, mediante comunicação formal da Administração.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado, incluindo materiais e acessórios necessários, para atender às necessidades do Hospital Regional de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL: R$ 39.966,28 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTO: Cláusula Segunda do Termo de Contrato N° 034/2025-PML e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato referido permanecem inalteradas e, pelo presente Termo Aditivo, ficam ratificadas.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 10 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:1F723A14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 194

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 121/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 194/2025-PML

MODALIDADE:CONCORRÊNCIA N° 003/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a Pessoa Jurídica **LUSADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrito no CNPJ:20.290.881/0001-30.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE LABREA/AM,** conforme especificado no Projeto Básico e no Contrato de Repasse nº 944633/2023/MCIDADES/CAIXA.

VALOR GLOBAL:R$ 3.966.535,45 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO: 944633/2023, **Valor de Repasse: 4.785.919,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais)** – Nota de Emprenho: **2023NE000832** – Ministério das Cidades, Natureza da Despesa: 444042 – PTRES: 226399; **Valor de Contrapartida: R$10.000,00 (dez mil reais)** - Unidade Orçamentária: 02.10 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos - Projeto/Atividade: 15.451.0091.1008 – Abertura, Drenagem, Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.500 - Obras e Instalações-RP.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:13 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 13 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E667C206

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 326/2025 GP/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Da PORTARIA Nº 326/2025 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe autorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

RETIFICA:
Onde se lê:
"**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, o Eng. Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO – CREA-AM RNP 040865364-7, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 007/2025**, referente a "Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de muro de contenção sobre estacas, reaterro com solo usinado sendo 70% - 30%, terraceamento de todo o aterro controlado, demolição das estruturas remanescentes, limpeza da área para atuação, drenagens de água, recuperação dos pavimentos e desenvolvimento dos projetos executivos concomitante com o início das obras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FMPDC, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, oriundo do Processo Administrativo nº00052801.2025.0014-DC".

Leia-se:
"**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, o Servidor inscrição nº 241121, Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO - Eng. Civil – CREA-AM RNP 040865364-7, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 007/2025**, referente a "Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de muro de

contenção sobre estacas, reaterro com solo usinado sendo 70% - 30%, terraceamento de todo o aterro controlado, demolição das estruturas remanescentes, limpeza da área para atuação, drenagens de águas, recuperação dos pavimentos e desenvolvimento dos projetos executivos, com uma área de desenvolvimento 2.406 m2, localizado na Rua São Vicente, Bairro Monte Cristo, com coordenadas geográficas 03°17'15"S e 60°38'24"O", o REC-AM-1302504-20241024-02, o SEI N° 59053.020211/2024-71, concomitante com o início das obras, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil–FMPDC, através da Secretaria Nacional Proteção e Defesa Civil".

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4E6A3E4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o art. 91, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e;
CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da Sociedade;
CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 8 do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE TEM COMO TEMA: PARTICIPAÇÃO POPULAR E PLANEJAMENTO PARA O FUTURO DO SUS EM MANAQUIRI: CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O QUADRIÊNIO 2026 – 2029, o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, data da 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será nos dias 25 e 26 de junho de 2025.

Art. 3º O tema central da Conferência será: "PARTICIPAÇÃO POPULAR E PLANEJAMENTO PARA O FUTURO DO SUS EM MANAQUIRI: CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O QUADRIÊNIO 2026 – 2029".

Art. 4º A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada na IGREJA Assembleia de Deus do Amazonas, localizada na Rua Esteliano dos Santos, s/nº, Centro, CEP: 69435-000, Manaquiri – AM.

Art. 5º A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo coordenador Geral.

Art. 6º As despesas com a realização 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE MANAQUIRI, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:CAF119B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 050 de 13 de junho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora **7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que terá a seguinte composição:

I- Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

II- COORDENAÇÃO GERAL:
Presidente: Juliana Coimbra Marques Ramos
Coordenador Geral: Maria Gerliane Barboza de Oliveira
Relator Geral: Edvã Jr. , Camila Tavares Justino, Kit Willians Freitas da Costa, Debora Gisele Pereira da Silva e Juliana Ramos

III- COMISSÃO ESPECIAL:
Infraestrutura: Rosijane Bentes Duarte
Relatoria: Kit Willians Freitas da Costa,
Comunicação: Edvã Jr e Vivian Eller Garcia da Silva.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:07DA4F29

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057-2025

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 057/2025.
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI – MANAQUIRI PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 12.316.919/0001-78 e a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA., CNPJ nº 01.704.233/0001-38.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrados de gestão pública municipal para as seguintes áreas: SIAFIC Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle, Sistema Integrado de Pessoal, Sistema de Contabilidade Pública Integrada, Sistema Integrado de Arrecadação, Sistema de Secretaria Eletrônico, Apoio a Tomada de Decisões (BUSINESS INTELLIGENCE), Portal de Acesso à Informação, Serviços de Planejamento e Execução da Implantação do Sistema, Serviços de Migração de Dados Oriundo de Sistemas Legados, Treinamentos aos Usuários Técnicos e Usuários Administrativos, Serviços de Suporte Técnico e Manutenção Evolutiva, para o âmbito municipal

envolvendo a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Manaquiri Previdência.
VALOR GLOBAL: R$ 9.216,00 (nove mil e duzentos e dezesseis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 02/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
04 01 01 Fundo de Previdência dos Servidores Municipais Efetivos de Manaquiri
09 122 0011 2058 0000 Manutenção do RPPS de Manaquiri
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

Manaquiri/AM, 02 de junho de 2025.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Manaquiri Previdência
Decreto Nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:59C61764

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 296/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 057/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 01.704.233/0001-38.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrados de gestão pública municipal para as seguintes áreas: SIAFIC Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle, Sistema Integrado de Pessoal, Sistema de Contabilidade Pública Integrada, Sistema Integrado de Arrecadação, Sistema de Secretaria Eletrônico, Apoio a Tomada de Decisões (BUSINESS INTELLIGENCE), Portal de Acesso à Informação, Serviços de Planejamento e Execução da Implantação do Sistema, Serviços de Migração de Dados Oriundo de Sistemas Legados, Treinamentos aos Usuários Técnicos e Usuários Administrativos, Serviços de Suporte Técnico e Manutenção Evolutiva, para o âmbito municipal envolvendo a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Manaquiri Previdência.
VALOR GLOBAL: R$ 34.824,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 02/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:

02 02 01 Secretaria Municipal de Administração.
04 122 0011 2006 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

02 03 01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 123 0011 2010 0000 Manutenção da secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

Manaquiri/AM, 02 de junho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:AA4AAFA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 020/2025 – CPC/PMM**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Item, pela empresa:

GEOVANE P DA SILVA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.126.800/0001-30 - Endereço: R SANTA MARTA - CEP: 69093288 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99209-0888, para o item: 02, com o valor Global de**: R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).**

R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.699.397/0001-40 - Endereço: Avenida Santos Dumont - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99612-7044, para os itens: 06, 07 e 08, com o valor Global de**: R$ 34.500,00 (Trinta e Quatro mil e Quinhentos Reais).**

SOTEMAQ PRO SOCIEDADE TECNICA DE MAQUINAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 51.390.966/0001-13 - Endereço: Rua Isabel. - CEP: 69005120 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99369-1378, para os itens: 01, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor Global de**: R$ 2.614.865,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).**

Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 13 de Junho de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente Municipal de Contratação

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:719D6857

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:
GEOVANE P DA SILVA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.126.800/0001-30 - Endereço: R SANTA MARTA - CEP: 69093288 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99209-0888, para o item: 02, com o valor Global de**: R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).**

R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.699.397/0001-40 - Endereço: Avenida Santos Dumont - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99612-7044, para os itens: 06, 07 e 08, com o valor Global de**: R$ 34.500,00 (Trinta e Quatro mil e Quinhentos Reais).**

SOTEMAQ PRO SOCIEDADE TECNICA DE MAQUINAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 51.390.966/0001-13 - Endereço: Rua Isabel. - CEP: 69005120 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99369-1378, para os itens: 01, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor Global de**: R$ 2.614.865,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 13 de Junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:AC100231

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2025.
PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO INTERIOR E A EMPRESA: **GEOVANE P DA SILVA LTDA, CNPJ 41.126.800/0001-30**. Para o item: 02 com o valor Global de: **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).**
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO INTERIOR
PROJETO ATIVIDADE: 2.055 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO INTERIOR
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES

Manicoré/AM, 13 de Junho de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:CC8F865E

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO INTERIOR E A EMPRESA: **R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA, CNPJ 03.699.397/0001-40**. Para os itens: 06, 07 e 08, com o valor Global de: **R$ 34.500,00 (Trinta e Quatro mil e Quinhentos Reais).**

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO INTERIOR
PROJETO ATIVIDADE: 2.055 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO INTERIOR
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES

Manicoré/AM, 13 de Junho de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:0BE97672

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO INTERIOR E A EMPRESA: **SOTEMAQ PRO SOCIEDADE TECNICA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 51.390.966/0001-13**. Para os itens: 01, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor Global de: **R$ 2.614.865,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).**

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO INTERIOR
PROJETO ATIVIDADE: 2.055 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO INTERIOR

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES

Manicoré/AM, 13 de Junho de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:83219440

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADITAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 005/2025

O MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.505.640/0001-04, com sede à Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã/AM, por meio da Comissão Especial designada pelo Decreto nº 046/2025, torna público o presente aviso de aditamento ao Edital **Chamamento Público** para a **permissão de uso de box e bancas expositoras n. 005/2025** localizadas no Mercado Municipal Chico Gaya em Maraã/AM, conforme as condições a seguir estabelecidas:
Passa a integrar o edital n. 005/2025 o item 4.1.4;
Prorroga-se o prazo de inscrição por mais 05 dias a contar da publicação do presente;
Inclua-se o anexo VI fazendo parte do presente edital.
Ratificam-se os demais termos do edital n. 005/2025;
4. DAS VEDAÇÕES.
(...).
4.1.4 – É vedada a cumulação da permissão de uso de mais de um box ou banca expositora por pessoas que pertençam ao mesmo núcleo familiar, até o terceiro grau de parentesco civil ou consanguíneo, incluídos cônjuges, companheiros(as), ascendentes, descendentes, colaterais e afins. No ato da inscrição, os interessados deverão firmar declaração de que não possuem parentes até o 3º grau concorrendo ou já contemplados com a permissão, sob pena de indeferimento da inscrição ou revogação da permissão concedida, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
(...)
7. DAS INSCRIÇÕES
Prazo de 05 dias para as inscrições será prorrogado por mais 05 dias a contar da data da publicação do presente aditamento.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025.
Eu, [NOME COMPLETO DO CANDIDATO], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à [endereço completo],
DECLARO, para os devidos fins, especialmente para efeito de participação no **Chamamento Público nº ___/2025**, promovido pelo Município de Maraã/AM, que:
Não possuo vínculo de parentesco até o terceiro grau, civil ou consanguíneo, com outro(a) candidato(a) já inscrito(a) ou beneficiado(a) no presente chamamento, compreendendo:
Cônjuge ou companheiro(a);
Ascendentes ou descendentes em linha reta (pais, filhos, avós, netos);
Colaterais (irmãos, tios, sobrinhos);
Parentes por afinidade (sogros, genros, noras, cunhados, enteados);
Estou ciente de que, nos termos do **item 4.1.4 do Edital**, a **cumulação de permissão de uso de quiosques entre membros de uma mesma família até o terceiro grau é expressamente vedada**, sendo passível de **indeferimento da inscrição ou revogação da permissão concedida** em caso de inobservância.
Declaro estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará em imediata exclusão do processo seletivo e demais sanções cabíveis na esfera administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Maraã/AM, ____ de _____ de 2025.
_____
Assinatura do Declarante

Maraã/AM, 13 de junho de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:DD45BDB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0048/2025-GPMM

INSTITUI COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE MARAÃ-AM.

O Prefeito Municipal de Maraã-AM,o senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.742 de 16 de setembro de 2019 que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e a abertura de prazo para adesão ao programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 2.496 de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Maraã/AM, realizada em 14 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância de caráter Intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.
Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância cabe:
I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;
II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;
IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS.
Titular: Maria da Conceição Macedo da Silva
Suplente: Sabrina de Souza Rufino

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Elielson Sena da Silva
Suplente: Edione dos Santos Curico

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Liliane Alves da Silva
Suplente: Camila Aparício

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA
Titular: Rosimery da Silva Ramos
Suplente: Lenilda da Silva de Almeida
CONSELHO TUTELAR DE MARAÃ
Titular: Everaldo Nunes Araújo
Suplente: Gisangela da Silva Gomes

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM. EM 26 DE MAIO DE 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã-AM.

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:16BA9E17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 90.005/2025

Espécie: Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 004/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa NETCASTRO TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 55.522.397/0001-73.

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual prestação de serviços de cessão de uso de link de internet dedicada para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 04 (quatro) meses.

Município de Maués/AM, 11 de junho de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

NETCASTRO TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:9D3D5042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 90.007/2025
Espécie: Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa R. F. PENA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 30.128.200/0001-95.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de artes gráficas, confecção de impressos em geral e formulários contínuos e serviços de reprografia destinados aos interesses e necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 04 (quatro) meses.

Município de Maués/AM, 11 de junho de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

R. F. PENA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:9980DAC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 90.008/2025
Espécie: Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa F. E. DOS S. SILVA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 26.949.363/0001-61.

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de lavagem, higienização e conservação de veículos automotores próprios, alugados e os cedidos destinados aos interesses e necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 04 (quatro) meses.

Município de Maués/AM, 12 de junho de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

F. E. DOS S. SILVA SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:10AE0218

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 089, DE 22 DE MAIO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 04/06/2025, EDIÇÃO 3869, CÓDIGO IDENTIFICADOR 6B720615.

Onde se lê:

Câmara Municipal de Maués – CMM	Elias dos Passos Pinto	Adauto Lopes da Silva

Leia-se:

Câmara Municipal de Maués – CMM	Hércicles Tiago Lima da Silva	Jarleson Soares da Silva

Maués/AM, 12 de junho de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0FDE829E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025

Dispensa de Licitação nº 24/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de calibração dos sensores meteorológicos e manutenção preventiva semestral da estação meteorológica de superfície automática (EMS-A), pertencente ao aeroporto de Parintins/AM. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: AUCON TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.058.526/0001-05. Valor do Contrato: R$ 47.560,00. Prazo de execução: 12 meses. U.O.: 02.01.01- Gabinete Do Prefeito Municipal; Programa: 04.122.011.2004.0000- Encargos Com A Administração Do Aeroporto Julio Belem; Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: STN 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente).

Parintins-AM, 4 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8BF4AA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. OBJETO: Construção de Creche/Pré Escola Tipo 1, no município de Parintins/AM. CONTRATADO: Antonio J S Maciel Engenharia e Serviços Administrativos EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 40.813.987/0001-88. Valor do contrato: R$ 5.100.000,00. Prazo de execução: 300 dias. Prazo do contrato: 1 ano. Unidade: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.365.0061.1007- Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil - Pré Escola; Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de recurso STN: 1.575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Corrente)- Termo de Compromisso nº 961187/2024/FNDE/CAIXA: R$ 5.043.690,53; Fonte de recurso STN: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - Contrapartida: R$ 56.309,47.

Parintins/AM, 9 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A69973A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

O Prefeito de Parintins de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025, com fulcro no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e AUTORIZA a contratação direta em razão do valor da contratação ser inferior ao limite estabelecido. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de calibração dos sensores meteorológicos e manutenção preventiva semestral da estação meteorológica de superfície automática (EMS-A), pertencente ao aeroporto de Parintins/AM, em favor da proposta com o menor preço da empresa AUCON TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.058.526/0001-05, no valor global de R$ 47.560,00.

Parintins-AM, 4 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:77317619

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 524/2025-SEMED, NOMEAR ASSISTENTE DE DOCENCIA LUCAS TADEU ALFAIA FREITAS

PORTARIA Nº. 524/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **LUCAS TADEU ALFAIA FREITAS**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:58797CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 525/2025-SEMED, NOMEAR ASSISTENTE DE DOCENCIA ALENILDA SARMENTO PINTO

PORTARIA Nº. 525/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ALENILDA SARMENTO PINTO**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:93B4CD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 526/2025-SEMED, NOMEAR ASSISTENTE DE DOCENCIA DAYANA SILVA TEIXEIRA

PORTARIA Nº. 526/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **DAYANA SILVA TEIXEIRA**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:A82893D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 527/2025-SEMED, NOMEAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "NOVO HORIZONTE" MARIA DIONEIA DE SOUZA MUNIZ

PORTARIA Nº. 527/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **MARIA DIONEIA DE SOUZA MUNIZ**, para o cargo de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "NOVO HORIZONTE",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:B48C7F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 528/2025-SEMED, NOMEAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "CLAUDEMIR CARVALHO DEIDRE MACHADO SERRÃO

PORTARIA Nº. 528/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.
.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **DEIDRE MACHADO SERRÃO**, para o cargo de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "CLAUDEMIR CARVALHO",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:C04745F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 529/2025-SEMED, NOMEAR ASSISTENTE DE DOCÊNCIA HUANNA DA CUNHA GUERREIRO

PORTARIA Nº. 529/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **HUANNA DA CUNHA GUERREIRO**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:00545513

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 531/2025-SEMED, NOMEAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "SANTA LUZIA" - MACURANY MARCIA PAIXAO DE SOUZA

PORTARIA Nº. 531/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.
.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **MARCIA PAIXAO DE SOUZA**, para o cargo de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "SANTA LUZIA" - MACURANY,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 05 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:9FCCE3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2025 – SEMED, ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PIN.

PORTARIA Nº 562/2025 – SEMED

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PIN.

A Cidadã Gizelle Batista Soares, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 031/2025-PGMP.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º– **FIXAR** o horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e de seus órgãos auxiliares, no período de segunda-feira a sexta-feira, de 08h00 às 14h00.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Parintins, 12 de junho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 031/2025-PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:B66FEE8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão, para o credenciamento de Aquisição de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 alterada pela

Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Pauini.

CONSIDERANDO a regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar

R E S O L V E:

I – RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-CPL, oriundo do processo administrativo nº 031/006/2025, tendo como credenciados os agricultores individuais: **Erli Franco,** CPF 054.869.832-55, para os itens: 4, 5, 6, 12, 13, 15, 17 e 19, no valor total de R$10.732,00**; Felipe Eloi Ferreira do Vale,** CPF 079.379.862-04, para os itens: 3, 5, 16, 17 e 18, no valor total de R$4.560,50; **Maria de Jesus Ferreira do Vale,** CPF 902.634.052-49, para os itens: 3, 4, 5, 6, 14 e 19, no valor total de R$7.485,75; **Maria Sonia Ferreira do Vale,** CPF 760.742.502-00, para os itens: 3, 4, 5 e 19, no valor total de R$5.062,75; **Maria José Franco da Silva,** CPF 955.617.302-15, para os itens: 3, 5, 6, 13, 14, 17 e 19, no valor total de R$7.444,75; **Claudiomiro Antonio da Silva,** CPF 680.991.342-49, para os itens: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 19 e 20, no valor total de R$18.243,25; **José Raimundo Hermogenes da Silva,** CPF 679.790.502-82, para os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 12, 17, 19 e 21, no valor total de R$38.319,75; **Maria Colares da Rocha,** CPF 343.833.952-87, para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 21, no valor total de R$38.336,50; **Maria do Socorro Franco do Vale,** CPF 648.679.272-87, para os itens: 3, 5, 13, 14, 17 e 19, no valor total de R$6.121,75; **Marineide Martins de Almeida,** CPF 647.716.792-15, para os itens: 4, 5, 13, 14, 17 e 19, no valor total de R$7.023,00.

II – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação dos agricultores credenciados para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente**.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia

Pauini, 05 de junho de 2025

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:CD8423DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes**,** o Senhor **ANTHONY IQUES FERREIRA DO VALE,** para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ESPORTES INDIVIDUAL**, com todas as atribuições atinentes ao cargo e com vencimento correspondente ao Nível/Símbolo DAS-2, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2025, até ulterior deliberação
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 16 de abril de 2025**.**

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:55F61966

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, o Senhor **ANTONIO RONI FERREIRA DO NESCIMENTO,** para exercer o cargo de **MONITOR,** com todas as atribuições atinentes ao cargo e com vencimento correspondente ao Nível/Símbolo DAS-2, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2025, até ulterior deliberação

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 16 de abril de 2025**.**

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:BC6DE043

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, o Senhor **DHEIMESON VENANCIO,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ÁREAS INDÍGENAS,** com todas as atribuições atinentes ao cargo e com vencimento correspondente ao Nível/Símbolo DAS-4, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2025, até ulterior deliberação

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 16 de abril de 2025**.**

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:42F2A0EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, o Senhor **EDIVALDO REIS DE SOUZA**, para exercer o cargo de **INSTRUTOR**, com todas as atribuições atinentes ao cargo e com vencimento correspondente ao Nível/Símbolo DAS-2, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2025, até ulterior deliberação

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 16 de abril de 2025**.**

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:60ECF107

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** no âmbito do Gabinete do Prefeito, o Senhor **ELIAS SAID DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ARTES**, **EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO** com todas as atribuições atinentes ao cargo e com vencimento correspondente ao Nível/Símbolo DAS-5, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2025, até ulterior deliberação
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 16 de abril de 2025**.**

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:9CD05C88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **LUCIENE LEÔNCIO DE SOUZA**, para exercer o cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, com todas as atribuições atinentes ao cargo e com vencimento correspondente ao Nível/Símbolo DAS-2, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2025, até ulterior deliberação
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 16 de abril de 2025**.**

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:BF7AB13F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR no âmbito da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, o Senhor **PEDRO ALMEIDA FILHO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL**, com todas as atribuições atinentes ao cargo e com vencimento correspondente ao Nível/Símbolo DAS-2, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2025, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 16 de abril de 2025**.**

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:F9B0B737

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Senhor **FRANCISCO ALBUQUERQUE DE LIMA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, com todas as atribuições atinentes ao cargo e com vencimento correspondente ao Nível/Símbolo DAS-2, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2025, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 16 de abril de 2025**.**

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:797C139E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** o Senhor **SEBASTIÃO RAULINO DA SILVA,** para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, com todas as atribuições atinentes ao cargo e com vencimento correspondente ao Nível/Símbolo DAS-2, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2025, até ulterior deliberação
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 16 de abril de 2025**.**

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:BD5E109D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e defesa Civil**,** o Senhor **WAGNER BARROSO DA COSTA,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CONTENÇÃO DA OCUPAÇÃO IRREGULAR E DEGRADAÇÃO AMBIENTAL**, com todas as atribuições atinentes ao cargo e com vencimento correspondente ao Nível/Símbolo DAS-5, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2025, até ulterior deliberação

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 16 de abril de 2025**.**

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:9A0EC3A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO DIA DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, de acordo com o art. 82, inciso V, da Leio Orgânica do Município de Pauini;

CONSIDERANDO, ODia Internacional do Trabalhador, data comemorativa que foi marcada pela reunião de milhares de trabalhadores que reivindicaram a redução da jornada de trabalho de 13 horas para 8 horas que se designou em 1886.

CONSIDERANDO, o Decreto do Estado do Amazonas de 28 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR PONTO FACULTATIVO, no dia 02 de maio de 2025, sexta feira, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos órgãos de entidade Pública Municipal que por natureza, exijam plantões. (Saúde e Segurança).

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949.

Art. 3º. DELEGAR aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia 02 de maio de 2025, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 30 de maio de 2025.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:DCFD05B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025. "EXONERAR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **KEVINNYS TARCISIO MENDES SALVADOR**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Protocolo.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que adote todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 04 de junho de 2025.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:5201293B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025. "NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a Senhora **CAMILE DA SILVA BARROSO,** para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO,** com todas as atribuições atinentes ao cargo e com vencimento correspondente ao Nível/Símbolo DAS-5, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de junho de 2025, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 04 de junho de 2025.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:E196817B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025. "EXONERAR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO INÁCIO BARROS**, ocupante do Cargo em Comissão de **Coordenador da UBS Mário Said**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que adote todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 04 de junho de 2025.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:12166E1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025. "NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Senhor **WANDER BARROSO DA COSTA,** para exercer o cargo de **Coordenador da UBS Mário Said**, com todas as atribuições atinentes ao cargo e com vencimento correspondente ao Nível/Símbolo DAS-4, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 04 de junho de 2025.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:ECD02A06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025. "NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Senhor **FRANCISCO INÁCIO BARROS,** para exercer o cargo de **Coordenador da UBS Fluvial Maria Barroso**, com todas as atribuições atinentes ao cargo e com vencimento correspondente ao Nível/Símbolo DAS-4, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 04 de junho de 2025.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:F12838E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025. DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAUINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI,** em exercício, **Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, de acordo com o art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini;

CONSIDERANDO, o dia 19 de junho, data religiosa que é celebrado o Corpus Christi, que significa Corpo de Cristo simbolizado pelo pão repartido aos 12 discípulos na ceia com Jesus Cristo.
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), **PONTO FACULTATIVO,** em decorrência ao dia que se sucede o dia do Feriado de Corpus Christi em 19/06/2025 (quinta-feira).

Parágrafo único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos órgãos e entidade Pública Municipal com atendimentos pré-agendados (certames licitatórios) e outros que por natureza, exijam plantões. (Saúde e Segurança).

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949.

Art. 3º. DELEGAR aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas nos dias 19 e 20 de junho de 2025, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 13 de junho de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:E95C398B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3699 DE 11 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, alínea b, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO os artigos 6º e 8º da Lei Municipal nº 1.073, de 08 de maio de 2024, que altera a Lei Municipal nº 664/2011, de 20 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 2.671 de 29 de maio de 2025, onde consta a minuta contendo a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, em conformidade com a Lei Municipal nº 664/2011, de 20 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.073/2024.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Câmara Municipal
Vereador: Maronilson Costa de Fontes - Titular
Vereador: Francisco de Assis Arruda de Lima - Suplente

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Roosihelen Karoline Magalhães Cardoso - Titular
Talita Batista da Silva - Suplente

Secretaria Adjunta de Habitação e Assuntos Fundiários - SAHAF
Luiz Enrique Rocha Lauria - Titular
José Luiz da Silva - Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Márcia Gonçalves dos Santos Queiroz Farias - Titular
Francilene Silva do Nascimento - Suplente

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF
Jaqueline da Silva Nascimento - Titular
Liliane do Nascimento Linhares - Suplente

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP
Rarisson Borges de Brito - Titular
Hermes de Castro Piaba Junior- Suplente

Defesa Civil
Klenede Pereira - Titular
Renan Philipe Costa Mello - Suplente

Art. 2º O Conselho terá caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 11 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5DF5864C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO 015/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL - 001/2025 -SEMECD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMECD, tendo em vista o Edital Nº 001/2025 de 17 de janeiro de 2025, torna público o a CONVOCAÇÃO 015/2025 do PSS-001/2025, por motivo de desistência de professor do processo seletivo simplificado, licença e aposentadoria do professor efetivo. O PSS 001/2025 é destinado à contratação e cadastro reserva, para o banco de dados da SEMECD de professores para atuarem na Educação Infantil , no Ensino Fundamental séries iniciais e séries finais, Educação especial e Educação Indígena, pedagogo, merendeiros, monitor do transporte escolar, auxiliar de vida escolar, auxiliar administrativo (rural) e auxiliar de serviços gerais (rural), merendeiro indígena e serviços gerais indígena, em caráter temporário, para atender às necessidades de excepcional interesse público, por prazo determinado. **Os candidatos abaixo relacionados devem comparecer na secretaria municipal de educação localizada na Rua Plínio Coelho, Nº 09, Segunda Etapa, nas seguintes datas: Nos dias 13 e 16 de junho de 2025. Horário de atendimento de 8:00 as 14:00. Os candidatos devem apresentar copias legíveis dos documentos abaixo descriminados:**

Currículo Vitae
Cópia da Cédula de Identidade (obrigatório);
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Cópia comprovante de residência;
Cópia de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cópia da certidão de nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
Cópia do Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo de inscrição;
2 fotos 3X4 atual e colorida;
Exame de EAS, EPF, sangue (Hemograma completo e Raio X de tórax, a serem apresentados por clínico geral da rede pública municipal (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação) para expedição do atestado físico e mental;
Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições expedido pela por clínico geral da rede pública; (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação);
Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Declaração de não compatibilidade de cargo: (formulário fornecido pela Semecd)
Declaração de bens; (formulário fornecido pela Semecd)
Conta Corrente do Banco Bradesco;
Carteira de vacina atualizado do candidato;
Número de telefone atualizado e e-mail;
Carteira nacional de vacina atualizada.
Laudo médico, se tiver concorrido a vaga destinada para PCD

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
84º	602	MARINALVA MARICAUA DOS SANTOS	17,0	**CLASSIFICADO**
85º	687	YARA DINIZ PINTO	16,0	**CLASSIFICADO**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO ZONA RURAL RODOVIA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**

		CANDIDATO (A)		
14º	243	GREICY ANNE DA SILVA TRINDADE	12,0	CLASSIFICADO

CERTIDÃO

Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTENELE
Prefeita Municipal

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:DCCA3C5D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 016/2025

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

As condições da contratação podem ser adquiridas no portal da prefeitura no endereço **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:036FB242

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULT** – NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Eventos, Senhora Fernanda Braga dos Santos, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto a ser enviado pelo e-mail **pnabsirtn@gmail.co**m, apresentado no prazo máximo de 31 de outubro de 2025;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível

aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM (https://santaisabeldorionegro.am.gov.br) e no diário oficial dos municípios do amazonas (https://www.diariomunicipal.com.br/aam/)

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Santa Isabel do Rio Negro para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:
[Nome do Representante]

Pelo Agente Cultural:
[Nome do Agente Cultural]

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:CB5ADDA3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:416246AC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:267352AF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:7F74C43E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Cultura e Evento de Santa Isabel do Rio Negro

Com base na **Etapa de Habilitação** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:2BFB025D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:2F711018

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Santa Isabel do Rio Negro.
Deste modo, a Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Santa Isabel do Rio Negro.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados **23 (vinte e três)** projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de **R$ 170.000,0**0 (cento e setenta mil reais) A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 02.15 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 11 – Apoio Administrativo
Projeto/ativ.: 2.027 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE CULTURA E EVENTOS Elemento: 3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS DE PESSOA
FÍSICA
Fonte de Recurso: 1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Sobre o valor total repassado pelo Município de Santa Isabel do Rio Negro ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De **20 horas do dia 11/06/2025 até às 23:59 horas do dia 16/06/2025.**
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Santa Isabel do Rio Negro.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
- tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver

atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 projeto e poderá ser contemplado com no máximo 1 vez.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais (https://forms.gle/WmiFuDiSD8aDQNW56)
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de Formulário Eletrônico a seguinte documentação obrigatória:
Preencher Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto); https://forms.gle/WmiFuDiSD8aDQNW56
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS
Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas

da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro e a Secretária de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até o dia **31 de outubro de 2025**
Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal,

patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão **3 (três)** PARECERISTAS EXTERNOS CONTRATADOS, MEMBROS DO CONSELHO, SERVIDORES DA PREFEITURA OU SECRETARIAS
do Município de Santa Isabel no Rio Negro.
Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Santa Isabel do Rio Negro e no site oficial do Diário oficial dos Municípios do Amazonas (https://www.diariomunicipal.com.br/aam/) e no Site Institucional (https://santaisabeldorionegro.am.gov.br)
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso conforme modelo constante no anexo IX deste Edital, destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Evento de Santa Isabel do Rio Negro, que deve ser apresentado por meio de **e-mail pnabsirn@gmail.com** no prazo de **3 DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Santa Isabel do Rio Negro e no site oficial do Diário oficial dos Municípios do Amazonas (https://www.diariomunicipal.com.br/aam/) e no Site Institucional (https://santaisabeldorionegro.am.gov.br)

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria Demais Linguagens
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **3 dias** após a publicação do resultado final de seleção, por meio do Formulário os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso conforme modelo constante no anexo IX deste Edital, destinado a Secretaria Municipal de Cultura Eventos, que deve ser apresentado por meio do **e-mail pnabsirn@gmail.com** no prazo de **3 dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no https://santaisabeldorionegro.am.gov.br e no diário oficial dos municípios do amazonas (https://www.diariomunicipal.com.br/aam/)
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta **bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital**, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Evento do município de Santa Isabel do Rio Negro, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem

promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Evento de Santa Isabel do Rio Negro
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura e Evento de Santa Isabel do Rio Negro
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até **31 de outubro de 2025** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://santaisabeldorionegro.am.gov.br e no diário oficial dos municípios do amazonas (https://www.diariomunicipal.com.br/aam/)

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial (https://santaisabeldorionegro.am.gov.br) e no diário oficial dos municípios do amazonas (https://www.diariomunicipal.com.br/aam/) e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail **panbsirn@gmail.com**
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Evento

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
. – Formulário de interposição de recurso

Cronograma

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Lançamento do Edital	11/06/2025	-
Inscrições	11/06/2025	16/06/2025
Lista Inscritos	17/06/2025	-
Resultado Preliminar	20/06/2025	-
Recurso	20/06/2025	23/06/2025
Homologação	24/06/2025	-
Assinatura Termo de Referência	25/06/2025	29/06/2025
Execução do Projeto	Recebimento Recurso	31/10/2025
Prestação de Contas	31/10/2025	15/11/2025

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:8744D693

GABINETE DO PREFEITO
MODELO DE CRONOGRAMA

NOME DO PROJETO:
PROPONENTE:

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Você deve copiar esse modelo para um documento no Word ou Planilha, preencher, salvar em PDF e enviar com o projeto.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:5E9511BF

GABINETE DO PREFEITO
MODELO EQUIPE TÉCNICA

NOME DO PROJETO:
PROPONENTE:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Você deve copiar esse modelo para um documento no Word ou Planilha, preencher, salvar em PDF e enviar com o projeto.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:24103074

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 012/2022.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 CELEBRAM ENTRE G. P. FERREIRA EIRELI, CNPJ nº 22.XXX.XXX/XXXX-49, POR INTERMÉDIO E O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, CNPJ nº 22.546.744/0001-49, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Termo de Contrato nº 016/2022 tendo como parte CONTRATADA, a empresa **G. P. FERREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.XXX.XXX/XXXX-49, e como CONTRATANTE, a **PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, com sede na Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro/ AM, inscrita no CNPJ nº 04.194.239/0001-09, representado pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e do RG. Nº XXXXXX SSP-AM, residente e domiciliado na Av. Eduardo Gomes, s/n, bairro de São Judas na cidade de Santa Isabel do Rio Negro, estado do Amazonas, de acordo com a atribuição de competência contida na Lei Orgânica do Município, ajustam o que segue:

1. O Contrato nº 012/2022, proveniente da Concorrência nº 002/2022-PM/SIRN, pelo menor preço global, com escopo em dar continuidade na execução das obras de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, no município de Santa Isabel do Rio Negro, podendo ser aditivado;

2. Tendo como o segundo aditivo prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2022, por mais 09 (nove) meses a contar de 08 de dezembro de 2024 a 08 de setembro de 2025;

3. Mantém-se, na integralidade, as demais cláusulas do Contrato nº 012/2022 PM/SIRN;

4. Por estarem todos de comum acordo, assina m o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricando todas as folhas, na presença de duas testemunhas, que igualmente assinam.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA –
Prefeito de SIRN -Contrante
CNPJ nº 04.194.239/0001-09

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:4049228A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR MUNICIPAL - DILCIOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº596/2025-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO da Sra. DILCIOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA, da função de Auxiliar de Ensino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de junho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4C8E6776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" DE SERVIDORA MUNICIPAL - NELI MARIA PIMENTEL FONTES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" de servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº607/2025-SEMEDI.

Considerando o requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO "a pedido" da Sra. **NELI MARIA PIMENTEL FONTES**, da função de Professor I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 10 de junho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:35DCB184

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" DE SERVIDOR MUNICIPAL - ADENOR JARUMARE BALTAZAR.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº607/2025-SEMEDI.

Considerando o requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO "a pedido" do Sr. **ADENOR JARUMARE BALTAZAR**, da função de Professor I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 11 de junho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AFC0BFCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR MUNICIPAL - JORGE LUIS VITOR DOS SANTOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº607/2025-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO do Sr. **JORGE LUIS VITOR DOS SANTOS**, da função de Auxiliar de Ensino, vinculado

à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 11 de junho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B06954D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL A VICE PREFEITA MUNICIPAL SRA. ELIANE FARIAS FALCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência de cargo de Prefeito Municipal a Vice Prefeita Municipal Sra. Eliane Farias Falcão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 – inciso I e 127 – inciso II da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o cargo de Prefeito Municipal a Sra. Eliane Farias Falcão – Vice Prefeita Municipal, devendo responder em exercício pelo municipio no período de 12 a 17 de junho de 2025.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar do dia 12 de junho de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

São Gabriel da Cachoeira/AM, 12 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira/AM.

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:F5ACF832

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR - CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão Processo Administrativo Disciplinar para apurar situação funcional de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal, combinado com Lei Orgânica do Município.

Considerando o ofício nº148/2025 – SEMOB.

R E S O L V E:

Art. 1º MENCIONAR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a situação funcional do Servidor Público Municipal, Sr. CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES – Motorista.
Art. 2º DESIGNAR como membros da referida comissão os servidores abaixo relacionados:
- **Jocimara Cardoso Fontes -** Presidente;
- **Ezilene Marágua Garcia –** Secretária;
- **Douglas Martins Sales –** Assessor Jurídico.
Art. 3º A Comissão observará o disposto no Estatuto, em relação aos prazos, apresentação de relatório e parecer.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira - AM, em 12 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9E66EEEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR - WIZER DE OLIVEIRA ALMEIDA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão Processo Administrativo Disciplinar para apurar situação funcional de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal, combinado com Lei Orgânica do Município.

Considerando o ofício nº149/2025 – SEMOB.

R E S O L V E:

Art. 1º MENCIONAR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a situação funcional do Servidor Público Municipal, Sr. WIZER DE OLIVEIRA ALMEIDA – Motorista.
Art. 2º DESIGNAR como membros da referida comissão os servidores abaixo relacionados:
- **Quelma da Silva Otero -** Presidente;
- **Fernanda Isabel Oliveira Pinheiro –** Secretária;
- **Elias Albuquerque dos Santos –** Assessor Jurídico.
Art. 3º A Comissão observará o disposto no Estatuto, em relação aos prazos, apresentação de relatório e parecer.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira - AM, em 12 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:98022775

GABINETE DO PREFEITO
P.A. Nº 0142/2025 –PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000 vem através deste expediente publicar P.

A. 142/2025 conforme atos do poder executivo, decreto de 03 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2025 –PMSGC
PP **Nº 0019/2025–SRP**
OBJETO: Eventual Aquisição de material de construção para o complexo da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Data da abertura: 27 de junho de 2025.
Hora: 09:00 horário de Brasília
O Edital completo está à disposição dos interessados no licitanet.
São Gabriel da Cachoeira (AM), 13 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:D90E5E39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 011/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica Para Aquisição de Combustível, para Atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **LIBAMOR MANOEL FELIPE FILHO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.375.967/0002-90, estabelecida na Mrg Direita do Rio Uatumã, s/nº, Beira Rio, CEP: 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/AM, no valor Global de **R$ 58.750,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã/AM, 07 de Maio de 2025.

SEBASTIÃO NEVES MONTEIRO NETO
Diretor Administrativo do SAAE

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:1A893129

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 013/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Licenciamento de uso de Software de Sistema Integrado de Contabilidade Pública e de Pessoal, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.704.233/0001-38**, estabelecida na Av. Marginal, nº 65, São Industrial, CEP: 15.140-000, Balsamo/SP, no valor Global de **R$ 9.216,00 (Nove mil, duzentos e dezesseis reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã/AM, 05 de Maio de 2025.

SEBASTIÃO NEVES MONTEIRO NETO
Diretor Administrativo do SAAE

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:538E9557

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 014/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação Serviços de Manutenção e Limpeza de Poços Artesianos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **ERICA MARIA PAES MORAES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 20.696.044/0001-05**, estabelecida na R. Álvaro Maia, nº 624, Centro, CEP: 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/AM, no valor Global de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, *caput*, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.

São Sebastião do Uatumã/AM, 23 de Maio de 2025.

SEBASTIÃO NEVES MONTEIRO NETO
Diretor Administrativo do SAAE

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:7B2E7D3C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ Nº 05.398.409/0001-21;

Contratada: ALDIR TERCO MOREIRA-EPP (CNPJ nº 29.579.084/0001-41).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.

Valor:R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 05.01.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S. S. Uatumã
Atividade: 17122.0011.2065 – Encargos com o SAAE - São Sebastião do Uatumã
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:08 (oito) meses.

São Sebastião do Uatumã/AM, 24 de Abril de 2025.

SEBASTIÃO NEVES MONTEIRO NETO
Diretor Administrativo do SAAE

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:3C7D2F1F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ Nº 05.398.409/0001-21;

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA (CNPJ nº 01.704.233/0001-38).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM

Valor:R$ 9.216,00 (Nove mil, duzentos e dezesseis reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 05.01.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S. S. Uatumã
Atividade: 17122.0011.2065 – Encargos com o SAAE - São Sebastião do Uatumã
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:12 (doze) meses.

São Sebastião do Uatumã/AM, 06 de Maio de 2025.

SEBASTIÃO NEVES MONTEIRO NETO
Diretor Administrativo do SAAE

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:4824E455

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ Nº 05.398.409/0001-21;

Contratada: LIBAMOR MANOEL FELIPE FILHO LTDA-ME (CNPJ nº 04.375.967/0002-90).

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.

Valor:R$ 58.750,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 05.01.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S. S. Uatumã
Atividade: 17122.0011.2065 – Encargos com o SAAE - São Sebastião do Uatumã
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:08 (oito) meses.

São Sebastião do Uatumã/AM, 08 de Maio de 2025.

SEBASTIÃO NEVES MONTEIRO NETO
Diretor Administrativo do SAAE

Publicado por:
Sebastião Neves Monteiro Neto
Código Identificador:236D35B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS GESTORES DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por itens da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**, a empresa **M A R CONSULTORIA LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 44.246.830/0001-79, no valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 28 de maio de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:889CD968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por itens da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**, a empresa: **EZAU MENEZES DE SOUZA** inscrita no **CNPJ Nº 60.213.943/0001-24,** no valor global de R$ 21.252,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais), conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 22 de maio de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:A7DF9B63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 020/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025**, para **AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE SILVES/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por itens da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**, a empresa: **NAYARA DE P. LACERDA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 26.697.246/0001-58**, no valor global de R$ 24.713,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e treze reais), conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 21 de Maio de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 21 de Maio de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:55D7B649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 002/2025
ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BARQUEIRO NO TRANSPORTE ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

Contratados:

Nº do Contrato	Nome do Contratado (a)	CPF	VALOR CONTRATADO
050/2025	AGOSTINHO DA COSTA FERREIRA	870.***.***-04	R$ 17.365,00
051/2025	ERIOSTO COSTA QUEIROZ	004.***.***-18	R$ 17.365,00
052/2025	ERVELON ADRIANO PEREIRA PINTO	009.***.***-56	R$ 17.365,00
053/2025	EVERSON PORFÍRIO GRANA	008.***.***-75	R$ 17.365,00
054/2025	GEOVANE CORRÊA NEVES	001.***.***-14	R$ 17.365,00
055/2025	GETÚLIO ANTÔNIO VIANA NEVES NETO	031.***.***-09	R$ 17.365,00
056/2025	HUDSON ANDRÉ LIRA BRAGA	800.***.***-00	R$ 17.365,00
057/2025	JEFERSON DE CASTRO E COSTA	007.***.***-52	R$ 17.365,00
058/2025	JOÃO VILMAR LIRA REIS	925.***.***-00	R$ 17.365,00
059/2025	LOURIVAL FONSECA CORTEZ	288.***.***-00	R$ 17.365,00
060/2025	MARCO ANTÔNIO PACÍFICO	059.***.***-83	R$ 17.365,00
061/2025	MICHEL DA SILVA DE OLIVEIRA	005.***.***-64	R$ 17.365,00
062/2025	NILDO DOS SANTOS COSTA	012.***.***-84	R$ 17.365,00
063/2025	RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA ROLA	003.***.***-02	R$ 17.365,00
064/2025	RAIMUNDO TERÇO ARRUDA	445.***.***-49	R$ 17.365,00
065/2025	ROBERTO CARDOSO DUTRA	573.***.***-82	R$ 17.365,00
066/2025	WEYDER DE SOUZA MENEZES	089.***.***-08	R$ 17.365,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 01 de abril de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:70BFAFF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 004/2025
ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SILVES COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

Contratados:

Nº do Contrato	Nome do Contratado (a)	CPF	VALOR CONTRATADO
034/2025	ANTONIO SOCORRO GARCIA DE ALMEIDA	239.***.***-91	R$ 6.000,00
035/2025	CLECIO FERREIRA COSTA	018.***.***-99	R$ 15.350,00
036/2025	EDNELZA MOREIRA CASTRO	276.***.***-91	R$ 6.000,00
037/2025	FRANCISCO DE LIMA GARCIA	036.***.***-87	R$ 6.400,00
038/2025	HOSANA LOPES XAVIER	020.***.***-22	R$ 15.000,00
039/2025	JÓ ALVES FERREIRA	622.***.***-53	R$ 4.000,00
040/2025	LENNESCHELZEA NASCIMENTO GOMES MORAES	628.***.***-53	R$ 5.000,00
041/2025	MARCIA ANDREIA DA SILVA GRANA FERNANDES	763.***.***-68	R$ 10.000,00
042/2025	MARIA ISABEL DE SOUZA PORTO	637.***.***-63	R$ 15.000,00
043/2025	MARTA ANTONIA DA SILVA GRANA	959.***.***-87	R$ 13.000,00
044/2025	ORMESINA ANSELMA DE SOUZA	642.***.***-49	R$ 8.000,00
045/2025	PAULA DE ASSUNÇAO AMARAL	024.***.***-81	R$ 8.000,00
046/2025	RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS NETA	666.***.***-53	R$ 15.000,00
047/2025	ROSEVANDA RIBEIRO DE SOUZA	000.***.***-12	R$ 4.600,00
048/2025	ROSINEIA BATISTA DA SILVA	007.***.***-57	R$ 8.000,00
049/2025	VANESSA CAMPOS PINTO CASTRO	025.***.***-90	R$ 8.000,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 01 de abril de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:DC4CAD87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO C Nº 0260/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 0260/2025

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **M A R CONSULTORIA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 44.246.830/0001-79,** assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS GESTORES DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, NO MUNICÍPIO DE SILVES/AM**

4. VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.2014 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

6. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 28/05/2025 à 28/05/2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do permissivo legal contido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de procedimento licitatório, Dispensa de Licitação nº 022/2025.

PUBLICAÇÃO
A presente ratificação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:2CD4B701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0230/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 0230/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM,** inscrito no **CNPJ** nº 04.322.004/0001-47, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA COM CONSULTORIAS, INSTRUTORIAS E CAPACITAÇÕES NAS ÁREAS: GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS, LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA, SIMPLIFICAÇÃO, COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO AO CRÉDITO, SALA DO EMPREENDEDOR, EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA, INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA, INOVAÇÃO, RESILIÊNCIA, CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE, IDENTIDADE, VOCAÇÕES E MERCADO. AS AÇÕES SÃO CONSTRUÍDAS EM CONJUNTO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NUM PLANO QUE VISA A MELHORIA DAS ÁREAS ESTRATÉGICAS.

4. VALOR: R$ 319.754,00 (trezentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0011.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
DOTAÇÃO: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 – RO

5. VIGÊNCIA: 17 (dezessete) meses, contado do dia 11/04/2025 à 11/10/2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133 de 2021.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato vincula-se à Dispensa de Licitação nº 011/2025.

Silves-AM, 11 de abril de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:4704963C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 256/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 0256/2025

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **NAYARA DE P. LACERDA LTDA** inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 26.697.246/0001-58**,** assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BRINDES

4. VALOR: R$ 24.713,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e treze reais)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0034.2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DOTAÇÃO: 33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

6. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, 21/05/2025 à 21/06/2025;

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do permissivo legal contido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de procedimento licitatório, Dispensa de Licitação nº 020/2025.

PUBLICAÇÃO
A presente ratificação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 21 de Maio de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:04B51062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 257/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 0257/2025

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **EZAU MENEZES DE SOUZA** inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 60.213.943/0001-24, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL.**

4. VALOR: R$ 21.252,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.2014 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO - 1.500 - RO

6. VIGÊNCIA: 22/05/2025 à 31/12/2025;

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do permissivo legal contido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de procedimento licitatório, Dispensa de Licitação nº 021/2025.

PUBLICAÇÃO
A presente ratificação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:D5704111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 673, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DE SILVES, no uso das suas atribuições conferidas por Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 19 de junho é uma data consagrada à celebração de "Corpus Christi";

CONSIDERANDO tratar-se de uma sexta-feira o dia subsequente ao dia de Corpus Christi e a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins de semana, feriados e fins de semana;

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 19 de junho de 2025, quinta-feira, em decorrência da celebração de Corpus Christi;

Art. 2º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025, sexta-feira;

Art. 3º. A medida prevista no artigo anterior não abrange a prestação de serviços essenciais, que por sua natureza não permite paralisação, compreendendo:

I - o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escalas de plantão, nas áreas de limpeza pública e saúde;

II - os servidores convocados para possíveis emergências.

Parágrafo único: Caberá aos dirigentes das unidades administrativas cuidar para que não haja interrupção do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. O ponto facultativo que trata o art. 1º desse Decreto não impõe nenhum prejuízo ao Município e proporcionará a redução no custeio da administração pública.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:5FE6A970

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP Nº 017/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL SRP nº 017/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto contempla a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA-AM".**
Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas: 25/06/2025 às 09:00hs (horário local).
Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico www.tabatinga.am.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br

Tabatinga (AM), 12 de junho de 2025

WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:3A11F31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – SRP – Nº 012/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP –nº 012/2025 cujo objeto contempla: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM**", considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:
1ª) A empresa **A B DE OLIVEIRA HOTEIS LTDA,** sob o CNPJ nº 01.482.727/0001-15, situada na Rua Osvaldo Cruz, nº 970 – Centro – Município de Tabatinga/Am, **vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 07.**

2ª) A empresa **S. A. FILHO LTDA,** sob o CNPJ nº 48.115.443/0001-54, situada na Rua Pedro Martins, nº 236 – Centro – Município de Tabatinga/Am, **vencedora dos itens 03, 04.**
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 12 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:73849C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – SRP – Nº 06/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP –nº 06/2025 cujo objeto contempla: **"CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE ESQUIFE POR VIA AÉREA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM**", considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:
A empresa **PAIVA LOGISTICA DE CARGAS LTDA,** sob o CNPJ nº 39.872.237/0001-06, situada na Pc Marechal do Ar Eduardo Gomes – Bairro Comara – Município de Tabatinga/Am, **vencedora do item 01.**
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 12 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:FEE53446

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025 CEC/PMTBT
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a **EMPRESA**:

1ª) A empresa **PAIVA LOGISTICA DE CARGAS LTDA,** sob o CNPJ nº 39.872.237/0001-06, situada na Pc Marechal do Ar Eduardo Gomes – Bairro Comara – Município de Tabatinga/Am, **vencedora do item 01.**

OBJETO "CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE ESQUIFE POR VIA AÉREA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".
VIGÊNCIA: *12 meses*, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 006/2025-CEC/PMTBT.**

Tabatinga (AM), 13 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:ED817BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025-SEMSA/PMT

DISPENSA Nº 001/2025
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA e **ODONTOTEC H H**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. **29.358.302/0001-18**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA – HORA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL: R$ 34.040,00 (Trinta e quatro mil e quarenta reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: As despesas ora contraídas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria.
Gestão/Unidade: 03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2057.0000 – Bloco de Atenção Primária a Saúde.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte: 1.500 (RP)
VIGÊNCIA DO CONTRATO 06 (seis) meses
Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 001/2025 e Lei nº 14.133/2021.

Tabatinga/AM, 11 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:A708736B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – SEMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 001/2025 – SEMSA/PMT**, e considerando que não foram encontrados óbices pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Controle Interno da municipalidade, quanto a referida contratação, a qual comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificações necessários à sua efetivação, decide:
I - **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor (es) e **HOMOLOGAR** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025 – SEMSA/PMT**, com base no Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa **ODONTOTEC H H**, inscrita no CNPJ nº 29.358.302/0001-18, sediada na Rua Mend Sá, S/N, Bairro Rui Barbosa, CEP: 69.640-000 - Tabatinga/AM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA – HORA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no valor global de **R$ 34.040,00 (Trinta e quatro mil e quarenta reais).**
Para prosseguimento do pleito, DETERMINO as seguintes providências:
I – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta e providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.
II – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:5CC18CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO FINACEIRO Nº 035/2025 – PMT-FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO FINANCEIRO AO CONTRATO N° 045/2024 – PMT/FME.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA TMN ENGENHARIA EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: "TERMO DE CONTRATO Nº 045/2024, referente a SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO ESCOLAR NA COMUNIDADE DE UMARIAÇÚ II NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**"**
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do valor contratual, com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de acréscimo de serviços
VALOR ORIGINAL: R$ 3.300.530,00
VALOR ACRESCIDO: R$ 715.497,97
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/unidade: 04.01.01– Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.1017.0000 – Const. Ampliação e Aquisi. De equipamento para unidades educacional do ensino fundamental
Natureza de Despesa: 4.4.90.51
Fonte Pagadora: 1.540 - FUNDEB
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n° 045/2024 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: Tabatinga 13 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:EB63AA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO – Nº 034/2025 – PMT - FME

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 003/2024 – FME.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA L. J. G BARROS – ME.
OBJETO: **"CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL INDIGINA MUTCHICUTI NA COMUNIDADE NOVA JORDÂNIA, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **QUINTA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 003/2024 – FME** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 12 de junho de 2025 a 10 de setembro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21.
DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descrita no Termo de Contrato nº 003/2024 – FME.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 003/2024 –

FME, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:B3EA01EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está fazendo Abertura de Prazo para Recebimento de Proposta de Cotação de Preços, para atender as necessidades da referida Secretaria, conforme especificado abaixo:

"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER O CENTRO DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM".

Aos interessados, o detalhamento do objeto estará disponível para solicitação através do e-mail: licitacaosemsatbt@gmail.com, ou poderá ser retirado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Coordenação de Compras, localizada na Rua da Pátria, nº 510, São Francisco, CEP: 69640-000, Tabatinga-AM, no horário de 07h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

As propostas de cotação de preços deverão ser enviadas por e-mail ou entregues presencialmente no setor responsável, no endereço acima mencionado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Tabatinga, 16 de junho de 2025.

JANDERSON BEZERRA FELIX
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keily Cruz da Rocha
Código Identificador:C4D5BF6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 80/2025/CPL/PMT

PROCESSO Nº 144/2025/CPL/PMT

Espécie/Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;
Favorecido: BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 33.667.661/0001-24;
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Banda Morada na 3ª Marcha para Jesus do Município de Tefé/AM.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Unidade- Prefeitura Municipal de Tefé
Órgão: 020201 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADM. PLANEJ. FINANÇAS
Projeto Atividade: 04.122.0011.2009.0000 – Manutenção da Coordenação Executiva de Administração;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: Recurso Próprio
VALOR GLOBAL: O pagamento da referente contratação será no valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Tefé/AM, 13 de junho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Municipal nº 019/2025

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:8FC97F8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 234/2025- CPL/PMT

INEXIGIBILIDADE 80/2025
PROCESSO 144/2025

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 234/2025/PMT**,**celebrado em 13/06/2025.
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.426.383/0001-15 e a empresa BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 33.667.661/0001-24.
3.OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Banda Morada na 3ª Marcha para Jesus do Município de Tefé/AM.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Dotação Orçamentária:
Unidade- Prefeitura Municipal de Tefé
Órgão: 020201 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADM. PLANEJ. FINANÇAS
Projeto Atividade: 04.122.0011.2009.0000 – Manutenção da Coordenação Executiva de Administração;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: Recurso Próprio
6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato da data de sua assinatura até 31/07/2024;
7. FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74 inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações.
Tefé/AM, 13 de junho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 33.667.661/0001-24
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:76528B0C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 119, DE 13 DE JUNHO DE 2025

"Concede ao Servidor Público Municipal Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências".

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV da lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando 050/SEMAF-RH/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO**, o requerimento de Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP do servidor **ROCEMIL CURINTIMA LUCAS,** matricula 81-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Conservação - SEMMAC, com cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, pelo período de 01 (um) ano, que inicia no dia **30/06/2025** e finalizará no dia **30/06/2026**, nos termos do Art. 180 da Lei Complementar nº 102/2016, de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º - O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos/ ou medidas administrativas.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 13 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:FABD3F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, inscrito no CNPJ sob o nº 06.076.086/0001-12, com sede na Rua Daniel Sevalho, nº 362, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Educação de Tefé, Marcus Lucio de Sousa, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o INSTITUTO BRASIL SOLIDÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.456.934/0001-81 com sede na Avenida Jorge João Saad, 271, Edif. 271/275, sala 3, Vila Progredior, CEP: 05618-000, neste ato representado pelo senhor Luis Eduardo Cardoso Almeida Salvatore, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP**.

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, bem como as legislações de conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto promover ações conjuntas para execução do Programa de Formação Continuada do Instituto Brasil Solidário, em consonância com Plano de Trabalho aprovado a qual é parte integrante deste Acordo conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VIGÊNCIA: O acordo terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

MARCUS LUCIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 115/2025

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:92E0FE68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 109/2025 - GP-PMTNT, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da senhora VANDRESSA PEREIRA TELLO, para o Cargo de Secretária Municipal de Saúde, do Município de Tonantins/AM, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO GOIS MAIA PREFEITO EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi,* tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Secretário Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **VANDRESSA PEREIRA TELLO,** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração do Secretário Municipal, e demais vantagens atinentes ao Cargo, fixado em lei.
Art. 3° - A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinada ao gabinete do Prefeito Municipal, possuindo autonomia administrativa e financeira para gerir sua pasta no que se refere à aplicação e destinação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista que o referido fundo não tem os seus atos de ordenações de despesas atrelados ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 13 de junho de 2025.

FRANCISCO GOIS MAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:1E8A5BA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025/GPMU

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/CC**, no dia 27/06/2025 às 11h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INTERNET VIA SATÉLITE, COM O FORNECIMENTO DE TERMINAIS DE ACESSO, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO PREVENTIVA INERENTES AO FUNCIONAMENTO DO OBJETO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – GPMU,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Data de início de recebimento de propostas: 16/06/2025 às 09h00min (Brasília).

Data fim de recebimento de propostas: 27/06/2025 às 10h00min (Brasília).)
Fonte: Compras.gov.br
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Uarini/AM, em 13 de junho de 2025.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, de 06 de fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:553C2B35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 537, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 537, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará;
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **LUCIANO CONCEIÇÃO MATOS,** do cargo de Secretário Municipal de Obras e Transportes – SEMOT da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 31 de dezembro de 2024.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:D68B87DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais e, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas, **CONSIDERANDO** o resultado do Credenciamento **nº 002/2025**, realizado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, com fundamento no Chamamento Público destinado ao credenciamento de agricultores familiares para aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, com a finalidade de atender os pacientes e acompanhantes nas unidades públicas de saúde do município (Unidade Mista Hospitalar, Unidade Básica Ampliada de Saúde, Unidade Básica de Saúde Fluvial e demais UBSs);
CONSIDERANDO a análise documental e técnica realizada pela Comissão Municipal de Credenciamento, bem como a manifestação favorável do Agente de Contratação e da respectiva Equipe de Apoio, que atestaram a regularidade das propostas apresentadas e a conformidade com as exigências do Edital de Chamamento Público referente ao credenciamento 002/2025;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor de:

SAVIO FERNANDES FREIRE; Av. São Sebastião, Nº 147– Centro, - CEP:69.180-000 – Urucurituba-Am, inscrita no CPF: nº 026.612.242.62, credenciada para os lotes: 06, 07, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 42 do edital constante no item 1. do termo de referência;

NATANE GAMA FIGUEIREDO; Rua: Antônio Menezes, Nº 96 – Centro, - CEP:69.180-000 – Urucurituba-Am, inscrita no CPF: nº 037.287.712-52, credenciada para os lotes: 13, 14, 18, 19, 20, 22 e 40 do edital constante no item 1. do termo de referência;

II – DO OBJETO: Credenciamento de agricultores para **Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar,** para atender aos pacientes e acompanhantes dos serviços públicos na Unidade Mista Hospitalar, Unidade Básica Ampliada de Saúde, Unidade Básica de Saúde Fluvial e demais Unidades Básicas de Saúde, no Município de Urucurituba
III – DOS VALORES: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46) Do Credenciamento 002/2025, totalizando o valor de **R$ 218.505,50** (**Duzentos e dezoito mil, quinhentos e cindo reais e cinquenta centavos**), que serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia do fornecimento, uma vez que os credenciados forneçam de forma igualitária o mesmo valor mensal, até exaurir o valor total do credenciamento.
IV – VIGENCIA: A vigência de 12 meses.
V – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de saúde
Pro/Ativ.:Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Natureza da Despesa: 3.39.0.30 _ Material de consumo
Fonte de Recurso: 500 – Recurso Próprio
Código reduzid: 141

VI – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 006/2025.
VII – PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 28 de maio de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:A4A54F3C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais e, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei

de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas, **CONSIDERANDO** o resultado do Credenciamento **nº 004/2025**, realizado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, com fundamento no Chamamento Público destinado ao credenciamento de agricultores familiares para aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE;
CONSIDERANDO a análise documental e técnica realizada pela Comissão Municipal de Credenciamento, bem como a manifestação favorável do Agente de Contratação e da respectiva Equipe de Apoio, que atestaram a regularidade das propostas apresentadas e a conformidade com as exigências do Edital de Chamamento Público referente ao credenciamento 004/2025;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor de:

SAVIO FERNANDES FREIRE; Av. São Sebastião, Nº 147– Centro, - CEP:69.180-000 – Urucurituba-Am, inscrita no CPF: nº 026.612.242.62, credenciada para os lotes: 06, 13, 15, 17, 19, 20 e 26 do edital constante no item 1. do termo de referência;

II – DO OBJETO: Credenciamento de agricultores para **Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no Município de Urucurituba/AM.
III – DOS VALORES: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, Do Credenciamento 004/2025, totalizando o valor de **R$ 810.334,50** (**oitocentos e dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos**), que serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia do fornecimento, uma vez que os credenciados forneçam de forma igualitária o mesmo valor mensal, até exaurir o valor total do credenciamento.
IV – VIGENCIA: A vigência de 12 meses.
V – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Órgão: 0 2-Poder Executivo
Unidade: 05-Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ.: 2.061 - Encargos com o Programa PNAE - AEE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 552 - PNAE

Órgão: 02- Poder Executivo
Unidade: 05-Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ.: 2.059-Encargos com o Programa PNAE - EJA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 552 - PNAE

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 05-Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ.: 2.050-Encargos com o Programa PNAE - CRECHE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recurso: 552 - PNAE

Órgão: 02- Poder Executivo
Unidade: 05-Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ.: 2.058-Encargos com o Programa PNAE - PRÉ-ESCOLA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recurso: 552 - PNAE

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 05-Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ.: 2.049-Encargos com o Programa PNAE - INDÍGENA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recurso: 500 – Recurso Próprio

VI – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 004/2025.
VII – PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 28 de maio de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:38D95CF1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024/ADM/CML COM FUNDAMENTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025 - CMCP**, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **05/06/2025. Edição 3870**" conforme as disposições a seguir alinhavadas

Onde lê-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024/ADM/CML COM FUNDAMENTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025 – CMCP

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025/ADM/CMCP COM FUNDAMENTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025 - CMCP

Onde lê-se:

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 183/2025 firmado em 30 de maio de 2025.

Leia-se:

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 184/2025 firmado em 30 de maio de 2025.

Urucurituba, 13 de junho de 2025.

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:12EB0C4D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA:

Na edição do diário oficial no dia 13/06/2025 – Nº 3876, referente ao Decreto nº 398/GPMU de 12 de Junho de 2025, onde Exonera a Senhora Deusdeth Salles da Silva, do Cargo de Coordenadora do CRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistencia Social – SEMAS, a contar de 31 de junho de 2025

Onde se lê:
A CONTAR DE 31 DE JUNHO DE 2025

Leia-se
A CONTAR DE 31 DE MAIO DE 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba, em Urucurituba-Am, 13 de junho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Aviso da prefeitura Municipal de Urucurituba Estado do Amazonas na data supra

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:32BF3EA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 010/2022

I - Licitação:**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 c/c com a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 096/2023.**

II - Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.

III –Contratada:X. F. RAMOS FILHO - SERVICOS,inscrita na CNPJ sob o nº**07.149.274/0001-96**.

IV – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 010/2023, SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 16 DE JUNHO DE 2025 ATÉ O DIA 11 DE JUNHO DE 2026. Permanecem inalterados e/ou paralisados o prazo de execução do contrato primitivo de nº 010/2023, até sejam restabelecidos os créditos orçamentários oriundos do Termo de Convênio nº 011/2022-SEDUC.
V–DO OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO -Por força deste aditivo de contrato a Contratada obriga-se a realizar a "**EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, REFORMA DE 02 (DUAS) ESCOLAS ESTADUAIS: 1. E.E ESPERANÇA, LOCALIZADA À RUA FLORIANO PEIXOTO, DISTRITO DE ITAPEAÇU E 2. E.E. LICÍNIO JOSÉ DE ARAÚJO, LOCALIZADA À RUA EDUARDO RIBEIRO, VILA DE AUGUSTO MONTENEGRO E REFORMA DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E. ESPERANÇA, RUA FLORIANO PEIXOTO, DISTRITO DE ITAPEAÇU E A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E. ARMANDO KETTLE, LOCALIZADA À RUA OLIVIA GOMES, BAIRRO CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM".**

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:**02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Função Programática / Projeto / Atividade:**12.361.0062 1.002– Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.**Natureza da Despesa:**44.90.51 – Obras e Instalações.**

VII – DO VALOR: Valor Global de**R$1.269.862,07 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e sete centavos),sendoR$ 1.230.694,46 (um milhão duzentos e trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos),**oriundo do**Termo de Convênio nº 011/2022-SEDUC**e**R$ 39.167,61 (trinta e nove mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos),**através de**Contrapartida da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM**.

VIII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

IX - Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 20/12/2023.

X- O presente aditivo de contrato produzirá resultados retroativos com efeito ex tunc.

Urucurituba - AM, em 11 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM
LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
CPF nº 610.119.752-20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:085CBE88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/PMB PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2025-CMC

No dia 14 de maio de 2025 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Barcelos, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento material de consumo do tipo gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme especificações no Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial SRP nº 021/2025-CMC. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1152/2025-PMB, assim como os termos da proposta de preços integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.
Em favor das empresas H G DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.161.501/0001-76, A R H COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.833.887/0001-01 e, C A G DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ: 09.089.522/0001-86, para os seus respectivos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	VENCEDOR
01	AÇUCAR Apresentação: refinado, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	200	fardo	200,00	C A G
02	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, tipo 1, embalagem primária plástica, Unidade de Fornecimento pacote com 1 kg e fardo com 30 pct	300	fardo	239,80	C A G
03	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1. Classe: cores, embalagem: primária, plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg e fardo com 30 pcts	150	fardo	294,80	C A G
04	MACARRÃO, tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de fornecimento: pacote com 500 gr e fardo com 20 pct	205	fardo	140,00	C A G
05	MACARRÃO, tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de fornecimento: pacote com 500 gr e fardo com 20 pct	450	fardo	134,80	C A G
06	OVOS, Apresentação: de galinha, isento de qualquer evidencia de decomposição, embalagem apropriada. Caixa com 12 Fomas	50	caixa	359,90	H DOS SANTOS
07	CONSERVA DE PEIXE, ingredientes Básicos: Sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 125 g á 130g e caixa com 50 latas	25	caixa	319,95	H DOS SANTOS
08	FARINHA LACTEA, Apresentação: em pó, composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, unidade de fornecimento: embalagem com 230 g e fardo com 12 pacote	421	caixa	175,00	C A G
09	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem	4000	kg	69,95	ARH

	apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor embaladoo a vacuo.				
10	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml e caixa com 20 unidades,	150	caixa	239,99	H DOS SANTOS
11	SELETA DE LEGUMES, ingredientes: ervilha, batata, cenoura, água e sal, unidade de fornecimento: embalagem lata ou pet com 900 ml e caixa com 24 latas	200	caixa	309,95	C A G
12	NESCAU, ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g e caixa com 24 pct. Referência: Nescau.	50	caixa	319,95	C A G
13	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g e fardo com 24 pct , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	550	fardo	499,95	C A G
14	BOLACHA CREAM CRACKER. Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g e caixa com 20 pct com 20 pcts	150	caixa	169,95	C A G
15	VINAGRE, de vinho tinto; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; embalagem plástica com tampa inviolável com 750 ml e caixa com 12 unidades	100	caixa	64,95	C A G
16	PIMENTA DO REINO, moída, unidade de fornecimento: embalagem com 60 a 70 g com cheiro e sabor próprios.	5050	pct	10,00	H DOS SANTOS
17	SAL DE COZINHA, Apresentação: refinado e iodado, Embalagem: primária plática, unidade de fornecimento: pacote com um kg e fardo com 30 pacotes.	44	fardo	64,95	C A G
18	CEBOLA, tipo: extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em embalagem apropriada.	2000	kg	9,99	ARH
19	BATATA PORTUGUESA, tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em embalagem apropriada.	1768	kg	12,99	H DOS SANTOS
20	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, cor: vermelho intenso, Unidade de Fornecimento: embalagem plática com 50 a 100 g,	3960	pct	24,45	C A G
21	ALHO, Grupo: branco, tipo: extra, Características Adicionais: Adicionado em embalagem apropriada.	632	kg	49,95	H DOS SANTOS
22	FRANGO apresentação: inteiro com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, características adicionais: isento de qualquer evidencia de decomposição.	8000	kg	16,98	H DOS SANTOS
23	ALMÔNDEGAS EM CONSERVA - Carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate. Unidade de fornecimento: latas de até 420g, caixa com 24 latas.	500	caixa	269,95	C A G
24	CARNEBOVINAMOÍDA-tipo coxão mole in natura, congelada, sem gordura,sempelanca,semsebo.Comaspecto,corecheirocaracterísticos. Livredeparasitas,micróbiosequalquersubstâncianociva.Embalagem:deveestar intacta,polietileno,transparente,atóxica.Naembalagemdeveconterasseguintes informações:identificaçãodaempresa,peso,datadeprocessamentoedatade validade,identificaçãodotipodecarne,carimbodeinspeçãoestadualoufederal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	1750	kg	59,99	C A G
25	CARNEBOVINAMOÍDA- patinho in natura, congelada,semgordura,sempelanca,semsebo.Comaspecto,corecheirocaracterísticos. Livredeparasitas,micróbiosequalquersubstâncianociva.Embalagem:deveestar intacta,polietileno,transparente,atóxica.Naembalagemdeveconterasseguintes informações:identificaçãodaempresa,peso,datadeprocessamentoedatade validade,identificaçãodotipodecarne,carimbodeinspeçãoestadualoufederal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	1750	kg	59,99	C A G
26	CARNEBOVINAMOÍDA-tipo fraldinha in natura, congelada,semgordura,sempelanca,semsebo.Comaspecto,corecheirocaracterísticos. Livredeparasitas,micróbiosequalquersubstâncianociva.Embalagem:deveestar intacta,polietileno,transparente,atóxica.Naembalagemdeveconterasseguintes informações:identificaçãodaempresa,peso,datadeprocessamentoedatade validade,identificaçãodotipodecarne,carimbodeinspeçãoestadualoufederal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	1750	kg	59,99	C A G
27	CARNEBOVINAMOÍDA-tipo coxão duro in natura, congelada,semgordura,sempelanca,semsebo.Comaspecto,corecheirocaracterísticos. Livre de parasitas, micróbio se qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações:identificaçãodaempresa,peso,datadeprocessamentoedatade validade,identificaçãodotipodecarne,carimbodeinspeçãoestadualoufederal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	1750	kg	59,99	C A G
28	AVEIA, tipo: em flocos, Ingredientes: grãos de aveia integral, sem adição de conservantes, Unidade de fornecimento: pacote com 200 g e fardo com 24 pct.	150	caixa	195,99	ARH
29	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA, tipo: concentrado para diluição, Ingredientes: polpa de fruta, água e açúcar, Unidade de fornecimento: garrafa com 500 ml e caixa com 12 unid.	500	caixa	74,95	C A G
30	MILHARINA, tipo: flocos de milho pré-cozidos, Ingredientes: milho degerminado moído, sem adição de conservantes, Unidade de fornecimento: pacote com 500 g e fardo com 20 pct.	50	fardo	84,90	ARH
31	FARINHA DE MANDIOCA, tipo: fina torrada, Ingredientes: mandioca seca e moída, sem adição de conservantes, Unidade de fornecimento: pacote com 1 kg e fardo com 10 pct.	400	fardo	84,99	ARH
32	TOMATE, tipo: in natura, Ingredientes: tomate fresco, selecionado, Unidade de fornecimento: caixa com 20 kg.	86	caixa	339,98	H DOS SANTOS
33	BISCOITO MAIZENA, tipo: doce, Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal e leite, Unidade de fornecimento: pacote com 400 g e fardo com 12 pct.	159	fardo	345,98	H DOS SANTOS
34	CARNE BOVINA EM CONSERVA, tipo: cozida e enlatada, Ingredientes: carne bovina, sal e conservantes autorizados, Unidade de fornecimento: lata com 320 g e caixa com 24 unid.	78	caixa	347,50	ARH

Barcelos, 14 de maio de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

H G DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 11.161.501/0001-76

A R H COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 43.833.887/0001-01

C A G DE SOUZA ME
CNPJ: 09.089.522/0001-86

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:D21EE15E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2025-CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1152/2025-PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Municipal de Contratação - CMC, para Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento material de consumo do tipo gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar, conforme especificações no Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial SRP nº 021/2025-CMC.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor das empresas vencedoras H G DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.161.501/0001-76, A R H COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.833.887/0001-01 e, C A G DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ: 09.089.522/0001-86, para os seus respectivos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	VENCEDOR
01	AÇUCAR Apresentação: refinado, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	200	fardo	200,00	C A G
02	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, tipo 1, embalagem primária plástica, Unidade de Fornecimento pacote com 1 kg e fardo com 30 pct	300	fardo	239,80	C A G
03	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1. Classe: cores, embalagem: primária, plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg e fardo com 30 pcts	150	fardo	294,80	C A G
04	MACARRÃO, tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de fornecimento: pacote com 500 gr e fardo com 20 pct	205	fardo	140,00	C A G
05	MACARRÃO, tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de fornecimento: pacote com 500 gr e fardo com 20 pct	450	fardo	134,80	C A G
06	OVOS, Apresentação: de galinha, isento de qualquer evidencia de decomposição, embalagem apropriada. Caixa com 12 Fomas	50	caixa	359,90	H DOS SANTOS
07	CONSERVA DE PEIXE, ingredientes Básicos: Sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 125 g á 130g e caixa com 50 latas	25	caixa	319,95	H DOS SANTOS
08	FARINHA LÁCTEA, Apresentação: em pó, composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, unidade de fornecimento: embalagem com 230 g e fardo com 12 pacote	421	caixa	175,00	C A G
09	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor embaladoo a vacuo.	4000	kg	69,95	ARH
10	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml e caixa com 20 unidades,	150	caixa	239,99	H DOS SANTOS
11	SELETA DE LEGUMES, ingredientes: ervilha, batata, cenoura, água e sal, unidade de fornecimento: embalagem lata ou pet com 900 ml e caixa com 24 latas	200	caixa	309,95	C A G
12	NESCAU, ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g e caixa com 24 pct. Referência: Nescau.	50	caixa	319,95	C A G
13	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g e fardo com 24 pct , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	550	fardo	499,95	C A G
14	BOLACHA CREAM CRACKER. Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g e caixa com 20 pct com 20 pcts	150	caixa	169,95	C A G
15	VINAGRE, de vinho tinto; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; embalagem plástica com tampa inviolável com 750 ml e caixa com 12 unidades	100	caixa	64,95	C A G
16	PIMENTA DO REINO, moída, unidade de fornecimento: embalagem com 60 a 70 g com cheiro e sabor próprios.	5050	pct	10,00	H DOS SANTOS
17	SAL DE COZINHA, Apresentação: refinado e iodado, Embalagem: primária plática, unidade de fornecimento: pacote com um kg e fardo com 30 pacotes.	44	fardo	64,95	C A G
18	CEBOLA, tipo: extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em embalagem apropriada.	2000	kg	9,99	ARH
19	BATATA PORTUGUESA, tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em embalagem apropriada.	1768	kg	12,99	H DOS SANTOS
20	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, cor: vermelho intenso, Unidade de Fornecimento: embalagem plática com 50 a 100 g,	3960	pct	24,45	C A G
21	ALHO, Grupo: branco, tipo: extra, Características Adicionais: Adicionado em embalagem apropriada.	632	kg	49,95	H DOS SANTOS
22	FRANGO apresentação: inteiro com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, características adicionais: isento de qualquer evidencia de decomposição.	8000	kg	16,98	H DOS SANTOS
23	ALMÔNDEGAS EM CONSERVA - Carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate. Unidade de fornecimento: latas de até 420g, caixa com 24 latas.	500	caixa	269,95	C A G
24	CARNEBOVINAMOÍDA-tipo coxão mole in natura, congelada, sem gordura,sempelanca,semsebo.Comaspecto,corecheirocaracterísticos. Livredeparasitas,micróbiosequalquersubstâncianociva.Embalagem:deveestar intacta,polietileno,transparente,atóxica.Naembalagemdeveconterasseguintes informações:identificaçãodaempresa,peso,datadeprocessamentoedatade validade,identificaçãodotipodecarne,carimbodeinspeçãoestadualoufederal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	1750	kg	59,99	C A G
25	CARNEBOVINAMOÍDA- patinho in natura, congelada,semgordura,sempelanca,semsebo.Comaspecto,corecheirocaracterísticos. Livredeparasitas,micróbiosequalquersubstâncianociva.Embalagem:deveestar intacta,polietileno,transparente,atóxica.Naembalagemdeveconterasseguintes informações:identificaçãodaempresa,peso,datadeprocessamentoedatade validade,identificaçãodotipodecarne,carimbodeinspeçãoestadualoufederal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	1750	kg	59,99	C A G
26	CARNEBOVINAMOÍDA-tipo fraldinha in natura, congelada,semgordura,sempelanca,semsebo.Comaspecto,corecheirocaracterísticos. Livredeparasitas,micróbiosequalquersubstâncianociva.Embalagem:deveestar intacta,polietileno,transparente,atóxica.Naembalagemdeveconterasseguintes informações:identificaçãodaempresa,peso,datadeprocessamentoedatade validade,identificaçãodotipodecarne,carimbodeinspeçãoestadualoufederal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	1750	kg	59,99	C A G
27	CARNEBOVINAMOÍDA-tipo coxão duro in natura, congelada,semgordura,sempelanca,semsebo.Comaspecto,corecheirocaracterísticos. Livre de parasitas, micróbio se qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações:identificaçãodaempresa,peso,datadeprocessamentoedatade	1750	kg	59,99	C A G

	validade,identificaçãodotipodecarne,carimbodeinspeçãoestadualoufederal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.				
28	AVEIA, tipo: em flocos, Ingredientes: grãos de aveia integral, sem adição de conservantes, Unidade de fornecimento: pacote com 200 g e fardo com 24 pct.	150	caixa	195,99	ARH
29	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA, tipo: concentrado para diluição, Ingredientes: polpa de fruta, água e açúcar, Unidade de fornecimento: garrafa com 500 ml e caixa com 12 unid.	500	caixa	74,95	C A G
30	MILHARINA, tipo: flocos de milho pré-cozidos, Ingredientes: milho degerminado moído, sem adição de conservantes, Unidade de fornecimento: pacote com 500 g e fardo com 20 pct.	50	fardo	84,90	ARH
31	FARINHA DE MANDIOCA, tipo: fina torrada, Ingredientes: mandioca seca e moída, sem adição de conservantes, Unidade de fornecimento: pacote com 1 kg e fardo com 10 pct.	400	fardo	84,99	ARH
32	TOMATE, tipo: in natura, Ingredientes: tomate fresco, selecionado, Unidade de fornecimento: caixa com 20 kg.	86	caixa	339,98	H DOS SANTOS
33	BISCOITO MAIZENA, tipo: doce, Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal e leite, Unidade de fornecimento: pacote com 400 g e fardo com 12 pct.	159	fardo	345,98	H DOS SANTOS
34	CARNE BOVINA EM CONSERVA, tipo: cozida e enlatada, Ingredientes: carne bovina, sal e conservantes autorizados, Unidade de fornecimento: lata com 320 g e caixa com 24 unid.	78	caixa	347,50	ARH

Barcelos, 13 de maio de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:66D9D9BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico nº. 005/2025 – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS, ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.**
Aos 10 dias do mês de junho de 2025, o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado no endereço Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro, Boa Vista do Ramos – AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.629.283/0001-96, representado por **Jarlem de Almeida Trindade**, Prefeito, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, tendo como titular o Sr. **Jair Rodrigues Arruda**, Secretário de Administração e Planejamento, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 005/2025, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários **ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ: 41.824.653/0001-72, representada por seu representante legal, o Sr. Antônio Carlos Farias de Almeida, situado na R. Mendes Guerreiro, nº 415, Centro, CEP: 69.190-000, UF: AM, Maués/Telefone: (92) 98409-2439; **E. DE S. PAIXAO**, CNPJ: 54.279.980/0001-32, representada por seu representante legal, o Sr. Emerson de Souza Paixão, CPF: 541.371.792-04**,** situado na R. Professora Lea Alencar, nº 26, Sala 2 AI, Alvorada, CEP: 69.043-170, Manaus/Telefone: (92) 98473-1493; **GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** CNPJ: 24.616.607/0001-69, representada por seu representante legal, a Sra. Genise Paz Rodrigues**,** CPF: 099.992.392-77, situada na Av. Djalma Batista, º 1905, Loja 09, Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/Telefone: (92) 98560-8240; **JC COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** CNPJ: 47.452.287/0001-54, representada por seu representante legal, o Sr. Jean Carlos Matias Seixas, CPF: 009.641.242-97, situado na Av. Ramos Ferreira, nº 2307, Sala 01, Praça 14 de Janeiro, CEP: 69.020-080, Manaus/Telefone: (92) 9444-5064; **R. D. ALEGRIA PERDIGÃO,** CNPJ: 49.289.844/0001-93, representada por seu representante legal, o Sr. Raimundo D. Alegria Perdigão, CPF: 850.981.322-15, situado na Rua Santiago Dantas, nº 91, Novo Israel, CEP: 69.039-090, Maués/Telefone: (92) 8282-5522; **J. C. VIEIRA LTDA,** CNPJ: 46.831.788/0001-89, representada por seu representante legal, o Sr. Jó Castro Vieira, CPF: 821.181.242-87, situado na Rua Padre Demétrio, nº 90, Ramalho Junior, CEP: 69.190-000, Maués/Telefone: (92) 99142-5754; **TBS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 33.717.135/0001-21, representada por seu representante legal, a Sra. Tainara Belizário da Silva**,** CPF: 039.350.802-12, situada na Av. Domingos Jorge Velho, CEP: 69.042-470, Manaus/Telefone: (92) 98608-1700, conforme cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ANUAL	MARCA	FORNECEDOR
Empresa: ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 41.824.653/0001-72							
0017	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM 400ML, SEM CFC, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.244,00	UND	R$ 8,64	R$ 28.028,16	Glade	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
0018	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: AROMA DE LIMÃO, BIODEGRADÁVEL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LAVA LOUÇA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500ML.	8.501,00	UND	R$ 1,96	R$ 16.661,96	Ypê	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
0027	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, PARAFINA, SILICONE, ALCALINIZANDE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML	3.000,00	UND	R$ 7,94	R$ 23.820,00	Peroba	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
0047	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE	1.032,00	UND	R$ 13,36	R$ 13.787,52	Vonder	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA

	METAL.						
0052	CESTO DE LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE (VAI E VEM), PARA USO NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (WC) – 1 UNIDADE PARA CADA BOX (ASSENTO SANITÁRIO)	1.200,00	UND	R$ 33,33	R$ 39.996,00	JSN	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
0058	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, APLICAÇÃO: SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, CAPACIDADE: ATÉ 300 M, MATERIAL: EM PLÁSTICO ABS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE; TRAVA DE SEGURANÇA; VISOR PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL; FIXAÇÃO ANTIFURTO	360,00	UND	R$ 33,25	R$ 11.970,00	Premisse	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
0091	PANO DE PRATO, MATERIAL: 100 % ALGODÃO, COM ESTAMPA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 45 X 75 CM, COR: BRANCA	1.194,00	UND	R$ 5,37	R$ 6.411,78	Dohler	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
0096	REFIL PARA MOP, TIPO: PARA RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PELOS E PÓ, MATERIAL: MICROFIBRA. TAMANHO: MÍNIMO DE 30CM	540,00	UND	R$ 15,77	R$ 8.515,80	Noviça	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
0102	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: FABRICADO COM RESÍDUOS PLÁSTICOS, SUPER REFORÇADO, 100% RECICLADO; CLASSE: I; TIPO: B; DIMENSÃO: APROX. 39X62CM; CAPACIDADE: 30 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: ECOFORTE	3.036,00	PC	R$ 2,29	R$ 6.952,44	Dover Roll	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
Empresa: E. DE S. PAIXAO - CNPJ: 54.279.980/0001-32							
0013	CERA PASTOSA - COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERA, NIVELADOR, PLASTIFICANTE, FIXADOR DE BRILHO, INCOLOR, CONSERVANTE E ÁGUA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 400G	3.576,00	UND	R$ 38,80	R$ 138.748,80	blumenal	E. DE S. PAIXAO
0048	BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 500ML.	1.656,00	UND	R$ 5,60	R$ 9.273,60	Vonder	E. DE S. PAIXAO
0055	CONJUNTO DE CESTO PARA LIXO, MATERIAL: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTAÇÃO: COMPOSTO POR 4 (QUATRO) CESTOS COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS CADA, COM ABERTURA FRONTAL, FIXADOS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSA E PINTURA EM EPÓXI, COR: 1 VERMELHO, 1 AMARELO, 1 AZUL E 1 VERDE, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA DE LIXO.	134,00	UND	R$ 587,50	R$ 78.725,00	JSN	E. DE S. PAIXAO
0059	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, APLICAÇÃO: SUPORTE TOALHEIRO, PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, CAPACIDADE: ATÉ 600 UNIDADES, MATERIAL: EM PLÁSTICO ABS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE; TRAVA DE SEGURANÇA; VISOR PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL; FIXAÇÃO ANTIFURTO	384,00	UND	R$ 38,90	R$ 14.937,60	PREMISSE	E. DE S. PAIXAO
0074	LUVA BORRACHA PARA GARI, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO PUNHO: LONGO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PALMAS E DEDOS ANTIDERRAPANTES, FORMATO: ANATÔMICA, COR A DEFINIR, TAMANHO: M, REVESTIMENTO INTERNO: FORRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFEITA SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE E DURÁVEIS (PAR).	1.794,00	PAR	R$ 5,79	R$ 10.387,26	VOLK	E. DE S. PAIXAO
0095	PULVERIZADOR, APLICAÇÃO: PROJETAR INSETICIDAS LÍQUIDOS; TIPO: COSTAL; CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS; MATERIAL: TANQUE RESISTENTE À ELEVADA PRESSÃO INJETADA, HASTE/BASTÃO DE APLICAÇÃO EM BRONZE E VÁLVULA DE DESCARGA EM MATERIAL RESISTENTE; VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ESCAPE AUTOMÁTICO DE AR.	70,00	UND	R$ 53,00	R$ 3.710,00	ATLAS	E. DE S. PAIXAO
Empresa: GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 24.616.607/0001-69							
0001	VASSOURA DE CIPÓ, MATERIAL CERDAS: FIOS DE CIPÓ, APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA RETO E LIXADO, BASE RETANGULAR COM 20 FUROS E DIMENSÃO MÍNIMA DE 30CM.	1.920,00	UND	R$ 11,05	R$ 21.216,00	ALKLIN	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
0003	VASSOURA LÂMINAS REGULÁVEIS, MATERIAL CEPO: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE GRAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA RETO E LIXADO.	360,00	UND	R$ 36,70	R$ 13.212,00	ALKLIN	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
0005	VASSOURA PIAÇAVA, MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 40 CM, ESPESSURA CEPO: 6 CM, ALTURA CEPO: 6 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM	1.800,00	UND	R$ 11,95	R$ 21.510,00	ALKLIN	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA

	CABO DE MADEIRA RETO E LIXADO						
0006	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 LITRO.	12.000,00	UND	R$ 2,30	R$ 27.600,00	QUALYBRILL	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
0007	ÁLCOOL EM GEL PARA DISPENSER, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GEL, INCOLOR E INODORO, APLICAÇÃO: ANTISSEPSIA DA PELE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5L	1.200,00	UND	R$ 45,80	R$ 54.960,00	UEBA	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
0011	BRILHA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL FRASCO COM 500ML.	1.116,00	UND	R$ 2,05	R$ 2.287,80	ECONOMICO	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
0016	DESINFETANTE, APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE PISO E BANHEIRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA: VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BACTERICIDA E NEUTRALIZADOR DE ODORES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 2 LITROS.	10.417,00	UND	R$ 5,02	R$ 52.293,34	QUALYBRILL	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
0023	INSETICIDA LÍQUIDO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, 500ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.600,00	UND	R$ 24,10	R$ 86.760,00	DUNORTE	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
0073	LUVA BORRACHA PARA GARI, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO PUNHO: LONGO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:	1.794,00	PAR	R$ 5,79	R$ 10.387,26	MUCAMBO	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
0098	PALMAS E DEDOS ANTIDERRAPANTES, FORMATO: ANATÔMICA, COR A DEFINIR, TAMANHO "P", REVESTIMENTO INTERNO FORRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFEITA SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE E DURÁVEIS (PAR). RODO LIMPEZA, MATERIAL CEPO: MADEIRA C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, COMPRIMENTO CEPO: 60 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPO DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, LIXADO, COM PERFEITO ACABAMENTO COM CABO PERFEITAMENTE RETO.	2.400,00	UND	R$ 13,67	R$ 32.808,00	ALKLIN	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
Empresa: J. C. VIEIRA LTDA - CNPJ 46.831.788/0001-89							
0012	CERA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERA, NIVELADOR, PLASTIFICANTE, FIXADOR DE BRILHO, INCOLOR, CONSERVANTE E ÁGUA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO: LIQUIDA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 750 ML	5.574,00	UND	R$ 7,70	R$ 42.919,80	ZUPP	J. C. VIEIRA LTDA
0020	FIO DENTAL, MATERIAL: FIO ENCERADO BRANCO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 100M.	2.486,00	UND	R$ 8,00	R$ 19.888,00	HILLO WOMAN	J. C. VIEIRA LTDA
0021	HIGIENIZADOR DE LÍNGUA, MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS.	2.486,00	UND	R$ 6,70	R$ 16.656,20	MEFIO	J. C. VIEIRA LTDA
0030	PAPEL TOALHA PARA DISPENSER, MATERIAL: 100% FIBRA CELULÓSICA VEGETAL VIRGEM, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 23 X 23 CM (+/- 5%), APRESENTAÇÃO: NÃO RECICLADO, INTERFOLHADO, COM 2 DOBRAS, UNIDADE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1250 FOLHAS	3.240,00	PC	R$ 24,60	R$ 79.704,00	VITORIA REGIA	J. C. VIEIRA LTDA
0034	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPA E LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG	8.539,00	UND	R$ 7,00	R$ 59.773,00	MARILUX	J. C. VIEIRA LTDA
0035	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; COM PERFUME; PARA PELE NORMAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120G.	3.302,00	UND	R$ 3,40	R$ 11.226,80	OLIVER	J. C. VIEIRA LTDA
0037	SAPONÁCEO EM PÓ, FRASCO CONTENDO 300G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR	4.810,00	UND	R$ 7,00	R$ 33.670,00	RADIUM	J. C. VIEIRA LTDA
0040	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG.	2.675,00	UND	R$ 23,70	R$ 63.397,50	TOP CLEAN	J. C. VIEIRA LTDA
0061	ESCOVA LIMPEZA, DESCRIÇÃO: PARA	840,00	UND	R$ 3,73	R$ 3.133,20	BRUBALAR	J. C. VIEIRA LTDA

	LIMPEZA DAS MÃOS; CERDAS EM NYLON; BASE EM MADEIRA; DIMENSÕES (CXLXA): 9 X 3,7 X 3 CM (+/-5%).						
0065	ESCOVÃO DE CERDAS DE NYLON DE 60 CM. MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M.	2.032,00	UND	R$ 21,70	R$ 44.094,40	ALKLIN	J. C. VIEIRA LTDA
0067	ESPONJA LÃ DE AÇO, MATERIAL: LÃ DE AÇO, PESO: 60 G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 8 UNIDADES	3.743,00	PC	R$ 2,14	R$ 8.010,02	QLUSTRO	J. C. VIEIRA LTDA
0068	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E ABRASIVO, APRESENTAÇÃO: DUPLA FACE COM AÇÃO ANTIBACTERICIDA (MACIA E ÁSPERA), COMPRIMENTO: 110 MM, LARGURA: 75 MM, ALTURA: 20 MM	4.520,00	UND	R$ 0,68	R$ 3.073,60	JEITOSA	J. C. VIEIRA LTDA
0069	FLANELA LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO, COR: AMARELA, COMPRIMENTO: 58 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES	2.196,00	KIT	R$ 4,00	R$ 8.784,00	ITATEX	J. C. VIEIRA LTDA
0071	LIXEIRA, MATERIAL: ABS, CAPACIDADE: 100 LITROS, COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E RODAS EM PLÁSTICO.	55,00	UND	R$ 336,00	R$ 18.480,00	ARQPLAST	J. C. VIEIRA LTDA
0076	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO PUNHO: CURTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PALMAS E DEDOS ANTIDERRAPANTES, FORMATO: ANATÔMICA, COR: AZUL, TAMANHO: G, REVESTIMENTO INTERNO: FORRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFEITA SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE E DURÁVEIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	2.776,00	PAR	R$ 4,68	R$ 12.991,68	BOMPACK	J. C. VIEIRA LTDA
0077	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO PUNHO: CURTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PALMAS E DEDOS ANTIDERRAPANTES, FORMATO: ANATÔMICA, COR: AZUL, TAMANHO: M, REVESTIMENTO INTERNO: FORRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFEITA SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE E DURÁVEIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	3.630,00	PAR	R$ 4,68	R$ 16.988,40	BOMPACK	J. C. VIEIRA LTDA
0078	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO PUNHO: CURTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PALMAS E DEDOS ANTIDERRAPANTES, FORMATO: ANATÔMICA, COR: AZUL, TAMANHO: P, REVESTIMENTO INTERNO: FORRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFEITA SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE E DURÁVEIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	3.467,00	PAR	R$ 4,68	R$ 16.225,56	NOBRE	J. C. VIEIRA LTDA
0081	MOP PARA LIMPEZA, PARA RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PÊLOS E PÓ; MATERIAL: CABO DESMONTÁVEL EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO, DISCO DE MICROFIBRA; SISTEMA DE DRENAGEM E LIMPEZA LIVRE DO CONTATO COM AS MÃOS.	335,00	UND	R$ 38,60	R$ 12.931,00	BETTANI	J. C. VIEIRA LTDA
0099	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: FABRICADO COM RESÍDUOS PLÁSTICOS, SUPER REFORÇADO, 100% RECICLADO; CLASSE: I; TIPO: E; DIMENSÃO: APROX. 75X105CM; CAPACIDADE: 100 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: ECOFORTE	4.140,00	PC	R$ 2,05	R$ 8.487,00	PETROLINA	J. C. VIEIRA LTDA
0100	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: FABRICADO COM RESÍDUOS PLÁSTICOS, SUPER REFORÇADO, 100% RECICLADO; CLASSE: I; TIPO: A; DIMENSÃO: APROX. 39X58CM; CAPACIDADE: 15 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: ECOFORTE	3.450,00	PC	R$ 1,10	R$ 3.795,00	PETROLINA	J. C. VIEIRA LTDA
0101	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: FABRICADO COM RESÍDUOS PLÁSTICOS, SUPER REFORÇADO, 100% RECICLADO; CLASSE: I; DIMENSÃO: APROX. 90X105CM; CAPACIDADE: 200 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: ECOFORTE	1.656,00	PC	R$ 3,50	R$ 5.796,00	PETROLINA	J. C. VIEIRA LTDA
0103	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: FABRICADO COM RESÍDUOS PLÁSTICOS, SUPER REFORÇADO, 100% RECICLADO; CLASSE: I; TIPO: C; DIMENSÃO: APROX. 63X80CM; CAPACIDADE: 50 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: ECOFORTE	2.567,00	PC	R$ 1,70	R$ 4.363,90	PETROLINA	J. C. VIEIRA LTDA
Empresa: JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 47.452.287/0001-54							
0002	VASSOURA DE GARI, MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,40 M, COMPRIMENTO CEPO: 60 CM, ESPESSURA CEPO: 6 CM, ALTURA CEPO: 6 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL,	1.080,00	UND	R$ 23,30	R$ 25.164,00	NALIN	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA RETO E LIXADO						
0008	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS, ANTISSÉPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500 G, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO – FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725	900,00	UND	R$ 7,40	R$ 6.660,00	AUDAX	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
0022	INSETICIDA AEROSOL – PRODUTO À BASE DE: INGREDIENTE ATIVOS: D`ALETRINA A 0,135%, D- TETRAMETRINA A 0,10% E PARMETRINA A 0,10%. INGREDIENTES INERTES PARA 100%. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS E O MOSQUITO DA DENGUE.	4.526,00	UND	R$ 8,30	R$ 37.565,80	BUZZ	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
0026	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: CERA (MICROCRISTALINA OU NATURAL), PARAFINA, SILICONE, ALCALINIZANDE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 200ML	2.702,00	UND	R$ 6,50	R$ 17.563,00	AUDAX	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
0028	PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER, MATERIAL: 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: ROLO COM FOLHA SIMPLES, ALTA QUALIDADE E GOFRADA, DIMENSÕES: 10 CM X 300 M	1.974,00	RL	R$ 7,00	R$ 13.818,00	JASKPEL	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
0039	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO: DETERGENTE DESCRUSTANTE ALCALINO, APLICAÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO À 96% CARONATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO; EMBALAGEM DE 300G.	3.440,00	UND	R$ 9,90	R$ 34.056,00	AM QUIMICA	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
0042	AVENTAL, MATERIAL: IMPERMEÁVEL EM PVC, FORRADO COM POLIÉSTER, ALTAMENTE RESISTENTE A ÁGUA E SANGUE DE CARNES, FRONTAL COM ALÇAS PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, TAMANHO: 1M X 60CM.	1.920,00	UND	R$ 14,90	R$ 28.608,00	PLASTICOR	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
0045	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE METAL	1.032,00	UND	R$ 10,00	R$ 10.320,00	ARQPLAST	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
0051	CESTO DE LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE (VAI E VEM), PARA USO NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (WC) – 1 UNIDADE PARA CADA BOX (ASSENTO SANITÁRIO)	1.440,00	UND	R$ 25,00	R$ 36.000,00	plasmont	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
0056	DESENTUPIDOR, MATERIAL BOCAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 15 CM, APLICAÇÃO: PIA.	288,00	UND	R$ 10,00	R$ 2.880,00	NALIN	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
0057	DESENTUPIDOR, MATERIAL BOCAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 70 CM, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	527,00	UND	R$ 11,00	R$ 5.797,00	NALIN	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
0092	PROTETOR AURICULAR, MATERIAL: POLIURETANO, TIPO: ABAFADOR (CONCHAS), APRESENTAÇÃO: DUAS CONCHAS, COR LARANJA, REVESTIDAS COM ESPUMA EM SUAS BORDAS, INTERLIGADAS POR UMA HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL EM FORMATO DE ARCO, NA COR PRETA, MODELO: CIRCUN - AURICULAR	452,00	UND	R$ 45,00	R$ 20.340,00	VONDER	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Empresa: R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA - CNPJ: 49.289.844/0001-93							
0004	VASSOURA NYLON, MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO RETO LIXADO E RECOBERTO COM CAPA PLÁSTICA APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	1.200,00	UND	R$ 15,80	R$ 18.960,00	CAMPESTRE	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0010	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA, BASE NEUTRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 L	1.884,00	UND	R$ 4,80	R$ 9.043,20	BRINORT	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0014	CREME DENTAL, COMPOSIÇÃO: 1000 PPM DE FLÚOR, CONTENDO MONOFLUORFOSFATO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 90 G	2.486,00	UND	R$ 2,80	R$ 6.960,80	SORRISO	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA

0019	ESCOVA DENTAL, TIPO: CABEÇA ARREDONDADA, TIPO CERDAS: MACIA, TAMANHO: ADULTO, MÉDIA.	2.486,00	UND	R$ 3,35	R$ 8.328,10	SORRISO	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0025	LIMPADOR MULTIUSO, COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE 1ª QUALIDADE, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM RÓTULO INDICANDO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA E AJAX.	4.320,00	UND	R$ 4,00	R$ 17.280,00	YPE	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0029	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM; COR: BRANCA; FOLHA DUPLA, PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, PRIMEIRA LINHA, TEXTURA MACIA; DIMENSÕES: 10CM X 30M; UNIDADE FORNECIMENTO: PACOTE COM 04 ROLOS.	14.400,00	PC	R$ 6,39	R$ 92.016,00	FLORAL	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0031	PAPEL TOALHA, COR BRANCO, PICOTADA MEDIDA APROX..: 20 CM X 20 CM, CONTENDO MÍNIMO 60 TOALHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE.	7.348,00	PC	R$ 4,05	R$ 29.759,40	PETALA	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0036	SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER, LÍQUIDO; NEUTRO; SEM PERFUME; SEM CORANTE; PH 6,5 A 7; FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 5 LITROS.	704,00	UND	R$ 23,70	R$ 16.684,80	PALMOLIVE	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0038	SHAMPOO, TIPO USO DIÁRIO, APRESENTAÇÃO XAMPU 1 X 1, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VITAMINA B5, PARA CRIANÇA, FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML.	2.487,00	UND	R$ 11,33	R$ 28.177,71	SAPOLIO	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0041	TALCO, ADSTRINGENTE E ANTISSÉPTICO, APLICAÇÃO: ELIMINAR ODORES DAS AXILAS E DOS PÉS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 140 GRAMAS.	2.487,00	UND	R$ 5,79	R$ 14.399,73	BARLA	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0044	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	360,00	UND	R$ 138,40	R$ 49.824,00	MERCONPLAS	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0046	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 15L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE METAL	1.032,00	UND	R$ 13,70	R$ 14.138,40	RAINHA	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0049	CARRO COLETRO COM TAMPA, EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE: MÍNIMA 45 KG OU 120 LITROS, COM 02 (DUAS) RODAS, SEM PEDAL, RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS, QUE ATENDEM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	28,00	UND	R$ 433,55	R$ 12.139,40	JSN LUTOCAR	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0050	CARRO FUNCIONAL, TIPO: DE LIMPEZA COMPLETO; CONTENDO: 1 CARRO FUNCIONAL, 1 BALDE ESPREMEDOR DE 30 LITROS, 1 MOP ÚMIDO HASTE AMERICANA, 1 PÁ POP E 1 PLACA SINALIZADORA COM AVISO DE PISO MOLHADO; MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; TAMANHO, MODELO E COR (SE APLICÁVEIS): A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	11,00	UND	R$ 1.587,00	R$ 17.457,00	BRALIMPIA	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0054	CESTO DE LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE (VAI E VEM), PARA USO NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (WC) – 1 UNIDADE PARA BASCULANTE (VAI E VEM), PARA USO NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (WC) – 1 UNIDADE PARA CADA WC	828,00	UND	R$ 116,55	R$ 96.503,40	SANREMO	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0060	DISPENSER DE SABONETE/ÁLCOOL, APLICAÇÃO: PORTA-SHAMPOO, CONDICIONADOR, SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, MATERIAL: EM RESINA PLÁSTICO OU ACRÍLICA; CAPACIDADE APROXIMADA: 800 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM DOSADOR DE PRESSÃO.	384,00	UND	R$ 29,40	R$ 11.289,60	PREMISSE	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0062	ESCOVA LIMPEZA, MATERIAL CERDAS: NYLON, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SANITÁRIO, MEDIDAS: CABO COM 38 CM (VARIAÇÃO DE ± 5%).	84,00	UND	R$ 6,40	R$ 537,60	CONDOR	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0063	ESCOVA LIMPEZA, MATERIAL CERDAS: NYLON, MATERIAL BASE: MADEIRA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, MEDIDAS: 13,50 X 7,00 X 4,00 CM (APROXIMADAMENTE), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVAL.	720,00	UND	R$ 3,28	R$ 2.361,60	CONDOR	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0070	LIXEIRA, MATERIAL: ABS, CAPACIDADE: 50 LITROS, COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E RODAS EM PLÁSTICO.	96,00	UND	R$ 139,00	R$ 13.344,00	QUALITY	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0072	LIXEIRA, MATERIAL: ABS, CAPACIDADE: 200 LITROS, COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E RODAS EM PLÁSTICO.	48,00	UND	R$ 607,00	R$ 29.136,00	QUALITY	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0075	LUVA BORRACHA PARA GARI, MATERIAL:	1.794,00	PAR	R$ 5,76	R$ 10.333,44	VOLK	R. D. ALEGRIA

	LÁTEX NATURAL, TAMANHO PUNHO: LONGO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PALMAS E DEDOS ANTIDERRAPANTES, FORMATO: ANATÔMICA, COR: A DEFINIR, TAMANHO: G, REVESTIMENTO INTERNO: FORRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFEITA SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE E DURÁVEIS (PAR).						PERDIGAO LTDA
0079	MANGUEIRA, DESCRIÇÃO: DIÂMETRO INTERNO DE 3/4``; ESPESSURA DA PAREDE DE 2,2MM; TRANÇADA; REFORÇADA COM MALHA DE POLIÉSTER ENTRE 2 CAMADAS DE PVC	4.140,00	MXMES	R$ 8,68	R$ 35.935,20	TRAMONTINA	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0082	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL: LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO, REVESTIMENTO ANTIEMBAÇANTE, ANTIRISCO, ANTIESTÁTICO; FILTRO PARA 99,9% UV, APRESENTAÇÃO: PROTEÇÃO LATERAL CONTRA IMPACTOS, VENTILAÇÃO DIRETA.	2.713,00	UND	R$ 7,80	R$ 21.161,40	JAGUAR	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0083	ORGANIZADOR PLÁSTICO, MATERIAL: PLÁSTICO/POLIPROPILENO/ABS; TIPO: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA; COM PRESILHAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA; COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 10 LITROS.	144,00	UND	R$ 25,09	R$ 3.612,96	SANREMO	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0084	ORGANIZADOR PLÁSTICO, MATERIAL: PLÁSTICO/POLIPROPILENO/ABS; TIPO: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA; COM PRESILHAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA; COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 15 LITROS.	144,00	UND	R$ 43,65	R$ 6.285,60	SANREMO	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0085	ORGANIZADOR PLÁSTICO, MATERIAL: PLÁSTICO/POLIPROPILENO/ABS; TIPO: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA; COM PRESILHAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA; COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 25 LITROS.	144,00	UND	R$ 54,65	R$ 7.869,60	SANREMO	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0086	ORGANIZADOR PLÁSTICO, MATERIAL: PLÁSTICO/POLIPROPILENO/ABS; TIPO: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA; COM PRESILHAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA; COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 50 LITROS.	168,00	UND	R$ 98,90	R$ 16.615,20	SANREMO	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0087	PÁ PARA LIXO, MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORÇADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÃO: 21X21	720,00	UND	R$ 5,52	R$ 3.974,40	SANTA MARIA	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0088	PÁ PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 15 CM, TAMANHO: PEQUENA.	864,00	UND	R$ 4,79	R$ 4.138,56	CAMPESTRE	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0089	PANO DE CHÃO, DE ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA TICO SACO, DIMENSÕES 40 X 70CM, MULTIUSO.	7.020,00	UND	R$ 3,29	R$ 23.095,80	ALKLIN	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0090	PANO DE CHÃO, DE ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA TICO SACO, DIMENSÕES 71 X54CM, MULTIUSO.	7.020,00	UND	R$ 7,80	R$ 54.756,00	ALKLIN	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0093	PROTETOR AURICULAR, MATERIAL: POLIURETANO, TIPO: ABAFADOR (CONCHAS), APRESENTAÇÃO: HASTES REGULÁVEIS, TOTALMENTE DOBRÁVEL, ALMOFADAS REPOSICIONÁVEIS, COM NRR DE 29DB (A)	452,00	UND	R$ 5,65	R$ 2.553,80	KALIPSO	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0094	PULVERIZADOR, APLICAÇÃO: PRA PROJETAR INSETICIDAS LÍQUIDOS, TIPO: BOMBA FLIT. CAPACIDADE: RECIPIENTE DO LÍQUIDO DE PULVERIZAÇÃO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 370ML, MATERIAL: RESISTENTES À ELEVADA PRESSÃO INJETADA, APRESENTAÇÃO: TOTALMENTE VEDADO PARA NÃO OCORRER PERDA DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO MANUAL, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	1.104,00	UND	R$ 16,69	R$ 18.425,76	GUARANY	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0097	RODO LIMPEZA, MATERIAL CEPO: MADEIRA C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, COMPRIMENTO CEPO: 40 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPO DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, LIXADO, COM PERFEITO ACABAMENTO COM CABO PERFEITAMENTE RETO.	2.400,00	UND	R$ 8,86	R$ 21.264,00	BETTANIN	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
0104	TOUCA, TIPO: DE REDE; MATERIAL: 100% POLIAMIDA; LAVÁVEL; COM ELÁSTICO; TOUCA PROTETORA CAPILAR AJUSTÁVEL; TAMANHO ÚNICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	660,00	PC	R$ 24,74	R$ 16.328,40	VOLK	R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA
Empresa: TBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVICOS DE LOCACAO LTDA - CNPJ 33.717.135/0001-21							
0009	ÁLCOOL EM GEL, MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 65° INPM, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1L.	5.556,00	UND	R$ 12,70	R$ 70.561,20	UEBA	TBS COMERCIO
0015	DESINFETANTE, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO,	12.000,00	UND	R$ 3,00	R$ 36.000,00	UAU	TBS COMERCIO

	FRAGRÂNCIA: A BASE DE PINHO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1LT.						
0024	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.800,00	UND	R$ 3,80	R$ 18.240,00	UAU	TBS COMERCIO
0032	PEDRA SANITÁRIA, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO PEDRA SANITÁRIA AROMATIZADA DE 30G A 40 G E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	5.498,00	UND	R$ 1,70	R$ 9.346,60	START QUIMICA	TBS COMERCIO
0033	SABÃO COMUM, COMPOSIÇÃO: GLICERINA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 GRAMAS.	7.789,00	PC	R$ 8,50	R$ 66.206,50	ECONÔMICO	TBS COMERCIO
0043	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	600,00	UND	R$ 66,90	R$ 40.140,00	SÃO FRANCISCO	TBS COMERCIO ATACADISTA
0053	CESTO DE LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE (VAI E VEM), PARA USO NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (WC) – 1 UNIDADE PARA BASCULANTE (VAI E VEM), PARA USO NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (WC) – 1 UNIDADE PARA CADA WC	636,00	UND	R$ 274,00	R$ 174.264,00	JAGUAR	TBS COMERCIO ATACADISTA
0064	ESCOVA LIMPEZA, MATERIAL CERDAS: NYLON; MATERIAL CABO: ARAME; TIPO: LIMPEZA DE GARRAFAS E MAMADEIRAS.	426,00	UND	R$ 7,90	R$ 3.365,40	LOJAS ISAURA	TBS COMERCIO ATACADISTA
0066	ESPANADOR, MATERIAL: CEDAS DE NYLON, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE TETO.	480,00	UND	R$ 12,02	R$ 5.769,60	SHANGRILA	TBS COMERCIO ATACADISTA
0080	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO RETANGULAR DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, MACIO COM TRIPLA CAMADA (INTERNA, EXTERNA E FILTRO), COM NO MÍNIMO 20X10CM E 3 PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. FORNECIDA EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.380,00	PC	R$ 17,90	R$ 24.702,00	MASKME	TBS COMERCIO ATACADISTA

Boa Vista do Ramos/AM, 10 de junho de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Órgão Gestor do Registro de Preços

E. DE S. PAIXAO
Fornecedor

ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
Fornecedor

J. C. VIEIRA LTDA
Fornecedor

R. D. ALEGRIA PERDIGÃO LTDA
Fornecedor

GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
Fornecedor

JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Fornecedor

TBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVICOS DE LOCACAO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:4D98C557

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP/CML/PMC

No dia 12 de junho de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 004/2025 – SRP/CML/PMC,** para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
1) EMPRESA VENCEDORA: C. DE O. SIQUEIRA FILHO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.734.839/0001-09**, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Descrição Detalhada do Veículo	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.
1	Veículo tipo Pick-Up 4x4 Diesel Zero Km tipo: L200	Tipo Pick-up 4x4 ano Modelo/Fabricação; 2024/2025; Aparência Externa; Capota maritima (acessório); DRL - Luz de condução diura halógena; Engate traseiro com gancho de reboque e tomada elétrica integrada (acessório); Faróis halógenos com máscara negra; Grade dianteira dark chrome; Luzes indicadoras de direção laterais nos para-lamas a Maçanetas na cor preta; Molduras das caixas de rodas na cor do veículo; Para-choque dianteiro e traseiro na cor do veículo; Protetor de caçamba (acessório); Retrovisores externos elétricos na cor preta; Conforto; Abertura interna da tampa do tanque de combustível a Ar condicionado manual; Assoalho revestido em carpete; Banco do motorista com ajuste de altura manual; Banco traseiro inteiriço; Bancos em couro; Câmera de ré com linhas dinâmicas - Parking Line (opcional); Console central com descansa-braço; Display Multi informação; Dupla vedação nas portas; Pacote anti-ruido; Rádio FM 18 memórias / AM 12 memórias, CD Player, Bluetooth com áudio; treaming, entrada UBS / Auxiliar (opcional); Sensor estacionamento traseiro (acessório); Sobre-tapetes em borracha (acessório); Tomada 12V no console; TPMS - Sistema de monitoramento de pressão dos pneus; Vidros elétricos com travamento dos vidros traseiros no comando de acionamento do motorista; Volante com ajuste de altura e profundidade; Segurança ASC - Controle ativo de Estabilidade; ATC - Controle ativo de tração; Airbag frontal duplo; Aviso sonoro para cinto de segurança do motorista; BAS - Assistente de Frenagem de Emergência; Brake light - Luz auxiliar de freio integrado na tampa da caçamba; BOS - Sistema de monitoramento de emergência freio e acelerador; Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos c/ajuste de altura e pré-tensionador; Coluna de direção, espelho retrovisorinternoe pedais colapsáveis; ESS - Sinal de Parada de Emergência; Freios ABS com EBD - Anti-travamento com Distribuição eletrônica dos freios; HSA - Assistente de Partida em Rampa; Keyless - Travamento automático das portas através do controle; Protetor de carter; Quatro barras de proteção de impactos laterais; TSA - Assistente de condução com trailer; Trava elétrica central automática com sensor de velocidade; Travas de segurança nas portas traseiras (trava para crianças); Áudio; Multimídia com tela touch screen Capacitiva de 6,75"; Android Auto, CarPlay, Rádio FM 18 memórias, Áudio Player; MP3, WAV, WMA, Vídeo Player MP4, MPEG4, Bluetooth com áudio streaming, saida para amplificador, entrada USB, áudio/vídeo. (opcional); Transmissão; Automática, 5 marchas a frente e 1 marcha ré; Tração; Tração Easy Select; 4X2 traseira, 4X4 tempo parcial, 4X4 tempo parcial e reduzida; Permite engate 4X2 <-> 4X4 a até 100 km/h; Dimensões; Comprimento (mm):| 5.280; Largura total (mm): 1.820; Altura (mm): 1.795; Entre-eixos (mm): 3.000; Ângulo de entrada: 33° Ângulo de saída: 24° Altura livre do solo (mm): 220; Tanque de combustível (litros): 76; Dimensões Internas da Caçamba; Comprimento (mm): 1.520; Largura total (mm): 1.470; Altura (mm): 475; Motor Diesel; Cilindros e válvulas: 4 em linha 16 válvulas DOHC; Cilindrada (cm*): 2.442; Alimentação: Injeção eletrônica direta; Common Rail com turbocompressor e intercooler; Potência máx. (cv @ rpm): 190 @ 3.500; * Torque máx. (kgf.m @ rpm): 43,9 @ 2.500; Suspensão; Dianteira: Independente, braços triangulares duplos, amortecedores; hidráulicos, Molas helicoidais e barra estabilizadora; Traseira: Eixo rígido, Molas Semi-elípticas, amortecedores hidráulicos defasados; Rodas e Pneus; Rodas de liga leve; 265/70 R16.	Mitsubishi Motors	Unid.	15	R$ 330.000,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 12 de junho de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita

AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor da Ata de Registro de Preços

CLÓVIS DE OLIVEIRA SIQUEIRA FILHO
C. De O. Siqueira Filho LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:3D739905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP/CML/PMC

No dia 12 de junho de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 004/2025 – SRP/CML/PMC,** para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
1) EMPRESA VENCEDORA: SPEEDY COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.544.507/0001-53**, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Descrição Detalhada do Veículo	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.
2	Veículo Ambulância Tipo A Pick-up 4x4 Ambulância de Transporte	Tipo Ambulância Tipo A - ambulância de transporte, conforme resolução n° 743, de 27 de setembro de 2018, do CONTRAN e Portaria GM/MS n 2048/2002. TIPO HILUX 4X4 AMBULÂNCIA. Características do veículo: Tração 4x4, ano/modelo:0 km, ano/modelo 2024, carroceria: fechada, original de fábrica, combustível: diesel, potência mínima: 130 cv, direção: hidráulica ou elétrica, ar-condicionado: na cabine e no compartilhamento de atendimento, frios: bs nas quatro rodas, airbags: mínimo para motoristas e passageiro, capacidade: mínimo para 5 pessoas (motorista + acompanhante + paciente em maca + dois auxiliares), pintura: conforme padrão estabelecido pelo ministério da saúde e legislação vigente, itens obrigatórios: conforme legislação vigente (extintas, triangulo, macaco, chave de roda, etc). Equipamentos obrigatórios no compartimento sanitário: maca retrátil com rodas e trata; banco para acompanhante; armário/suporte para cilindro de oxigênio; cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros com válvula reguladora; suporte de soro; sistema de iluminação interna; sistema de ventilação ou exaustão; tomadas 12v e/ou 110v para equipamentos médicos. Equipamentos de comunicação de sinalização: Rádio comunicador (opcional, se especificado pela gestão); sinalizador óptico e acústico (giroflex e sirene); Iluminação externa de emergência.	Hilux cabine simples 4x4	Unid	25	R$ 374.205,44
3	Veículo Ambulância Tipo A Simples Remoção	Tipo: Ambulância Tipo A – Simples remoção; Ano de fabricação: 2024 ou superior; Modelo: 2024 ou superior; Quilometragem: 0 km; Combustível: Diesel; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado (cabine e célula de atendimento); Airbags frontais; Câmera de ré; Travas e vidros elétricos; Freios ABS; Cinto de segurança para todos os assentos; Sinalização visual e sonora regulamentar (giroflex e sirene); Equipamentos obrigatórios: Maca retrátil com rodas; Suporte para cilindro de oxigênio; 02 cilindros de oxigênio (um de transporte e um fixo); Aspirador de secreções portátil; Desfibrilador externo automático (DEA); Monitor multiparamétrico portátil; Respirador/ventilador pulmonar de transporte; Oxímetro de pulso; Suporte para soro; Banco para acompanhante com cinto de segurança; Armário para medicamentos e materiais; Iluminação interna de LED; Tomadas de energia (12V e 110/220V) Extintor de incêndio. Ficha técnica – TIPO FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4 - 0M KM AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: Air-bag para os ocupantes da cabine; Frio A.B.S nas 4 rodas; Com ar condicionado na cabine e salão; Com uma maca; Comprimento mínimo de 1.750mm; Motorização de 1.300cc a 1.800cc; Cor Branca; Combustível: flex (gasolina e etanol); Com todos os e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Contendo no salão minimamente os seguintes equipamentos: armário para guardar material médico; suporte para cilindro de oxigênio mínimo de 7L; cilindro de oxigênio mínimo de 7L com válvula e manômetro; suporte de soro e sangue.	Fiat Fiorino adaptada	Unid	7	R$ 237.718,31
4	Veículo Ambulância Tipo C Suporte Avançado de Vida	Tipo Ambulância Tipo C – Suporte Avançado de Vida; Ano de fabricação: 2024 ou superior; Modelo: 2024 ou superior; Quilometragem: 0 km; Combustível: Diesel; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado (cabine e célula de atendimento); Airbags frontais; Câmera de ré; Travas e vidros elétricos; Freios ABS; Cinto de segurança para todos os assentos; Sinalização visual e sonora regulamentar (giroflex e sirene). Equipamentos obrigatórios: Maca retrátil com rodas; Suporte para cilindro de oxigênio; 02 cilindros de oxigênio (um de transporte e um fixo); Aspirador de secreções portátil; Desfibrilador externo automático (DEA); Monitor multiparamétrico portátil; repirador/ventilador pulmonar de transporte; Oxímetro de pulso; Suporte para soro; Banco para acompanhante com cinto de segurança; Armário para medicamentos e materiais; Iluminação interna de LED; Tomadas de energia (12V e 110/220V); Extintor de incêndio. Ficha técnica – FIAT DUCATO 2.2 16V CARGO; Motor; Posição: Dianteiro, transversal; Número de cilindros: 4 em linha; Cilindrada total: 2.179 cm³; Admissão: turbo com geometria variável; Taxa de compressão: 16,0:1; Potência: 140 cv a 3.750 rpm; Torque: 34,7 kgfm a 1.750 rpm; Nº de válvulas por cilindro: 4; Comando de válvulas: duplo, no cabeçote; Injeção: direta; Combustível: diesel; Transmissão; Câmbio manual, com seis marchas; Relações de transmissão: 1ª: 3,727, 2ª: 1,952, 3ª: 1,194, 4ª: 0,795, 5ª: 0,608, 6ª: 0,534 E Ré: 3,417; Diferencial: 5,357; Tração: dianteira; Sistema de freios; Dianteiro: A disco ventilado (diâmetro de 300 x 32 mm) com pinça flutuante; Traseiro: A tambor (diâmetro de 300 mm) autoajustável; Suspensão dianteira; Tipo: Independente, McPherson com barra estabilizadora; Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados; Elemento elástico: Molas helicoidais; Suspensão traseira; Tipo: Eixo rígido; Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados; Elemento elástico: Molas semielípticas; Direção; Assistência: Hidráulica; Diâmetro mínimo de curva: 12,4 metros; Rodas; Medidas: 6,0J x 16 – aço; Pneus: 225/75 R16; Peso do veículo; Em ordem de marcha: 2.192 kg; Capacidade de carga: 1.308 kg; Dimensões externas/capacidades; Comprimento: 5.413 mm; Largura da carroceria: 2.270 mm (s/espelhos) / 2.508 mm (c/espelhos); Altura do veículo: 2.522 mm; Distância entre eixos: 3.450 mm; Altura mínima do solo: 213 mm; Volume do compartimento de carga: 11.500 litros; Comprimento máximo do compartimento de carga: 3.120 mm; Largura máxima do compartimento de carga: 1.870 mm; Altura máxima do compartimento de carga: 1.932 mm; Tanque de combustível: 90 litros; Tanque de Arla 32: 19,5 litros; Performance; 0 a 100 km/h: 14,9 segundos; Velocidade máxima: 160 km/h; Consumo PBEV; Urbano: 10 km/l Estrada: 9,9 km/l; Autonomia: 900 km	Fiat Ducato 2.2 16V CARGO	Unid	2	R$ 447.906,07

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 12 de junho de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita

AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor da Ata de Registro de Preços

MILLY OZAKI FUKUSHIMA
Speedy Comércio De Veículos EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A3178513

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.181.900,00	3.181.900,00	912.968,97	28,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.900,00	23.900,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.334.500,00	1.334.500,00	184.493,99	13,82

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.818.500,00	1.818.500,00	728.474,98	40,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.755.800,00	45.755.800,00	8.444.965,94	18,46
Cota-Parte FPM	31.000.000,00	31.000.000,00	5.735.002,18	18,50
Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	293,51	11,29
Cota-Parte IPVA	176.400,00	176.400,00	11.652,47	6,61
Cota-Parte ICMS	14.538.100,00	14.538.100,00	2.690.937,41	18,51
Cota-Parte IPI-Exportação	38.700,00	38.700,00	7.080,37	18,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.937.700,00	48.937.700,00	9.357.934,91	19,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.677.472,09	6.643.138,09	4.705.972,83	70,84	1.374.943,54	20,70	1.369.805,54	20,62	0,00
Despesas Correntes	5.627.072,09	5.249.671,09	3.414.590,01	65,04	1.374.943,54	26,19	1.369.805,54	26,09	0,00
Despesas de Capital	1.050.400,00	1.393.467,00	1.291.382,82	92,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	970.000,00	880.588,00	6.500,00	0,74	1.492,83	0,17	1.492,83	0,17	0,00
Despesas Correntes	167.000,00	77.588,00	6.500,00	8,38	1.492,83	1,92	1.492,83	1,92	0,00
Despesas de Capital	803.000,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	421.000,00	544.746,00	348.494,64	63,97	241.826,60	44,39	241.826,60	44,39	0,00
Despesas Correntes	421.000,00	544.746,00	348.494,64	63,97	241.826,60	44,39	241.826,60	44,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.103.472,09	8.103.472,09	5.060.967,47	62,45	1.618.262,97	19,97	1.613.124,97	19,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.060.967,47	1.618.262,97	1.613.124,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.060.967,47	1.618.262,97	1.613.124,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.403.690,24	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	214.572,73	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	54,08	17,29	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.136.250,00	16.136.250,00	3.614.776,23	22,40
Proveniente da União	16.136.250,00	16.136.250,00	3.612.158,40	22,39
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	2.617,83	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.136.250,00	16.136.250,00	3.614.776,23	22,40

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.497.600,00	12.824.040,00	6.387.734,26	49,81	4.599.762,96	35,87	3.405.591,76	26,56	0,00
Despesas Correntes	12.282.600,00	12.609.040,00	6.387.734,26	50,66	4.599.762,96	36,48	3.405.591,76	27,01	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.895.800,00	2.565.124,00	717.048,34	27,95	217.148,34	8,47	217.148,34	8,47	0,00
Despesas Correntes	2.695.800,00	2.365.124,00	717.048,34	30,32	217.148,34	9,18	217.148,34	9,18	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.350,00	181.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	181.350,00	181.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	542.600,00	546.836,00	44.514,56	8,14	44.514,56	8,14	39.960,56	7,31	0,00
Despesas Correntes	542.600,00	546.836,00	44.514,56	8,14	44.514,56	8,14	39.960,56	7,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.136.250,00	16.136.250,00	7.149.297,16	44,31	4.861.425,86	30,13	3.662.700,66	22,70	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.175.072,09	19.467.178,09	11.093.707,09	56,99	5.974.706,50	30,69	4.775.397,30	24,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.865.800,00	3.445.712,00	723.548,34	21,00	218.641,17	6,35	218.641,17	6,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	181.350,00	181.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	963.600,00	1.091.582,00	393.009,20	36,00	286.341,16	26,23	281.787,16	25,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.239.722,09	24.239.722,09	12.210.264,63	50,37	6.479.688,83	26,73	5.275.825,63	21,77	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:07BCCBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.181.900,00	912.968,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.900,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.334.500,00	184.493,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.818.500,00	728.474,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.371.200,00	8.444.965,94
2.1- Cota-Parte FPM	33.615.400,00	5.735.002,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	31.000.000,00	5.735.002,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.615.400,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.538.100,00	2.690.937,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	38.700,00	7.080,37
2.4- Cota-Parte ITR	2.600,00	293,51
2.5- Cota-Parte IPVA	176.400,00	11.652,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.553.100,00	9.357.934,91
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.151.160,00	1.688.993,11
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.737.115,00	650.490,54
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	30.146.900,00	8.175.142,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.000.900,00	3.686.145,75
6.1.1- Principal	17.892.900,00	3.649.856,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	108.000,00	36.289,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.339.000,00	2.058.924,06
6.2.1- Principal	6.339.000,00	2.058.924,06
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.375.000,00	2.185.405,90
6.3.1- Principal	5.375.000,00	2.185.405,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	432.000,00	244.667,24
6.4.1- Principal	432.000,00	244.667,24
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.741.740,00	1.960.863,46

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.175.142,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.146.900,00	11.715.884,53	4.324.031,04	4.219.650,83	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.800.430,00	3.908.387,70	2.678.346,15	2.674.291,09	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.506.580,00	859.405,76	543.513,36	539.458,30	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.803.850,00	3.048.981,94	2.134.832,79	2.134.832,79	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.346.470,00	7.807.496,83	1.645.684,89	1.545.359,74	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.142.598,00	1.741.373,05	126.389,00	126.389,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	8.175.872,00	6.066.123,78	1.519.295,89	1.418.970,74	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.715.884,53	4.324.031,04	4.219.650,83	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.543.815,33	1.448.906,03	1.344.525,82	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.899.595,18	1.898.274,31	1.898.274,31	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.272.474,02	976.850,70	976.850,70	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.908.387,70	2.678.346,15	2.674.291,09	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	584.144,75	570.799,70	570.799,70	0,00	0,00	0,00

COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	795.623,32	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.551.333,00	2.678.346,15	2.678.346,15	33,77
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.092.702,95	570.799,70	570.799,70	26,12
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	327.810,89	500.000,00	500.000,00	22,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	817.514,30	3.851.111,91	3.851.111,91	3.033.597,62	47,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.525.784,00	4.172.661,36	2.321.347,14	2.076.473,44	0,00
20.1- Educação Infantil	275.677,00	273.672,49	237.436,49	131.644,82	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.819.955,00	3.489.756,62	1.857.579,22	1.718.497,19	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.405,00	404,51	404,51	404,51	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	424.747,00	408.827,74	225.926,92	225.926,92	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	34.672.684,00	15.888.545,89	6.645.378,18	6.296.124,27	0,00
21.1- Educação Infantil	11.924.855,00	2.874.451,30	907.338,85	797.492,12	0,00
21.1.1- Creche	2.138.143,00	167.901,86	128.687,19	128.687,19	0,00
21.1.2- Pré-Escola	9.786.712,00	2.706.549,44	778.651,66	668.804,93	0,00
21.2- Ensino Fundamental	22.747.829,00	13.014.094,59	5.738.039,33	5.498.632,15	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.321.347,14
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.688.993,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.033.597,62
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.555,31
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	975.187,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.339.483,73	975.187,32	10,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.228.831,24	2.170.000,00	2.187.950,00	1.555,31	39.325,93
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	49.395,00	0,00	17.950,00	0,00	31.445,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.007.659,94	1.998.223,70	1.998.223,70	1.555,31	7.880,93
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	171.776,30	171.776,30	171.776,30	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.047.598,00	759.756,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.047.598,00	759.756,85
31.1.1- Salário-Educação	1.700.000,00	430.970,09
31.1.2- PDDE	28.800,00	447,64
31.1.3- PNAE	487.498,00	82.488,03
31.1.4- PNATE	831.300,00	237.556,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	8.294,64
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.452.375,30	1.360.692,35	604.426,75	487.406,75	0,00
32.1- Educação Infantil	479.584,00	61.762,25	20.224,10	20.224,10	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.962.709,00	1.295.685,31	584.202,35	467.182,35	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	10.082,30	3.244,79	0,30	0,30	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	38.125.059,30	17.249.238,24	7.249.804,93	6.783.531,02	0,00
33.1- Despesas Correntes	32.457.491,30	13.256.443,20	4.996.848,20	4.802.395,65	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	19.202.965,00	4.318.711,75	3.009.953,70	3.009.953,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.254.526,30	8.937.731,45	1.986.894,50	1.792.441,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.618.719,00	3.969.242,92	2.229.404,61	1.961.638,31	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.618.719,00	3.969.242,92	2.229.404,61	1.961.638,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.022.358,46	151.080,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.175.142,95	430.970,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.389.650,83	446.920,53
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.807.850,58	135.129,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	67.875,47	600,97
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.875.726,05	135.730,86

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:8E4EB10F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Lei Municipal n. 766, de 17 de dezembro de 2021- que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da área de Saúde da Prefeitura Municipal de Coari;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município, e ratificado pela Controladoria Geral do Município, deferindo a progressão horizontal da servidora abaixo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER os seguintes enquadramentos a servidora do Quadro dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 19 de fevereiro de 2022.

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	GRUPO	REFERENCIA SALARIAL
1	MARIA DE JESUS TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE	14802/2024	1	XI

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa, a 19 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de junho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição N. 3870, de 05/06/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:39AFB98B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 080/2025–PML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 080/2025–PML 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que foi constatado caso de urgência no estoque geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de maneira a gerar risco de iminente paralisação total de seus respectivos serviços básicos;

CONSIDERANDO o calendário escolar com data para início das suas atividades para a primeira quinzena de fevereiro do corrente ano, sendo imprescindível que o planejamento e a execução das ações educacionais estejam adequados para atender às demandas da comunidade escolar dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a importância estratégica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para garantir a execução eficiente e ininterrupta do calendário escolar, viabilizando o funcionamento das escolas, a organização das atividades pedagógicas, e o atendimento às necessidades dos alunos e da comunidade escolar como um todo;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da educação é fundamental para assegurar o cumprimento do direito constitucional à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Lábrea quadriênio 2021-2024 rescindiu todos os servidores temporários, inclusive os professores, comprometendo todo o planejamento escolar para a competência 2025, além de não existir profissionais do magistério suficiente para iniciar as aulas na primeira quinzena de fevereiro, portanto atender o calendário escolar e as demandas educativas essenciais da população de Lábrea;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público Municipal, bem como para evitar prejuízos à população;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade das atividades escolares depende de uma força de trabalho qualificada e em número suficiente, especialmente em períodos de emergência administrativa, a fim de garantir que as escolas estejam plenamente operacionais e aptas a atender às necessidades educacionais da população;
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) **abaixo especificados (as),** para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FUNDEB 70% TEMPORARIOS

MAT	SERVIDORES	CPF	PIS	D.N	T. CONTRATUAL
4869	ADRIELE GOMES DE MIRANDA	040.337.572-01	000.00000.00/0	02/11/1998	30/06/2025
4870	ANATRICI VIEIRA DOS SANTOS	040.082.502-39	161.37814.13/1	03/03/1998	30/06/2025
4871	ANTONIO WERLLISON BATISTA VIANA	040.843.242-05	000.00000.00/0	11/04/1995	30/06/2025
4872	CARLOS DA SILVA LIMA	698.391.312-49	162.33299.35/8	04/08/1963	30/03/1900
4873	DHEIME DO NASCIMENTO VIANA	977.031.092-15	161.09953.12/2	07/01/1985	30/06/2025
4874	EDIMAR PEREIRA DA SILVA	017.987.262-11	000.00000.00/0	05/11/1992	30/06/2025
4875	ESCOSIO MENEZES CAMPOS	032.290.042-56	000.00000.00/0	04/09/1990	30/06/2025
4876	IRENE DIAS CARDOSO	001.264.632-63	190.62904.99/0	01/02/1990	30/06/2025
4877	IRISMAR RODRIGUES FERREIRA	819.628.862-04	162.79797.36/9	08/08/1971	30/06/2025
4878	JOSILANDIA MAIA DE OLIVEIRA	015.351.152-46	000.00000.00/0	22/07/1990	30/06/2025
4879	MANOEL CARVALHO FERREIRA	015.858.652-22	000.00000.00/0	18/07/1989	30/06/2025
4880	MARCOS DE ANDRADE LIMA NETO	036.923.402-22	000.00000.00/0	24/05/1995	30/06/2025
4881	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	001.264.582-60	190.57501.36/0	05/09/1990	30/06/2025
4882	MARIA APARECIDA ANDRADE ARAUJO	657.305.692-20	164.61203.59/2	29/06/1970	30/06/2025
4883	MARIA DE NAZARE BRAGA PAULINO	980.854.092-91	000.00000.00/0	08/12/1980	30/06/2025
4884	MARIA DO CARMO DA SILVA CARVALHO	005.418.052-07	000.00000.00/0	29/04/1990	30/06/2025

4885	PATRICIA DE OLIVEIRA DOMINGOS	032.125.222-59	165.82403.96/7	25/01/1997	30/06/2025
4886	RAIMUNDA ANTONIA RODRIGUES RIBEIRO	879.185.012-68	000.00000.00/0	22/09/1983	30/06/2025
4860	RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA	953.846.502-49	168.12727.62/9	28/12/1986	30/06/2025
4887	RAIMUNDA PEREIRA DA CRUZ	830.948.902-10	000.00000.00/0	20/07/1970	30/06/2025
4889	ROSELIA VEIGA DOS SANTOS	001.169.102-67	000.00000.00/0	02/04/1983	30/06/2025
4787	VALDIZA LOPES DA SILVA	643.896.002-06	000.00000.00/0	18/02/1972	30/06/2025

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **90 (noventa) dias**, a contar de 01 de abril a 30 de junho de 2025, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.
Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4B794130

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 090/2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 090/2025–GPML 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhor (as)**,** para exercer o Cargo de **FONOAUDIOLOGO (A)**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

VINCULO TEMPORARIO			**CARGO FONOAUDIOLOGA (A)**			**PISO S R$ 4.500,00**	
D. ADM 01/04/2025			**TEMPORARIO DA SEMSA**			**TÉRMINO 30/06/2025**	
Nº	**MAT**	**REGISTRO**	**NOME**	**CPF.**	**PIS/PASEP/NIT**	**TÍTULO ELEITOR**	**D.N**
1	4930	**0000**	ADRIEIDE DE ALMEIDA BALTAZAR	022.270.682-13	022.270.682-13	**000000**	16/07/1994

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **90 (noventa) dias,** a contar de 01 de abril a 30 de junho de 2025, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado, caso haja necessidade.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 02 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5F99CF8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 091 2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 091 2025–GPML 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhor (as)**,** para exercer o Cargo de **PSICOLOGO (A)**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

VINCULO TEMPORARIO			CARGO PSICOLOGO (A)				PISO R$ 4.500,00	
D. ADM 01/04/2025			TEMPORARIO HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL				TÉRMINO 30/06/2025	
Nº	MAT	REGISTRO	NOME	CPF.	RG.	PIS/PASEP/NIT	TÍTULO ELEITOR	D.N
1	3082	00000	ROSANA BARROS DA SILVA	891.897.362-49	00000000	166.53876.80/3	0000000000	14/09/1987

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **90 (noventa) dias**, a contar de 01 de abril a 30 de junho de 2025, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado, caso haja necessidade.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 02 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:22005ED6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 095/2025–PML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 095/2025–PML 14 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que foi constatado caso de urgência no estoque geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de maneira a gerar risco de iminente paralisação total de seus respectivos serviços básicos;

CONSIDERANDO o calendário escolar com data para início das suas atividades para a primeira quinzena de fevereiro do corrente ano, sendo imprescindível que o planejamento e a execução das ações educacionais estejam adequados para atender às demandas da comunidade escolar dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a importância estratégica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para garantir a execução eficiente e ininterrupta do calendário escolar, viabilizando o funcionamento das escolas, a organização das atividades pedagógicas, e o atendimento às necessidades dos alunos e da comunidade escolar como um todo;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da educação é fundamental para assegurar o cumprimento do direito constitucional à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Lábrea quadriênio 2021-2024 rescindiu todos os servidores temporários, inclusive os professores, comprometendo todo o planejamento escolar para a competência 2025, além de não existir profissionais do magistério suficiente para iniciar as aulas na primeira quinzena de fevereiro, portanto atender o calendário escolar e as demandas educativas essenciais da população de Lábrea;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público Municipal, bem como para evitar prejuízos à população;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade das atividades escolares depende de uma força de trabalho qualificada e em número suficiente, especialmente em períodos de emergência administrativa, a fim de garantir que as escolas estejam plenamente operacionais e aptas a atender às necessidades educacionais da população;
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) **abaixo especificados (as),** para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FUNDEB 70% TEMPORARIOS

MAT	D.ADN	SERVIDORES	CPF.	RG.	SALÁRIO	CARGO	Unidade Orçamentária	D.N	T. CONTRATUAL
4998	12/05/2025	ADEMIR SOUZA DE LIMA	007.164.112-29	24252174	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	24/12/1988	30/06/2025
4966	05/05/2025	ADENILTON SANTOS DA SILVA	047.188.772-29	32936940	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	12/03/2000	30/06/2025
5003	12/05/2025	ALESSANDRA DA SILVA BATISTA	029.477.752-01	29594219	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	23/09/1995	30/06/2025
4999	12/05/2025	ANA MARIA ROBERTO DA SILVA	659.651.402-15	15440290	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	11/09/1978	30/06/2025
4992	12/05/2025	ANGELA MARIA DA SILVA FREIRE	041.324.722-80	29306116	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	10/03/1997	30/06/2025
4986	12/05/2025	ANTONIA CARLOS DA SILVA	753.169.002-00	18493718	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	18/10/1970	30/06/2025
4985	12/05/2025	ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA	776.790.242-00	16296087	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	13/06/1978	30/06/2025
4967	05/05/2025	ANTONIA VANIA PAZ DA SILVA	953.845.702-10	22247688	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	17/02/1987	30/06/2025
4997	12/05/2025	ANTONIO CESAR UCHOA FILHO	953.842.942-72	95384294272	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	15/05/1987	30/06/2025
4991	12/05/2025	ANTONIO FILHO PAZ DE OLIVEIRA	036.615.502-41	39084400	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	06/08/2005	30/06/2025
4983	01/05/2025	BRUNA BEZERRA AMANCIO	006.173.412-81	00617341281	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS	FUNDEB 70%	22/03/1990	30/06/2025

						TEMPORARIO	TEMPORARIOS DIVERSOS		
5000	12/05/2025	EDSON ALVES RODRIGUES	900.202.272-72	90020227272	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	14/11/1985	30/06/2025
5004	12/05/2025	ELCIRENE SOUZA BRITO	945.955.342-72	21354723	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	02/08/1985	30/06/2025
5005	12/05/2025	ELIANO DA ROCHA MOISES	019.990.122-83	27147932	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	23/11/1983	30/06/2025
4968	05/05/2025	FRANCISCO EDIVALDO BARBOSA DE BRITO	566.645.242-87	09028102	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	05/10/1967	30/06/2025
4993	12/05/2025	ITAMAR ROSA DA SILVA	922.823.262-53	92282329253	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	22/03/1985	30/06/2025
4989	12/05/2025	JOSILENE MAIA DE OLIVEIRA	925.225.212-68	22332332	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	10/11/1984	30/06/2025
4969	05/05/2025	JOSIMAR SILVA DA COSTA	992.159.182-72	21008680	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	19/09/1985	30/06/2025
5007	12/05/2025	KEYBSON SABINO DE OLIVEIRA	027.471.372-10	28632583	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	26/10/1996	30/06/2025
4970	05/05/2025	LAYRES CRISTINA RODRIGUES MALAGUETA	054.776.162-70	34343970	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	21/08/2003	30/06/2025
5002	12/05/2025	MARCIA LIMA DE MORAIS APURINA	076.059.832-04	36776351	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	02/09/2004	30/06/2025
5006	12/05/2025	MARGARETH LIMA	006.131.042-50	24438685	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	04/07/1989	30/06/2025
4987	12/05/2025	MARIA INES PEREIRA DA SILVA	809.362.452-04	80936245204	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	06/03/1978	30/06/2025
4996	12/05/2025	MARIA JOSE FRANCO DE OLIVEIRA	804.186.512-72	21350140	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	20/07/1979	30/06/2025
5001	12/05/2025	RAIMUNDO AMORIM DE OLIVEIRA	754.179.362-00	75417936200	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	10/01/1972	30/06/2025
4995	01/05/2025	ROSANA FRANCO FAUSTINO	011.735.602-62	21776717	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	23/11/1985	30/06/2025
4994	12/05/2025	RUTE RODRIGUES DE LIMA	062.300.562-08	34891277	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	19/10/2003	30/06/2025
5008	12/05/2025	STEFANY OTACILIO DA SILVA	039.354.982-84	33770492	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	12/10/2000	30/06/2025
4972	05/05/2025	VERONICA CRISPIM CAMPOS	705.698.172-00	34859500	1.518,00	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	24/11/2000	30/06/2025

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial e de término descrito na planilha, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 14 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7C2C9CF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 020/2025, PROCESSO N° 020/2025.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO INTERIOR, Ata de registro de Preço Nº 015/2025. Processo: **Nº 020/2025**. **Pregão Eletrônico Nº 020/2025**. **Objeto**: ***AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 020/2025 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 13/06/2025. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**:

01 - GEOVANE P DA SILVA LTDA, CNPJ: 41.126.800/0001-30.

Fornecedor	**GEOVANE P DA SILVA LTDA**					
CNPJ	41.126.800/0001-30		Insc. Estadual nº			
Endereço	R Santa Marta, Municipio: Manaus					
Cep.	69.093-288		Telefone			
Celular	(92) 99209-0888		E-mail			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**V.UNT R$**	**V. TOTAL R$**	**MARCA**
02	GRUPO GERADOR 15 KVA À DIESEL REFRIGERADO COM RADIADOR	UND	10	R$ 40.000,00	R$ 400.000,00	Tramontini

02 - R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA, CNPJ: 03.699.397/0001-40.

Fornecedor	**R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA**					
CNPJ	03.699.397/0001-40		Insc. Estadual nº			
Endereço	Avenida Santos Dumont, Municipio: Manicoré					
Cep.	69.280-000		Telefone			
Celular	(97) 99612-7044		E-mail			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**V.UNT R$**	**V. TOTAL R$**	**MARCA**
06	BATERIA 70 AMP	UND	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00	America
07	BATERIA 100 AMP	UND	10	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00	Heliar
08	BATERIA 150 AMP	UND	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00	Econ

03 - SOTEMAQ PRO SOCIEDADE TECNICA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 51.390.966/0001-13.

Fornecedor	**SOTEMAQ PRO SOCIEDADE TECNICA DE MAQUINAS LTDA**					
CNPJ	51.390.966/0001-13		Insc. Estadual nº			
Endereço	Rua Isabel, Municipio: Manaus					
Cep.	69.005-120		Telefone			
Celular	(92) 99369-1378		E-mail			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**V.UNT R$**	**V. TOTAL R$**	**MARCA**
01	GRUPO GERADOR 7.5 KVA À DIESEL REFRIGERADO COM RADIADOR	UND	20	R$ 16.978,00	R$ 339.560,00	Yanmar
03	GRUPO GERADOR 20 KVA À DIESEL RERIGERADO COM RADIADOR	UND	10	R$ 33.950,00	R$ 339.500,00	Yanmar
04	GRUPO GERADOR 30 KVA À DIESEL REFRIGERADO COM RADIADOR	UND	10	R$ 61.575,20	R$ 615.755,00	Yanmar
05	GRUPO GERADOR 40 KVA À DIESEL REFRIGERADO COM RADIADOR	UND	10	R$ 56.500,00	R$ 565.000,00	Yanmar
09	BOMBA SUBMERSA 12.5CV ALTA PRESSÃO 2.1/2"	UND	20	R$ 13.500,00	R$ 270.000,00	Leao
10	BOMBA SUBMERSA 15CV ALTA PRESSÃO 2.1/2"	UND	10	R$ 15.300,0	R$ 153.000,00	Leao
11	GERADOR 7.5KVA PONTA DE EIXO ESCOVA	UND	5	R$ 6.999,00	R$ 34.995,00	Bambozzi
12	GERADOR 15KVA PONTA DE EIXO ESCOVA	UND	5	R$ 11.203,00	R$ 56.015,00	Bambozzi
13	GERADOR 20KVA PONTA DE EIXO ESCOVA	UND	5	R$ 12.978,00	R$ 64.890,00	Bambozzi
14	GERADOR 30KVA PONTA DE EIXO ESCOVA	UND	5	R$ 15.305,00	R$ 76.525,00	Bambozzi
15	GERADOR 40KVA PONTA DE EIXO ESCOVA	UND	5	R$ 19.925,00	R$ 99.625,00	Bambozzi

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:4BB7CCC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-SEMED/PMM;

EXTRATO DE CONTRATOS
Chamada Publica nº 001/2025-SEMED/PMM;
1.ESPECIE: Termos Contratos 008 - 10/2025 a 062/2025-PMM, Celebrado em 28/04/2025;
2. PARTES: Município de Maraã/AM, sob o CNPJ 04.505.640/001-04 e os fornecedores conforme listados na planilha abaixo;
3. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, grupos formais, informais e fornecedores individuais dos povos indígenas e comunidades tradicionais, para atendimento do cardápio da alimentação escolar, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Nº	Nomes dos fornecedores	Número do Contrato	Vigência do contrato	Valor Total R$		Nº	Nomes dos fornecedores	Número do Contrato	Vigência do Contrato	Valor Total R$
1	Ageu Araújo	008/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	3.956,50		18	Luiz Washington da Silva Araújo	026/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.785,00
2	Aleson Feitoza da Silva	010/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	5.238,00		19	Maria do Carmo Cardoso de Lima	027/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	4.082,50

3	Alrino Ferreira de Souza	011/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.581,00		20	Irenilda de Deus Pereira	028/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	4.056,00
4	João Antônio Pereira da Silva	012/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.189,00		21	Caio Pereira Reis	029/209	28/04/2025 a 10/12/2025	3.883,50
5	Antônio Manoel Pereira	013/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	1.946,00		22	Filomena Maria Nunes d F Freitas	030/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	1.849,50
6	Atevir Silva dos Reis	014/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.539,00		23	Raimundo Feitoza da Silva	031/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	4.577,50
7	Bruno Moraes dos Reis	015/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	1.658,00		24	Raimundo Nonato Pedroza Alves	032/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	1.720,00
8	Daniel da Costa soares	016/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	3.129,00		25	Ofelia Façanha de Araújo	033/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	1.580,50
9	Elcivane Garcia Faustino	017/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	1.240,00		26	Romario Freitas dos Reis	034/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	3.625,00
10	Elzilene da Silva Leite	018/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	3.624,50		27	Ruan da Silva Marcelino	035/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	4.532,50
11	Erinelson da Silva Praia	019/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.450,00		28	Lucas Dos Reis Pereira	036/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.380,00
12	Janiele Silva Vieira	020/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	1.179,00		29	Wigson da Silva Araújo	037/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.920,00
13	Maria Pereira de Souza	021/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.368,50		30	Marcos da Silva Sena	038/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.899,00
14	Hudson da Silva Araújo	022/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	3.665,00		31	Ivan Pereira Bruno	039/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	3.605,00
15	Janio Dias Gonçalves	023/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.060,001		32	Edicarlos Lima Pedrosa	040/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	1.616,00
16	João da Silva de Assunção	024/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.500,00		33	Regiane Neres Gonzaga	041/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.949,50
17	Josue Silva Feitoza	025/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	5.919,00		34	Nilceneide Cunha Viera	042/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.710,00

Nº	Nomes dos fornecedores	Numero do Contrato	Vigência do contrato	Valor Total R$		Nº	Nomes dos fornecedores	Numero do Contrato	Vigência do Contrato	Valor Total R$
35	Maria Cameta Alves	043/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.324,50		46	Gleiciele Cardoso	054/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	1.580,50
36	Jose Francisco Jaco da Silva	044/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	3.936,00		47	Maria Francisca Borges Neres	055/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.829,00
37	Adailson dos Santos Alves	045/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.982,00		48	Edvaldo Batalha Oliveira	056/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	3.029,00
38	Zilnete Costa de Moraes	046/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	3.054,00		49	D Denilson Sutero Araújo	057/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	3.462,00
39	Antonia Luciele Viatico Mendes	047/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	3.470,50		50	Walberla Rodrigues de Oliveira	058/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.881,00
40	Adriana de Souza Marciel	048/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.190,50		51	Eliezio Dias Gonçalves	059/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	3.338,00
41	Esmeraldo Umbelino da Silva	049/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.632,50		52	Raimundo Nonato da Silva	060/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.430,00
42	Jamily Souza da Silva	050/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	1.580,50		53	Janete de Oliveira Basto	061/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	4.425,00
43	Rosiane Alves Ferreira	051/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.004,50		54	Jose das Chagas de Oliveira	062/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	2.084,50
44	Max da Silva Rodrigues	052/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	3.152,00						
45	Analu Cardoso	053/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	1.580,50						

4. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO Chamada Publica nº001/2025-SEMED/PMM, Conforme as disposições da Lei Federal n° 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, e da legislação de contratos administrativos públicos, art. 89 a art. 194 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e Instruções Normativas afins,

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 12.361.0062.2017.000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental – 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte – 080

Projeto/Atividade: 12.365.0063.2023.000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE – Creche – 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte – 080

Projeto/Atividade: 12.365.0065.2025.000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE – Pré-Escola – 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte – 080

Projeto/Atividade: 12.366.0065.2029.000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE – Educação de Jovens e Adultos/EJA – 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte – 080.

Projeto/Atividade: 12.367.0065.2030.000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE – Atendimento Educacional Especializado/AEE – 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte – 080.

Mara/AM, 28 de abril de 2025

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã
Contratante

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:7071EA52

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025-SEMED/PMM;

EXTRATO DE CONTRATOS
Chamada Publica nº 02/2025-SEMED/PMM;
1.ESPECIE: Termos Contratos 063/2025 a 087/2025-PMM Celebrado em 28/04/2025;

2. PARTES: Município de Maraã/AM, sob o CNPJ 04.505.640/001-04 e os fornecedores conforme listados na planilha abaixo;
3. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme rege o §1º do art.14 da lei federal nº 11.947/2009, alterada pela lei nº 14.660, de 23/2023, e resoluções vi gentes do FNDE, no âmbito do PNAE.

Nº	Nomes dos fornecedores	Numero do contrato	Vigência do Contrato	Valor Total R$		Nº	Nomes dos fornecedores	Numero do Contrato	Vigência do Contrato	Valor Total R$
1	Aldecy de Almeida Lima	063/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	4.215,00		14	Maria de Nazaré Catuaba do Nascimento	076/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	4.401,00
2	Anderlan da Silva de Deus	064/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	8.150,00		15	Mateus Pereira dos Santos	077/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	3.458,50
3	Antônio Venancio Montes	065/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	6.946,00		16	Miguel Evandelson Silva de Freitas	078/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	7.122,50
4	Eduardo Monteiro Farias	066/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	6.984,50		17	Munhoz da Silva Lourenço	079/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	7.222,50
5	Fernando de Matos da Silva	067/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	9.740,50		18	Nilsoney Marques de Freitas	080/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	6.802,00
6	Francisca Souza de Almeida	068/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	5.386,00		19	Raimundo Baltazar Geraldo	081/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	5.961,00
7	Gilmara dos Santos de Souza	069/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	4.701,00		20	Risoney de Freitas dos Reis	082/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	7.516,00
8	Joabi Lima de Almeida	070/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	6.486,00		21	Sebastião Pereira Nascimento	083/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	3.761,00
9	João de Assis Teixeira	071/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	4.701,00		22	Sergio Silva e Silva	084/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	4.250,00
10	Luiz da Silva Costa	072/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	6.421,50		23	Shirley dos Santos	085/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	6.875,00
11	Manoel Sadir Assis Farias	073/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	6.841,50		24	Woanderson Moreira da Silva	086/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	8.493,50
12	Manuel Edilson da Gama Laborda	074/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	9.562,50		25	Raimundo Nonato Farias Filho	087/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	3.902,50
13	Maria das Graças Gonçalves de Souza	075/2025	28/04/2025 a 10/12/2025	5.015,00						

4. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO Chamada Publica nº 002/2025-SEMED/PMM, Conforme as disposições da Lei Federal n° 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, e da legislação de contratos administrativos públicos, art. 89 a art. 194 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e Instruções Normativas afins,

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 12.361.0062.2017.000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental – 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte – 080
Projeto/Atividade: 12.365.0063.2023.000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE – Creche – 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte – 080
Projeto/Atividade: 12.365.0065.2025.000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE – Pré-Escola – 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte – 080
Projeto/Atividade: 12.366.0065.2029.000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE – Educação de Jovens e Adultos/EJA – 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte – 080.
Projeto/Atividade: 12.367.0065.2030.000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE – Atendimento Educacional Especializado/AEE – 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte – 080.

Mara/AM, 28 de abril de 2025

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã
Contratante

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:08EE7F0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – SRP/PMN**, que visa a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NHAMUNDÁ/AM.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – SRP/PMN**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: A.A.R Feijó-ME – CNPJ: 02.386.834/0001-02, vencedora do certame nos itens:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	FRASCO	COPERALCOOL	3.000,00 FR	R$ 86,00	R$ 258.000,00

0005	ÁLCOOL ETÍLICO 7	LIQUIDO	COPERALCOOL	3.000,00 FR	R$ 98,00	R$ 294.000,00
0008	ALGODÃO HIDRÓFILO CX	HIDROFILO	NATHY	600,00 CX	R$ 34,00	R$ 20.400,00
0010	BACIA, EM PLÁSTICO	PLASTICO	PRATIK	400,00 UN	R$ 29,00	R$ 11.600,00
0012	BACIA, EM	PLASTICO	PRATIK	400,00 UN	R$ 44,00	R$ 17.600,00
0013	BALDE LIMPEZA,	PLASTICO	JAGUAR	400,00 UN	R$ 81,00	R$ 32.400,00
0014	BALDE LIMPEZA, EM PLÁSTICO	PLASTICO	MERCOPLAS	400,00 UN	R$ 46,20	R$ 18.480,00
0015	BALDE LIMPEZA, E	PLASTICO	MERCOPLAS	400,00 UN	R$ 68,00	R$ 27.200,00
0016	BALDE LIMPEZA, EM PLÁSTICO RE	PLASTICO	MERCOPLAS	400,00 UN	R$ 31,00	R$ 12.400,00
0017	BALDE	PLASTICO	MERCOPLAS	400,00 UN	R$ 45,00	R$ 18.000,00
0018	BOMBA PULVERIZADORA,	DOMESTICO	PALISAD	300,00 UN	R$ 30,20	R$ 9.060,00
0020	CESTO LIXEIRA	PLASTICO	TRAMONTINA	400,00 UN	R$ 69,00	R$ 27.600,00
0021	CESTO, EM PLÁSTICO,	PLASTICO	JAGUAR	400,00 UN	R$ 61,20	R$ 24.480,00
0022	CESTO, PARA LIXO, EM PLÁSTICO	PLASTICO	JAGUAR	400,00 UN	R$ 119,00	R$ 47.600,00
0024	CESTO, PARA LIXO, EM PL	PARA PIA	JAGUAR	400,00 UN	R$ 9,70	R$ 3.880,00
0025	DESENTUPIDOR DE PIA	PARA VASO	BABI	200,00 UN	R$ 9,30	R$ 1.860,00
0027	DESINFETANTE BACTERICIDA	FRASCO	QUALYBRIL	300,00 FR	R$ 20,70	R$ 6.210,00
0028	DESINFETANTE LÍQUIDO F	FRASCO	BRINORT	2.400,00 FR	R$ 5,15	R$ 12.360,00
0029	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO D	FRASCO	KALIPTO	500,00 FR	R$ 20,70	R$ 10.350,00
0030	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO DE 500ML -	FRASCO	BRINORT	2.400,00 FR	R$ 8,20	R$ 19.680,00
0031	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	FRASCO	RECKIT	1.200,00 FR	R$ 14,80	R$ 17.760,00
0032	DESODORIZADOR SANITÁRIO,	AEROSOL	NAFT	2.400,00 UN	R$ 4,10	R$ 9.840,00
0035	DETERGENTE EM PÓ CAIXA/PACOTE 500G	FRASCO	ALA	3.000,00 UN	R$ 25,00	R$ 75.000,00
0036	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO 500 ML -	PÓ	YPÊ	1.000,00 FR	R$ 4,00	R$ 4.000,00
0037	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO FRASCO DE	PÓ	ECONÔMICO	1.000,00 FR	R$ 17,00	R$ 17.000,00
0038	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO - 30	FRASCO	GOEDERT	400,00 UN	R$ 145,50	R$ 58.200,00
0040	DISPENSER DE COPOS	PARA PAPEL HIGIÊNICO	GOEDERT	400,00 UN	R$ 67,00	R$ 26.800,00
0041	DISPENSER DE PAPEL TOA	PARA COPO	GOEDERT	400,00 UN	R$ 151,80	R$ 60.720,00
0042	DISPENSER PARA PAPEL	PARA COPO	GOEDERT	400,00 UN	R$ 80,00	R$ 32.000,00
0043	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO	PARA TOALHA	NOBRE	600,00 UN	R$ 74,00	R$ 44.400,00
0044	ESCOVA, EM PLÁSTICO,	INTERFOLHADO	BETANIA	600,00 UN	R$ 8,20	R$ 4.920,00
0045	ESCOVA, MANUAL, PARA	LIQUIDO	ODIM	600,00 UN	R$ 28,50	R$ 17.100,00
0046	ESCOVÃO, PARA LIMPEZA	PLASTICO	NOVIÇA	960,00 UN	R$ 33,00	R$ 31.680,00
0047	ESPANADOR PARA L	LIMPEZA DE MÓVEIS	NOVIÇA	400,00 UN	R$ 28,00	R$ 11.200,00
0048	ESPANADOR, DE TETO, C	LIMPEZA DE TETO	NOVIÇA	400,00 UN	R$ 25,20	R$ 10.080,00
0049	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPL	DUPLA FACE	BRILHUS	1.200,00 UN	R$ 21,50	R$ 25.800,00
0050	ESPONJA DE LIM	DUPLA FACE	BRILHUS	1.200,00 UN	R$ 23,70	R$ 28.440,00
0051	ESPONJA LÃ DE	AÇO	BOMBRIL	1.200,00 UN	R$ 3,10	R$ 3.720,00
0052	FLANELA DE LIMPEZA, COR	100% ALGODÃO	MP TEX	2.400,00 UN	R$ 3,70	R$ 8.880,00
0055	INSETICIDA AEROSOL FR 300MARBONO	REPELENTE	SC JOHSOM	1.200,00 FR	R$ 14,50	R$ 17.400,00
0057	LIMPA VIDRO E ACRÍLICO FR 500ML -	FRASCO	UAU	1.800,00 FR	R$ 16,16	R$ 29.088,00
0061	LUVA DE LATEX (BO	LATEX	SQ	1.200,00 PC	R$ 17,30	R$ 20.760,00
0062	LUVA DE LATEX	LATEX	SQ	1.000,00 PC	R$ 14,40	R$ 14.400,00
0063	LUVA DE LATEX FOR	LATEX	SQ	1.000,00 PC	R$ 14,40	R$ 14.400,00
0064	LUVA DE LATEX FORRADA,	LATEX	SQ	1.000,00 PC	R$ 14,00	R$ 14.000,00
0065	LUVA DE LIMPE	LATEX	SQ	1.000,00 PC	R$ 16,50	R$ 16.500,00
0066	LUVA DE	LATEX	MUCAMBO	1.000,00 PC	R$ 16,50	R$ 16.500,00
0069	MANGUEIRA	PLASTICO	MONTE REI	200,00 UN	R$ 160,50	R$ 32.100,00
0070	MANGUEIRA PLÁSTICO	PLASTICO	MONTE REI	200,00 UN	R$ 141,50	R$ 28.300,00
0071	MOP PÓ 40X12 CM, COMPLE	COMPLETO	NOBRE	500,00 UN	R$ 186,40	R$ 93.200,00
0073	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO	PLASTICO	ALVES	1.000,00 UN	R$ 11,00	R$ 11.000,00
0074	PÁ PARA LIXO, GALVA	GALVANIZADA	ALVES	1.000,00 UN	R$ 19,50	R$ 19.500,00
0077	PANO MULTIU	MULTIUSO	EMBALAR+	1.500,00 PC	R$ 15,00	R$ 22.500,00

0080	PAPEL HIGIÊNI	HIGIÊNICO	FLORAL	3.000,00 FD	R$ 77,00	R$ 231.000,00
0081	PAPEL TOALH	DUAS DOBRAS	PETALAS	3.000,00 CX	R$ 72,00	R$ 216.000,00
0082	PAPEL TO	PAPEL TOALHA	SCALA	3.000,00 PC	R$ 12,63	R$ 37.890,00
0088	RODO 60 CM-COM CABO C	PLASTICO	TOE	1.000,00 UN	R$ 25,42	R$ 25.420,00
0089	RODO PARA LIMPEZA, COM	PLASTICO	ODIM	1.000,00 UN	R$ 9,60	R$ 9.600,00
0090	RODO PARA LIM	PLASTICO	ODIM	1.000,00 UN	R$ 19,00	R$ 19.000,00
0091	SABÃO EM	BARRA	GUAMÁ	2.400,00 PC	R$ 18,00	R$ 43.200,00
0095	SACO CAPA DE FARDO, 10 K	CAPA FARDO	AKIPLAST	1.200,00 PC	R$ 38,00	R$ 45.600,00
0096	SACO CAPA DE FARD	CAPA FARDO	IMPLASTIK	1.200,00 PC	R$ 43,80	R$ 52.560,00
0097	SACO DE LIXO BRA	PARA LIXO	DUPLAST	1.800,00 FR	R$ 76,00	R$ 136.800,00
0099	SACO DE LIXO I	PARA LIXO	DUPLAST	3.000,00 CX	R$ 70,80	R$ 212.400,00
0100	SACO DE LIXO INF	PARA LIXO	DUPLAST	1.800,00 CX	R$ 129,00	R$ 232.200,00
0101	SACO DE LIXO INFECTAS	PARA LIXO	DUPLAST	1.800,00 CX	R$ 60,20	R$ 108.360,00
0102	SACO PLÁSTI	PLASTICO	PLASTIMPEL	20,00 FD	R$ 194,70	R$ 3.894,00
0104	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, U COM 5 UNIDADES	PARA LIXO	AKIPLAST	3.000,00 PC	R$ 7,22	R$ 21.660,00
0107	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, USO DOMÉSTICO, EM	TRANSPARENTE	AKIPLAST	3.000,00 PC	R$ 6,40	R$ 19.200,00
0108	SACO TRANSPARENTE, MEDIDA: 35X	PERSONALIZADA	INPLASTIK	500,00 FD	R$ 40,50	R$ 20.250,00
0110	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA PA	FRASCO	FORT PLAS	200,00 FD	R$ 81,50	R$ 16.300,00
0111	SODA CÁUSTICA, EM ESCAMA	FRASCO	JUPIÁ	500,00 UN	R$ 16,00	R$ 8.000,00
0117	TAPETE DE VINIL ENTRELAÇADOS LAVÁVEL,	VINIL	INOVA	500,00 UN	R$ 222,80	R$ 111.400,00
0121	VASSOURA, COM CERDAS DE CIP	CIPÓ	FAMASTIL	1.000,00 UN	R$ 29,70	R$ 29.700,00
0123	VASSOURA, COM CERDAS	PLASTICO	BRILHUS	1.000,00 UN	R$ 25,20	R$ 25.200,00
0124	VASSOURA, COM CERDAS DE	PIAÇAVA	FAMASTIL	1.000,00 UN	R$ 13,80	R$ 13.800,00
0125	VASSOURA, COM CERDAS DE PI	PIAÇAVA	FAMASTIL	500,00 UN	R$ 23,00	R$ 11.500,00
0126	TOALHA DE BANHO,	100% ALGODÃO	DOHLER	600,00 UND	R$ 35,33	R$ 21.198,00
0128	SHAMPOO – SHAMPOO	FRASCO	PANTENE	1.000,00 UND	R$ 22,60	R$ 22.600,00
0129	CONDICIONADOR	FRAS	PANTENE	1.000,00 UND	R$ 20,10	R$ 20.100,00
0132	SABONETE LÍQUIDO	LIQUIDO	GRANADO	1.000,00 UND	R$ 24,00	R$ 24.000,00
0133	TOALHAS/LENÇOS UMEDEC	UMEDECIDO	GRANADO	2.000,00 UND	R$ 17,50	R$ 35.000,00
0134	ESCOVA PARA CABE	ESCOVA PARA CABELO	RICCA	500,00 UND	R$ 18,40	R$ 9.200,00
0135	COLÔNIA INFANTIL –	COLONIA FRASCO	JOHSON	1.000,00 UND	R$ 19,80	R$ 19.800,00
0141	JOGO DE LENÇOL, ANT	KIT	ARTEX	150,00 UND	R$ 197,50	R$ 29.625,00

II – ADJUCAR em favor da empresa**: L F da S Lima Eireli – CNPJ sob o n° 17.364.375/0001-33**, vencedora do certame nos itens:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁLCOOL ETÍLICO 65°	NACIONAL	ASSEPTGEL	3.000,00 FR	R$ 12,65	R$ 37.950,00
0003	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INP	NACIONAL	ASSEPTGEL	3.000,00 FR	R$ 14,30	R$ 42.900,00
0004	ALCOOL ETÍLICO 70° IN	NACIONAL	TUPI	3.000,00 FR	R$ 14,19	R$ 42.570,00
0006	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8	NACIONAL	TUPI	3.000,00 FR	R$ 17,60	R$ 52.800,00
0007	ÁGUA SANITÁRIA (5L)	NACIONAL	Ypê	3.000,00 FR	R$ 23,90	R$ 71.700,00
0009	AMACIANTE DE ROUPA	NACIONAL	BRINORT	500,00 FR	R$ 8,80	R$ 4.400,00
0011	BACIA, EM PLÁSTICO	NACIONAL	ARQPLAST	400,00 UN	R$ 30,05	R$ 12.020,00
0019	CERA, PARA POLIMENTO, R A 850ML.	NACIONAL	POLIFLOR	400,00 CX	R$ 48,95	R$ 19.580,00
0023	CESTO, PARA LIXO, E	NACIONAL	BRALIMPIA	400,00 UN	R$ 187,00	R$ 74.800,00
0026	DESENTUPIDOR PARA VASO	NACIONAL	ALKLIN	200,00 UN	R$ 25,95	R$ 5.190,00
0033	DETERGENTE DESINCRUSTANTE FRASCO 750 ML -	NACIONAL	CIF	1.000,00 FR	R$ 25,06	R$ 25.060,00
0034	DETERGENTE DESINFETANTE NÍVEL	NACIONAL	MIRAX - S	1.000,00 FR	R$ 77,19	R$ 77.190,00
0039	DISPENSER DE	NACIONAL	NOBRE	400,00 UN	R$ 38,50	R$ 15.400,00
0053	FLANELA, 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA,	NACIONAL	ALKLIN	2.400,00 UN	R$ 3,66	R$ 8.784,00
0054	INCENSO REPELENTE - R	NACIONAL	QIHANG	240,00 CX	R$ 9,90	R$ 2.376,00
0056	LIMPA ALUMINIO FR 500M	NACIONAL	ECONOMICO	1.800,00 FR	R$ 5,49	R$ 9.882,00
0058	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO	NACIONAL	VEJA	1.800,00 FR	R$ 6,49	R$ 11.682,00
0059	LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA	NACIONAL	RISCHIOTO	120,00 UN	R$ 88,40	R$ 10.608,00
0060	LUSTRA MÓVEIS FR 200ML - A BAS	NACIONAL	DESTAC	500,00 CX	R$ 9,90	R$ 4.950,00
0067	LUVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX N	NACIONAL	MUCAMBO	1.000,00 PC	R$ 17,58	R$ 17.580,00
0068	LUVA	NACIONAL	EMBALAR MAIS	1.200,00 PC	R$ 24,66	R$ 29.592,00
0072	NAFTALINA, PACOTE COM	NACIONAL	RUBI	1.000,00 UN	R$ 8,62	R$ 8.620,00
0075	PANO DE CHÃO	NACIONAL	ALKLIN	3.000,00 UN	R$ 5,50	R$ 16.500,00
0076	PANO DE COPA	NACIONAL	ALKLIN	1.500,00 PC	R$ 9,79	R$ 14.685,00
0078	PANO MULTI	NACIONAL	SUZANO	1.000,00 UN	R$ 85,49	R$ 85.490,00
0079	PAPEL HIGIÊNIC	NACIONAL	OUROPPEL	2.400,00 PC	R$ 143,16	R$ 343.584,00
0083	PASTA PAR	NACIONAL	CRISTAL	1.000,00 UN	R$ 43,62	R$ 43.620,00
0084	PASTA SAPON	NACIONAL	VITRAL	600,00 UN	R$ 17,09	R$ 10.254,00
0085	PULVERIZAD	NACIONAL	VONDER	500,00 UN	R$ 110,96	R$ 55.480,00
0086	PULVERIZADOR/B	NACIONAL	NOBRE	500,00 UN	R$ 28,49	R$ 14.245,00
0087	REFIL AZUL PA	NACIONAL	BRALIMPIA	500,00 UN	R$ 41,65	R$ 20.825,00
0092	SABONETE	NACIONAL	LUX	1.200,00 FR	R$ 21,53	R$ 25.836,00
0093	SABONETE LÍQUIDO COM 5 LITROS,	NACIONAL	D.VISÃO	1.200,00 FR	R$ 36,25	R$ 43.500,00
0094	SABONETE LÍQUIDO PA	NACIONAL	LUX	2.000,00 FR	R$ 32,70	R$ 65.400,00
0098	SACO DE LIXO INFECTAN	NACIONAL	TIO JOCA	1.800,00 CX	R$ 41,42	R$ 74.556,00
0103	SACO PLÁSTICO TRANSPARE	NACIONAL	CROMUS	200,00 FD	R$ 43,56	R$ 8.712,00
0105	SACO PLÁSTICO, PARA LIX	NACIONAL	EWPLASTIC	3.000,00 PC	R$ 8,30	R$ 24.900,00
0106	SACO PLÁSTICO	NACIONAL	EWPLASTIC	3.000,00 PC	R$ 3,85	R$ 11.550,00
0109	SACOLA BRANCA, MEDINDO 40 X 50	NACIONAL	ELETRO PLASTIC	200,00 FD	R$ 33,00	R$ 6.600,00
0112	SOLUÇÃO DE HIPOCLORO	NACIONAL	START	500,00 FR	R$ 37,48	R$ 18.740,00
0113	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO.;	NACIONAL	ASFER	500,00 FR	R$ 16,10	R$ 8.050,00
0114	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓD	NACIONAL	CLORO RIO	500,00 FR	R$ 82,82	R$ 41.410,00
0115	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 3	NACIONAL	CLORO RIO	500,00 UN	R$ 100,30	R$ 50.150,00
0116	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%	NACIONAL	CLORO RIO	500,00 FR	R$ 132,65	R$ 66.325,00
0118	TOALHA DE PAPEL EM	NACIONAL	SCALA	500,00 UN	R$ 112,07	R$ 56.035,00
0119	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA,	NACIONAL	TALGE	1.200,00 PC	R$ 30,35	R$ 36.420,00
0120	VASSOURA METÁLICA (TI	NACIONAL	TRAMONTINA	1.000,00 UN	R$ 36,52	R$ 36.520,00
0122	VASSOURA, COM CERDAS DE MONOFILAMENTO	NACIONAL	ALKLIN	1.000,00 UN	R$ 26,57	R$ 26.570,00
0127	TOALHA DE MÃMO: 20 X 30 CM, CORES VARIADAS.	NACIONAL	ITATEX	600,00 UND	R$ 17,64	R$ 10.584,00

0130	CREME PARA PENTEAR – CL	NACIONAL	ELSEVE	500,00 UND	R$ 27,74	R$ 13.870,00
0131	SABONETE EM BARRA – G	NACIONAL	LUX	1.000,00 UND	R$ 3,30	R$ 3.300,00
0136	REPELENTE DE INSETOS -	NACIONAL	XÔ INSETOS	500,00 UND	R$ 18,15	R$ 9.075,00
0137	REPELENTE DE INSETOS,	NACIONAL	XÔ INSETOS	500,00 UND	R$ 15,19	R$ 7.595,00
0138	ROLO DE ALGODÃO	NACIONAL	APOLO	1.000,00 UND	R$ 38,65	R$ 38.650,00
0139	TRAVESSEIRO. MATERIAL	NACIONAL	SUPER FIRME	300,00 UND	R$ 33,00	R$ 9.900,00
0140	ESCOVA DENTAL	NACIONAL	COLGATE	200,00 UND	R$ 15,19	R$ 3.038,00

III – HOMOLOGAR a decisão final da CMC**,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP/PMN.**
IV – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 13 de junho de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal De Nhamundá

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:E67D220A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – SRP/PMN

No dia 13 de junho de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 018/2025 -SRP/PMN,** para aquisição de produtos de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura municipal e secretarias municipais de Nhamundá/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

A Ata de Registro de Preço ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORA: A.A.R Feijó-ME – CNPJ: 02.386.834/0001-02, nos itens a seguir:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	FRASCO	COPERALCOOL	3.000,00 FR	R$ 86,00	R$ 258.000,00
0005	ÁLCOOL ETÍLICO 7	LIQUIDO	COPERALCOOL	3.000,00 FR	R$ 98,00	R$ 294.000,00
0008	ALGODÃO HIDRÓFILO CX	HIDROFILO	NATHY	600,00 CX	R$ 34,00	R$ 20.400,00
0010	BACIA, EM PLÁSTICO	PLASTICO	PRATIK	400,00 UN	R$ 29,00	R$ 11.600,00
0012	BACIA, EM	PLASTICO	PRATIK	400,00 UN	R$ 44,00	R$ 17.600,00
0013	BALDE LIMPEZA,	PLASTICO	JAGUAR	400,00 UN	R$ 81,00	R$ 32.400,00
0014	BALDE LIMPEZA, EM PLÁSTICO	PLASTICO	MERCOPLAS	400,00 UN	R$ 46,20	R$ 18.480,00
0015	BALDE LIMPEZA, E	PLASTICO	MERCOPLAS	400,00 UN	R$ 68,00	R$ 27.200,00
0016	BALDE LIMPEZA, EM PLÁSTICO RE	PLASTICO	MERCOPLAS	400,00 UN	R$ 31,00	R$ 12.400,00
0017	BALDE	PLASTICO	MERCOPLAS	400,00 UN	R$ 45,00	R$ 18.000,00
0018	BOMBA PULVERIZADORA,	DOMESTICO	PALISAD	300,00 UN	R$ 30,20	R$ 9.060,00
0020	CESTO LIXEIRA	PLASTICO	TRAMONTINA	400,00 UN	R$ 69,00	R$ 27.600,00
0021	CESTO, EM PLÁSTICO,	PLASTICO	JAGUAR	400,00 UN	R$ 61,20	R$ 24.480,00
0022	CESTO, PARA LIXO, EM PLÁSTICO	PLASTICO	JAGUAR	400,00 UN	R$ 119,00	R$ 47.600,00
0024	CESTO, PARA LIXO, EM PL	PARA PIA	JAGUAR	400,00 UN	R$ 9,70	R$ 3.880,00
0025	DESENTUPIDOR DE PIA	PARA VASO	BABI	200,00 UN	R$ 9,30	R$ 1.860,00
0027	DESINFETANTE BACTERICIDA	FRASCO	QUALYBRIL	300,00 FR	R$ 20,70	R$ 6.210,00
0028	DESINFETANTE LÍQUIDO F	FRASCO	BRINORT	2.400,00 FR	R$ 5,15	R$ 12.360,00
0029	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO D	FRASCO	KALIPTO	500,00 FR	R$ 20,70	R$ 10.350,00
0030	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO DE 500ML -	FRASCO	BRINORT	2.400,00 FR	R$ 8,20	R$ 19.680,00
0031	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	FRASCO	RECKIT	1.200,00 FR	R$ 14,80	R$ 17.760,00
0032	DESODORIZADOR SANITÁRIO,	AEROSOL	NAFT	2.400,00 UN	R$ 4,10	R$ 9.840,00
0035	DETERGENTE EM PÓ CAIXA/PACOTE 500G	FRASCO	ALA	3.000,00 UN	R$ 25,00	R$ 75.000,00
0036	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO 500 ML -	PÓ	YPÊ	1.000,00 FR	R$ 4,00	R$ 4.000,00
0037	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO FRASCO DE	PÓ	ECONÔMICO	1.000,00 FR	R$ 17,00	R$ 17.000,00
0038	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO - 30	FRASCO	GOEDERT	400,00 UN	R$ 145,50	R$ 58.200,00
0040	DISPENSER DE COPOS	PARA PAPEL HIGIÊNICO	GOEDERT	400,00 UN	R$ 67,00	R$ 26.800,00
0041	DISPENSER DE PAPEL TOA	PARA COPO	GOEDERT	400,00 UN	R$ 151,80	R$ 60.720,00
0042	DISPENSER PARA PAPEL	PARA COPO	GOEDERT	400,00 UN	R$ 80,00	R$ 32.000,00
0043	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO	PARA TOALHA	NOBRE	600,00 UN	R$ 74,00	R$ 44.400,00
0044	ESCOVA, EM PLÁSTICO,	INTERFOLHADO	BETANIA	600,00 UN	R$ 8,20	R$ 4.920,00
0045	ESCOVA, MANUAL, PARA	LIQUIDO	ODIM	600,00 UN	R$ 28,50	R$ 17.100,00
0046	ESCOVÃO, PARA LIMPEZA	PLASTICO	NOVIÇA	960,00 UN	R$ 33,00	R$ 31.680,00
0047	ESPANADOR PARA L	LIMPEZA DE MÓVEIS	NOVIÇA	400,00 UN	R$ 28,00	R$ 11.200,00
0048	ESPANADOR, DE TETO, C	LIMPEZA DE TETO	NOVIÇA	400,00 UN	R$ 25,20	R$ 10.080,00
0049	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPL	DUPLA FACE	BRILHUS	1.200,00 UN	R$ 21,50	R$ 25.800,00
0050	ESPONJA DE LIM	DUPLA FACE	BRILHUS	1.200,00 UN	R$ 23,70	R$ 28.440,00
0051	ESPONJA LÃ DE	AÇO	BOMBRIL	1.200,00 UN	R$ 3,10	R$ 3.720,00
0052	FLANELA DE LIMPEZA, COR	100% ALGODÃO	MP TEX	2.400,00 UN	R$ 3,70	R$ 8.880,00
0055	INSETICIDA AEROSOL FR 300MARBONO	REPELENTE	SC JOHSOM	1.200,00 FR	R$ 14,50	R$ 17.400,00
0057	LIMPA VIDRO E ACRÍLICO FR 500ML -	FRASCO	UAU	1.800,00 FR	R$ 16,16	R$ 29.088,00
0061	LUVA DE LATEX (BO	LATEX	SQ	1.200,00 PC	R$ 17,30	R$ 20.760,00
0062	LUVA DE LATEX	LATEX	SQ	1.000,00 PC	R$ 14,40	R$ 14.400,00
0063	LUVA DE LATEX FOR	LATEX	SQ	1.000,00 PC	R$ 14,40	R$ 14.400,00

0064	LUVA DE LATEX FORRADA,	LATEX	SQ	1.000,00 PC	R$ 14,00	R$ 14.000,00
0065	LUVA DE LIMPE	LATEX	SQ	1.000,00 PC	R$ 16,50	R$ 16.500,00
0066	LUVA DE	LATEX	MUCAMBO	1.000,00 PC	R$ 16,50	R$ 16.500,00
0069	MANGUEIRA	PLASTICO	MONTE REI	200,00 UN	R$ 160,50	R$ 32.100,00
0070	MANGUEIRA PLÁSTICO	PLASTICO	MONTE REI	200,00 UN	R$ 141,50	R$ 28.300,00
0071	MOP PÓ 40X12 CM, COMPLE	COMPLETO	NOBRE	500,00 UN	R$ 186,40	R$ 93.200,00
0073	PA PARA LIXO, EM PLÁSTICO	PLASTICO	ALVES	1.000,00 UN	R$ 11,00	R$ 11.000,00
0074	PA PARA LIXO, GALVA	GALVANIZADA	ALVES	1.000,00 UN	R$ 19,50	R$ 19.500,00
0077	PANO MULTIU	MULTIUSO	EMBALAR+	1.500,00 PC	R$ 15,00	R$ 22.500,00
0080	PAPEL HIGIÊNI	HIGIÊNICO	FLORAL	3.000,00 FD	R$ 77,00	R$ 231.000,00
0081	PAPEL TOALH	DUAS DOBRAS	PETALAS	3.000,00 CX	R$ 72,00	R$ 216.000,00
0082	PAPEL TO	PAPEL TOALHA	SCALA	3.000,00 PC	R$ 12,63	R$ 37.890,00
0088	RODO 60 CM-COM CABO C	PLASTICO	TOE	1.000,00 UN	R$ 25,42	R$ 25.420,00
0089	RODO PARA LIMPEZA, COM	PLASTICO	ODIM	1.000,00 UN	R$ 9,60	R$ 9.600,00
0090	RODO PARA LIM	PLASTICO	ODIM	1.000,00 UN	R$ 19,00	R$ 19.000,00
0091	SABÃO EM	BARRA	GUAMÁ	2.400,00 PC	R$ 18,00	R$ 43.200,00
0095	SACO CAPA DE FARDO, 10 K	CAPA FARDO	AKIPLAST	1.200,00 PC	R$ 38,00	R$ 45.600,00
0096	SACO CAPA DE FARD	CAPA FARDO	IMPLASTIK	1.200,00 PC	R$ 43,80	R$ 52.560,00
0097	SACO DE LIXO BRA	PARA LIXO	DUPLAST	1.800,00 FR	R$ 76,00	R$ 136.800,00
0099	SACO DE LIXO I	PARA LIXO	DUPLAST	3.000,00 CX	R$ 70,80	R$ 212.400,00
0100	SACO DE LIXO INF	PARA LIXO	DUPLAST	1.800,00 CX	R$ 129,00	R$ 232.200,00
0101	SACO DE LIXO INFECTAS	PARA LIXO	DUPLAST	1.800,00 CX	R$ 60,20	R$ 108.360,00
0102	SACO PLASTI	PLASTICO	PLASTIMPEL	20,00 FD	R$ 194,70	R$ 3.894,00
0104	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, U COM 5 UNIDADES	PARA LIXO	AKIPLAST	3.000,00 PC	R$ 7,22	R$ 21.660,00
0107	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, USO DOMÉSTICO, EM	TRANSPARENTE	AKIPLAST	3.000,00 PC	R$ 6,40	R$ 19.200,00
0108	SACO TRANSPARENTE, MEDIDA: 35X	PERSONALIZADA	INPLASTIK	500,00 FD	R$ 40,50	R$ 20.250,00
0110	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA PA	FRASCO	FORT PLAS	200,00 FD	R$ 81,50	R$ 16.300,00
0111	SODA CÁUSTICA, EM ESCAMA	FRASCO	JUPIÁ	500,00 UN	R$ 16,00	R$ 8.000,00
0117	TAPETE DE VINIL ENTRELAÇADOS LAVÁVEL,	VINIL	INOVA	500,00 UN	R$ 222,80	R$ 111.400,00
0121	VASSOURA, COM CERDAS DE CIP	CIPÓ	FAMASTIL	1.000,00 UN	R$ 29,70	R$ 29.700,00
0123	VASSOURA, COM CERDAS	PLASTICO	BRILHUS	1.000,00 UN	R$ 25,20	R$ 25.200,00
0124	VASSOURA, COM CERDAS DE	PIAÇAVA	FAMASTIL	1.000,00 UN	R$ 13,80	R$ 13.800,00
0125	VASSOURA, COM CERDAS DE PI	PIAÇAVA	FAMASTIL	500,00 UN	R$ 23,00	R$ 11.500,00
0126	TOALHA DE BANHO,	100% ALGODÃO	DOHLER	600,00 UND	R$ 35,33	R$ 21.198,00
0128	SHAMPOO – SHAMPOO	FRASCO	PANTENE	1.000,00 UND	R$ 22,60	R$ 22.600,00
0129	CONDICIONADOR	FRAS	PANTENE	1.000,00 UND	R$ 20,10	R$ 20.100,00
0132	SABONETE LÍQUIDO	LIQUIDO	GRANADO	1.000,00 UND	R$ 24,00	R$ 24.000,00
0133	TOALHAS/LENÇOS UMEDEC	UMEDECIDO	GRANADO	2.000,00 UND	R$ 17,50	R$ 35.000,00
0134	ESCOVA PARA CABE	ESCOVA PARA CABELO	RICCA	500,00 UND	R$ 18,40	R$ 9.200,00
0135	COLÔNIA INFANTIL –	COLONIA FRASCO	JOHSON	1.000,00 UND	R$ 19,80	R$ 19.800,00
0141	JOGO DE LENÇOL, ANT	KIT	ARTEX	150,00 UND	R$ 197,50	R$ 29.625,00

EMPRESAS VENCEDORA: L F da S Lima Eireli – CNPJ sob o n° 17.364.375/0001-33, nos itens a seguir:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁLCOOL ETÍLICO 65°	NACIONAL	ASSEPTGEL	3.000,00 FR	R$ 12,65	R$ 37.950,00
0003	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INP	NACIONAL	ASSEPTGEL	3.000,00 FR	R$ 14,30	R$ 42.900,00
0004	ÁLCOOL ETÍLICO 70° IN	NACIONAL	TUPI	3.000,00 FR	R$ 14,19	R$ 42.570,00
0006	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8	NACIONAL	TUPI	3.000,00 FR	R$ 17,60	R$ 52.800,00
0007	ÁGUA SANITÁRIA (5L)	NACIONAL	Ypê	3.000,00 FR	R$ 23,90	R$ 71.700,00
0009	AMACIANTE DE ROUPA	NACIONAL	BRINORT	500,00 FR	R$ 8,80	R$ 4.400,00
0011	BACIA, EM PLÁSTICO	NACIONAL	ARQPLAST	400,00 UN	R$ 30,05	R$ 12.020,00
0019	CERA, PARA POLIMENTO, R A 850ML.	NACIONAL	POLIFLOR	400,00 CX	R$ 48,95	R$ 19.580,00
0023	CESTO, PARA LIXO, E	NACIONAL	BRALIMPIA	400,00 UN	R$ 187,00	R$ 74.800,00
0026	DESENTUPIDOR PARA VASO	NACIONAL	ALKLIN	200,00 UN	R$ 25,95	R$ 5.190,00
0033	DETERGENTE DESINCRUSTANTE FRASCO 750 ML -	NACIONAL	CIF	1.000,00 FR	R$ 25,06	R$ 25.060,00
0034	DETERGENTE DESINFETANTE NÍVEL	NACIONAL	MIRAX - S	1.000,00 FR	R$ 77,19	R$ 77.190,00
0039	DISPENSER DE	NACIONAL	NOBRE	400,00 UN	R$ 38,50	R$ 15.400,00
0053	FLANELA, 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA,	NACIONAL	ALKLIN	2.400,00 UN	R$ 3,66	R$ 8.784,00
0054	INCENSO REPELENTE - R	NACIONAL	QIHANG	240,00 CX	R$ 9,90	R$ 2.376,00
0056	LIMPA ALUMINIO FR 500M	NACIONAL	ECONOMICO	1.800,00 FR	R$ 5,49	R$ 9.882,00
0058	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO	NACIONAL	VEJA	1.800,00 FR	R$ 6,49	R$ 11.682,00
0059	LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA	NACIONAL	RISCHIOTO	120,00 UN	R$ 88,40	R$ 10.608,00
0060	LUSTRA MÓVEIS FR 200ML - A BAS	NACIONAL	DESTAC	500,00 CX	R$ 9,90	R$ 4.950,00
0067	LUVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX N	NACIONAL	MUCAMBO	1.000,00 PC	R$ 17,58	R$ 17.580,00
0068	LUVA	NACIONAL	EMBALAR MAIS	1.200,00 PC	R$ 24,66	R$ 29.592,00
0072	NAFTALINA, PACOTE COM	NACIONAL	RUBI	1.000,00 UN	R$ 8,62	R$ 8.620,00
0075	PANO DE CHÃO	NACIONAL	ALKLIN	3.000,00 UN	R$ 5,50	R$ 16.500,00
0076	PANO DE COPA	NACIONAL	ALKLIN	1.500,00 PC	R$ 9,79	R$ 14.685,00
0078	PANO MULTI	NACIONAL	SUZANO	1.000,00 UN	R$ 85,49	R$ 85.490,00
0079	PAPEL HIGIÊNIC	NACIONAL	OUROPPEL	2.400,00 PC	R$ 143,16	R$ 343.584,00
0083	PASTA PAR	NACIONAL	CRISTAL	1.000,00 UN	R$ 43,62	R$ 43.620,00
0084	PASTA SAPON	NACIONAL	VITRAL	600,00 UN	R$ 17,09	R$ 10.254,00
0085	PULVERIZAD	NACIONAL	VONDER	500,00 UN	R$ 110,96	R$ 55.480,00
0086	PULVERIZADOR/B	NACIONAL	NOBRE	500,00 UN	R$ 28,49	R$ 14.245,00
0087	REFIL AZUL PA	NACIONAL	BRALIMPIA	500,00 UN	R$ 41,65	R$ 20.825,00
0092	SABONETE	NACIONAL	LUX	1.200,00 FR	R$ 21,53	R$ 25.836,00
0093	SABONETE LÍQUIDO COM 5 LITROS,	NACIONAL	D.VISÃO	1.200,00 FR	R$ 36,25	R$ 43.500,00
0094	SABONETE LÍQUIDO PA	NACIONAL	LUX	2.000,00 FR	R$ 32,70	R$ 65.400,00
0098	SACO DE LIXO INFECTAN	NACIONAL	TIO JOCA	1.800,00 CX	R$ 41,42	R$ 74.556,00
0103	SACO PLÁSTICO TRANSPARE	NACIONAL	CROMUS	200,00 FD	R$ 43,56	R$ 8.712,00
0105	SACO PLÁSTICO, PARA LIX	NACIONAL	EWPLASTIC	3.000,00 PC	R$ 8,30	R$ 24.900,00
0106	SACO PLÁSTICO	NACIONAL	EWPLASTIC	3.000,00 PC	R$ 3,85	R$ 11.550,00
0109	SACOLA BRANCA, MEDINDO 40 X 50	NACIONAL	ELETRO PLASTIC	200,00 FD	R$ 33,00	R$ 6.600,00
0112	SOLUÇÃO DE HIPOCLORO	NACIONAL	START	500,00 FR	R$ 37,48	R$ 18.740,00
0113	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO.;	NACIONAL	ASFER	500,00 FR	R$ 16,10	R$ 8.050,00
0114	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓD	NACIONAL	CLORO RIO	500,00 FR	R$ 82,82	R$ 41.410,00
0115	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 3	NACIONAL	CLORO RIO	500,00 UN	R$ 100,30	R$ 50.150,00
0116	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%	NACIONAL	CLORO RIO	500,00 FR	R$ 132,65	R$ 66.325,00

0118	TOALHA DE PAPEL EM	NACIONAL	SCALA	500,00 UN	R$ 112,07	R$ 56.035,00
0119	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA,	NACIONAL	TALGE	1.200,00 PC	R$ 30,35	R$ 36.420,00
0120	VASSOURA METÁLICA (TI	NACIONAL	TRAMONTINA	1.000,00 UN	R$ 36,52	R$ 36.520,00
0122	VASSOURA, COM CERDAS DE MONOFILAMENTO	NACIONAL	ALKLIN	1.000,00 UN	R$ 26,57	R$ 26.570,00
0127	TOALHA DE MÃMO: 20 X 30 CM, CORES VARIADAS.	NACIONAL	ITATEX	600,00 UND	R$ 17,64	R$ 10.584,00
0130	CREME PARA PENTEAR – CL	NACIONAL	ELSEVE	500,00 UND	R$ 27,74	R$ 13.870,00
0131	SABONETE EM BARRA – G	NACIONAL	LUX	1.000,00 UND	R$ 3,30	R$ 3.300,00
0136	REPELENTE DE INSETOS -	NACIONAL	XÔ INSETOS	500,00 UND	R$ 18,15	R$ 9.075,00
0137	REPELENTE DE INSETOS,	NACIONAL	XÔ INSETOS	500,00 UND	R$ 15,19	R$ 7.595,00
0138	ROLO DE ALGODÃO	NACIONAL	APOLO	1.000,00 UND	R$ 38,65	R$ 38.650,00
0139	TRAVESSEIRO. MATERIAL	NACIONAL	SUPER FIRME	300,00 UND	R$ 33,00	R$ 9.900,00
0140	ESCOVA DENTAL	NACIONAL	COLGATE	200,00 UND	R$ 15,19	R$ 3.038,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Nhamundá, 13 de junho de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

A.A.R FEIJÓ-ME
CNPJ: 02.386.834/0001-02
Fornecedor

L F DA S LIMA EIRELI
CNPJ: 17.364.375/0001-33
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:E183DA74

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ - AM
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025
CONTRATO Nº. 032/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: A.A.R Feijó-ME

Cnpj: 02.386.834/0001-02

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura municipal e secretarias municipais de Nhamundá/AM.

Vigência: 12 (doze) meses - contados a partir da data de homologação.
Valor: A.A.R Feijó-ME – CNPJ: 02.386.834/0001-02, nos itens a seguir:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0002	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	FRASCO	COPERALCOOL	3.000,00 FR	R$ 86,00	R$ 258.000,00	
0005	ÁLCOOL ETÍLICO 7	LIQUIDO	COPERALCOOL	3.000,00 FR	R$ 98,00	R$ 294.000,00	
0008	ALGODÃO HIDRÓFILO CX	HIDROFILO	NATHY	600,00 CX	R$ 34,00	R$ 20.400,00	
0010	BACIA, EM PLÁSTICO	PLASTICO	PRATIK	400,00 UN	R$ 29,00	R$ 11.600,00	
0012	BACIA, EM	PLASTICO	PRATIK	400,00 UN	R$ 44,00	R$ 17.600,00	
0013	BALDE LIMPEZA,	PLASTICO	JAGUAR	400,00 UN	R$ 81,00	R$ 32.400,00	
0014	BALDE LIMPEZA, EM PLÁSTICO	PLASTICO	MERCOPLAS	400,00 UN	R$ 46,20	R$ 18.480,00	
0015	BALDE LIMPEZA, E	PLASTICO	MERCOPLAS	400,00 UN	R$ 68,00	R$ 27.200,00	
0016	BALDE LIMPEZA, EM PLÁSTICO RE	PLASTICO	MERCOPLAS	400,00 UN	R$ 31,00	R$ 12.400,00	
0017	BALDE	PLASTICO	MERCOPLAS	400,00 UN	R$ 45,00	R$ 18.000,00	
0018	BOMBA PULVERIZADORA,	DOMESTICO	PALISAD	300,00 UN	R$ 30,20	R$ 9.060,00	
0020	CESTO LIXEIRA	PLASTICO	TRAMONTINA	400,00 UN	R$ 69,00	R$ 27.600,00	
0021	CESTO, EM PLÁSTICO,	PLASTICO	JAGUAR	400,00 UN	R$ 61,20	R$ 24.480,00	
0022	CESTO, PARA LIXO, EM PLÁSTICO	PLASTICO	JAGUAR	400,00 UN	R$ 119,00	R$ 47.600,00	
0024	CESTO, PARA LIXO, EM PL	PARA PIA	JAGUAR	400,00 UN	R$ 9,70	R$ 3.880,00	
0025	DESENTUPIDOR DE PIA	PARA VASO	BABI	200,00 UN	R$ 9,30	R$ 1.860,00	
0027	DESINFETANTE BACTERICIDA	FRASCO	QUALYBRIL	300,00 FR	R$ 20,70	R$ 6.210,00	
0028	DESINFETANTE LÍQUIDO F	FRASCO	BRINORT	2.400,00 FR	R$ 5,15	R$ 12.360,00	
0029	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO D	FRASCO	KALIPTO	500,00 FR	R$ 20,70	R$ 10.350,00	
0030	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO DE 500ML -	FRASCO	BRINORT	2.400,00 FR	R$ 8,20	R$ 19.680,00	
0031	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	FRASCO	RECKIT	1.200,00 FR	R$ 14,80	R$ 17.760,00	

0032	DESODORIZADOR SANITÁRIO,	AEROSOL	NAFT	2.400,00 UN	R$ 4,10	R$ 9.840,00	
0035	DETERGENTE EM PÓ CAIXA/PACOTE 500G	FRASCO	ALA	3.000,00 UN	R$ 25,00	R$ 75.000,00	
0036	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO 500 ML -	PÓ	YPÊ	1.000,00 FR	R$ 4,00	R$ 4.000,00	
0037	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO FRASCO DE	PÓ	ECONÔMICO	1.000,00 FR	R$ 17,00	R$ 17.000,00	
0038	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO - 30	FRASCO	GOEDERT	400,00 UN	R$ 145,50	R$ 58.200,00	
0040	DISPENSER DE COPOS	PARA PAPEL HIGIÊNICO	GOEDERT	400,00 UN	R$ 67,00	R$ 26.800,00	
0041	DISPENSER DE PAPEL TOA	PARA COPO	GOEDERT	400,00 UN	R$ 151,80	R$ 60.720,00	
0042	DISPENSER PARA PAPEL	PARA COPO	GOEDERT	400,00 UN	R$ 80,00	R$ 32.000,00	
0043	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO	PARA TOALHA	NOBRE	600,00 UN	R$ 74,00	R$ 44.400,00	
0044	ESCOVA, EM PLÁSTICO,	INTERFOLHADO	BETANIA	600,00 UN	R$ 8,20	R$ 4.920,00	
0045	ESCOVA, MANUAL, PARA	LIQUIDO	ODIM	600,00 UN	R$ 28,50	R$ 17.100,00	
0046	ESCOVÃO, PARA LIMPEZA	PLASTICO	NOVIÇA	960,00 UN	R$ 33,00	R$ 31.680,00	
0047	ESPANADOR PARA L	LIMPEZA DE MÓVEIS	NOVIÇA	400,00 UN	R$ 28,00	R$ 11.200,00	
0048	ESPANADOR, DE TETO, C	LIMPEZA DE TETO	NOVIÇA	400,00 UN	R$ 25,20	R$ 10.080,00	
0049	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPL	DUPLA FACE	BRILHUS	1.200,00 UN	R$ 21,50	R$ 25.800,00	
0050	ESPONJA DE LIM	DUPLA FACE	BRILHUS	1.200,00 UN	R$ 23,70	R$ 28.440,00	
0051	ESPONJA LÃ DE	AÇO	BOMBRIL	1.200,00 UN	R$ 3,10	R$ 3.720,00	
0052	FLANELA DE LIMPEZA, COR	100% ALGODÃO	MP TEX	2.400,00 UN	R$ 3,70	R$ 8.880,00	
0055	INSETICIDA AEROSOL FR 300MARBONO	REPELENTE	SC JOHSOM	1.200,00 FR	R$ 14,50	R$ 17.400,00	
0057	LIMPA VIDRO E ACRÍLICO FR 500ML -	FRASCO	UAU	1.800,00 FR	R$ 16,16	R$ 29.088,00	
0061	LUVA DE LATEX (BO	LATEX	SQ	1.200,00 PC	R$ 17,30	R$ 20.760,00	
0062	LUVA DE LATEX	LATEX	SQ	1.000,00 PC	R$ 14,40	R$ 14.400,00	
0063	LUVA DE LATEX FOR	LATEX	SQ	1.000,00 PC	R$ 14,40	R$ 14.400,00	
0064	LUVA DE LATEX FORRADA,	LATEX	SQ	1.000,00 PC	R$ 14,00	R$ 14.000,00	
0065	LUVA DE LIMPE	LATEX	SQ	1.000,00 PC	R$ 16,50	R$ 16.500,00	
0066	LUVA DE	LATEX	MUCAMBO	1.000,00 PC	R$ 16,50	R$ 16.500,00	
0069	MANGUEIRA	PLASTICO	MONTE REI	200,00 UN	R$ 160,50	R$ 32.100,00	
0070	MANGUEIRA PLÁSTICO	PLASTICO	MONTE REI	200,00 UN	R$ 141,50	R$ 28.300,00	
0071	MOP PÓ 40X12 CM, COMPLE	COMPLETO	NOBRE	500,00 UN	R$ 186,40	R$ 93.200,00	
0073	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO	PLASTICO	ALVES	1.000,00 UN	R$ 11,00	R$ 11.000,00	
0074	PÁ PARA LIXO, GALVA	GALVANIZADA	ALVES	1.000,00 UN	R$ 19,50	R$ 19.500,00	
0077	PANO MULTIU	MULTIUSO	EMBALAR+	1.500,00 PC	R$ 15,00	R$ 22.500,00	
0080	PAPEL HIGIÊNI	HIGIÊNICO	FLORAL	3.000,00 FD	R$ 77,00	R$ 231.000,00	
0081	PAPEL TOALH	DUAS DOBRAS	PETALAS	3.000,00 CX	R$ 72,00	R$ 216.000,00	
0082	PAPEL TO	PAPEL TOALHA	SCALA	3.000,00 PC	R$ 12,63	R$ 37.890,00	
0088	RODO 60 CM-COM CABO C	PLASTICO	TOE	1.000,00 UN	R$ 25,42	R$ 25.420,00	
0089	RODO PARA LIMPEZA, COM	PLASTICO	ODIM	1.000,00 UN	R$ 9,60	R$ 9.600,00	
0090	RODO PARA LIM	PLASTICO	ODIM	1.000,00 UN	R$ 19,00	R$ 19.000,00	
0091	SABÃO EM	BARRA	GUAMÁ	2.400,00 PC	R$ 18,00	R$ 43.200,00	
0095	SACO CAPA DE FARDO, 10 K	CAPA FARDO	AKIPLAST	1.200,00 PC	R$ 38,00	R$ 45.600,00	
0096	SACO CAPA DE FARD	CAPA FARDO	IMPLASTIK	1.200,00 PC	R$ 43,80	R$ 52.560,00	
0097	SACO DE LIXO BRA	PARA LIXO	DUPLAST	1.800,00 FR	R$ 76,00	R$ 136.800,00	
0099	SACO DE LIXO I	PARA LIXO	DUPLAST	3.000,00 CX	R$ 70,80	R$ 212.400,00	
0100	SACO DE LIXO INF	PARA LIXO	DUPLAST	1.800,00 CX	R$ 129,00	R$ 232.200,00	
0101	SACO DE LIXO INFECTAS	PARA LIXO	DUPLAST	1.800,00 CX	R$ 60,20	R$ 108.360,00	
0102	SACO PLÁSTI	PLASTICO	PLASTIMPEL	20,00 FD	R$ 194,70	R$ 3.894,00	
0104	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, U COM 5 UNIDADES	PARA LIXO	AKIPLAST	3.000,00 PC	R$ 7,22	R$ 21.660,00	
0107	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, USO DOMÉSTICO, EM	TRANSPARENTE	AKIPLAST	3.000,00 PC	R$ 6,40	R$ 19.200,00	
0108	SACO TRANSPARENTE, MEDIDA: 35X	PERSONALIZADA	INPLASTIK	500,00 FD	R$ 40,50	R$ 20.250,00	
0110	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA PA	FRASCO	FORT PLAS	200,00 FD	R$ 81,50	R$ 16.300,00	
0111	SODA CÁUSTICA, EM ESCAMA	FRASCO	JUPIÁ	500,00 UN	R$ 16,00	R$ 8.000,00	
0117	TAPETE DE VINIL ENTRELAÇADOS LAVÁVEL,	VINIL	INOVA	500,00 UN	R$ 222,80	R$ 111.400,00	
0121	VASSOURA, COM CERDAS DE CIP	CIPÓ	FAMASTIL	1.000,00 UN	R$ 29,70	R$ 29.700,00	
0123	VASSOURA, COM CERDAS	PLASTICO	BRILHUS	1.000,00 UN	R$ 25,20	R$ 25.200,00	
0124	VASSOURA, COM CERDAS DE	PIAÇAVA	FAMASTIL	1.000,00 UN	R$ 13,80	R$ 13.800,00	
0125	VASSOURA, COM CERDAS DE PI	PIAÇAVA	FAMASTIL	500,00 UN	R$ 23,00	R$ 11.500,00	
0126	TOALHA DE BANHO,	100% ALGODÃO	DOHLER	600,00 UND	R$ 35,33	R$ 21.198,00	
0128	SHAMPOO – SHAMPOO	FRASCO	PANTENE	1.000,00 UND	R$ 22,60	R$ 22.600,00	
0129	CONDICIONADOR	FRAS	PANTENE	1.000,00 UND	R$ 20,10	R$ 20.100,00	
0132	SABONETE LÍQUIDO	LIQUIDO	GRANADO	1.000,00 UND	R$ 24,00	R$ 24.000,00	
0133	TOALHAS/LENÇOS UMEDEC	UMEDECIDO	GRANADO	2.000,00 UND	R$ 17,50	R$ 35.000,00	
0134	ESCOVA PARA CABE	ESCOVA PARA CABELO	RICCA	500,00 UND	R$ 18,40	R$ 9.200,00	
0135	COLÔNIA INFANTIL –	COLONIA FRASCO	JOHSON	1.000,00 UND	R$ 19,80	R$ 19.800,00	
0141	JOGO DE LENÇOL, ANT	KIT	ARTEX	150,00 UND	R$ 197,50	R$ 29.625,00	

Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.02	Secretaria de Administração
Projeto/Atividade	2.008	Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	500	próprios

Fundamentação Legal: Art. 28, Inciso I, da Lei n° 14.133/2021.

Nhamundá (AM), 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:A4EBD729

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ - AM
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025
CONTRATO Nº. 033/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: L F da S Lima Eireli

Cnpj: 17.364.375/0001-33

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura municipal e secretarias municipais de Nhamundá/AM.

Vigência: 12 (doze) meses - contados a partir da data de homologação.
Valor: L F da S Lima Eireli – CNPJ sob o n° 17.364.375/0001-33, nos itens a seguir:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0001	ÁLCOOL ETÍLICO 65°	NACIONAL	ASSEPTGEL	3.000,00 FR	R$ 12,65	R$ 37.950,00	
0003	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INP	NACIONAL	ASSEPTGEL	3.000,00 FR	R$ 14,30	R$ 42.900,00	
0004	ÁLCOOL ETÍLICO 70° IN	NACIONAL	TUPI	3.000,00 FR	R$ 14,19	R$ 42.570,00	
0006	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8	NACIONAL	TUPI	3.000,00 FR	R$ 17,60	R$ 52.800,00	
0007	ÁGUA SANITÁRIA (5L)	NACIONAL	Ypê	3.000,00 FR	R$ 23,90	R$ 71.700,00	
0009	AMACIANTE DE ROUPA	NACIONAL	BRINORT	500,00 FR	R$ 8,80	R$ 4.400,00	
0011	BACIA, EM PLÁSTICO	NACIONAL	ARQPLAST	400,00 UN	R$ 30,05	R$ 12.020,00	
0019	CERA, PARA POLIMENTO, R A 850ML.	NACIONAL	POLIFLOR	400,00 CX	R$ 48,95	R$ 19.580,00	
0023	CESTO, PARA LIXO, E	NACIONAL	BRALIMPIA	400,00 UN	R$ 187,00	R$ 74.800,00	
0026	DESENTUPIDOR PARA VASO	NACIONAL	ALKLIN	200,00 UN	R$ 25,95	R$ 5.190,00	
0033	DETERGENTE DESINCRUSTANTE FRASCO 750 ML -	NACIONAL	CIF	1.000,00 FR	R$ 25,06	R$ 25.060,00	
0034	DETERGENTE DESINFETANTE NÍVEL	NACIONAL	MIRAX - S	1.000,00 FR	R$ 77,19	R$ 77.190,00	
0039	DISPENSER DE	NACIONAL	NOBRE	400,00 UN	R$ 38,50	R$ 15.400,00	
0053	FLANELA, 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA,	NACIONAL	ALKLIN	2.400,00 UN	R$ 3,66	R$ 8.784,00	
0054	INCENSO REPELENTE - R	NACIONAL	QIHANG	240,00 CX	R$ 9,90	R$ 2.376,00	
0056	LIMPA ALUMINIO FR 500M	NACIONAL	ECONOMICO	1.800,00 FR	R$ 5,49	R$ 9.882,00	
0058	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO	NACIONAL	VEJA	1.800,00 FR	R$ 6,49	R$ 11.682,00	
0059	LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA	NACIONAL	RISCHIOTO	120,00 UN	R$ 88,40	R$ 10.608,00	
0060	LUSTRA MÓVEIS FR 200ML - A BAS	NACIONAL	DESTAC	500,00 CX	R$ 9,90	R$ 4.950,00	
0067	LUVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX N	NACIONAL	MUCAMBO	1.000,00 PC	R$ 17,58	R$ 17.580,00	
0068	LUVA	NACIONAL	EMBALAR MAIS	1.200,00 PC	R$ 24,66	R$ 29.592,00	
0072	NAFTALINA, PACOTE COM	NACIONAL	RUBI	1.000,00 UN	R$ 8,62	R$ 8.620,00	
0075	PANO DE CHÃO	NACIONAL	ALKLIN	3.000,00 UN	R$ 5,50	R$ 16.500,00	
0076	PANO DE COPA	NACIONAL	ALKLIN	1.500,00 PC	R$ 9,79	R$ 14.685,00	
0078	PANO MULTI	NACIONAL	SUZANO	1.000,00 UN	R$ 85,49	R$ 85.490,00	
0079	PAPEL HIGIÊNIC	NACIONAL	OUROPPEL	2.400,00 PC	R$ 143,16	R$ 343.584,00	
0083	PASTA PAR	NACIONAL	CRISTAL	1.000,00 UN	R$ 43,62	R$ 43.620,00	
0084	PASTA SAPON	NACIONAL	VITRAL	600,00 UN	R$ 17,09	R$ 10.254,00	
0085	PULVERIZAD	NACIONAL	VONDER	500,00 UN	R$ 110,96	R$ 55.480,00	
0086	PULVERIZADOR/B	NACIONAL	NOBRE	500,00 UN	R$ 28,49	R$ 14.245,00	
0087	REFIL AZUL PA	NACIONAL	BRALIMPIA	500,00 UN	R$ 41,65	R$ 20.825,00	
0092	SABONETE	NACIONAL	LUX	1.200,00 FR	R$ 21,53	R$ 25.836,00	
0093	SABONETE LÍQUIDO COM 5 LITROS,	NACIONAL	D.VISÃO	1.200,00 FR	R$ 36,25	R$ 43.500,00	
0094	SABONETE LÍQUIDO PA	NACIONAL	LUX	2.000,00 FR	R$ 32,70	R$ 65.400,00	
0098	SACO DE LIXO INFECTAN	NACIONAL	TIO JOCA	1.800,00 CX	R$ 41,42	R$ 74.556,00	
0103	SACO PLÁSTICO TRANSPARE	NACIONAL	CROMUS	200,00 FD	R$ 43,56	R$ 8.712,00	
0105	SACO PLÁSTICO, PARA LIX	NACIONAL	EWPLASTIC	3.000,00 PC	R$ 8,30	R$ 24.900,00	
0106	SACO PLÁSTICO	NACIONAL	EWPLASTIC	3.000,00 PC	R$ 3,85	R$ 11.550,00	
0109	SACOLA BRANCA, MEDINDO 40 X 50	NACIONAL	ELETRO PLASTIC	200,00 FD	R$ 33,00	R$ 6.600,00	
0112	SOLUÇÃO DE HIPOCLORO	NACIONAL	START	500,00 FR	R$ 37,48	R$ 18.740,00	
0113	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO.;	NACIONAL	ASFER	500,00 FR	R$ 16,10	R$ 8.050,00	
0114	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓD	NACIONAL	CLORO RIO	500,00 FR	R$ 82,82	R$ 41.410,00	
0115	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 3	NACIONAL	CLORO RIO	500,00 UN	R$ 100,30	R$ 50.150,00	
0116	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%	NACIONAL	CLORO RIO	500,00 FR	R$ 132,65	R$ 66.325,00	
0118	TOALHA DE PAPEL EM	NACIONAL	SCALA	500,00 UN	R$ 112,07	R$ 56.035,00	
0119	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA,	NACIONAL	TALGE	1.200,00 PC	R$ 30,35	R$ 36.420,00	
0120	VASSOURA METÁLICA (TI	NACIONAL	TRAMONTINA	1.000,00 UN	R$ 36,52	R$ 36.520,00	
0122	VASSOURA, COM CERDAS DE MONOFILAMENTO	NACIONAL	ALKLIN	1.000,00 UN	R$ 26,57	R$ 26.570,00	
0127	TOALHA DE MÃMO: 20 X 30 CM, CORES VARIADAS.	NACIONAL	ITATEX	600,00 UND	R$ 17,64	R$ 10.584,00	
0130	CREME PARA PENTEAR – CL	NACIONAL	ELSEVE	500,00 UND	R$ 27,74	R$ 13.870,00	
0131	SABONETE EM BARRA – G	NACIONAL	LUX	1.000,00 UND	R$ 3,30	R$ 3.300,00	
0136	REPELENTE DE INSETOS -	NACIONAL	XÔ INSETOS	500,00 UND	R$ 18,15	R$ 9.075,00	
0137	REPELENTE DE INSETOS,	NACIONAL	XÔ INSETOS	500,00 UND	R$ 15,19	R$ 7.595,00	
0138	ROLO DE ALGODÃO	NACIONAL	APOLO	1.000,00 UND	R$ 38,65	R$ 38.650,00	
0139	TRAVESSEIRO. MATERIAL	NACIONAL	SUPER FIRME	300,00 UND	R$ 33,00	R$ 9.900,00	
0140	ESCOVA DENTAL	NACIONAL	COLGATE	200,00 UND	R$ 15,19	R$ 3.038,00	

Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.02	Secretaria de Administração
Projeto/Atividade	2.008	Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	500	próprios

Fundamentação Legal: Art. 28, Inciso I, da Lei n° 14.133/2021.

Nhamundá (AM), 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:87C9BE65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 – SEMED – N.O.N.

DECRETO Nº 483 de 12 de setembro de 2022 – GPMNON

A PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do Decreto Municipal Nº 483/2022, que regulamenta a avaliação de mérito e desempenho dos Profissionais do magistério por interesse em assumir a Direção de Instituições Educacionais da Rede Municipal, nos termos do Artigo14, -§ 1º, Inciso I da Lei Federal número 14.113/2022----.

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Ficam regulamentadas as normas indispensáveis à realização do processo Seletivo para preenchimentos das funções de diretor escolar das unidades escolares localizadas na zona urbana e rural do Município de Nova Olinda do Norte – AM.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado para o exercício da função de Diretores Escolares será coordenado pela comissão interna instituída, por meio de portaria, pela Secretaria Municipal de Educação.
1.3 Os pré-candidatos passarão por uma seleção prévia para avaliação de mérito e desempenho, indispensáveis para exercerem as funções de diretor escolar e serão nivelados através das provas de títulos e entrevista;
1.4 Os pré-candidatos que obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados;
1.5 Fica vedado a inscrição do candidato que participou do PSS do diretor escolar do ano de 2023 que nos últimos meses foi designado ao cargo que defere de direção escolar e não correspondeu as estimativas que lhe foram designadas.
Parágrafo único: No caso da inscrição efetivada, o candidato terá sua inscrição cancelada.
1.6 As Unidades Escolares, nas quais serão realizadas, respectivamente, o Processo Seletivo, serão definidas considerando o número de matrículas do censo escolar no ano do pleito, em escolas a partir de 100 alunos na Zona Rural e 200 alunos na Zona Urbana.
Parágrafo único. Os anexos escolares por serem partes integrantes de respectivas unidades escolares não serão submetidos ao processo de avaliação e escolha de diretores escolares, ficando o anexo escolar sob a responsabilidade legal do (a) diretor (a) da escola matriz.
1.7 Os Diretores escolares aprovados neste certame serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, para mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por até 02 (dois) períodos, conforme critérios de mérito e desempenho avaliados pela Comissão interna instituída pela - SEMED e pela comunidade escolar.
1.8 Com base no Regimento das escolas da rede municipal de ensino, do exercício da função do diretor escolar, compete: assegurar uma gestão escolar democrática e participativa; assistir direta e indiretamente o pessoal docente, discente, pedagógico e técnico-administrativo; zelar pela preservação e melhoria da escola, mediante efetiva administração de seu patrimônio; participar juntamente com o pessoal docente, pedagogos e a representação da comunidade, o plano de aplicação financeira e do plano pedagógico da Instituição Escolar; cumprir e fazer cumprir as normas emanadas no Regimento das escolas municipais.

2– DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DE DIRETOR ESCOLAR
2.1 Poderão concorrer ao cargo de Diretor Escolar, os Profissionais do Magistério Superior ou Especialistas em Educação do quadro de servidores ativos pertencentes a rede municipal de educação deste município, que preencham comprovadamente os seguintes requisitos:
2.2 Ser licenciado em Pedagogia, ou Normal Superior ou outra Licenciatura em educação, preferencialmente com especialização em gestão escolar;
2.3. Cumprir a pontuação mínima exigida no instrumento de avaliação para postulação ao cargo de diretor escolar sobre a avaliação comportamental e profissional, de acordo com o anexo IV;
2.4. Não ter sofrido nenhuma punição administrativa devendo, ademais, apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedidas pelo TJAM, sem a qual não poderá concorrer ao certame;
2.5. Estar pelo menos, há 12 (doze) meses no desempenho das funções de regência em educação básica, ou Supervisão Pedagógica, ou Direção na Unidade Escolar, da Rede Municipal de Ensino, comprovado através de Declaração fornecida pela SEMED;
2.6. Demonstrar competências e habilidades na área de gestão escolar por meio de instrumentos avaliativos como prova de títulos e entrevista, considerando a Matriz da Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, arroladas no Parecer nº 04/2021/CNE;

3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
3.1 O processo seletivo simplificado de servidores do magistério para o exercício da função de novos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Olinda do Norte será regido por esse edital e executado conforme o cronograma de eventos do Anexo I e consistirá em duas etapas: Mérito e Desempenho-entrevista, conforme especificada a seguir:
3.2 Etapa I – Mérito: De caráter eliminatório e classificatório. Será realizado por meio da análise de informações funcionais, documentos pessoais, experiencia profissional e titularidade, com vista a comprovar a competência técnica e probidade administrativa do candidato e terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez)
3.2.1 A pontuação da etapa I – Mérito tem como finalidade credenciar os candidatos classificados par a etapa II e não comporá o resultado final do referido processo.
3.2.2 Estarão aptos para a etapa II (Desempenho – Entrevista) os candidatos classificados na etapa I.
3.2.3 A Etapa I (Inscrição, Relação de inscritos, Análise da Documentação, Resultado da Análise e Recursos) será executada pela Comissão de Avaliação Instituída pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3 Etapa II – Desempenho – Entrevista: De caráter classificatório, consistirá na mensuração dos resultados obtidos pelo candidato na Entrevista que será aplicada com base na Matriz de Referência das Competências dos Diretores Escolares do Município de Nova Olinda do Norte.
3.3.1 A entrevista com o candidato será previamente agendada e realizada, preferencialmente, de forma presencial direcionada pela Comissão de Avaliação Instituída pela Prefeitura Municipal.
4 – DAS VAGAS
4.1. Serão ofertadas 16 (Dezesseis) vagas de Diretor (a) Escolar distribuídas nas escolas da Rede Municipal a partir de 100 (Cem) alunos na Zona Rural e 200 (Duzentos) alunos na Zona Urbana conforme demonstrativo do Anexo III.
5 – DAS INSCRIÇÕES
5.1 A**s** inscrições acontecerão no período de 9 a 11 de junho de 2025 no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte – SEMED/NON das 08h às 17h de segunda a quarta-feira;
5.6 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá ter ciência dos instrumentos de avaliação comportamental e profissional (Anexo IV) e preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e anexar as cópias dos seguintes documentos:
RG e CPF;
Currículo/Títulos;
Título Eleitoral;
Comprovante de Residência;
Documento comprobatório de Graduação;
Documento comprobatório de Pós-graduação;
Documento comprobatório de experiência profissional conforme o item V do Art. 3º deste Edital;
Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedido pelo TJA; IX. Comprovante de regularidade eleitoral.
5.7 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a escola a qual está vinculado ou pretende concorrer ao cargo de diretor (a) escolar (Anexo I);
5.8 Os pré-candidatos passarão por uma seleção prévia através de Instrumentos Avaliativos (Anexo IV) realizada por uma Comissão Municipal conforme Artigos do 1º ao 7º, seus dispositivos e anexos do Decreto Municipal Nº 483 de 12 de setembro de 2022;
5.9 A Comissão Municipal divulgará aos candidatos e publicará o resultado da avaliação afixando em local público, nas escolas, no prédio da SEMED, cabendo recursos em tempo hábil de acordo com o Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto municipal Nº 483/2022, e conforme o cronograma deste Edital (Anexo II);

6 – DOS RECURSOS
6.1 Após o resultado da etapa de avaliação de mérito prevista no certame, o candidato poderá interpor recurso no prazo improrrogável de até 24h (vinte e quatro) horas, a contar do dia da divulgação do resultado;

6.2 Admitir-se-á um único recurso. Caso o candidato apresente mais de um recurso em tempo hábil, será considerado apenas o último;

6.3 O resultado divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados. Por tanto, a pontuação atribuída poderá sofrer alteração para uma pontuação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato;

6.4 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

6.5 Quanto a inscrição e análise de documentação à interposição de recurso, será entregue presencialmente em formulário próprio à Comissão avaliadora, no prédio as SEMED com data e horário estabelecidos neste edital;

6.6 Todos os recursos recebidos serão analisados pela comissão instituída pela chefe do Majoritário e emitirão parecer conclusivo em até 5 (cinco) dias uteis após o encerramento do prazo recursal.

6.7 As decisões dos Recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no Portal da Prefeitura Municipal.

6.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7- DA REALIZAÇÃO DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 A posse dos classificados será na segunda quinzena de junho do ano de 2025 para o mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por até 02 (dois) períodos subsequentes, conforme critério de mérito e desempenho avaliados pela comissão instituída pela SEMED, nas dimensões: político-institucional, pedagógico, administrativo-financeiro, pessoal e relacional;
Parágrafo Único. Na falta de candidato, os cargos serão providos através de Portaria da Secretária Municipal de Educação e Ato do Poder Executivo Municipal, devendo o indicado comprovar que atende aos requisitos do Art. 3º deste Edital.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 O Processo de Seleção deverá seguir todas as regulamentações disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 483/2022, bem como da Portaria que estabelece o presente Edital com procedimentos e orientações para a Comissão do Processo de Seleção/Nomeação/Posse para as funções do cargo de diretor escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal.

Nova Olinda do Norte, 13 de junho 2025

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita de Nova Olinda do Norte

ANEXO - I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:

NOME:

1 – DADOS PESSOAIS: DIRETOR (A)
Nascimento:____/____/_____Naturalidade:_____Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem.
Idade:_____RG:_____Órgão Emissor:_____Data Emissão___/___/_____
CPF:_____Estado Civil:_____Nacionalidade:_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:
Rua/Av.:_____nº_____Compl._____
Bairro:_____CEP:_____
Cidade:_____UF:_____Telefone Res.:_____
Telefone Cel.:_____E-mail:_____

ENDEREÇO PROFISSIONAL:
Instituição:_____Cargo/Função:_____
Rua/Av.:_____nº_____Compl._____
Bairro:_____CEP:_____
Cidade:_____UF:_____Telefone Res.:_____
Telefone Cel.:_____E-mail:_____

2 – ESCOLARIDADE
1ª Graduação: 2ª Graduação:
Curso:_____ Curso:_____
Instituição:_____ Instituição:_____
Data da Conclusão:_____/_____/_____ Data da Conclusão:_____/_____/_____

1ª Pós-Graduação (Especialização): 2ª Pós-Graduação (Especialização):
Curso:_____ Curso:_____
Instituição:_____ Instituição:_____
Data da Conclusão:_____/_____/_____ Data da Conclusão:_____/_____/_____

Pós-Graduação (Mestrado): Pós-Graduação (Doutorado):
Curso:_____ Curso:_____
Instituição:_____ Instituição:_____
Data da Conclusão:_____/_____/_____ Data da Conclusão:_____/_____/_____

3 – ESCOLA QUE PRETENDE CONCORRER AO CARGO DE DIRETOR:
Nome da Instituição:_____
Endereço:_____
Data da Inscrição:_____/_____/_____

ANEXO - II

CRONOGRAMA

Datas	Atividades
16 à 20/06/2025 (das 8h às 17h)	Período de Inscrição para concorrer ao cargo de diretor (a) escolar.
23 e 24/06/2025	Período de Avaliação Curricular e Profissional pela Comissão Avaliadora.
25/06/2025	Divulgação do Resultado da Avaliação de Mérito e Desempenho (Comportamental e Profissional).
26/06/2025	Período para recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à Comissão, após a divulgação do Resultado da Avaliação.
30/06/2025	Resultado da análise da reconsideração.
01/07/2025	Entrevista com os Classificados para a 2ª fase.
02/07/2025	Divulgação da lista classificatória da entrevista.
03/07/2025 (das 8h às 17h)	Divulgação do Resultado final da Avaliação dos candidatos.
07/07/2025	Nomeação dos diretores classificados por Portaria da SEMED e Ato do Poder Executivo Municipal.
08/07/2025	Posse dos diretores classificados para o cargo nas respectivas escolas.

ANEXO - III

Zona Urbana

Nº	ESCOLA	MATRÍCULAS	VAGAS
01	Escola Municipal Creche Professor Alexander de Araújo Ferreira	330	01
02	Escola Municipal Creche Professora Ellen de Oliveira Vaz	287	01
03	Escola Municipal Creche Pingo de Gente	324	01
04	Escola Municipal Jardim da Infância 03 de Outubro	303	01
05	Escola Municipal Lírio do Vale	637	01
06	Escola Municipal Professora Ednelza Bentes de Sousa	319	01
07	I CMM –NON Professora Lami da Silva Vinhote	622	01
08	I CMM –NON Professora Maria de Fátima Pacheco	351	01

Zona Rural

Nº	ESCOLA	MATRÍCULAS	VAGAS
01	Escola Municipal Professora Maria Eva Miranda	125	01
02	Escola Municipal Paquequer	158	01
03	Escola Municipal Cristo Rei (Curupira)	113	01
04	Escola Municipal Professor João Borba	103	01
05	Escola Municipal Menino Jesus	113	01
06	Escola Municipal Maria Madalena de Miranda	139	01
07	Escola Municipal Divino Espírito Santo	111	01
08	Escola Municipal Boa Vista	130	01

ANEXO - IV
CRITÉRIOS E INSTRUMENTO DE AVALIÇÃO COMPORTAMENTAL E PROFISSIONAL
AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I - ASSIDUIDADE		
1 - Nunca teve falta injustificada no período	**100**	
2 - Teve uma falta injustificada no período	**80**	
3 - Teve duas faltas injustificadas no período	**60**	
4 - Teve três faltas injustificadas no período	**40**	
5 - Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II - AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 - Afastou-se por atestados médicos por menos de 05 dias	**100**	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 05 e menos de 10 dias	**80**	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	**70**	
	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	**30**	
6 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PONTUALIDADE		
1 - Nunca chegou atrasado (a)	**100**	
2 - Nunca saiu antes do término das aulas	**80**	
3 - Algumas vezes chegou atrasado (a)	**60**	
4 - Algumas vezes saiu antes do término das aulas	**40**	
5 - E comum chegar atrasado (a) ou sair mais cedo	**30**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 - Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mais não participa	**80**	
3 - Tem algumas ausências	**60**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

V - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 - Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mais não participa	**80**	
3 - Tem algumas ausências	**60**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI - COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO		
1 - Está sempre pronto (a) a ajudar a administração escolar	**100**	
2 - Colabora às vezes com a administração escolar	**60**	
3 - Colabora raramente com a administração escolar	**30**	
4 - Nunca colabora com a administração escolar	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 - Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	**100**	
2 - Participa das atividades extra-classes	**80**	
3 - Participa sem entusiasmo das atividades extra-classes	**60**	
4 - Participa raramente das atividades extra-classes	**40**	
5 - Nunca participa das atividades extra-classes	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
	100	
2 - Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	**90**	
3 - Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	**70**	
4 - É comum ter atritos com colegas de trabalho	**60**	
5 - Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	**40**	
6 - Não se relaciona com os colegas de trabalho	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 - É muito querido (a) por todos os servidores da escola	**100**	
2 - Tem bom relacionamento com os servidores da escola	**90**	
3 - Não tem bom relacionamento com alguns servidores	**70**	
4 - É comum ter atritos com servidores	**50**	
5 - É exigente e grosseira com os servidores	**30**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
X - RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		

1 - É muito querido (a) pelos seus alunos e seus pais	**100**	
2 - Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	**80**	
3 - Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	**60**	
4 - Teve alguns problemas de relacionamento com alunos e pais	**40**	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo (a) como docente	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS**
I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1 - Possui curso de Doutorado em Educação	**100**	
2 - Possui curso de Mestrado em Educação	**80**	
3 - Possui 03 ou mais cursos de Especialização em educação	**60**	
4 - Possui 02 cursos de Especialização em Educação	**40**	
5 - Possui 01 curso de Especialização em Educação	**20**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 - Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	**100**	
2 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	**80**	
3 - Possui curso de Especialização em Administração	**60**	
4 - Possui curso de Pedagogia ou outra Licenciatura em Educação	**40**	
5 - Possui curso de Graduação em Administração	**20**	
6 - Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	**10**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Tem mais de 200 horas de Curso de Capacitação nos dois últimos anos	**100**	
2 - Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**80**	
3 - Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**60**	
4 - Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 - Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	**100**	
2 - Exerceu direção de escola municipal por 06 a 10 anos	**80**	
3 - Exerceu direção de escola municipal por 04 anos a 06 anos	**60**	
4 - Exerceu direção de escola municipal por menos de 04 anos	**40**	
5 - Já foi diretor de escola da rede estadual	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 - Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	**100**	
2 - Já sofreu penalidade de advertência	**60**	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	**30**	
4 - Já foi punido com suspensão	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:A25A6070

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, na forma do art. 23 da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

FARDAMENTO ESCOLAR					
Item	Descrição	Qnt.	Und.	Valor Unit	Valor Total
01	**AVEIA EM FLOCOS FINOS**, acondicionado em embalagem resistente atóxico contendo 170 gramas com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUAKER, APIT E NESTLÉ.	1.218	UND		
02	**CACAU EM PÓ 100%.** Deve conter em sua composição somente cacau moído em pó. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E ADITIVOS Embalado a vácuo. Embalagem de **500g**. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. MARCAS DE REFÊRENCIA: SELECT, DOIS FRADES E DU BOM.	500	UND		
03	**COCO SECO RALADO,** sem adição de açúcar, pacote 100 gramas. MARCAS DE REFÊRENCIA: SOCOCO, MENINA FREDÃO.	3.150	UND		
04	**COLORÍFICO,** urucum, corante colorau, mistura de fubá, óleo vegetal e corante natural (urucum) e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Conteúdo de 100g. MARCAS DE REFÊRENCIA: MARATÁ, MESA FARTA E DONA CARMINHA	5.400	UND		
05	**FARINHA DE TAPIOCA,** subgrupo granulado, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente,	2.800	UND		

	que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. MARCAS DE REFÊRENCIA: GRÃO REAL, ÓTIMA E IMPERIAL.				
06	**FLOCOS DE MILHO,** (100% MILHO FLOCADO) amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Isentos de pragas, matéria terrosa, parasitos e larvas. Não pode estar úmido, fermentado ou ranço so. A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a legislação de alimentos em vigor. A embalagem secundária deverá ser plástico reforçado, adequado ao empilha mento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a da nos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 06 meses. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. EMBALAGEM: plástica com 500g. MARCAS DE REFÊRENCIA: NORDESTINO, CORINGA E YOKI.	3.350	UND		
07	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, embalagem de 400 gramas. Características pó sem grumos. Não conter substância estranha macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega. MARCAS DE REFÊRENCIA: DU LEITE, ITAMBÉ E PIRACANJUBA.	7.200	UND		
08	**MACARRÃO ESPAGUETE**, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalado em pacote com 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contas da data de entrega. MARCAS DE REFÊRENCIA: Q DELICIA, RICOSA E GALO.	15.200	UND		
09	**MARGARINA CREMOSA COM SAL**, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. MARCAS DE REFÊRENCIA: DELINE, DELÍCIA E QUALY.	15	UND		
10	**MILHO VERDE EM CONSERVA.** Milho verde em conserva, simples, inteiro, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado o peso DRENADO o produto drenado e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de um ano a partir da data de entrega. Lata, peso liquido 280 g, peso drenado 170 g. MARCAS DE REFÊRENCIA: QUERO, BONARE E ODERICH.	425	UND		
11	**ÓLEO DE SOJA**, produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, e ser acondicionado em embalagem plástica de 900 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS DE REFÊRENCIA: CONCÓRDIA, LIZA E SINHÁ.	830	UND		
12	**PÃO TIPO FRANCÊS**. PESO: 50 gramas. COMPOSIÇÃO: Composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico resolução nº 344, 13/12/2002), fermento biológico, água, sal, melhorador de farinha, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Os pães deverão serem entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada. MARCAS DE REFÊRENCIA: REGIONAL.	95.000	UND		

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS:
De 16/06/2025 a 19/06/2025

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacaopmrpe@gmail.com

Rio Preto da Eva/AM, 13 de junho de 2025.

JOÃO QUEIROZ NETO
Secretário Municipal - SEMAFT
Decreto nº 016/2025

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:041BBBA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 120.0000,00 (cento e vinte mil reais) para Cultura Popular;
b) Até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Demais Linguagens;

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Categoria: Cultura Popular
Projetos, ações e saberes ligados às tradições culturais dos povos, comunidades e grupos populares do município. Compreende manifestações como: Danças, festejos tradicionais de quadrilha;
Categoria: Demais Linguagens
Abrange projetos de outras áreas da cultura que não se enquadram na categoria de Cultura Popular.
Exemplos: Artes visuais, música, teatro, literatura, audiovisual, circo, dança, artesanato; Ações formativas, produção de espetáculos, exposições, saraus, mostras, etc.; Iniciativas de inovação, diversidade, acessibilidade e cultura digital.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CULTURA POPULAR	5	2	1	0	8	R$ 15.000,00	R$ 120.000,00
DEMAIS LINGUAGENS (MÓDULO 1)	6	2	1	1	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
DEMAIS LINGUAGENS (MÓDULO 2)	3	1	1	0	5	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:47A8BEA5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ _____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:541B5FC1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural doMunicio de Santa Isabel do RioNegro -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Municipop de Santa Isabel do Rio Negro	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura seráDEFINIDA A PONTUAÇÃO FINAL, POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:B1EC3C2D

GABINETE DO PREFEITO
MODELO DE ORÇAMENTO

NOME DO PROJETO:
PROPONENTE:

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

Você deve copiar esse modelo para um documento no Word ou Planilha, preencher, salvar em PDF e enviar com o projeto.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:57D48E38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2025 – SRP - 010/2025

O Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo Administrativo nº 138/2025, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial 016/2025 - SRP. Com objeto: " Eventual Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as demandas da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM."; considerando que as empresas que apresentaram a proposta e as documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornou-se vencedores por atenderem as exigências do Edital e anexos, no que tange à habilitação e a proposta de preço; considerando, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 005/2024 de 20 de março de 2024; considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, considerando, por fim, os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório: Resolve: I- Homologar a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado; II- Homologar as empresas vencedoras do certame COMERCIAL KADOSHI LTDA, CNPJ:15.374.505/0001-93,; Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 02.425.219/0001-68; J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA, CNPJ:10.472.412/0001-88, D MORAES CORREA LTDA, CNPJ: 22.995.765/0001-41, FAO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 46.338.510/0001-74, E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: 15.353.644/0001-30, R G XAVIER GUIMARAES LTDA, CNPJ: 32.969.749/0001-38 e C N DE OLIVEIRA, CNPJ: 22.850.607/0001-01.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR ESTIMAD	EMPRESA
1	ALICATE P/ CRIMPAR CONECTOR RJ 45	UNID	10	duex	R$ 260,00	COMERCIAL KADOSHI LTDA
2	AIR COOLER PARA PROCESSADOR, (PADRÃO LGA INTEL 1151, AM4)	UNID	5	amd	R$ 205,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
3	ALICATE DE INSERÇÃO PUCH DOWN P PACH PANEL	UND.	5	keystone	R$ 94,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4	BATERIA P/ PLACA MÃES (com 100 unidades)	pct	5	max print	R$ 143,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
5	CABO HDMI 2.1 E TODOS OS PADRÕES HDMI ANTERIORES PARA TRANSMISSÃO DE VIDEO E SOM DE ALTA QUALIDADE, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 18 GBPS À 600MHZ RETORNO DE ÁUDIO PERMITE TRANSMITIR O ÁUDIO SEM A NECESSIDADE DE PASSAR UM CABO À PARTE.	UNID	30	elgin	R$ 100,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
6	CABO USB PARA IMPRESSORA: CABO USB PARA IMPRESSORA AM+BM.COR: PRETO. COMPRIMENTO: 2 METROS. COM FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS E CONECTORES MACHOS A E B. CONEXÃO PARA NOTEBOOKS E COMPUTADORES A DIVERSOS MODELOS DE IMPRESSORAS, SCANNERS E MULTIFUNCIONAIS. CONEXÃO: USB 2.0; TIPO: AM+AF / OD4.8. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, LINUX E MAC.	UNID	30	knup	R$ 50,00	COMERCIAL KADOSHI LTDA
7	CABO VGA: 1,8M. 28 AWG PARA MONITOR. HD15 MACHO X HD15 MACHO. DOIS FILTROS ANTI-RUÍDOS: COMPATÍVEL PARA MONITORES E PROJETORES. REVESTIMENTO EM PVC.	UNID	30	letron	R$ 70,00	C N DE OLIVEIRA
8	CABO VGA: 15M. PARA MONITOR LCD, PC, TV, PROJETORES. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PADRÃO MACHO X MACHO COM FILTRO NAS EXTREMIDADES. CONECTORES EM MATERIAL INJETADO DE FÁBRICA. CONECTORES BLINDADOS. COMPRIMENTO DE 15 METROS. TERMINAÇÃO: HD15 MACHO NAS DUAS PONTAS.	UNID	10	intelbrás	R$ 260,00	C N DE OLIVEIRA
9	CAIXA DE CABO DE REDE UTP 4P 305 METROS CAT5E, COR AZUL	CX	15	soho plus	R$ 1.470,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
10	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP (21/27/56) 19ML	UNID	40	premium	R$ 280,00	COMERCIAL KADOSHI LTDA
11	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP (22/28/57) 14ML	UNID	40	premium	R$ 280,00	COMERCIAL KADOSHI LTDA
12	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 122XL black 12ML	UNID	40	max print	R$ 260,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
13	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 122XL COLOR 12ML	UNID	40	max print	R$ 260,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA

14	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 60XL BLACK 15ML	UNID	40	uniprint	R$ 275,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
15	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 60XL COLOR 12ML	UNID	40	uniprint	R$ 290,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
16	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 61XL BLACK 8,5ML	UNID	40	premium	R$ 285,00	C N DE OLIVEIRA
17	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 61XL COLOR 7,5ML	UNID	40	premium	R$ 295,00	C N DE OLIVEIRA
18	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 662XL BLACK 25ML	UNID	40	microjet	R$ 290,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
19	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 662XL COLOR 21ML	UNID	40	microjet	R$ 290,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
20	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 950 PRETO (IMPRESSORA E-ALL-IN-ONE HP OFFICEJET PRO 8610)	UNID	40	hp	R$ 580,00	D MORAES CORREA LTDA
21	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 951 AMARELO (IMPRESSORA E-ALL-IN-ONE HP OFFICEJET PRO 8610)	UNID	40	hp	R$ 580,00	D MORAES CORREA LTDA
22	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 951 CIANO (IMPRESSORA E-ALL-IN-ONE HP OFFICEJET PRO 8610)	UNID	40	hp	R$ 635,00	D MORAES CORREA LTDA
23	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 951 MAGENTA (IMPRESSORA E-ALL-IN-ONE HP OFFICEJET PRO 8610)	UNID	40	hp	R$ 580,00	D MORAES CORREA LTDA
24	CART. THON. COMP. BROTHER DCP-L5652DN	UND.	320	cartridge	R$ 840,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
25	CART. TONNER COMPATÍVEL BROTHER TN3422	UNID	320	cartridge	R$ 435,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
26	CART. TONNER COMPATÍVEL BROTHER TN3442	UNID	320	creative	R$ 449,00	D MORAES CORREA LTDA
27	CART. TONNER COMPATÍVEL BROTHER TN3472	UNID	320	cartridge	R$ 720,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
28	CART. TONNER COMPATIVEL BROTHER TN750	UNID	320	cartridge	R$ 625,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
29	CART. TONNER COMPATIVEL HP 107A	UNID	320	cartridge	R$ 470,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
30	CART. TONNER COMPATIVEL HP CB435A (35 A)	UNID	320	creative	R$ 545,00	D MORAES CORREA LTDA
31	CART. TONNER COMPATIVEL HP CE279A	UNID	320	creative	R$ 575,00	D MORAES CORREA LTDA
32	CART. TONNER COMPATIVEL HP CF217A C/ O CHIP	UNID	320	cartridge	R$ 665,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
33	CART. TONNER COMPATIVEL HP CF217A S/O CHIP	UNID	320	cartridge	R$ 590,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
34	CART. TONNER COMPATIVEL HP CF283A (83 A)	UNID	320	cartridge	R$ 550,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
35	CART. TONNER COMPATIVEL HP CF350A/ CE310/1025IF	UNID	320	cartridge	R$ 530,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
36	CART. TONNER COMPATIVEL HP Q2612A (12A)	UNID	320	creative	R$ 530,00	D MORAES CORREA LTDA
37	CART. TONNER COMPATIVEL SAMSUNG ML-2165 MLT-D101S	UNID	320	creative	R$ 495,00	D MORAES CORREA LTDA
38	CART. TONNER COMPATIVEL SAMSUNG MLT-D111S	UNID	320	byqualy	R$ 490,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
39	CART. TONNER COMPATIVEL SAMSUNG MLT-D205E	UNID	320	creative	R$ 535,00	D MORAES CORREA LTDA
40	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 932XL PRETO CN057AL CN057AN CN057A CN057AB, 33ML.	UNID	32	premium	R$ 400,00	C N DE OLIVEIRA
41	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 933XL AMARELO CN056AL CN056AN CN056A CN056AB, 13ML.	UNID	32	premium	R$ 415,00	C N DE OLIVEIRA
42	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 933XL CIANO CN054AL CN054AN CN054A CN054AB, 13ML.	UNID	32	uniprint	R$ 425,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
43	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 933XL MAGENTA CN055AL CN055AN CN055A CN055AB, 13ML.	UNID	32	uniprint	R$ 425,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
44	CARTUCHO THONER COMPATÍVEL HP Q2612A	UND.	33	premium	R$ 490,00	COMERCIAL KADOSHI LTDA
45	CASE GAVETA EXTERNO HD 3.5 SATA	UNID	5	knup	R$ 229,00	C N DE OLIVEIRA
46	CASE GAVETA HD EXTERNO HD 2.5 SATA	UNID	5	c3 teck	R$ 229,00	C N DE OLIVEIRA
47	COMPUTADOR COMPLETO, COR PRETA, COM TECLADO com fio, MOUSE ÓPTICO COM FIO, MONITOR DE 21,5" POLEGADAS com saída hdmi, placa mãe com suporte a hdmi, tela com proporcao WIDESCREEN, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 de 12º geração, COM WINDOWS 11 home INSTALADO, MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 2400MHZ, SSD 1TB, GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD (DVD-RW), PORTAS FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.0, com cabo hdmi incluso.	UNID	20	hp	R$ 5.940,00	D MORAES CORREA LTDA
48	COMPUTADOR PARA SERVIDOR DE BANCO DE DADOS, ARQUIVOS E INTERNET: (ESPECIFICAÇÃO MÁXIMA): PROCESSADOR INTEL CORE I9 9980 XE/ 16 GB DE RAM/ HD 2 TB SSD 940 GB, SO WINDOWS 10, TECLADO E MOUSE.	UND.	1	dell	R$ 15.500,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
49	CONECTOR RJ-45	UNID	1000	blitz	R$ 1,90	C N DE OLIVEIRA
50	DECAPADOR DE CABO UTP CAT5E	UNID	5	tramontina	R$ 96,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
51	DRIVE EXTERNO USB/GRAVADOR LEITOR, CD LEITOR E DVD LEITOR	UNID	5	dell	R$ 650,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
52	FERRO DE SODA 75 WTS	UND.	5	tramontina	R$ 188,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
53	FONTE DE ENERGIA P/ COMPUTADOR DESKTOP DE 700W, CONEXÕES SATA E ATX.	UNID	30	draxen	R$ 612,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
54	FRAGMENTADORA DE PAPEL: FRAGMENTA ATÉ 10 FOLHAS OU 1 CARTÃO DE CRÉDITO POR VEZ, CORTE EM PARTÍCULAS 4X37MM, EXCEDE NÍVEL DE SEGURANÇA 3, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR, ACOMPANHA CESTO DE 20 LITROS OU 230FLS, SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. TEM UMA ALÇA PARA FACILITAR A REMOÇÃO PARA LIMPEZA DO CESTO.	UNID	20	aurora	R$ 1.750,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
55	Gabinete padrão ATX, tamanho midtower, com portas usb 3.0 e tipo-C, janela lateral acrílico	UNID	10	rhadiun	R$ 800,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
56	HD EXTERNO: 1TB, CONEXÃO USB 3.0 + CABO	UNID	40	sand disk	R$ 648,00	D MORAES CORREA LTDA
57	SSD 1 TB, CONEXÃO SATA III, Leitura: 500MB/s e Gravação: 450MB/s	UNID	80	sand disk	R$ 1.760,00	D MORAES CORREA LTDA
58	SSD 1 TB NV2, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s	UNID	80	sand disk	R$ 1.710,00	D MORAES CORREA LTDA
59	Impressora Multifuncional LED Color DCP- REFERENCIA:LED Color DCP-L3551CDW, Colorida, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v	UNID	24	brother	R$ 8.300,00	COMERCIAL KADOSHI LTDA
60	Impressora Multifuncional laser color, REFERÊNCIA: MFCL8610DW.Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Descrição de Duplex: Impressão Cópias Múltiplas Impressão Colorida Velocidade Máx. de Impressão: Até 33 ppm em preto/cores Interface de Rede Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB	UNID	24	brother	R$ 12.550,00	COMERCIAL KADOSHI LTDA
61	Impressora Multifuncional, referência Epson EcoTank L3250	UNID	24	epson	R$ 2.555,00	D MORAES CORREA LTDA
62	KIT DE CD-R DE 700 MB (com 100 unidades)	caixa	10	multisaler	R$ 105,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
63	KIT DE CHAVES DE PRECISÃO DIVERSOS TAMANHOS, COM CABO EMBORRACHADO (NO MINIMO COM 38 PEÇAS)	UNID	3	lelong	R$ 760,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
64	KIT DE DVD-R DE 4.7 GB (com 100 unidades)	caixa	35	elgin	R$ 190,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA

65	KIT DE FURADEIRA COMPLETO	UND.	5	makita	R$ 1.680,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
66	LEITOR DE CERTIFICADO DIGITAL A3 USB. LEITOR E GRAVADOR DE CARTÃO SMART CARD, HOMOLOGADO PELO ITI E UTILIZADO PARA A LEITURA E GRAVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A3 E-CPF, E-CNPJ, NF-E, CONECTIVIDADE SOCIAL®, EM CARTÕES SMART CARD. COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10, WINDOWS 8 WINDOWS 7; WINDOWS VISTA; WINDOWS: XP; WINDOWS: SERVER* APPLE MAC OS X*; LINUX*.	UNID	10	ominikey	R$ 268,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
67	MEMÓRIA DDR4 8 GB, 2400Mhz	UNID	10	hik	R$ 550,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
68	MONITOR LCD, 23 POLEGADAS, HDMI, FULL HD	UNID	12	rhadiun	R$ 2.000,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
69	MOUSE OPTICO, COM FIO, BOTÕES: 3 BOTÕES + BOTÃO DE ROLAGEM, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM WIN98/SE/ME/2000/XP/VISTA/7 OU SUPERIOR, CONEXÃO: PS2, COR: PRETO, RESOLUÇÃO: 800DPI, SENSOR: ÓPTICO	UNID	50	aigo	R$ 85,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
70	NO-BREAK: COR PRETO. POTÊNCIA MÁXIMA 800 VA OU W. TENSÃO NOMINAL MONOVOLT: ENTRADA: 220V~ SAÍDA: 220V~. TOMADAS 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 (MODELO NOVO). BATERIA INTERNA 1BATERIA12VDC/ 7AH. AUTONOMIA APROXIMADA 25 MIN. FUSÍVEL PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. PROTEÇÕES: FILTRO DE LINHA; CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; DESCARGA TOTAL DA BATERIA; POTÊNCIA EXCEDIDA; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA; SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. CERTIFICADO ATENDE À NORMA DE SEGURANÇA NBR 14373:2006 E ISO 90001:2008. CERTIFICADO ATENDE À NORMA DE SEGURANÇA NBR 14373:2006 E ISO 90001:2008. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP) 19,9 X 9,9 X 28CM. COMPRIMENTO CABO DE FORÇA 1,50CM. PESO LÍQUIDO/BRUTO 6,2/6,4KG. MARCA DE REFERÊNCIA (IGUAL OU SUPERIOR): SMS	UNID	36	ts shara	R$ 2.820,00	C N DE OLIVEIRA
71	Notebook 15.6" Full HD 11ª Geração Intel Core i5 8GB 512GB SSD Windows 11 Preto	UNID	28	acer	R$ 4.990,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
72	PASTA TERMICA PARA PROCESSADOR, COM 50 GRAMAS	BISNAGA	10	implastec	R$ 65,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
73	PEN DRIVE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16GB. CONEXÕES USB 2.0. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MAC OS 10+ E LINUX, NAS SUAS VERSÕES MAIS ATUAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 4X1,6X0,4CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 50G	UNID	50	multisaler	R$ 170,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
74	PILHA, TIPO ALACALINA, NO TAMANHO PALITO ´AAA´, NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES.	UNID	50	max print	R$ 25,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
75	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA, ´AA´, NA VOLTAGEM 1,5V, EMBALADO COM 02 UNIDADES.	UNID	50	max print	R$ 25,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
76	PLACA DE REDE LAM PCI	UNID	15	knup	R$ 430,00	C N DE OLIVEIRA
77	PLACA DE REDE USB WI-FI	UNID	15	knup	R$ 399,00	C N DE OLIVEIRA
78	PLACA DE VIDEO GTX 1650, 4GB, GDDR6	UNID	5	geforce	R$ 240,00	C N DE OLIVEIRA
79	PLACA MÃE SOQUETE 1151 PARA PROCESSADOR INTEL, padrão ATX, 04 ENTRADAS DE MEMORIA DDR4 2400Ghz, 02 slot PCI EXPRESS 16x, 02 slot PCI EXPRESS 1x, 06 conectores SATA 3, 02 portas usb 2.0, 04 portas usb 3.1, 01 porta usb tipo-C	UNID	5	gigabyte	R$ 2.950,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
80	PLACA MÃE SOQUETE AM4 PARA PROCESSADOR AMD, padrão ATX, 04 ENTRADAS DE MEMORIA DDR4 2400 MHZ, 02 CONEXÕES PCI EXPRESS 16x, 03 CONEXÕES PCI EXPRESS 1x, 04 saídas SATA 2, 04 portas usb 2.0, 04 portas usb 3.1, 01 porta tipo-C	UNID	5	gigabyte	R$ 3.480,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
81	POWERBEAM AIRMAX 2GHZ 18 DBI (PBE-M2-400)	UNID	5	ubiquiti	R$ 5.845,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
82	POWERBEAM AIRMAX 5GHZ 22 DBI (PBE-M5-300)	UNID	5	ubiquiti	R$ 6.000,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
83	Processador AMD Ryzen 5 3400G, 3.7Ghz, 06 MB cache, 4x nucleos, 8x threads, 12nm, AM4.	UNID	5	ryzem	R$ 5.300,00	C N DE OLIVEIRA
84	PROCESSADOR INTEL I5 22400F, 2.9Ghz, 09 MB cache, 6x nucleos, 6x threads, 14nm, LGA 1151.	UNID	5	intel	R$ 5.900,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
85	PROJETOR MULTIIDIA: COR PRETO. TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO SVGA (800 X 600 PIXELS). LUMINOSIDADE 3600 LUMENS'. DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 1-10 M. ZOOM 1.1X. LÂMPADA 203W. MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO. SOM 3W MONO ENERGIA VOLTAGEM: 100 V AC~240 V AC. CONEXÕES: 1X HDMI; 1X COMPUTADOR: VGA; 1X S-VÍDEO; 1X S-ÁUDIO; 1X VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO); 1X USB TIPO MINI-B; 2X AUDIO: RCA (VERMELHO/BRANCO) 1X RJ45. ITENS: CABO DE ALIMENTAÇÃO CA; BATERIA PARA CONTROLE REMOTO; GUIA RÁPIDO; CONTROLE REMOTO; CARTÃO DE SEGURANÇA; CABO VGA; BOLSA. MARCA DE REFERÊNCIA (IGUAL OU SUPERIOR): ACER.	UNID	5	epson	R$ 5.880,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
86	ROTEADOR E REPETIDOR 750MBPS DUAL-BAND COM 3 ANTENAS EXTERNAS 5DBI: ANTENA 3 ANTENAS DE 5DBI FIXAS PARA MELHOR ALCANCE E DESEMPENHO. TAXA DE TRANSFERÊNCIA VELOCIDADE WI-FI: EM 2,4GHZ - ATÉ 300MBPS; EM 5GHZ AC - ATÉ 433MBPS. PORTAS LAN/ETHERNET REDE FAST-ETHERNET COM ATÉ 5 PORTAS DE REDE 10/100MBPS (1 WAN E 4 LAN). EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COMPUTADORES; NOTEBOOKS. FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ. CONTENDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO COM PLUGUE PADRÃO BRASILEIRO; GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS; CARTÃO DE CONFIGURAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (CM) - AXLXP 13,3X81X19CM. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: (KG) 229G. MARCA DE REFERÊNCIA (IGUAL OU SUPERIOR): D-LINK	UNID	15	atenas	R$ 600,00	C N DE OLIVEIRA
87	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS, 2 ANTENAS DE 5DBI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT, BOTÃO WPS, BOTÃO RESET, PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N, IEE802.11B.	UNID	15	atenas	R$ 370,00	C N DE OLIVEIRA
88	ROTULADORA ELETRONICA PORTATIL, COM VISOR EM LCD, IMPREME FITA DE 12MM DE LARGURA.	UNID	5	brother	R$ 1.750,00	C N DE OLIVEIRA
89	Routerbord MIKROTIK RB750UPR2, 650 MHZ, 64 MB L4.	UNID	5	tp link	R$ 6.000,00	C N DE OLIVEIRA
90	SCANNER DE DOCUMENTOS COLORIDOS COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, DUPLEX RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI. COM FOLHETO DE INICIALIZAÇÃO, CABO USB SUPERSPEED, ADAPTADOR DE ENERGIA. CABO DE ALIMENTAÇÃORESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 DPI INTERPOLADOS. FONTE DE LUZ: LED RGB DE 3 CORES. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: TAMANHOS DE DOCUMENTO: MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM. CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, MÓDULO DE REDE OPCIONAL (RJ-45, 10BASET/ 100BASETX). REQUISITOS DE SISTEMA MÍNIMOS: WINDOWS 7, 8, 8.1, 10, MAC OS X 10.6.8 - 10.11.X. MARCA DE REFERÊNCIA (IGUAL OU SUPERIOR): EPSON	UNID	12	epson	R$ 6.680,00	C N DE OLIVEIRA
91	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS + FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UNID	8	intelbrás	R$ 1.799,00	C N DE OLIVEIRA
92	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS + FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UNID	8	intelbrás	R$ 1.699,00	C N DE OLIVEIRA
93	SWITCH DE 24 PORTAS, 10/100 MBPS + FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UNID	5	tp link	R$ 2.570,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
94	TECLADO CONEXÃO USB, PLUG IN PLAY, PADRÃO ABNT2, COMPATIVEL COM	UNID	50	c3 teck	R$ 165,00	C N DE OLIVEIRA

	SO WINDOWNS 10, 8.1, 8, 7, VISTA, XP, LINUX E MAC					
95	TELA PARA PROJEÇÃO: COM TRIPÉ. 86". COR BRANCO. DIAGONAL 86"/2,19M. ESPESSURA 0,42 MM +/-0,03. ACIONAMENTO DE TELA: MANUAL. DIMENSÕES: 1,72 X 1,30M. PESO APROXIMADO: 9,5 KG.	UNID	5	multisaler	R$ 1.300,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
96	TELA PARA PROJEÇÃO: SEM TRIPÉ. 100". COR BRANCO. FIXAÇÃO: PAREDE OU TETO. DIAGONAL 100" / 254CM. ESPESSURA 0,42 MM +/-0,03. DIMENSÕES: 1,50 X 2,00 M. PESO: 10,5 KG.	UNID	3	traceboard	R$ 1.620,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
97	TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA DE 2,4 GHZ, MINIMO 5 TOQUES, TEMPO DE CONVERSÃO 05 HORAS, COM AS FUNÇÕES DE MUDO, PAUSA, FLASH, REDISCAGEM E AGENDA TELEFONICA, COM VOLUME DE RECEPÇÃO AJUSTAVEL, ACANCE ENTRE A BASE E A UNIDAE PORTATIL DE 300 METROS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220 VOLTS); COM ENERGIA ALTERNATIVABATERIA RERCARREGAVEL NI-MH AAA 1.2V, COM ACESSORIOS DE FONTE BASE CENTRAL; COM GARANTIA MININA DE 01 ANO, COR: PRETO.	UNID	5	intelbrás	R$ 210,00	C N DE OLIVEIRA
98	TESTADOR DE CABO DE REDE UTP. COM PONTEIRA INDUTIVA	UNID	5	vonder	R$ 289,00	C N DE OLIVEIRA
99	TINTA EPSON COLOR BLACK	UNID	600	multisaler	R$ 110,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
100	TINTA EPSON COLOR CYAN	UNID	300	my max	R$ 108,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
101	TINTA EPSON COLOR MAGENTA	UNID	300	epson	R$ 115,00	D MORAES CORREA LTDA
102	TINTA EPSON COLOR YELLOW	UNID	300	epson	R$ 115,00	D MORAES CORREA LTDA
103	TOMADA RJ-45 FEMEA CAT 5E	UND.	50	epson	R$ 67,00	C N DE OLIVEIRA
104	Cartucho de Cilindro Brother DR3440 DR-3440 | DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW. COMPLETO 8K	UND.	100	brother	R$ 419,00	C N DE OLIVEIRA
105	Mikrotik Routerboard rb3011uias-rm	UND.	5	tp link	R$ 3.750,00	C N DE OLIVEIRA
106	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 | DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW | ORIGINAL 50K	UND.	100	brother	R$ 515,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
107	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR2340 | HL-L2320D HL-L2360DW MFC-L2740DW | ORIGINAL 12K	UND.	100	brother	R$ 575,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
108	Cartucho toner p/Brother preto TN413BKBR Brother	UND.	100	brother	R$ 562,00	C N DE OLIVEIRA
109	Cartucho toner p/Brother ciano TN413CBR Brother	UND.	80	uniprint	R$ 1.040,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
110	Cartucho toner p/Brother magenta TN413MBR Brother	UND.	80	uniprint	R$ 990,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
111	Cartucho toner p/Brother amarelo TN413YBR Brother	UND.	80	uniprint	R$ 1.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
112	Cilindro p/Brother DR411CL	UND.	80	my max	R$ 945,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
113	Cartucho toner p/Brother preto TN217BK	UND.	100	my max	R$ 590,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
114	Cartucho toner p/Brother ciano TN217C	UND.	100	my max	R$ 750,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
115	Cartucho toner p/Brother magenta TN217M	UND.	100	my max	R$ 735,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
116	Cartucho toner p/Brother amarelo TN217A	UND.	100	ym	R$ 735,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
117	Cilindro p/Brother laser DR213CL	UND.	80	uniprint	R$ 1.170,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
118	tinta epson T544 preto (para epson L3250)	UND.	50	epson	R$ 75,00	COMERCIAL KADOSHI LTDA
119	tinta epson T544 ciano (para epson L3250)	UND.	50	epson	R$ 70,00	COMERCIAL KADOSHI LTDA
120	tinta epson T544 mangenta (para epson L3250)	UND.	50	epson	R$ 70,00	COMERCIAL KADOSHI LTDA
121	tinta epson T544 amarelo (para epson L3250)	UND.	50	epson	R$ 70,00	COMERCIAL KADOSHI LTDA
122	CART. THON. COMP. BROTHER DCP-L5652DN (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UND.	80	my max	R$ 860,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
123	CART. TONNER COMPATÍVEL BROTHER TN3422 (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	80	uniprint	R$ 450,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
124	CART. TONNER COMPATÍVEL BROTHER TN3442 (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	80	uniprint	R$ 480,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
125	CART. TONNER COMPATÍVEL BROTHER TN3472 (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	80	my max	R$ 940,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
126	CART. TONNER COMPATIVEL BROTHER TN750 (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	80	my max	R$ 900,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
127	CART. TONNER COMPATIVEL HP 107A (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	80	my max	R$ 650,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
128	CART. TONNER COMPATIVEL HP CB435A (35 A) (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	80	uniprint	R$ 520,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
129	CART. TONNER COMPATIVEL HP CE279A (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	80	uniprint	R$ 605,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
130	CART. TONNER COMPATIVEL HP CF217A C/ O CHIP (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	80	uniprint	R$ 590,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
131	CART. TONNER COMPATIVEL HP CF217A S/O CHIP (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	80	uniprint	R$ 600,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
132	CART. TONNER COMPATIVEL HP CF283A (83 A) (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	80	uniprint	R$ 480,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
133	CART. TONNER COMPATIVEL HP CF350A/ CE310/1025IF (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	80	uniprint	R$ 550,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
134	CART. TONNER COMPATIVEL HP Q2612A (12A) (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	80	premium	R$ 490,00	COMERCIAL KADOSHI LTDA
135	CART. TONNER COMPATIVEL SAMSUNG ML-2165 MLT-D101S (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	80	uniprint	R$ 480,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
136	CART. TONNER COMPATIVEL SAMSUNG MLT-D111S (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	80	uniprint	R$ 420,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
137	CART. TONNER COMPATIVEL SAMSUNG MLT-D205E (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	80	uniprint	R$ 520,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
138	COMPUTADOR COMPLETO, COR PRETA, COM TECLADO com fio, MOUSE ÓPTICO COM FIO, MONITOR DE 21,5" POLEGADAS com saída hdmi, placa mãe com suporte a hdmi, tela com proporcao WIDESCREEN, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 de 12º geração, COM WINDOWS 11 home INSTALADO, MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 2400MHZ, SSD 1TB, GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD (DVD-RW), PORTAS FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.0, com cabo hdmi incluso. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	5	my max	R$ 6.800,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
139	SSD 1 TB, CONEXÃO SATA III, Leitura: 500MB/s e Gravação: 450MB/s (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	20	hik	R$ 680,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
140	SSD 1 TB NV2, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	20	gingstone	R$ 950,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
141	Impressora Multifuncional LED Color DCP- REFERNCIA:LED Color DCP-L3551CDW, Colorida, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	6	brother	R$ 5.920,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
142	Impressora Multifuncional laser color, REFERÊNCIA: MFCL8610DW.Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso)	UNID	6	brother	R$ 12.100,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E

	Descrição de Duplex: Impressão Cópias Múltiplas Impressão Colorida Velocidade Máx. de Impressão: Até 33 ppm em preto/cores Interface de Rede Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)					SERVIÇO LTDA
143	Impressora Multifuncional, referência Epson EcoTank L3250 (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	6	epson	R$ 2.600,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
144	MONITOR LCD, 23 POLEGADAS, HDMI, FULL HD (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	3	lg	R$ 2.400,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
145	NO-BREAK: COR PRETO. POTÊNCIA MÁXIMA 800 VA OU W. TENSÃO NOMINAL MONOVOLT: ENTRADA: 220V~ SAÍDA: 220V~. TOMADAS 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 (MODELO NOVO). BATERIA INTERNA 1BATERIA12VDC/ 7AH. AUTONOMIA APROXIMADA 25 MIN. FUSÍVEL PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. PROTEÇÕES: FILTRO DE LINHA; CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; DESCARGA TOTAL DA BATERIA; POTÊNCIA EXCEDIDA; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA; SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. CERTIFICADO ATENDE À NORMA DE SEGURANÇA NBR 14373:2006 E ISO 90001:2008. CERTIFICADO ATENDE À NORMA DE SEGURANÇA NBR 14373:2006 E ISO 90001:2008. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP) 19,9 X 9,9 X 28CM. COMPRIMENTO CABO DE FORÇA 1,50CM. PESO LÍQUIDO/BRUTO 6,2/6,4KG. MARCA DE REFERÊNCIA (IGUAL OU SUPERIOR): SMS (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	9	sms	R$ 2.900,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
146	Notebook 15.6" Full HD 11ª Geração Intel Core i5 8GB 512GB SSD Windows 11 Preto (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	7	lenovo	R$ 5.800,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
147	SCANNER DE DOCUMENTOS COLORIDOS COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, DUPLEX RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI. COM FOLHETO DE INICIALIZAÇÃO, CABO USB SUPERSPEED, ADAPTADOR DE ENERGIA. CABO DE ALIMENTAÇÃORESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 DPI INTERPOLADOS. FONTE DE LUZ: LED RGB DE 3 CORES. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: TAMANHOS DE DOCUMENTO: MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM. CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, MÓDULO DE REDE OPCIONAL (RJ-45, 10BASET/ 100BASETX). REQUISITOS DE SISTEMA MÍNIMOS: WINDOWS 7, 8, 8.1, 10, MAC OS X 10.6.8 - 10.11.X. MARCA DE REFERÊNCIA (IGUAL OU SUPERIOR): EPSON (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UNID	3	epson	R$ 5.800,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
148	Cartucho toner p/Brother ciano TN413CBR Brother (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UND.	20	brother	R$ 950,00	R.G. XAVIER GUIMARES LTDA
149	Cartucho toner p/Brother magenta TN413MBR Brother (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UND.	20	brother	R$ 950,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
150	Cartucho toner p/Brother amarelo TN413YBR Brother (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UND.	20	brother	R$ 990,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
151	Cilindro p/Brother DR411CL (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UND.	20	brother	R$ 980,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
152	Cilindro p/Brother laser DR213CL (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE 20%)	UND.	20	brother	R$ 1.100,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

São Gabriel da Cachoeira-AM, -30 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:209F7A5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO 002/2025

PROCESSO ADM. Nº. 0140/2025 – CMCP/PMU
INEXIGIBILIDADE N°. 049/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Castelo Branco 488, Centro, Urucurituba - AM, a comissão julgou a documentação do credenciamento 002/2025, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no CREDENCIAMENTO **Nº 002/2025**, realizado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, de acordo com o que **Chamamento Público para Credenciamento de agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, para atender aos pacientes e acompanhantes dos serviços públicos na Unidade Mista Hospitalar, Unidade Básica Ampliada de Saúde, Unidade Básica de Saúde Fluvial e demais Unidades Básicas de Saúde, no Município de Urucurituba**, resolve credenciar os agricultores, na forma indicada abaixo, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo critério de julgamento do **DESCONTO FIXO EM PERCENTUAL POR ITEM**:

SAVIO FERNANDES FREIRE; Av. São Sebastião, Nº 147– Centro, - CEP:69.180-000 – Urucurituba-Am, inscrito no CPF: nº 026.612.242.62, credenciada para os lotes: 06, 07, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 42 do edital constante no item 1. do termo de referência;
NATANE GAMA FIGUEREDO; Rua Antônio Menezes, Nº 96, São Lazaro, CEP: 69.180-000 – Urucurituba/Am, Inscrita no CPF: 037.287.712-52, credenciada para os lotes: 13, 14, 18, 19, 20, 22 e 40, do edital constante no item 1. do termo de referência;

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **Chamamento Público para Credenciamento de agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, para atender aos pacientes e acompanhantes dos serviços públicos na Unidade Mista Hospitalar, Unidade Básica Ampliada de Saúde, Unidade Básica de Saúde Fluvial e demais Unidades Básicas de Saúde, no Município de Urucurituba"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Nº	UNID.	QUANT	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	V.UNIT	V. TOTAL
1	KG	250	ABACAXI FRUTA CONGELADA, pacotes de 1 Kg. Deve ser bem desenvolvido e maduro. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da fruta. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.	R$ 7,18	R$ 1.795,00
2	KG	500	ABACAXI FRUTA, in natura em Kg. Sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação inicial tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes.	R$ 7,18	R$ 3.590,00
3	KG	200	ABOBRINHA regional, em Kg. Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e .sabor estranho, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Unidade de fornecimento: em KG. Produto próprio para o consumo humano	R$ 5,69	R$ 1.138,00
4	KG	250	ACEROLA FRUTA CONGELADA, pacotes de 1 Kg. De primeira qualidade. Devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura, livre de fungos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de maturação	R$ 7,50	R$ 1.875,00
5	KG	800	ALFACE, maços, com 2 pés. De primeira qualidade. Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas	R$ 13,38	R$ 10.704,00
6	KG	400	BANANA MAÇÃ, in natura, pencas em Kg. Em pencas, devendo está no grau intermediário de amadurecimento (verdosa), in natura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos. O produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados, e com grau de maturação intermediário. Não será admitida bananas estragadas.	R$ 7,75	R$ 3.100,00
7	KG	400	BANANA PACOVÃ FRUTA, in natura, pencas em Kg. Em pencas, devendo está no grau intermediário de amadurecimento (verdosa), in natura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos. O produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados, e com grau de maturação intermediário. Não será admitida bananas estragadas.	R$ 8,49	R$ 3.396,00
8	KG	800	BANANA PRATA, in natura, pencas em Kg. Em pencas, devendo está no grau intermediário de amadurecimento (verdosa), livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos. O produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados, e com grau de maturação intermediário. Não será admitido bananas estragadas	R$ 8,30	R$ 6.640,00
9	KG	400	BATATA DOCE regional, em Kg. Graúda selecionada. In natura, lavada, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 7,01	R$ 2.804,00
10	KG	250	CAJU FRUTA CONGELADA, pacotes de 1 Kg. O Cajú será obtido de frutas frescas, sãs, maduras, atendendo às respectivas especificações, desprovidas de terra, sujidade, parasitas e microrganismos que possam tornar o produto impróprio para o consumo.	R$ 12,00	R$ 3.000,00
11	KG	400	CARÁ TIPO ROXO OU BRANCO, regional, em Kg. Lavado, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 9,13	R$ 3.652,00
12	KG	800	CEBOLINHA, maço, 200g. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar MUCHOS, perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório. Estarem livres de enfermidades e insetos, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, livres de folhas externas suja de terra e da maior parte possível de terra aderente, odor e sabor estranhos. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 29,77	R$ 23.816,00
13	KG	800	CHEIRO VERDE MISTO (cebolinha, chicória, coentro), maço com 200G. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar MUCHOS, perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório. Estarem livres de enfermidades e insetos, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, livres de folhas externas suja de terra e da maior parte possível de terra aderente, odor e sabor estranhos. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 4,77	R$ 3.816,00
14	KG	800	CHICÓRIA, maço, 200g. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar MUCHOS, perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório. Estarem livres de enfermidades e insetos, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, livres de folhas externas suja de terra e da maior parte possível de terra aderente, odor e sabor estranhos. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 22,19	R$ 17.752,00
15	KG	800	COENTRO, maço, 200g. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar MUCHOS, perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório. Estarem livres de enfermidades e insetos, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, livres de folhas externas suja de terra e da maior parte possível de terra aderente, odor e sabor estranhos. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 24,64	R$ 19.712,00
16	KG	800	COUVE, maço, com 5 folhas. Fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 11,84	R$ 9.472,00
17	KG	350	FARINHA DE MACAXEIRA, TIPO BRANCA, Torrada, pacote. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeada).	R$ 10,39	R$ 3.636,50
18	KG	350	FARINHA DE MANDIOCA. TIPO AMARELA, pacotes de 1 K. Seca, Torrada. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeada). Unidade de Fornecimento KG.	R$ 10,42	R$ 3.647,00
19	KG	250	FARINHA DE MANDIOCA. TIPO OVINHA, pacotes de 1 Kg. Torrada. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeada).	R$ 12,00	R$ 3.000,00
20	KG	200	FARINHA DE TAPIOCA, GRANULADA, pacotes de 1 Kg.Seca, Torrada. Branca (cor de Neve). Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Unidade de Medida: KG.	R$ 10,59	R$ 2.118,00
21	KG	300	GOIABA FRUTA CONGELADA, pacotes de 1 Kg. A goiaba será obtida de frutas frescas, sãs, maduras, atendendo às respectivas especificações, desprovidas de terra, sujidade, parasitas e microrganismos que possam tornar o produto impróprio para o consumo.	R$ 9,67	R$ 2.901,00
22	KG	300	GOMA, em KG. Produto obtido da mandioca em condições de higiene adequada. Odor característico do produto. Isenta de material terroso, parasitas, insetos, larvas ou qualquer outro material que prejudique a qualidade sanitária do produto. Embalagem plástico, atóxica, apresentando data de fabricação, nome do produto, data de validade empresa ou fornecedor.	R$ 8,00	R$ 2.400,00
23	KG	250	JERIMUM TIPO LEITE OU CABLOCO, regional, em Kg, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre 1kg a 3Kg cada unidade.	R$ 4,00	R$ 1.000,00
24	KG	4000	LARANJA, regional, em unidade. Devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de fungos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de maturação. Unidade de	R$ 4,85	R$ 19.400,00

			aproximadamente 90g a180g. Embalagem: Acondicionada em embalagem secundária resistente em monoblocos plásticos e limpos e secos.		
25	KG	300	LIMÃO, regional, em Kg, fresco; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta. Embalagem: Acondicionada em embalagem secundária resistente em monoblocos plásticos e limpos e secos.	R$ 4,14	R$ 1.242,00
26	KG	300	MACAXEIRA, in natura, em Kg, Lavada. Livre de fungos, com mínimo de material terroso possível, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 5,82	R$ 1.746,00
27	KG	300	MAMÃO, regional, em Kg. Casca sã, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 4,05	R$ 1.215,00
28	KG	300	MARACUJÁ FRUTO, regional, em Kg, em KG. Fresco; livre de resíduos de fertilizantes sujidades. Características organolépticas: cor (amarelo), cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não devem estar murchos. Isento de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados	R$ 4,05	R$ 1.215,00
29	KG	250	MAXIXE, regional, em Kg. Verde, novo. De primeira qualidade; limpo e isento de sujidades, isentos de parasitas/larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Produto próprio para o consumo humano.	R$ 9,33	R$ 2.332,50
30	KG	1000	MELANCIA, regional, em Kg. Redonda ou oval, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre 5 a 10kg cada unidade.	R$ 3,81	R$ 3.810,00
31	UND	500	MELÃO REGIONAL, em KG, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre 1kg a 3Kg cada unidade.	R$ 6,76	R$ 3.380,00
32	KG	250	MILHO VERDE, in natura, em Kg, em UNIDADE. Espigas devem ser totalmente preenchidas com grãos. Coloração uniforme, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de sujidades, parasitas, larvas, insetos.	R$ 6,92	R$ 1.730,00
33	CART	240	OVO DE GALINHA, BRANCO, em cartela com 30 und, Natural de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco. Isento de rachaduras de tamanho uniforme. Não será permitido mumificação (ovo seco), presença de fungos (interna e externa), cor, odor, sabor anormais (azedo ou ranço). O transporte os ovos devem ser embalados de maneira apropriada e protegendo os produtos de contaminações e de formações. Classificação, segundo: Cor da Casca Marrom, peso unitário aprox. 50g.	R$ 24,30	R$ 5.832,00
34	CART	240	OVO DE GALINHA, MARROM, em cartela com 30 und, Natural de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco. Isento de rachaduras de tamanho uniforme. Não será permitido mumificação (ovo seco), presença de fungos (interna e externa), cor, odor, sabor anormais (azedo ou ranço). O transporte os ovos devem ser embalados de maneira apropriada e protegendo os produtos de contaminações e deformações. Classificação, segundo: Cor da Casca Marrom, peso unitário aprox. 50g.	R$ 30,00	R$ 7.200,00
35	UND	300	PAMONHA (Unidade). Produzido a partir da massa do milho. Deve estar livre de sujeiras, parasitas, larvas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Produto deverá estar bem assado contendo castanha do brasil ou coco. Deve ser transportado em recipientes limpos sem sujeiras ou resíduos que possam comprometer a qualidade do produto	R$ 10,00	R$ 3.000,00
36	UND	300	PÉ DE MOLEQUE. Produzido a partir da massa da mandioca ou macaxeira. Deve estar livre de sujeiras, parasitas, larvas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Produto deverá estar bem assado. Deve ser transportado em recipientes limpos sem sujeiras ou resíduos que possam comprometer a qualidade do produto.	R$ 8,00	R$ 2.400,00
37	KG	400	PEPINO, regional, em Kg, PEPINO COMUM, em KG. Íntegro, com coloração verde escuro. De qualidade Extra. Deverá apresentar tamanho, coloração uniforme, polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem se apresentar isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa como parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranho.	R$ 5,57	R$ 2.228,00
38	KG	200	PIMENTA DE CHEIRO, em Kg. Verde, nova. Qualidade Extra. Tamanho médio com características íntegras e de primeira qualidade; limpa e isenta de sujidades, isenta de parasitas/larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.	R$ 11,20	R$ 2.240,00
39	KG	300	PIMENTÃO VERDE, regional, em Kg. Verde, novo. Qualidade Extra. Tamanho médio com características íntegras e de primeira qualidade; limpa e isenta de sujidades, isenta de parasitas/larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.	R$ 11,20	R$ 3.360,00
40	KG	300	POLPA AÇAÍ, em KG. Açaí grosso ou especial (tipo A) é a polpa extraída com adição de água e filtração, apresentando acima de 14% de sólidos totais e uma aparência muito densa. Sem conservantes e aditivos, embalagem plástica esterilizada contendo 1 litro.	R$ 5,00	R$ 1.500,00
41	KG	150	POLPA DE GENIPAPO, em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	R$ 5,00	R$ 750,00
42	KG	250	POLPA DE GOIABA, em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	R$ 9,67	R$ 2.417,50
43	KG	250	POLPA DE MARACUJÁ, em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	R$ 9,33	R$ 2.332,50
44	KG	300	PUPUNHA, cachos cheios, em Kg. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório. Estarem livres de enfermidades e insetos, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, livres de folhas externas suja de terra e da maior parte possível de terra aderente, odor e sabor estranhos. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos e secos. Unidade de fornecimento: KG pesando 5kg mínimo. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	R$ 19,17	R$ 5.751,00
45	KG	350	REPOLHOREPOLHO, em KG. Verde liso, peso por unidade acima de 1,5kg: apresentando coloração das folhas verde e textura lisa, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga.	R$ 8,87	R$ 3.104,50
46	KG	500	TOMATE, regional, em Kg. Íntegro, com grau de maturação Intermediário (verdoso). De qualidade Extra. Deverá apresentar tamanho, coloração uniforme, polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Ser isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa como parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranho.	R$ 10,71	R$ 5.355,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Urucurituba desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência do Credenciamento 002/2025 e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
1.6. O VALOR GLOBAL DE **R$ 218.505,50** (Duzentos e dezoito mil, quinhentos e cindo reais e cinquenta centavos) referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46) DO CREDENCIAMENTO 002/2025, serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal, conforme edital.
1.7. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia, no fornecimento do objeto do credenciamento 002/25, uma vez que, o fornecimento seja de forma igualitária, e que cada fornecedor entregue o mesmo valor mensal dos produtos, independente de qual seja o item fornecido, até exaurir o valor total do credenciamento.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no edital de Credenciamento, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) de forma imediata**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do Credenciamento.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes no termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto do credenciamento.
2.3.1. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/21, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;

XI) arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;

XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

CLAÚSULA 06 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente Credenciamento fundamenta-se nas Lei n.º 14.133/21 e Decreto 11.878/2024, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

6.2. O presente Credenciamento vincula-se ao Edital e anexos, do CREDENCIAMENTO para Credenciamento de agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, para atender aos pacientes e acompanhantes dos serviços públicos na Unidade Mista Hospitalar, Unidade Básica Ampliada de Saúde, Unidade Básica de Saúde Fluvial e demais Unidades Básicas de Saúde, no Município de Urucurituba- CMCP/PMU
5, para atender as demandas da Prefeitura, conforme quantidades estimadas, preços de referência e descrição constantes no Termo de Referência, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 140/2025.**

CLAÚSULA 07 – PUBLICIDADE

7.1. O presente **CREDENCIAMENTO** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Credenciamento de **agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, para atender aos pacientes e companhantes dos serviços públicos na Unidade Mista Hospitalar, Unidade Básica Ampliada de Saúde, Unidade Básica de Saúde Fluvial e demais Unidades Básicas de Saúde, no Município de Urucurituba- CMCP/PMU, nº 002/2025-CMCP.**

CLAÚSULA 8 – FORO

8.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, É eleito o Foro da Comarca de Urucurituba, Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Credenciamento**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Urucurituba/AM, 28 de maio de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

SAVIO FERNANDES FREIRE.

NATANE GAMA FIGUEIREDO

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:FB9BDA79

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO 004/2025

PROCESSO ADM. Nº. 141/2025 – CMCP/PMU

INEXIGIBILIDADE N°. 050/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Castelo Branco 488, Centro, Urucurituba - AM, a comissão julgou a documentação do credenciamento 004/2025, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no CREDENCIAMENTO **Nº 004/2025**, realizado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, de acordo com o que **Chamamento Público destinado ao credenciamento de agricultores familiares para aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, resolve credenciar os agricultores, na forma indicada abaixo, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo critério de julgamento do **DESCONTO FIXO EM PERCENTUAL POR ITEM**:

SAVIO FERNANDES FREIRE; Av. São Sebastião, Nº 147– Centro, - CEP:69.180-000 – Urucurituba-Am, inscrita no CPF: nº 026.612.242.62, credenciada para os lotes: 06, 13, 15, 17, 19, 20 e 26 do edital constante no item 1. do termo de referência;

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **Chamamento Público para Credenciamento de agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar,** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no Município de Urucurituba/AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Especificação do produto	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	**ABACAXI FRUTA IN NATURA**, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme e fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Unidade de fornecimento: em KG. Produto próprio para o consumo humano. Pesando no mínimo por unidade 600 g. Embalagem de 20 kg.	KG	8.300	R$ 7,18	R$ 59.594,00

2	**ABACATE,** in natura - o ponto de maturação adequado para o consumo, isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades. Embalagem caixa de madeira limpa ou papelão comcapacidade mínima de 20 kg.	KG	6.552	R$ 9,82	R$ 64.340,00
3	**POLPA DE ACEROLA,** em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto	KG	2100	R$ 7,50	R$ 15.750,00
4	**ALFACE,** de primeira qualidade. Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. maços, com 2 pés.	KG	3.400	R$ 13,38	R$ 45.492,00
5	**BANANA (TIPO PRATA, MAÇÃ, NANICA),**sem apresentar avarias de casca procedente de espécie genuína e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Deverá apresentar grau e maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem caixa plástica limpa ou papelão com capacidade mínima de 20 kg.	KG	5.300	R$ 8,30	R$ 43.990,00
6	**BANANA PACOVÃ FRUTA**, in natura, pencas em Kg. Em pencas, devendo está no grau intermediário de amadurecimento (verdosa), in natura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos. O produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados, e com grau de maturação intermediário. Não será admitida bananas estragadas.	KG	8.400	R$ 8,49	R$ 71.316,00
7	**BATATA DOCE,** graúda selecionada, in natura, lavada, livre de fungos, sem indícios de germinação, o produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano. Reposição do produto em casos de inconformidade.	KG	900	R$ 7,01	R$ 6.309,00
8	**CACAU EM PÓ,** Cacau em pó 100% puro, sem adição de açúcar, glúten, leite ou derivados. Validade: Data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Deve garantir a integridade e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento, utilizando materiais adequados e sustentáveis. 250g	UNI	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
9	**CHEIRO VERDE,** contendo chicória, coentro e cebolinha fresca, verdura de boa qualidade com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescestes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando-o folhas limpas, livre de terras, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Saco Plástico Transparente de 2kg, que tenham 500g do produto. Esses Sacos Plásticos precisam estar em pé e abertos, organizados dentro de caixa plástica limpa ou de papelão, transportado protegido do sol.	KG	800	R$ 35,70	R$ 28.560,00
10	**COUVE** verdura de boa qualidade com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando-o folhas limpas, livre de terras, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Saco Plástico Transparente com 1 MÇ de couve. Esses Sacos Plásticos precisam estar organizados dentro de caixa plástica limpa ou sacos capa fardo e transportado protegido do sol.	KG	6.000	R$ 11,84	R$ 71.040,00
11	**CARÁ-ROXO,** graúda selecionada, in natura, lavada, livre de fungos, sem indícios de germinação, o produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano. Reposição do produto em casos de inconformidades.	KG	720	R$ 9,13	R$ 6.573,60
12	**FARINHA DE MANDIOCA, TIPO AMARELA,** Seca, Torrada. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeada). Unidade de Fornecimento em pacotes de 1KG. Em conformidade com a NOTA TÉCNICA N°03/2020/6aCCR/MPF- AM	KG	6.720	R$ 10,42	R$ 70.022,40
13	**POLPA DE GOIABA,** em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	KG	2.100	R$ 9,67	R$ 20.307,00
14	**POLPA DE GRAVIOLA,** em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	KG	2.100	R$ 15,50	R$ 32.550,00
15	**JERIMUM** in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria, terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Deverá apresentar grau e maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, acondicionada em embalagem adequada. Sacos de Ráfia Amarelo de 20kg	KG	12.600	R$ 4,00	R$ 50.400,00
16	**LARANJA REGIONAL,** de 1° qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem Sacos vazados, tipo "rede".	KG	9.000	R$ 4,85	R$ 4.365,00
17	**LIMÃO,** in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e acondicionada em embalagem adequada**.**	KG	700	R$ 4,14	R$ 2.898,00
18	**MAMÃO,** in natura, com grau de maturação em 70 % (CASCA VERDE), sem apresentar avarias de casca procedente de espécie genuína e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Embalagem de papelão com capacidade mínima de 20 kg**.**	KG	3.000	R$ 6,66	R$ 19.980,00
19	**MACAXEIRA** in natura, bem desenvolvidas, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Embalagem: Saco de rafia.	KG	1.600	R$ 5,82	R$ 9.312,00
20	**MELANCIA**, Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando entre 15kg a 20kg cada unidade. Transportar em ambiente limpo e de forma que as Melancias não sofram impactos.	KG	10.500	R$ 3,81	R$ 40.005,00
21	**MAXIXE**, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e acondicionada em embalagem adequada	KG	450	R$ 12,43	R$ 5.593,50
22	**MILHO VERDE,** frescas de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento: sujidades, de parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Pacotes com 10 espigas.	KG	1.000	R$ 6,92	R$ 6.920,00
23	**PIMENTA DE CHEIRO,** in natura (casca verde), com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca procedente de espécie genuína e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Embalagem: Saco de rafia de 20kg.	KG	475	R$ 11,20	R$ 5.320,00
24	**VAGEM/FEIJÃO DE CORDA,** sem danificações físicas, casca integra. Com dor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	KG	1.100	R$ 14,84	R$ 16.324,00
25	**TANGERINA,** in natura (casca verde), com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias na casca (machucados, fungos, parasitas e terra). Produto próprio para consumo humano.com peso de no mínimo de 100 à 150 gramas cada.	UN.	24.000	R$ 0,89	R$ 21.360,00
26	**POLPA DE TAPEREBÁ,** em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em	KG	2.100	R$ 15,50	R$ 32.550,00

	embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.				
27	**POLPA DE CUPUAÇU,** em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.	KG	2.100	R$ 15,17	R$ 31.857,00
28	**OVO DE GALINHA CAIPIRA,** produto fresco, tipo grande (50g), íntegro, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Embalagem primária: resistente de papelão, plástico ou isopor. Cx com 12 cartela com 30 und, validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a Nota Técnica N°03/2020/6aCCR/MPF-AM.	CX	220	R$ 360,00	R$ 79.200,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Urucurituba desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência do Credenciamento 004/2025 e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

1.6. O VALOR GLOBAL DE **R$ 810.334,50** (**oitocentos e dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos**) referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, DO CREDENCIAMENTO 004/2025, serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal, conforme edital.

1.7. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia, no fornecimento do objeto do credenciamento 002/25, uma vez que, o fornecimento seja de forma igualitária, e que cada fornecedor entregue o mesmo valor mensal dos produtos, independente de qual seja o item fornecido, até exaurir o valor total do credenciamento.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no edital de Credenciamento, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) de forma imediata**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do Credenciamento.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes no termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto do credenciamento.

2.3.1. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/21, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II) entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;

III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;

IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;

V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;

VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;

VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;

IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;

XI) arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;

XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

CLAÚSULA 06 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente Credenciamento fundamenta-se nas Lei n.º 14.133/21 e Decreto 11.878/2024, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

6.2. O presente Credenciamento vincula-se ao Edital e anexos, do CREDENCIAMENTO para Credenciamento de agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no Município de Urucurituba/AM, conforme quantidades estimadas, preços de referência e descrição constantes no Termo de Referência, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 141/2025.**

CLAÚSULA 07 – PUBLICIDADE

7.1. O presente **CREDENCIAMENTO** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Credenciamento **agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no Município de Urucurituba/AM, nº 004/2025-CMCP.**

CLAÚSULA 8 – FORO

8.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, É eleito o Foro da Comarca de Urucurituba, Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Credenciamento**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Urucurituba/AM, 28 de maio de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

SAVIO FERNANDES FREIRE;

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:0EBCFECD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.615.778,00	93.615.778,00	21.475.370,02	22,94	21.475.370,02	22,94	72.140.407,98
RECEITAS CORRENTES	93.615.778,00	93.615.778,00	20.518.190,05	21,92	20.518.190,05	21,92	73.097.587,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.243.700,00	3.243.700,00	936.959,52	28,89	936.959,52	28,89	2.306.740,48
Impostos	3.181.900,00	3.181.900,00	912.968,97	28,69	912.968,97	28,69	2.268.931,03
Taxas	61.800,00	61.800,00	23.990,55	38,82	23.990,55	38,82	37.809,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	238.700,00	238.700,00	47.918,87	20,07	47.918,87	20,07	190.781,13
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	238.700,00	238.700,00	47.918,87	20,07	47.918,87	20,07	190.781,13
RECEITA PATRIMONIAL	153.600,00	153.600,00	114.237,43	74,37	114.237,43	74,37	39.362,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	153.600,00	153.600,00	114.237,43	74,37	114.237,43	74,37	39.362,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.979.778,00	89.979.778,00	19.419.074,23	21,58	19.419.074,23	21,58	70.560.703,77
Transferências da União e de suas Entidades	60.119.718,00	60.119.718,00	13.568.178,69	22,57	13.568.178,69	22,57	46.551.539,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.967.160,00	11.967.160,00	2.201.038,97	18,39	2.201.038,97	18,39	9.766.121,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.892.900,00	17.892.900,00	3.649.856,57	20,40	3.649.856,57	20,40	14.243.043,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	957.179,97	0,00	957.179,97	0,00	-957.179,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	957.179,97	0,00	957.179,97	0,00	-957.179,97
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	957.179,97	0,00	957.179,97	0,00	-957.179,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.615.778,00	93.615.778,00	21.475.370,02	22,94	21.475.370,02	22,94	72.140.407,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.615.778,00	93.615.778,00	21.475.370,02	22,94	21.475.370,02	22,94	72.140.407,98
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.615.778,00	93.615.778,00	21.475.370,02	22,94	21.475.370,02	22,94	72.140.407,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	94.040,30			94.040,30		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		94.040,30			94.040,30		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.615.778,00	99.016.723,30	45.679.826,65	45.679.826,65	53.336.896,65	18.697.839,73	18.697.839,73	80.318.883,57	16.934.346,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.818.802,13	78.619.794,43	33.982.282,15	33.982.282,15	44.637.512,28	15.266.057,33	15.266.057,33	63.353.737,10	13.793.698,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.371.180,00	44.705.537,00	12.910.968,71	12.910.968,71	31.794.568,29	8.685.272,65	8.685.272,65	36.020.264,35	7.842.536,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.446.622,13	33.913.257,43	21.071.313,44	21.071.313,44	12.841.943,99	6.580.784,68	6.580.784,68	27.332.472,75	5.951.162,60	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.446.622,13	33.913.257,43	21.071.313,44	21.071.313,44	12.841.943,99	6.580.784,68	6.580.784,68	27.332.472,75	5.951.162,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.093.024,11	16.692.977,11	11.697.544,50	11.697.544,50	4.995.432,61	3.431.782,40	3.431.782,40	13.261.194,71	3.140.647,10	0,00
INVESTIMENTOS	7.073.024,11	16.668.707,11	11.673.274,50	11.673.274,50	4.995.432,61	3.427.167,52	3.427.167,52	13.241.539,59	3.136.032,22	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	24.270,00	24.270,00	24.270,00	0,00	4.614,88	4.614,88	19.655,12	4.614,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.703.951,76	3.703.951,76	0,00	0,00	3.703.951,76	0,00	0,00	3.703.951,76	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.615.778,00	99.016.723,30	45.679.826,65	45.679.826,65	53.336.896,65	18.697.839,73	18.697.839,73	80.318.883,57	16.934.346,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	93.615.778,00	99.016.723,30	45.679.826,65	45.679.826,65	53.336.896,65	18.697.839,73	18.697.839,73	80.318.883,57	16.934.346,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.777.530,29		4.541.024,01	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.615.778,00	99.016.723,30	45.679.826,65	45.679.826,65		18.697.839,73	21.475.370,02		21.475.370,02	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PEDRO DUARTE GUEDES	***JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Finanças E Orçamento	CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:9CA2D01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.615.778,00	99.016.723,30	45.679.826,65	45.679.826,65	100,00	53.336.896,65	18.697.839,73	18.697.839,73	100,00	80.318.883,57	0,00
Legislativa	3.631.850,00	3.631.850,00	2.007.887,84	2.007.887,84	4,40	1.623.962,16	500.939,66	500.939,66	2,68	3.130.910,34	0,00
Ação Legislativa	3.631.850,00	3.631.850,00	2.007.887,84	2.007.887,84	4,40	1.623.962,16	500.939,66	500.939,66	2,68	3.130.910,34	0,00
Essencial à Justiça	270.000,00	268.117,00	52.483,02	52.483,02	0,11	215.633,98	52.483,02	52.483,02	0,28	215.633,98	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	270.000,00	268.117,00	52.483,02	52.483,02	0,11	215.633,98	52.483,02	52.483,02	0,28	215.633,98	0,00
Administração	7.324.584,01	7.343.500,01	4.002.708,79	4.002.708,79	8,76	3.340.791,22	1.499.109,32	1.499.109,32	8,02	5.844.390,69	0,00
Administração Financeira	1.766.950,00	1.799.947,00	1.224.459,00	1.224.459,00	2,68	575.488,00	379.131,30	379.131,30	2,03	1.420.815,70	0,00
Controle Interno	158.000,00	158.000,00	19.161,05	19.161,05	0,04	138.838,95	9.300,00	9.300,00	0,05	148.700,00	0,00
Administração Geral	5.399.634,01	5.385.553,01	2.759.088,74	2.759.088,74	6,04	2.626.464,27	1.110.678,02	1.110.678,02	5,94	4.274.874,99	0,00
Segurança Pública	538.000,00	569.976,00	177.213,50	177.213,50	0,39	392.762,50	74.425,00	74.425,00	0,40	495.551,00	0,00
Defesa Civil	538.000,00	569.976,00	177.213,50	177.213,50	0,39	392.762,50	74.425,00	74.425,00	0,40	495.551,00	0,00
Assistência Social	3.595.090,00	3.642.781,00	980.789,39	980.789,39	2,15	2.661.991,61	526.532,64	526.532,64	2,82	3.116.248,36	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	388.000,00	388.000,00	49.217,15	49.217,15	0,11	338.782,85	47.567,15	47.567,15	0,25	340.432,85	0,00
Assistência Comunitária	2.033.000,00	2.028.636,00	675.449,44	675.449,44	1,48	1.353.186,56	305.627,90	305.627,90	1,63	1.723.008,10	0,00
Administração Geral	295.500,00	295.500,00	38.324,27	38.324,27	0,08	257.175,73	38.324,27	38.324,27	0,20	257.175,73	0,00
Demais Subfunções	878.590,00	930.645,00	217.798,53	217.798,53	0,48	712.846,47	135.013,32	135.013,32	0,72	795.631,68	0,00
Saúde	24.239.722,09	24.239.722,09	12.210.264,63	12.210.264,63	26,73	12.029.457,46	6.479.688,83	6.479.688,83	34,65	17.760.033,26	0,00
Atenção Básica	19.175.072,09	19.467.178,09	11.093.707,09	11.093.707,09	24,29	8.373.471,00	5.974.706,50	5.974.706,50	31,95	13.492.471,59	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.865.800,00	3.445.712,00	723.548,34	723.548,34	1,58	2.722.163,66	218.641,17	218.641,17	1,17	3.227.070,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	181.350,00	181.350,00	0,00	0,00	0,00	181.350,00	0,00	0,00	0,00	181.350,00	0,00
Vigilância Sanitária	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	963.600,00	1.091.582,00	393.009,20	393.009,20	0,86	698.572,80	286.341,16	286.341,16	1,53	805.240,84	0,00
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Educação	37.027.138,00	38.125.059,30	17.249.238,24	17.249.238,24	37,76	20.875.821,06	7.249.804,93	7.249.804,93	38,77	30.875.254,37	0,00
Ensino Fundamental	22.004.248,00	24.762.386,00	13.900.547,65	13.900.547,65	30,43	10.861.838,35	6.095.910,25	6.095.910,25	32,60	18.666.475,75	0,00
Ensino Médio	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	13.557.808,00	12.404.439,00	2.936.213,55	2.936.213,55	6,43	9.468.225,45	927.562,95	927.562,95	4,96	11.476.876,05	0,00
Educação de Jovens e Adultos	644.082,00	533.487,30	3.649,30	3.649,30	0,01	529.838,00	404,81	404,81	0,00	533.082,49	0,00
Administração Geral	810.000,00	424.747,00	408.827,74	408.827,74	0,89	15.919,26	225.926,92	225.926,92	1,21	198.820,08	0,00
Cultura	519.500,00	531.914,00	33.175,17	33.175,17	0,07	498.738,83	33.175,17	33.175,17	0,18	498.738,83	0,00
Difusão Cultural	519.500,00	531.914,00	33.175,17	33.175,17	0,07	498.738,83	33.175,17	33.175,17	0,18	498.738,83	0,00
Urbanismo	7.005.768,02	7.382.133,49	2.345.629,92	2.345.629,92	5,13	5.036.503,57	822.609,43	822.609,43	4,40	6.559.524,06	0,00
Infra-Estrutura Urbana	897.468,02	1.021.936,02	448.174,05	448.174,05	0,98	573.761,97	0,00	0,00	0,00	1.021.936,02	0,00
Serviços Urbanos	293.700,00	293.700,00	0,00	0,00	0,00	293.700,00	0,00	0,00	0,00	293.700,00	0,00
Administração Geral	5.794.600,00	6.046.497,47	1.897.455,87	1.897.455,87	4,15	4.149.041,60	822.609,43	822.609,43	4,40	5.223.888,04	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Habitação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habitação Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento	960.268,03	842.719,03	184.467,18	184.467,18	0,40	658.251,85	184.467,18	184.467,18	0,99	658.251,85	0,00
Saneamento Básico Rural	930.268,03	812.719,03	184.467,18	184.467,18	0,40	628.251,85	184.467,18	184.467,18	0,99	628.251,85	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Gestão Ambiental	333.000,00	424.169,33	86.676,32	86.676,32	0,19	337.493,01	38.303,82	38.303,82	0,20	385.865,51	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	313.000,00	404.169,33	86.676,32	86.676,32	0,19	317.493,01	38.303,82	38.303,82	0,20	365.865,51	0,00
Agricultura	1.477.472,08	1.460.336,08	437.666,51	437.666,51	0,96	1.022.669,57	166.041,51	166.041,51	0,89	1.294.294,57	0,00
Administração Geral	1.477.472,08	1.460.336,08	437.666,51	437.666,51	0,96	1.022.669,57	166.041,51	166.041,51	0,89	1.294.294,57	0,00
Comércio e Serviços	183.500,00	18.186,67	1.686,67	1.686,67	0,00	16.500,00	1.686,67	1.686,67	0,01	16.500,00	0,00
Promoção Comercial	87.000,00	1.686,67	1.686,67	1.686,67	0,00	0,00	1.686,67	1.686,67	0,01	0,00	0,00
Turismo	96.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Energia	90.634,01	90.634,01	0,00	0,00	0,00	90.634,01	0,00	0,00	0,00	90.634,01	0,00
Energia Elétrica	90.634,01	90.634,01	0,00	0,00	0,00	90.634,01	0,00	0,00	0,00	90.634,01	0,00
Transporte	1.786.300,00	5.725.542,53	5.479.541,32	5.479.541,32	12,00	246.001,21	995.954,26	995.954,26	5,33	4.729.588,27	0,00
Transporte Rodoviário	346.300,00	5.697.375,00	5.451.373,79	5.451.373,79	11,93	246.001,21	967.786,73	967.786,73	5,18	4.729.588,27	0,00
Administração Geral	1.440.000,00	28.167,53	28.167,53	28.167,53	0,06	0,00	28.167,53	28.167,53	0,15	0,00	0,00
Desporto e Lazer	793.000,00	875.861,00	391.158,25	391.158,25	0,86	484.702,75	53.033,51	53.033,51	0,28	822.827,49	0,00
Desporto de Rendimento	483.000,00	563.000,00	108.033,51	108.033,51	0,24	454.966,49	53.033,51	53.033,51	0,28	509.966,49	0,00
Desporto Comunitário	310.000,00	312.861,00	283.124,74	283.124,74	0,62	29.736,26	0,00	0,00	0,00	312.861,00	0,00
Encargos Especiais	96.000,00	100.270,00	39.239,90	39.239,90	0,09	61.030,10	19.584,78	19.584,78	0,10	80.685,22	0,00
Serviço da Dívida Interna	21.000,00	25.270,00	24.270,00	24.270,00	0,05	1.000,00	4.614,88	4.614,88	0,02	20.655,12	0,00
Outros Encargos Especiais	75.000,00	75.000,00	14.969,90	14.969,90	0,03	60.030,10	14.969,90	14.969,90	0,08	60.030,10	0,00
Reserva de Contingência	3.703.951,76	3.703.951,76	0,00	0,00	0,00	3.703.951,76	0,00	0,00	0,00	3.703.951,76	0,00
Demais Subfunções	3.703.951,76	3.703.951,76	0,00	0,00	0,00	3.703.951,76	0,00	0,00	0,00	3.703.951,76	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.615.778,00	99.016.723,30	45.679.826,65	45.679.826,65	100,00	53.336.896,65	18.697.839,73	18.697.839,73	100,00	80.318.883,57	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

FONTE: SCPI - Contabilidade [21764], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:CBEEDB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAR/2024 A FEV/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.320.590,90	7.752.965,71	13.124.122,20	8.850.472,49	10.801.713,84	8.407.353,71	8.674.226,32	9.310.973,28	10.485.609,40	11.872.008,37	12.557.514,68	9.649.668,48	122.807.219,38	102.766.938,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.369,26	207.489,40	221.686,67	369.982,54	404.441,03	244.415,42	228.251,38	265.051,67	248.178,34	349.442,51	578.044,27	358.915,25	3.719.267,74	3.243.700,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ISS	90.793,72	57.536,13	67.060,94	145.482,48	239.491,83	86.883,06	74.473,53	109.767,67	74.470,97	120.621,84	45.838,49	138.655,50	1.251.076,16	1.334.500,00
ITBI	2.700,00	13.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	16.120,00	23.900,00
IRRF	145.986,54	131.627,87	152.513,73	221.083,02	163.755,70	156.025,08	152.767,84	154.089,00	172.820,37	228.820,67	520.103,32	208.371,66	2.407.964,80	1.818.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.889,00	5.105,40	2.112,00	3.417,04	1.193,50	1.507,28	1.010,01	1.195,00	687,00	0,00	12.102,46	11.888,09	44.106,78	61.800,00
Contribuições	14.519,24	38.059,27	27.283,75	14.505,89	16.532,69	15.790,58	16.371,49	15.374,89	18.035,62	0,00	31.778,78	16.140,09	224.392,29	238.700,00
Receita Patrimonial	49.211,63	161.953,81	62.342,35	68.070,15	80.785,85	56.525,02	257.436,10	46.649,69	53.446,15	186.416,38	47.467,55	66.769,88	1.137.074,56	153.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.211,63	161.953,81	62.342,35	68.070,15	80.785,85	56.525,02	257.436,10	46.649,69	53.446,15	186.416,38	47.467,55	66.769,88	1.137.074,56	153.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.013.323,90	7.345.463,23	12.812.809,43	8.397.913,91	10.299.954,27	8.090.622,69	8.172.167,35	8.983.897,03	10.165.949,29	11.336.149,48	11.900.224,08	9.207.843,26	117.726.317,92	99.130.938,00
Cota-Parte do FPM	2.079.682,34	2.162.193,03	2.503.772,33	2.678.185,60	2.889.487,18	2.254.692,62	2.347.946,78	1.964.021,14	2.510.690,70	4.041.678,72	2.452.047,19	3.282.954,99	31.167.352,62	33.615.400,00
Cota-Parte do ICMS	1.121.821,82	1.100.087,87	1.330.060,59	1.116.330,20	1.338.383,57	1.217.359,77	1.531.050,07	1.243.917,84	1.308.145,49	1.466.248,19	1.390.145,31	1.300.792,10	15.464.342,82	14.538.100,00
Cota-Parte do IPVA	12.081,86	13.935,27	17.401,54	24.116,92	22.375,98	11.644,82	14.164,84	9.438,88	19.827,82	5.248,00	5.463,68	6.188,79	161.888,40	176.400,00
Cota-Parte do ITR	129,47	180,92	391,45	225,20	372,33	195,48	312,44	1.578,93	463,40	1.760,42	139,53	153,98	5.903,55	2.600,00
Transferências da LC 61/1989	2.631,40	3.599,88	2.684,16	3.399,02	3.815,72	4.117,92	3.444,10	4.819,51	3.458,20	3.894,92	3.735,17	3.345,20	42.945,20	38.700,00
Transferencias do FUNDEB	2.052.759,83	2.419.344,66	2.675.335,57	2.433.500,35	2.153.988,29	2.664.726,80	2.434.474,54	2.826.422,90	2.725.580,85	2.898.691,00	5.168.395,49	2.970.458,28	33.423.678,56	30.038.900,00
Outras Transferências Correntes	5.744.217,18	1.646.121,60	6.283.163,79	2.142.156,62	3.891.531,20	1.937.885,28	1.840.774,58	2.933.697,83	3.597.782,83	2.918.628,23	2.880.297,71	1.643.949,92	37.460.206,77	20.720.838,00
Outras Receitas Correntes	166,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,87	0,00
DEDUÇÕES (II)	643.269,35	655.999,40	770.862,00	764.451,37	618.408,39	697.602,07	678.263,57	644.755,24	768.517,05	857.896,04	770.306,15	918.686,96	8.789.017,59	9.151.160,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	643.269,35	655.999,40	770.862,00	764.451,37	618.408,39	697.602,07	678.263,57	644.755,24	768.517,05	857.896,04	770.306,15	918.686,96	8.789.017,59	9.151.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.677.321,55	7.096.966,31	12.353.260,20	8.086.021,12	10.183.305,45	7.709.751,64	7.995.962,75	8.666.218,04	9.717.092,35	11.014.112,33	11.787.208,53	8.730.981,52	114.018.201,79	93.615.778,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	2.000.000,00	838.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.838.525,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.677.321,55	7.096.966,31	10.353.260,20	7.247.496,12	10.183.305,45	7.709.751,64	7.995.962,75	8.666.218,04	9.717.092,35	11.014.112,33	11.787.208,53	8.730.981,52	111.179.676,79	93.615.778,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	5.300.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	118.608,00	118.608,00	121.432,00	240.040,00	182.160,00	78.936,00	995.336,00	1.423.300,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	6.654.729,55	7.074.374,31	10.330.668,20	7.224.904,12	9.660.713,45	7.687.159,64	7.877.354,75	8.547.610,04	9.595.660,35	9.974.072,33	11.605.048,53	8.652.045,52	104.884.340,79	92.192.478,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:6CFADC14